

Vanda Micheli Burginski | Heleni Duarte Dantas de Ávila | Jucileide Ferreira do Nascimento
(Organizadoras)

ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E TERRITÓRIOS

REFLEXÕES SOBRE A PANDEMIA

O livro *“Estado, Política Social e Territórios: reflexões sobre a pandemia”* é uma obra atualíssima, que discute com maestria as contradições da economia capitalista, acirrada pela realidade pandêmica gerada pela disseminação do novo coronavírus, e seus impactos no desenho das políticas sociais brasileiras. O estudo da obra permitirá ao leitor analisar a natureza do Estado brasileiro e sua histórica desatenção aos direitos fundamentais, justamente porque nos oferece uma análise histórico-dialética do tempo presente. Partindo das situações concretas de distintos estados e territórios do país os autores problematizam as mediações que dificultam o acesso da população aos direitos e políticas sociais e nos convidam a aprofundar o conhecimento crítico da realidade na perspectiva de construir alternativas.

Laurinete R. da Silva
Professora do Curso de Serviço Social
da Universidade Estadual de Roraima
Boa Vista – RR, fevereiro/2021

Vanda Micheli Burginski
Heleni Duarte Dantas de Ávila
Jucileide Ferreira do Nascimento
(Organizadoras)

ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E TERRITÓRIOS

REFLEXÕES SOBRE A PANDEMIA



Palmas- TO
2021

Universidade Federal do Tocantins

Reitor

Luis Eduardo Bovolato

Vice-reitora

Ana Lúcia de Medeiros

Pró-Reitor de Administração e Finanças (PROAD)

Jaasiel Nascimento Lima

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PROEST)

Kherley Caxias Batista Barbosa

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos

Comunitários (PROEX)

Maria Santana Ferreira Milhomem

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP)

Vânia Maria de Araújo Passos

Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Eduardo José Cezari

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ)

Raphael Sanzio Pimenta

Conselho Editorial

EDUFT

Presidente

Francisco Gilson Rebouças Porto Junior

Membros por área:

Liliam Deisy Ghizoni

Eder Ahmad Charaf Eddine
(Ciências Biológicas e da Saúde)

João Nunes da Silva

Ana Roseli Paes dos Santos

Lidianne Salvatierra

Wilson Rogério dos Santos
(Interdisciplinar)

Alexandre Tadeu Rossini da Silva

Maxwell Diógenes Bandeira de Melo
(Engenharias, Ciências Exatas e da Terra)

Francisco Gilson Rebouças Porto Junior

Thays Assunção Reis

Vinicius Pinheiro Marques
(Ciências Sociais Aplicadas)

Marcos Alexandre de Melo Santiago

Tiago Groh de Mello Cesar

William Douglas Guilherme

Gustavo Cunha Araújo
(Ciências Humanas, Letras e Artes)

Diagramação e capa: Gráfica Movimento

Arte de capa: Paulo Kalvo

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

E79

Estado, política social e territórios: reflexões sobre a pandemia. /
Organizadores: Vanda Micheli Burginski, Heleni Duarte Dantas de
Ávila, Jucileide Ferreira do Nascimento – Palmas, TO: EDUFT, 2021.
183 p. ; 21 x 29,7 cm.

ISBN 978-65-89119-84-5

1. Economia. 2. Capitalismo. 3. Pandemia. 4. Políticas sociais,
Brasil. 5. Direitos fundamentais. 6. Coronavírus. I. Vanda Micheli
Burginski. II. Heleni Duarte Dantas de Ávila. III. Jucileide Ferreira do
Nascimento. IV. Título. V. Subtítulo.

CDD – 330

Revisão Paulo Sérgio Gomes Soares

Arte da Capa Paulo Kalvo

Dedicamos este livro ao professor ANTÔNIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (Eduardinho), mais uma vítima da Covid-19 e a todos(as) docentes e pessoas que assim como ele tiveram suas vidas ceifadas pela pandemia do novo coronavírus.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todas e todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a concretização deste trabalho e acreditaram na nossa proposta, em particular ao Professor Doutor Paulo Sérgio Gomes Soares pela leitura cuidadosa e criteriosa de todos os capítulos desta obra; a Professora Doutora Silvia de Oliveira Pereira pelo primoroso “embonecamento” do trabalho final; ao Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciência e Saúde da Universidade Federal do Tocantins pela parceria

*Comemorar a água podre
[...]
Queimadas, mentiras e sequestros
Nosso castelo de cartas marcadas
O trabalho escravo
Nosso pequeno universo
Toda hipocrisia e toda afetação
Todo roubo e toda a indiferença
Vamos celebrar epidemias
É a festa da torcida campeã*

*Vamos celebrar a fome
Não ter a quem ouvir
Não se ter a quem amar
Vamos alimentar o que é maldade
Vamos machucar um coração
Vamos celebrar nossa bandeira
Nosso passado de absurdos gloriosos
Tudo o que é gratuito e feio
Tudo que é normal
Vamos cantar juntos o Hino Nacional
A lágrima é verdadeira
Vamos celebrar nossa saudade
E comemorar a nossa solidão*

SUMÁRIO

PREFÁCIO	11
-----------------------	-----------

Rosa Helena Stein

APRESENTAÇÃO.....	15
--------------------------	-----------

SEÇÃO I - ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS

A FÚRIA DA COVID-19, A DESORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E A INTERVENÇÃO DO ESTADO.....	17
---	-----------

Elson Luciano Silva Pires

LUTO DE CLASSES: NAS PANDEMIAS COMO NO COTIDIANO!.....	35
---	-----------

Heleni Duarte Dantas de Ávila, Jessica Sampaio Bastos, Marcos de Jesus Oliveira

ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS NO CENÁRIO DO BRASIL CONTEMPORÂNEO: VEZ E VOZ DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL.....	51
---	-----------

Vera Núbia Santos, Magaly Nunes de Góis

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CENÁRIO DA COVID-19: UM DEBATE SOBRE POLÍTICA SOCIAL	63
--	-----------

Silvia de Oliveira Pereira

SEÇÃO II - POLÍTICA SOCIAL E TERRITÓRIOS

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA NA PARTICULARIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS.....	78
--	-----------

Rosemeire dos Santos, Maria Helena Cariaga Silva

OS DIREITOS HUMANOS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS TOCANTINENSES EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19	92
--	-----------

Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves, Paulo Sérgio Gomes Soares, Tarsis Barreto Oliveira

A POLÍTICA DE SAÚDE NO BRASIL RECENTE E A PANDEMIA DA COVID-19 NO ESTADO DO TOCANTINS	110
--	------------

Alana Barbosa Rodrigues, Clarissa A. Fernandes de Menezes, Vanda Micheli Burginski

PANDEMIA DA COVID-19 E POBREZA NA CIDADE DE CACHOEIRA-BA	130
---	------------

Jucileide Ferreira do Nascimento

SEÇÃO III - UNIVERSIDADE E PANDEMIA

CAPITALISMO E ENSINO SUPERIOR EM TEMPOS DE PANDEMIA.145

Raí Vieira Soares

ESTRATÉGIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19157

Fausto Ferreira da Costa Guimarães, Lídia Boaventura Pimenta, Marcelo Duarte Dantas de Ávila

A PANDEMIA DA COVID-19 E AS REPERCUSSÕES SOBRE O TRABALHO DOCENTE . 169

Luis Flavio Reis Godinho, Daiana Costa

Prefácio

Aos leitores da presente obra “Estado, Política Social e Territórios: reflexões sobre a pandemia da Covid-19” está assegurado o acesso às relevantes e atuais reflexões que dizem respeito à política social brasileira, bem como, sua expressão em territórios particularizados. Fruto do esforço acadêmico e científico empreendido por iniciativa de docentes vinculados aos grupos de pesquisa: CIPÓSS (Grupo de Estudos e Pesquisas Cidadania, Política Social e Serviço Social), TEMPOSS (Grupo de Estudos e Pesquisas Territórios, Movimentos Sociais, Política e Serviço Social), ambos vinculados ao Programa de Pós-graduação em Política Social e Territórios da UFRB e do GEPOSS (Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Estado, Política Social e Serviço Social) vinculado ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFT. Respetivos Programas vinculados à área de Serviço Social, aprovados pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) em 2018.

Esse trabalho põe em evidência a importância da Universidade Pública na produção do conhecimento e análise crítica da realidade, contando com a participação de estudiosos das seguintes Universidades: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, Universidade Estadual da Bahia-UNEB, Universidade Federal de Tocantins-UFT, Universidade Federal de Sergipe-UFS e Universidade Estadual de São Paulo-UNESP.

Está organizado em três seções: a primeira, dedicada à análise crítica sobre o Estado, as políticas sociais e o acesso aos direitos sociais no contexto da realidade pandêmica. A segunda parte está voltada para a análise das políticas sociais e o acesso das populações aos direitos sociais, abordando as particularidades dos estados brasileiros e dos territórios. Por fim, a última seção aborda o tema da educação e da Universidade pública, bem como os desafios ao trabalho docente na cena contemporânea de contrarreformas do Estado e de pandemia.

A relevância de seu conteúdo é enriquecida pelo foco em comunidades e territórios específicos que articulam predominantemente, particularidades da região norte e nordeste. Contudo, se o contexto em que elas são analisadas, qual seja, o da pandemia da Covid-19, constitui um fenômeno novo, o mesmo não acontece, em relação à realidade vivenciada pelos distintos segmentos sociais, marcada por uma histórica desatenção e corrosão de direitos fundamentais.

A pandemia que surpreendeu o mundo em 2019, exponenciou as consequências da crise estrutural do capital, de sua lógica exploratória, excludente, neoliberal, baseada na desigualdade de oportunidade de viver e de morrer, na lógica do sacrifício para uns e, abundância para outros.

No caso brasileiro, a Pandemia se deparou com o país mergulhado no neoconservadorismo (político, social e cultural) e uma extrema-direita que a ignora, a ironiza, tarda a adotar providências em socorro à população, aos trabalhadores desempregados, aos que perderam o emprego, aos informais, aos sistemas de saúde e assistência social, preocupado em salvar a economia em detrimento da vida humana.

O contexto de pandemia da Covid-19, é o ponto forte de análise do conjunto de textos, alguns fundamentados na concepção de necropolítica (termo cunhado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe), no esforço de compreensão sobre a condição das políticas sociais, das ações e omissões do governo de plantão. A concepção é fortalecida, em especial, pela naturalização

dos números crescentes a cada dia, que dizem respeito a vidas ceifadas, que aos primeiros dias de fevereiro, já ultrapassa a 230 mil óbitos e a mais de 9 milhões de pessoas infectadas pelo Sars-CoV-2 desde o início da pandemia. A média de óbitos diários é superior a 1000 nos últimos sete dias (Painel CONASS-COVID-19, em 04 fev. 2021). A ausência de uma política de enfrentamento à Covid-19, coordenada por órgão federal, capaz de frear o índice de contaminação, sem dúvidas configura uma violação sem precedentes do direito à vida e à saúde dos brasileiros.

A pandemia, afirma, Mbembe¹, “democratizou o poder de matar”, na medida em que, ao se contrair o vírus, uma pessoa pode contaminar outras pessoas, e assim por diante. Esse poder só poderá ser contido, entre outras medidas, com ampliação do distanciamento social. No entanto, se o vírus alcança a todas as pessoas indistintamente, independentemente de sua classe social, ele afeta as pessoas de uma maneira distinta e desigual, relacionando-se às condições de vida, de moradia, de trabalho, de proteção social em que cada pessoa vive.

O caso brasileiro é agravado ainda mais, quando o (não) enfrentamento da Pandemia, pelo governo, caracteriza-se pela descrença nas medidas de combate ao novo Coronavírus e por manifestações que desqualificam o distanciamento social, a vacina, bem como as medidas de cuidados individuais, como uso de máscaras.

O processo de aquisição das vacinas foi marcado pela politização e boicote² às iniciativas para frear a pandemia. Somente em 17 de janeiro, quando já se aproximava a 210.000 mortes, teve começo a vacinação, primeiramente, aos profissionais de saúde que atuavam na linha de frente. A vacina representa uma vitória da ciência, da pesquisa, do empenho de técnicos e cientistas, de muitos profissionais engajados na defesa da saúde pública integral para todos, do Sistema Único de Saúde (SUS).

As questões trazidas pelos textos que aqui se seguem, problematizam a situação da saúde brasileira e do SUS, como também, da assistência social, da educação, do acesso aos direitos sociais, com destaque, das pessoas com deficiência, das populações tradicionais – indígenas, quilombolas, ribeirinhas e camponeses, as implicações do isolamento social e da crise sanitária no acirramento das históricas desigualdades estruturais, sob o impacto do ajuste fiscal imposto pela Emenda Constitucional nº. 95, que congela as despesas primárias relativas às políticas sociais.

A pandemia e a retração da força de trabalho em consequência do fechamento de negócios e das recomendações de distanciamento social, trouxe para o centro do debate, o auxílio emergencial, e inclusão de novos segmentos não contemplados pela política de assistência social, alcançando, aproximadamente um quarto da população. O debate mobilizou partidos políticos e organizações da sociedade civil, propiciou a articulação de inúmeras organizações e redes da sociedade civil, apoiada por milhares de brasileiras e brasileiros, e a deflagração da campanha³ “Renda Básica Que Queremos”, sem prejuízo das políticas de proteção já existentes. O debate e, a necessidade de manutenção do auxílio emergencial constitui um dilema contraditório, pois ao mesmo tempo em que assegura a reprodução do capital, busca assegurar também, as condições

1 Entrevista concedida a Diogo Bercito. Folha de São Paulo, 30/03/2020. <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica.shtml>

2 Texto de Malu Gaspar contribui para compreensão do processo político em torno da aquisição das vacinas no Brasil. “O SABOTADOR. Como Bolsonaro agiu, nos bastidores e em público, para boicotar a vacina” - Jornal eletrônico Piauí, Edição 173, fev. 2021. <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-sabotador/#> Em 05 fev. 2021

3 <https://www.rendabasica.org.br/>

mínimas de reprodução da força-de-trabalho. Nesse sentido, sua superação para uma renda básica universal, como direito social, constitui uma bandeira de luta e, sua efetivação, um desafio!

Milhões de famílias estão expostas à vida em miséria, como pode ser constatado nas diferentes análises contidas nos textos. Em janeiro de 2021 o Cadastro Único registrava a existência de 14.058.673 de famílias, com renda per capita familiar de até R\$ 89,00, ou seja, em situação de extrema pobreza, somado a quase 40% da População Economicamente Ativa (PEA) na informalidade; populações tradicionais convivem com o tensionamento entre seus interesse e interesses privados, motivados pela expansão do agronegócio.

No âmbito da educação, análises apontam os efeitos da pandemia, que acentuam o processo já em curso, de financeirização, tornando-a um campo altamente lucrativo, com o estímulo à expansão do Ensino a Distância (EaD) e/ou “ensino remoto”. Também, provoca alterações no cotidiano do trabalho docente, que passa a ser preenchido por um vocabulário cujos termos variam da biologia, à medicina, à física, à economia, às ciências sociais, relacionados a um “abecedário do flagelo sanitário”, como ressaltam autores do último artigo. A interrupção das atividades e aulas presenciais, passando ao ensino remoto emergencial, revelou dificuldades de diversas naturezas, tanto para as instituições, quanto para professores e estudantes.

Ao debate sobre o retorno às aulas presenciais e, consequente, negligenciamento do isolamento social, em concomitância à elevação dos percentuais de contaminação e mortes provocadas pela Covid-19, ressaltam-se os riscos a que ficam submetidos os integrantes da comunidade escolar e acadêmica, exigindo-se das instituições públicas, o desenvolvimento de estratégias para seu enfrentamento, em especial, a vacinação dos professores e trabalhadores da educação.

A perspectiva chamada de necropolítica pelos autores de alguns capítulos aqui apresentados, implica em examinar como o poder político e social do Estado é exercido em relação à vida e à morte de grupos marginalizados. Essa visão é corroborada, por importante trabalho realizado por Gilberto Calil⁴ de análise sobre a “política deliberada de expansão da pandemia” (2020), também, pelo Conectas Direitos Humanos e o Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), com a publicação do Boletim nº. 10⁵, “Direitos na Pandemia”. O referido trabalho elaborou a linha do tempo de disseminação do vírus, a partir de três eixos: 1) atos normativos da União relativos à Covid-19, onde analisam 3.049 normas durante o ano de 2020; 2) atos de obstrução às respostas dos governos estaduais e municipais à pandemia e 3) propaganda contra a saúde pública, a partir de discurso político com fundamentos econômicos, ideológicos e morais, somado às difusão de falsas notícias e informações técnicas sem comprovação científica com objetivo de levar ao descrédito das autoridades sanitárias, o enfraquecimento da adesão popular às recomendações de saúde com base em evidências científicas, e o ativismo político contra as medidas de saúde pública indispensáveis para conter o aumento da Covid-19.

4 Números da Pandemia com Gilberto Calil. <https://www.youtube.com/watch?v=U-pi-H7264Q> (acesso em 01 fev. 2021) e CALIL, G. O governo Jair Bolsonaro e o Covid-19: uma política deliberada de expansão da pandemia. In: Acuña Villavicencio, John Kenny; Sánchez Osorio, Ever; Garza Zepeda, Manuel (Cord.). *Cartografías de la pandemia en tiempos de crisis civilizatoria. Aproximaciones a su entendimiento desde México y América Latina*. Universidad Hipócrates. México. 2020, p. 55-66.

5 CEPEDISA, CONECTAS. Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil. São Paulo. 20/01/2021. https://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2021/01/Boletim_Direitos-na-Pandemia_ed_10.pdf Acesso em 01 fev 2021).

A análise da linha do tempo revelada pela pesquisa⁶ evidencia que longe da interpretação quanto à incompetência ou negligência do governo federal na gestão da pandemia, predomina uma estratégia institucional de propagação do vírus em todo território nacional, sob a liderança da Presidência da República, com vistas à priorização do retorno da atividade econômica a qualquer custo.

Ao afirmar em cerimônia⁷ pública que “o povo brasileiro não tem medo do perigo”, acrescentou: “Nós sabemos quem são os vulneráveis, os mais idosos e os com comorbidades. O resto tem que trabalhar”, o Presidente apela para o sacrifício da vida humana, apoiado por frações de burguesia brasileira, confirma-se a dependência da acumulação capitalista em relação à força de trabalho a se explorar.

A presente obra e a perspectiva assumida por seus autores para análise de distintos objetos de estudo e pesquisa, relacionados com o Estado, Política Social e Territórios, em plena crise sanitária, de pandemia da Covid-19, em ambiente social e político neoconservador, neoliberal, negacionista, constitui importante contribuição ao debate sobre estes temas na atualidade e, sem dúvida, desencadeará inquietações em seus leitores e leitoras.

Rosa Helena Stein8

Vila Velha-ES, fev. 2021

6 Ver análise de Eliane Brun, publicada pelo Jornal El País, em 21 de janeiro 2021 com o título “Pesquisa revela que Bolsonaro executou uma ‘estratégia institucional de propagação do coronavírus’”. https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-21/pesquisa-revela-que-bolsonaro-executou-uma-estrategia-institucional-de-propagacao-do-virus.html?ssm=FB_CC&fbclid=IwAR3lwjcgpWVz2nxtoX9i_yo2VshEQUKx967p0c_LK-wmw2E9BL5vFPj5-DQ Acesso em 01 fev. 2021.

7 <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/bruno-boghossian/2021/01/governo-nao-consegue-apresentar-plano-de-saida-para-o-auxilio-emergencial.shtml> Acesso em 04/2/21.

8 Assistente Social, doutora em Sociologia (2005, CEPPAC/UnB); pós-doutorado (2010 UERJ/Universidade Autônoma de Barcelona; 2013 Universidade de Alcalá/Madri). Professora associada aposentada do DSS/PPGPS/UnB. Pesquisadora do Grupo de Estudos Marxistas e Pesquisa em Política Social - GEMPP/UnB e do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Social – NEPPS/CEAM/UnB. Docente colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios da UFRB.

Apresentação

Sonhar mais um sonho impossível
Lutar quando é fácil ceder
Vencer o inimigo invencível
Negar quando a regra é vender⁹ [...]

O trabalho que aqui apresentamos em forma de livro, nasceu do desejo e do esforço coletivo dos grupos de pesquisa CIPÓSS (Grupo de Estudos e Pesquisas Cidadania, Política Social e Serviço Social; TEMPOSS (Grupo de Estudos e Pesquisas Territórios, Movimentos Sociais, Política e Serviço Social)¹⁰ e do GEPOSS (Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Estado, Política Social e Serviço Social)¹¹, em compartilhar a partir de uma perspectiva crítica e de totalidade, o momento de crise política e sanitária vivenciada no Brasil e no mundo.

O momento atual, desconhecido, até então, por nós, implica em uma série de sentimentos e reações. Assim, à medida que a pandemia causada pela Covid-19 foi avançando a vontade de sistematizar pensamentos e estudos que evidenciassem os impactos no trabalho, nas políticas sociais, no cotidiano das pessoas e as mudanças nas relações sociais, foi tomando corpo e se constitui no livro intitulado: Estado, Política Social e Territórios: reflexões sobre a pandemia da Covid-19.

Trata-se de uma construção coletiva que reúne um conjunto de textos articulados e recheados de reflexões críticas acerca da conjuntura; das políticas sociais; da universidade; das relações de trabalho, dentre outros e que refletem o cenário de crise sanitária e política que atravessa o Brasil. Estes textos são resultados de investigações realizadas por pesquisadores e estudiosos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); da Universidade Federal do Tocantins (UFT); da Universidade Federal de Sergipe (UFS); da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e da Universidade Estadual Paulista (UNESP).

Em um cenário de ataque as Universidades públicas, ataque a ciência, sabotagem as medidas de proteção sanitárias tão importantes para impedir os elevados números de mortes diárias no Brasil, é fundamental reafirmar que as Instituições Públicas de Ensino Superior pulsam, sobrevivem, criam, produzem conhecimento e sobretudo salvam vidas.

Com este trabalho queremos seguir com o nosso papel de resistência ao obscurantismo e ao autoritarismo, queremos seguir valorizando e afirmando a vida e a democracia, queremos seguir sonhando mais um sonho impossível, lutar, vencer, resistir, carregadas de diversidade, história e arte.

9 Música de Chico Buarque de Holanda, lançada em 1972.

10 Os Grupos de pesquisa CIPÓSS e TEMPOSS são vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios da UFRB

11 O GEPOSS é vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFT.

SEÇÃO I

Estado, Política Social e Direitos

A FÚRIA DA COVID-19, A DESORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E A INTERVENÇÃO DO ESTADO

PIRES, Elson Luciano Silva¹

Introdução

Atualmente, todo cientista social que se preza tem dado declarações abrangentes e generalizadas sobre as grandes transformações que a pandemia parece inaugurar. A crise sanitária é global, mas tem implicações para o sistema político, a regulação da economia e a questão ambiental de vários países e regiões do mundo. Nesse novo contexto, surgem questionamentos que indagam se os acontecimentos ocorridos durante a Covid-19 acarretarão mudanças sem precedentes no mundo atual. Alguns sugerem que a era da globalização neoliberal já acabou. Outros argumentam que a nossa vida social ficará irreconhecível - bares, restaurantes e reuniões em massa vão virar coisa do passado (sic).

Segundo Yascha Mounk (2020), cientista político da Universidade Johns Hopkins, em reportagem à Folha de São Paulo, em 18 de maio de 2020, é importante evitar essas afirmações tentadoras. O que é virtualmente certo é que o impacto da Covid-19 sobre a sociabilidade humana será temporário, nos próximos cinco ou dez anos. Ele argumenta que as previsões, hoje em voga, sobre o impacto político e econômico da pandemia, destacam excessivamente a irracionalidade (percebida) das realidades presentes, dando ênfase insuficiente ao que teria que acontecer para que fosse instaurado um sistema (supostamente) mais racional. A pandemia mostrou que é irracional confiar em um sistema manufatureiro *just-in-time* que deixa a produção global de bens importantes vulnerável a choques externos em locais distantes.

Com muita frequência, aqueles que mais se beneficiariam com as mudanças não conseguem cooperar efetivamente, ou não conseguem chegar a um acordo sobre o que deve ser posto em seu lugar. Para Mounk, isso não significa que a forma da globalização não será afetada pela pandemia. Para ele, muitos governos vão tentar repor seus estoques de artigos de importância crítica; alguns podem até ampliar sua capacidade de produção doméstica desses produtos.

Para o sociólogo espanhol Manuel Castells (2020), talvez a ordem liberal seja a primeira vítima dessa pandemia. O vírus corrói nossos corpos, nossa economia, nossas paixões e nossas fantasias. Sairemos, sim, mas não sairemos da mesma forma como entramos neste tempo de

¹ Economista. Pós-doutor em Economia Política. Professor Titular do Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento e do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IGCE/UNESP. Aposentado desde 2020.

vírus. Pode ser que tenhamos que atravessar um longo período de mudança de modelo de consumo. Mas também pode ser que saíamos regenerados, recuperando o simples prazer de viver, ancorados em nossas famílias, nossas amizades e nossos amores.

No Brasil, em 8 de agosto, a Covid-19 já tinha infectado mais de 3 milhões de pessoas. Considerada a subnotificação, apontada por estudos de campo, o contingente de pessoas que já se infectaram no país poderia estar em 20 milhões. Sem sinal para terminar, em menos de seis meses, a pandemia colocou em óbito mais de 100 mil pessoas em todo território nacional. A média diária de mais de mil mortos se repetiu por dois meses consecutivos. Foram centenas de milhares de vidas e histórias perdidas na escuridão de dados, dúvidas, protocolos confusos ou desobedecidos. (Folha de São Paulo, 09/08/2020, p. b1). Em relação à população, o Brasil era o terceiro país do mundo com maior número de novos casos por 100 mil habitantes (330,1 na quinzena), à frente dos EUA, que tinha 271,9/100 mil (Folha de São Paulo, 04/08/2020, p. b1).

Para alguns analistas, a tragédia da pandemia seria um golpe fatal no governo de extrema direita de Jair Bolsonaro e da política ultraneoliberal do Ministro da Economia Paulo Guedes. Por um lado, porque a pandemia se abateu sobre uma economia, que nem sequer havia se recuperado da recessão de 2015-2016, enquanto os mais pobres ainda sofriam queda em seus rendimentos, o meio e o topo da pirâmide recuperavam-se muito lentamente. Por outro lado, porque a crise é gerida por uma equipe econômica adepta de uma ideologia anacrônica de Estado mínimo e um presidente, sem partido, contrário às evidências científicas. No entanto, como fica evidente, a economia se movimenta no curto prazo com auxílios emergenciais do Estado para os mais pobres, enquanto as desigualdades são exacerbadas pela crise sanitária. Até agora (dezembro de 2020), o Presidente da República e o seu Ministro da Economia permanecem, enquanto apresentam-se novos obstáculos para uma transformação social significativa.

O objetivo deste capítulo é fazer uma reflexão sistêmica crítica sobre as implicações do isolamento social na economia brasileira e o papel do Estado nos primeiros meses da crise sanitária provocada pela Covid-19. De março a agosto de 2020, a crise impulsionou uma nova recomposição espacial das desigualdades históricas que existiam em 2019, mas que se intensificaram em cinco meses de pandemia, surpreendendo a população do país, num ambiente de polarização política acirrada, realimentando furiosamente os graves problemas econômicos, sociais e ambientais. Não se trata aqui de atribuir a totalidade dos problemas ao novo coronavírus, mas de discutir as consequências socioeconômicas e políticas da crise sanitária, que aceleraram as mudanças determinantes em curso no mercado de trabalho, no papel da sociedade civil e na intervenção do Estado.

As informações utilizadas como fonte primária da pesquisa foram coletadas do jornal a Folha de São Paulo, revistas e outros meios de comunicações visuais. As anotações ocorreram durante a quarentena deste autor, do “grupo de risco”, que isolado assistia a tudo perplexo, de uma pequena cidade do litoral norte paulista.

Para a apresentação dos resultados observados, este capítulo foi estruturado em três seções. A primeira mostra os efeitos da pandemia da Covid-19 para a vida em sociedade e a implementação da política de isolamento social da Organização Mundial do Comércio (OMC) no Brasil. A segunda trata da desorganização da economia e do acirramento das desigualdades estruturais no país. A terceira seção trata do papel desempenhado pelo Estado brasileiro e da intervenção pública na pandemia. Por último, as principais conclusões, a título de considerações finais.

1. A pandemia da Covid-19 e a política do isolamento social da OMS no Brasil

A Covid-19, também conhecida como coronavírus, é uma doença respiratória aguda grave identificada, pela primeira vez, em Wuhan, na província de Hubei, República Popular da China, em 1 de dezembro de 2019, embora o primeiro caso tenha sido reportado em 31 de dezembro do mesmo ano. Em 11 de março de 2020, a OMS estabeleceu que o surto da Covid-19 havia adquirido a condição de pandemia. Os números de falecidos se expandiram na Europa em países como Itália e Espanha, alcançando níveis tragicamente altos. Os contágios se multiplicam por todos os países do mundo, ameaçando chegar ao colapso dos serviços públicos de saúde. O impacto social da crise sanitária nos países com as piores redes de saúde pública pode ser catastrófico. A Covid-19 tem, atualmente, o seu principal foco de contágio e mortes no continente americano. Os Estados Unidos lideram em números de casos e mortes, bem à frente do Brasil em segundo, seguido do Reino Unido em terceiro. O choque político, econômico e social nos primeiros quatro meses da pandemia parece que incentivou algumas mudanças de comportamento significativas.

No início da pandemia, a expressão “novo normal” ganhou destaque internacional, usada para descrever as inúmeras mudanças e adaptações que a população tem vivido, devido às necessidades impostas pelo isolamento social. Trata-se de tentativas de adequação ao novo cotidiano, marcado por restrições de todo tipo. Como desdobramento, questiona-se se tais mudanças nos padrões de comportamento e relações sociais serão permanentes e como serão absorvidas. Entretanto, como bem lembra Márcia Lima (2020), professora do Departamento de Sociologia da USP, pouco se fala sobre o “novo normal” não se apresentar a todos da mesma forma. Na prática, ele é construído das experiências de pessoas e grupos que não estão só vivendo situações profundamente heterogêneas, mas que também partem de condições muito desiguais e muito naturalizadas no “velho normal” (LIMA, 2020).

Na Covid-19, algumas das técnicas mais ou menos radicais utilizadas durante o isolamento social, nos países da Organização Mundial da Saúde (OMS), incluindo o Brasil, remontam à Idade Média: uso de máscaras, distanciamento social, isolamento de pacientes identificados, quarentena, fechamento de escolas, proibição de encontros culturais, esportivos e religiosos. Confinamento total da população, com proibição absoluta de deixar seu local de moradia.

Surpreendentemente, a obrigatoriedade do isolamento social no Brasil, promovido pela OMS, trancou partes da população brasileira nas suas residências de forma desigual, no tempo e no espaço. Reciprocamente, enquanto a saída do espaço doméstico trazia perigos para a saúde física, a ausência do espaço do trabalho trazia mudanças imediatas para as famílias, a economia e a sociedade. De máscaras a gestos de barreira, de medidas de segurança a restrições de reuniões de grupo, a pandemia impôs distância física (ou distanciamento) e distanciamento uns dos outros. No entanto, como nos lembra bem o economista argelino André Torre (2020), pesquisador do INRA/Paris, por trás dessa simples observação, existem restrições e oportunidades em termos de laços sociais e, francamente, de várias proximidades (física e organizada). Isto porque, se essas medidas de isolamento promovem a propagação da pandemia ou reduzem as interações humanas e sociais, elas também possibilitarão o intercâmbio e a manutenção de contatos à distância, aumentando mais ainda a proximidade organizada dos meios de comunicações e transportes, e dos laços sociais e afetivos.

Teorizando em tempos de pandemia, André Torre (2020) sugere que a *proximidade geográfica*, que explica a constituição das cidades e aglomerações urbanas, associadas à busca de contatos e interações da vida em sociedade, é agora quem favorece a disseminação da Covid-19 e a infecção de pessoas. Até então, procurada por seus benefícios históricos, torna-se uma fonte perigosa de grande inconveniência, sob o risco de doença e morte. Nesse contexto, o princípio do “distanciamento social” desempenhou um papel importante na redução do impacto da epidemia em termos de saúde pública, mesmo que alguns estudos afirmem que o distanciamento social, por mais grave que seja, só é eficaz diante de epidemias não muito virulentas, nada substituindo a vacinação. Para Torre (2019), a noção de distanciamento social, portanto, mostra-se desigual no espaço, podendo ser criteriosa ou não, porque reflete a necessidade de distanciamento físico (distância) das relações sociais na sociedade, e a necessidade de contato humano dificultado pelos diferentes tipos de medidas de barreira.

Diante do confinamento, o desenvolvimento de relacionamentos de longa distância, por trás das telas, substituiu amplamente o distanciamento social, graças ao desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação, outra forma de proximidade à proximidade geográfica. Trata-se da *proximidade organizada*, que não é geográfica em essência, mas relacional. Ela sempre existiu, aproximando-nos das pessoas que amamos ou que frequentam os mesmos ambientes, amigos, familiares, colegas com quem nos sentimos próximos, porque compartilhamos as mesmas origens, a mesma cultura, as mesmas maneiras de ver o mundo. Dessa forma, o desenvolvimento da *internet* e das redes sociais, bem como o medo da proximidade geográfica, incentivaram seu desenvolvimento. Elas possibilitam a troca de conhecimento e trabalho remotamente, eliminando amplamente as restrições da proximidade geográfica e, portanto, de distância, em particular. Mais uma vez, agora na Covid-19, as duas proximidades estão inseparavelmente unidas para contribuir para o sucesso de nossas relações sociais e para a arte de formar a sociedade.

Na pista desta teorização, em território brasileiro, pode-se argumentar que as desigualdades cumulativas de renda, de condições precárias de vida e dos acessos aos serviços públicos básicos nas cidades brasileiras, tornam virtualmente impossível a aplicação eficiente do isolamento social, ou mesmo da proximidade organizada, na ausência de vacinas. Para esses segmentos mais vulneráveis da população, proteger-se em casa com famílias numerosas é praticamente impossível, mas também por causa dos perigos decorrentes da impossibilidade de distanciamento que resultam.

2. A desorganização da economia e o acirramento das desigualdades estruturais

De acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em maio, o isolamento social provocado pela pandemia foi motivo para o fechamento de 522 mil empresas no país e demissões em um terço dos negócios. Enquanto 9,3 milhões de trabalhadores da iniciativa privada tiveram salários suspensos ou reduzidos em até 75%, a maioria do funcionalismo público ficou em casa e não sofreu nenhuma alteração dos salários e benefícios durante a pandemia, apesar da sobrecarga do trabalho remoto e aumento em suas despesas mensais como energia, e internet.

A primeira pesquisa do IBGE do mercado de trabalho, nos três primeiros meses de pandemia no Brasil, sugere uma sucessão de recordes negativos e confirma a percepção de que trabalhadores menos qualificados e informais foram os mais atingidos pela crise. Segundo o Instituto, 8,9 milhões de brasileiros perderam o trabalho de abril a junho, a maior queda no número de ocupados desde que a pesquisa começou a ser realizada no formato atual, em 2012. A taxa de subutilização também foi recorde, assim como o número de pessoas desalentadas, aquelas que gostariam de trabalhar, mas desistiram de buscar uma vaga. A taxa de desemprego chegou a 13,3%, a maior já registrada em um segundo trimestre, ainda não reflete os efeitos da crise. (Folha de São Paulo, 07/08/2020, p.a14). No início da pandemia, os trabalhadores menos qualificados e com salários mais baixos foram os mais afetados pela primeira onda de demissões, posteriormente, seguidos pelos trabalhadores de maiores salários, que também passam a ser atingidos pelos cortes no alto escalão, como acontece na média gestão – coordenadores e gerentes - de médias e grandes empresas. Entre os setores mais afetados estão as indústrias da cadeia automotiva, a indústria de base e de bens de consumo duráveis (Folha de São Paulo, 08/08/2020, p. a18).

A expectativa era que, com o fim das medidas de isolamento, e com o retorno da busca por trabalho, o desemprego começasse a subir nos próximos meses, ficando bem acima dos 13,3% calculados pelo IBGE (Folha de São Paulo, 07/08/2020, p.a14).

O comércio foi o setor mais atingido pela crise, com o fechamento de 2,1 milhões de postos. Na construção civil, foram 1,1 milhão a menos. Entre os empregados domésticos, houve 1,3 milhão de demissões. (Folha de São Paulo, 07/08/2020, p.a14). As atividades da cadeia do setor de turismo, como os serviços de alojamento e alimentação tiveram redução de 1,3 milhão de pessoas, com o fechamento de hotéis, restaurantes e postos de vendedores de comida na rua. A retomada desses setores, iniciada com o fim do isolamento social, foi prevista com medidas adequadas de distanciamento social específica para cada atividade. (Folha de São Paulo, 07/08/2020, p.a14).

No turismo corporativo, especificamente, as vendas despencaram quase 90% com o cancelamento de hospedagens, eventos e viagens de negócios. Diferentemente do turismo de lazer, a modalidade deve ter mais dificuldade para se recuperar com as empresas empregando mais reuniões *online* e com menos recursos para bancar viagens. O impacto deve ser sentido, especialmente, na cidade de São Paulo, que concentra 42% desse mercado no Brasil. A expectativa do setor é que o resultado de 2021 fique entre 75% e 80% do alcançado em 2019 (Folha de São Paulo, 24/08/2020, p.a13).

Ao contrário de outras crises da economia brasileira, quando as ocupações informais de assalariados sem carteira e as ocupações por conta própria se tornavam alternativas à perda do emprego formal com carteira assinada, funcionando como uma espécie de colchão amortizador, na pandemia da Covid-19 a taxa de informalidade caiu, mesmo com o fechamento de vagas com carteira assinada. Em junho, segundo o IBGE, esse índice chegou a 36,9%, o menor da série histórica. (Folha de São Paulo, 07/08/2020, p.a14)

Nesse contexto, o crescimento da renda média de 4,6% para R\$ 2.500,00, sugere que os maiores salários estão sendo mais preservados enquanto aqueles que ganham os menores salários sofrem mais os efeitos da crise. Com isso, aumenta o fosso entre as remunerações por qualificações no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que aumenta a concorrência entre os trabalhadores.

Em julho, com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o Ministério do Desenvolvimento Regional mostrou que a crise no mercado de trabalho explicitou o drama social - da simbiose do moderno com o atraso da nossa sociedade. Com a desmercantilização da força de trabalho assalariada na pandemia, em dez estados do Norte e Nordeste, o número de beneficiários do Bolsa Família superou o número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada. Isto coloca um alerta para o programa e a desigualdade da questão regional do mercado de trabalho no Brasil.

Na tentativa de identificar as mudanças socioeconômicas e as políticas mais marcantes durante o processo de isolamento social, pelo menos três delas parecem se destacar:

- i. heterogeneidade das estratégias individuais de sobrevivência precária nos mercados “informais” de trabalho: no domicílio, do tipo *home office* e Ensino à Distância (EaD); e no espaço público, do tipo entregas feitas por aplicativos (como *iFood*, *Rappi*, *Loggi* e *Uber Eats*).
- ii. vulnerabilidade socioeconômica dos pobres, pretos e índios, pulverizando as questões de concentração de renda, de racismo estrutural e de gênero na sociedade brasileira;
- iii. governança estadual e regional autocrática de governadores e prefeitos, em convivência com a postura autonomista e autoritária do Presidente da República.

A seguir são levantadas algumas referências factuais dos processos i e ii. Para o processo i, segue um subtítulo: a “Heterogeneidade das estratégias de trabalho”.

Durante a pandemia, a informalização e a precarização do mercado de trabalho no setor de comércio e serviços foram potencializados. Parece que o *delivery* e o trabalho remoto *home office* de execução vieram para ficar. No *delivery*, ele traz à tona que, talvez, as empresas não precisem de toda a infraestrutura existente que se tem usado. Em ambos os casos, a questão em jogo é da produtividade, que é diferente de estar empregado. Para a maioria dos trabalhadores remotos em *home office*, ainda falta mesas, cadeiras e até *internet* nas residências para a execução do trabalho. No *delivery*, faltam equipamentos adequados e segurança no transporte.

Segundo dados divulgados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Covid-19 (IBGE), de maio até a segunda semana de julho, a flexibilização do isolamento social reduziu o *home office*. Cerca de 700 mil pessoas podem ter deixado o trabalho remoto e retornado ao emprego de forma presencial. Na divulgação referente à segunda semana de julho, o número de pessoas ocupadas que trabalhavam em casa diminuiu pela primeira vez, caindo de 8,9 milhões para 8,2 milhões, em comparação com a semana anterior. A queda na população em *home office* foi de 11,6%. De acordo com a coordenadora da pesquisa, Maria Lúcia Vieira, a diminuição é significativa e ocorre por causa da flexibilização acelerada do isolamento social pelo país afora. Mesmo em plena pandemia, o isolamento social praticado no Brasil vem deixando de ser motivo para o afastamento das pessoas do trabalho (Folha de São Paulo, 01/08/2020, p. a14).

A adoção definitiva do trabalho em *home office* e de *delivery*, após a pandemia, deve acelerar as mudanças estruturais no mercado de trabalho, com potencial para aprofundar, ainda mais, as heterogeneidades das desigualdades entre trabalhadores mais escolarizados e aqueles com menor qualificação, entre os mais remunerados e aqueles com menor remuneração. Os dados da pesquisa do IBGE sobre o desemprego e as ocupações (06/08/2020) sinalizam que o teletrabalho em *home office* protege mais os trabalhadores mais qualificados do que aqueles

que dependem do movimento nas ruas, como os *motoboys*. Uma pesquisa da FGV-Ibre mostra que mais da metade das empresas pretende incorporar mudanças adotadas na pandemia. Dos entrevistados, 83% adotaram *home office* para áreas administrativas. (Folha de São Paulo, 07/08/2020, p. a15)

A normalização do *home office* abre caminho para o *nomadismo digital*, estimulando um novo estilo de vida baseado em trabalhar *online* e não ter residência fixa. Essa liberdade vai do uso de roupas informais durante a jornada até a realização do trabalho em diferentes endereços ao longo do ano (SOUZA, 2020).

Essas mudanças vêm de antes da Covid-19, mas a pandemia tem efeito indireto na aceleração desse processo. Os aplicativos que permitem a venda do produto do trabalho diretamente ao consumidor final, como os de transportes, já cumprem papel de alternativa para absorver os trabalhadores que estão à margem do mercado de trabalho formal e do avanço tecnológico. Nessas atividades de serviços, proliferam-se lacunas em relação a informalidade, a segurança do emprego e a situação previdenciária do trabalhador.

O tema deve ganhar espaço no debate para a discussão das políticas de geração de emprego, e de medidas de apoio ao contingenciamento da força de trabalho com mais dificuldade de se recolocar. A seguir, para o processo ii, segue outro subtítulo para o debate: “A vulnerabilidade mortal dos índios, pretos e pobres”

No mês de julho, com base nos números do Ministério da Saúde sobre pessoas internadas, o demógrafo José Eustáquio Diniz Alves calculou que os indígenas contaminados têm 98% a mais de chances de morrer do que pessoas de cor branca, os pardos 72% e os negros 46%. Tratando-se de parcelas já marginalizadas da população brasileira, esse cenário da pandemia se apresenta como um genocídio de parcelas dos excluídos, ao mesmo tempo acirrando os conflitos do racismo com as periferias urbanas nas grandes cidades do país (Folha, 21/07/2020, p. a2).

Um grupo de obstetras e enfermeiras de doze universidades e instituições públicas, entre elas a Fiocruz, a USP, a Unicamp e a Unesp, publicou um estudo inédito na revista médica *International Journal of Gynecology and Obstetrics*, revelando que 124 (70%) das 160 mortes maternas associadas à Covid-19 registradas no mundo até o início de julho aconteceram no Brasil. Segundo o estudo, 22,6% das gestantes ou puérperas que morreram não tiveram acesso a um leito de UTI, e 36% destas não chegaram a ser intubadas. Em 69 dos casos observados em outra pesquisa, o risco de morte das mulheres negras foi quase duas vezes maior que o das brancas - 17% contra 8,9%. Para o grupo que fez o estudo, a má qualidade do pré-natal, recursos insuficientes para o manejo de situações de emergência e dificuldade no acesso aos serviços de saúde durante a pandemia são algumas das hipóteses que explicam o aumento de óbitos, que foram agravados pelas medidas de isolamento. Além disso, essa realidade também reflete os problemas socioeconômicos e estigmas que afetam esses grupos (Folha de São Paulo, 30/07/2020, p. b1).

3. O Estado e a intervenção pública na pandemia

No plano da estratégia política e institucional, de maneira geral, as teorias desenvolvimentistas no Brasil consideram uma autonomia relativa para o Estado e a intervenção pública no capitalismo contemporâneo, contrapondo-se a uma visão leninista mais ortodoxa do Estado como serviçal dos interesses das classes dominantes e frações hegemônicas da classe capitalista (MOLLO, 2001; JESSOP, 2009). Inspirados em Poulantzas (1980, p. 152-153), consideram que o Estado é uma instituição jurídica e política em disputa, uma “condensação de uma relação de forças”, no qual é possível a formulação e implantação de políticas que impactem a distribuição de renda, especialmente, na redução da pobreza. Sugerem três dimensões para a luta contra hegemônica visando a transformação da sociedade: ampliação dos canais de escuta das classes populares, a busca de maior igualdade de renda, consumo e capacidade de decisão dentro da sociedade atual e a organização e execução de processos de autogestão da produção.

Desde o início da pandemia, no mês de março, a sociedade brasileira esperava – e ainda espera – a resposta do Estado e da intervenção pública, para coordenar o comportamento coletivo de isolamento social e propor políticas emergenciais daí decorrentes. De um lado, para salvar vidas e minimizar o número de óbitos foi preciso isolar os cidadãos e, ao mesmo tempo, estimular a atividade econômica para atenuar o fechamento de empresas e minimizar o desemprego, o que exigiu aglomeração e a presença física da força de trabalho, ou seja, a proximidade entre os trabalhadores. Portanto, na pandemia não se trata de um caso trivial de debate da intervenção do Estado, mas de uma relação complexa que requer cooperação mútua entre atores antagônicos na sociedade e grande habilidade política dos governantes.

Diante da situação inesperada causada pela Covid-19, algumas medidas mais imediatas foram tomadas pelo Governo Federal para minimizar os efeitos imediatos da pandemia. Na política do isolamento social, ainda predomina uma desarticulação generalizada entre o presidente e os governadores e entre estes e os prefeitos, além da falta de um programa coerente de distanciamento social após o isolamento. No estímulo a atividade econômica, predominaram as ações do auxílio emergencial de R\$ 600,00 e os créditos concedidos às Pequenas e Médias Empresas (PMEs), minimizando os impactos devastadores da recessão econômica e da desestruturação da renda.

Para financiar essas atividades não previstas no orçamento de 2020, o Governo Federal criou um “orçamento de guerra” emergencial para não ultrapassar o teto de gastos e a responsabilidade fiscal. Estes gastos se contrapõem a política neoliberal anti-Estado. Na prática, para Belluzo, as medidas convencionais não resolvem mais. Não deve haver limite para intervenção do Estado porque não tem limite para a crise, e essa crise é muito profunda. O dano é muito maior agora do que foi na crise de 2008. Chegou no âmago do sistema produtivo. É preciso apoio firme às empresas na formação da renda e dinheiro para quem está fora do mercado de trabalho, para reabilitar a demanda. Se não reativar a demanda, a oferta vai continuar morrendo (Entrevista a Reconta Aí, 16/03/2020).

Parece que a economia depende do orçamento público do Estado para salvar vidas e sair da crise.

Como já observado anteriormente, nos primeiros dias da pandemia, em março, o início do isolamento social provocou forte retração das atividades no comércio e serviços, principal-

mente, para o micro empresário e o comércio de rua. Para os pequenos e microempresários, com as empresas fechadas, foi concedido um crédito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), estendido às micro e pequenas empresas. Apesar de oportuno, para as PMEs o crédito ainda não chegou para cerca de 30% dos necessitados. As exigências bancárias para concessão do crédito, principalmente para os pequenos negócios, não encontram garantias dos micros e pequenos empresários.

Para os trabalhadores “informais” e Microempreendedores Individuais (MEIs) desocupados, o Governo Federal concedeu um auxílio emergencial de R\$ 600,00, inicialmente, por três meses (maio a julho, podendo ser estendido até dezembro, imposto pelo Congresso Nacional a contragosto do Presidente e do Ministro da Economia. A aprovação desse auxílio transitório, reacendeu o debate de uma agenda mínima para a economia pós-pandemia, enquanto se criaria uma Renda Básica, e a criação de um conselho nacional para a retomada, com membros do Governo Federal, de estados e municípios (Direitos Já, julho de 2020). Esse debate não só reeditou o novo papel do Programa Bolsa Família no combate à pobreza secular da população brasileira, mas colocou a necessidade de uma reforma tributária para garantir esses novos programas. Assim, a Covid-19 parece ter acelerado um processo que já vinha se esboçando, de redefinição do papel do Estado e da intervenção pública nos territórios mais desassistidos da federação brasileira.

A solicitação do auxílio chegou a 40% na população como um todo. Entre aqueles que pediram o auxílio, 54% ganhavam até dois salários mínimos mensais na família. Nesse grupo, o auxílio alcançou 75% entre desempregados que procuravam emprego, 71% entre assalariados sem registro e 61% entre autônomos e profissionais liberais. O auxílio também foi solicitado por 4% dos trabalhadores mais bem remunerados que ganham mais de dez salários mínimos. Desses, 39% sacaram o benefício (Folha de São Paulo, 14/08/2014, pp. a5, a16).

No plano regional, 50% dos habitantes das regiões Norte e Centro-Oeste são os que mais pediram o auxílio, seguido pelos moradores do Nordeste (45%) e, quase empatados, os habitantes do Sudeste (36%) e do Sul (34%) (Folha de São Paulo, 14/08/2014, pp. a5, a16). No Nordeste, o auxílio emergencial injetou R\$ 51,6 bilhões. Só na Bahia foram R\$ 13,4 bilhões, valor que deve chegar a R\$ 20 bilhões após o pagamento das cinco parcelas. Ao todo, 5,7 milhões de pessoas receberam o benefício, cerca de 39% da população do estado. De acordo com projeção da SEI, órgão de pesquisas econômicas e sociais do estado da Bahia, o auxílio injetará na economia regional o correspondente a 6,7% do PIB do estado em 2019. Em Pernambuco, o auxílio resultou numa injeção de R\$ 8,6 bilhões na economia estadual (Folha de São Paulo, 08/08/2020, p. a16).

Segundo pesquisa do Datafolha, em agosto, a maioria dos brasileiros que receberam o auxílio emergencial do Governo Federal na pandemia usaram 53% do dinheiro, principalmente, para comprar comida, 25% para pagar contas e 16% para custear despesas domésticas. Os 5% restantes usam o dinheiro para comprar remédios, máscaras ou álcool em gel, itens associados ao combate à pandemia. Entre as grandes regiões brasileiras, as desigualdades do uso do dinheiro do auxílio ficam evidentes. Na região Nordeste, o gasto com comida sobe para 65%, 61% entre os mais pobres e 59% entre aqueles com menos instrução. 52% têm nos R\$ 600,00 a única fonte de renda. No Sudeste, este índice cai para 42%, em que o uso da ajuda para comida cai para 44%, cedendo espaço para o pagamento das contas (33%) (Folha de São Paulo, 14/08/2014, p. a16).

O auxílio emergencial de R\$ 600,00 vigorou no auge do isolamento social, de abril a agosto. O Presidente propôs e o Congresso Nacional renovou o auxílio de setembro a dezembro, porém reduzido à metade do valor anterior: R\$ 300,00. A aprovação do benefício se deu em meio às dificuldades da equipe econômica de criar um novo programa social que representasse uma expansão, em relação ao Bolsa Família. Com isso, o auxílio emergencial foi a medida mais cara do pacote anticrise, e já demandou R\$ 254,4 bilhões em recursos nas cinco primeiras parcelas. Esta despesa extra levou o governo a um rombo inédito nas contas públicas de R\$ 1 trilhão, em 2020 (Folha, 02/09/2020, p. a21).

Em julho, de maneira geral, com a redução abrupta do comércio interno, ainda era cedo para afirmar que a pandemia pudesse impulsionar as economias locais solidárias, forçando-as a uma diversificação dos negócios e da produção agroindustrial. Nas cidades, segundo pesquisa da Confederação Nacional da Indústria (CNI), indiretamente, a pandemia vem incentivando o comércio local e popular, especialmente, de bairro e informal, porque o consumidor tem evitado grandes deslocamentos, preferindo ficar próximo de casa (Folha, 19/07/2020).

Dessa forma, a pandemia pode transformar de vez o setor de alimentação. Restaurantes e confeitarias criaram linhas próprias de produtos para não depender do atendimento presencial. Segundo pesquisa do Sebrae, para 72% dos negócios, o *delivery* tem sido a saída e deve seguir em alta - 25% deles lançaram o serviço na pandemia. Sem feiras, produtores de orgânicos recorrem a cestas e lojas virtuais. Segundo pesquisa da CNI, mais de 60% dos brasileiros pretende reduzir a frequência das idas a bares, restaurantes, *shoppings* e lojas de rua, após o fim da quarentena. Enquanto isso, o aumento da demanda por *delivery* impulsiona pequenos fabricantes de embalagens por todo país (Folha, 19/07/2020).

Na realidade, no âmbito da esfera local, ainda mais que o Bolsa Família, além de garantir uma renda mínima para famílias que ficaram sem emprego ou sem a possibilidade de trabalhar, o auxílio movimentou a economia popular de pequenas cidades e das periferias dos grandes centros urbanos. Em alguns casos, além das despesas especificadas acima, o dinheiro também serviu como capital de giro para negócios informais ou foi investido na compra de eletrodomésticos ou na realização de puxadinhos nas habitações irregulares.

Sem o auxílio emergencial, a desigualdade teria crescido de forma ainda mais acentuada. Nos primeiros casos observados, o auxílio emergencial do Governo Federal parece ter impedido que 23,5 milhões de brasileiros caíssem na pobreza. Pesquisa realizada por Rogério Barbosa (USP) e Ian Prates (Cebrap) já mostrava que as medidas de auxílio na pandemia levavam à redução temporária da desigualdade (Folha de São Paulo, 16/08/2020, p. a14). Outro estudo desenvolvido por pesquisadores de vários institutos e a PUC-RS mostraram que os auxílios evitaram que cerca de 28% da população que vive nas regiões metropolitanas brasileiras caísse na pobreza durante a pandemia (Folha, 17/12/2020, p. a17).

De acordo com um levantamento do economista do Insper e colunista da Folha, Marcos Mendes, o socorro já superou em R\$ 36,3 bilhões a perda de arrecadação e o aumento de despesas nas 27 unidades da Federação. Apesar da ajuda ter sido superdimensionada, o excesso de dinheiro praticamente não foi gasto pelos governadores (Folha, 09/12/2020, p. a13).

O auxílio emergencial fez a Caixa Econômica detectar uma oportunidade de negócio capaz de render ao menos R\$ 50 bilhões, valor estimado com a abertura de capital (49% das ações) de um banco digital que a Caixa pretende criar. A perspectiva foi impulsionada pelo pagamento

do auxílio emergencial. O patrimônio da instituição viria dos serviços prestados pelo aplicativo Caixa Tem (06/12/2020, p. a19).

Segundo pesquisa do Datafolha, como veremos à frente, é entre os grupos de trabalhadores mais vulneráveis da sociedade brasileira que foi identificada as maiores variações pró-governo Bolsonaro.

Assim, é possível que o auxílio emergencial possa evoluir para um programa de Renda Básica de combate à pobreza, como um instrumento importante para o alcance de um patamar mínimo de dignidade, melhor que o Bolsa Família, assim como um mecanismo para a ativação das atividades econômicas puxadas pelo consumo. Essa renda pode reduzir a pobreza das mulheres chefes de família, de negros e negras que mais sofrem nesse cenário.

No que tange aos custos da pandemia e a crise das finanças públicas, a crise sanitária, o isolamento social e a paralisação da economia promoveram um aumento das despesas públicas e uma perda de receitas recorde nas contas do Governo Federal e de todos os estados da federação.

No primeiro semestre de 2020, o Governo Federal registrou uma dívida pública recorde de R\$ 417 bilhões. O *déficit* foi impulsionado pelo resultado de junho, de R\$ 194,7 bilhões. O resultado é o pior da série histórica em 23 anos. O *déficit* fiscal superou com folga os contabilizados de 2017 a 2019. A pandemia levou a equipe econômica do Ministro Paulo Guedes a deixar de lado temporariamente a agenda de ajuste fiscal e a limitação de atos públicos. Com a decretação de estado de calamidade pública, em vigência até dezembro de 2020, o governo não se obrigou a cumprir uma meta fiscal e pode expandir suas despesas. Desde o início da crise sanitária, em março, foram liberados mais de R\$ 500 bilhões para ações de enfrentamento na saúde, programas assistenciais e socorro a empresas e governos regionais. Entre os gastos mais expressivos o governo está o auxílio emergencial de R\$ 600,00 aos trabalhadores informais autônomos, que somou R\$ 167 bilhões. Por outro lado, a assistência paga pelo governo aos trabalhadores com salário e jornada cortados, por sua vez, teve um custo total estimado em R\$ 51 bilhões, até o fim do ano.

Até agosto de 2020, essa conta consumiu aproximadamente R\$ 18 bilhões. Ao mesmo tempo, medidas restritivas dos/nos estados, com fechamento de comércios e outras empresas, provocaram quedas na arrecadação de tributos. Nessa conta, medidas que adiaram a cobrança de impostos e contribuições para aliviar o caixa e empresas também contribuíram para o resultado fiscal negativo. A consequência desse movimento é uma forte expansão do endividamento público. Depois de encerrar 2019 em 75,8% do PIB, a dívida bruta brasileira pode fechar 2020 em 100% do PIB, conforme estimativas da equipe econômica, um valor que aproxima o Brasil do endividamento de países desenvolvidos. Para o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, essas medidas emergenciais têm um custo para a sociedade e geram uma conta que precisa ser paga no futuro próximo (Folha de São Paulo, 31/07/2020, p. a16).

Durante a pandemia, os estados brasileiros atravessaram o primeiro semestre de 2020 com uma queda na arrecadação de R\$ 16,4 bilhões em comparação com o mesmo período de 2019. Das 27 unidades da federação, 20 registraram queda na arrecadação nos primeiros seis meses de 2020. Ao todo, os estados tiveram uma receita com impostos, taxas e contribuições de R\$ 251 bilhões entre janeiro e junho de 2020, contra R\$ 267,6 bilhões no mesmo período de 2019. Este resultado não tem paralelo na história recente do país, e já é bem pior do que o obtido nas crises de 2008 e 2015. O isolamento social afetou diretamente a arrecadação de ICMS, principal tributo estadual. (Folha de São Paulo, 03/08/2020, p. a13).

A perda de receita aprofundou a crise em estados que já vinham enfrentando um cenário de dificuldades nas contas públicas, caso do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, estados que mantêm o pagamento escalonado de servidores públicos. Espera-se que o impacto da perda de receita dos estados não seja pior por causa da aprovação das medidas de auxílio financeiro do Governo Federal aos estados e municípios e Distrito Federal, que receberão juntos R\$ 22,3 bilhões. Os estados da região Nordeste, como Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe, tiveram uma forte queda na arrecadação com o ICMS. O mesmo aconteceu com os estados da região Sul, que têm uma economia urbana mais voltada para o comércio de mercadorias. Conforme estudo feito pela Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo, este auxílio do Governo Federal vai compensar apenas entre 30% e 40% da perda de arrecadação dos estados (Folha de São Paulo, 03/08/2020, p. a13).

A crise impulsionada pela pandemia fez com que a arrecadação com tributos caísse em pelo menos 19 capitais dos estados brasileiros no primeiro semestre de 2020. Juntas, estas capitais arrecadaram R\$16,3 bilhões entre janeiro e junho de 2020, contra R\$16,9 bilhões no mesmo período de 2019. Foram R\$ 640 milhões a menos no orçamento destas prefeituras – queda de 5,3% - para aplicar em serviços públicos como saúde e educação. São Luís, Teresina e Macapá foram as capitais mais atingidas pela crise, com perdas acima de 10%. Salvador, Fortaleza e Recife também registraram perdas, mas em patamares inferiores. Entretanto, na contramão das 19 capitais perdedoras, outras seis tiveram crescimento da arrecadação no primeiro semestre, sendo Palmas, São Paulo, Maceió e Aracaju as que mais avançaram na arrecadação (Folha de São Paulo, 24/08/2020, p. a13).

4. A EC nº. 95/2016 sob pressão na pandemia

Os auxílios do Governo Federal, durante a pandemia, para compensar as perdas de receitas dos estados e o aumento das despesas no combate à contaminação, têm acirrado o debate do desafio do ajuste fiscal e o limite do teto – “teto Temer” - dos gastos públicos (EC 95/2016). A ideia subjacente consiste em realizar um ajuste fiscal duradouro por meio da redução da despesa primária como proporção do PIB, recuperando o *superávit* primário estrutural do setor público e reduzindo o seu endividamento, o qual havia aumentado quase 20 pp do PIB, no período 2014-2016. Nesse contexto, até o momento, as variáveis de ajuste de curto prazo foram as políticas sociais de educação, saúde e assistência e os investimentos da União, notadamente os investimentos em infraestrutura, necessários para aumentar a produtividade média da economia brasileira e a competitividade das empresas brasileiras nos mercados doméstico e internacional.

Para Monsueto de Almeida, ex-secretário do Tesouro Nacional do Governo Temer e Bolsonaro, com uma carga tributária já elevada (33% do PIB), no pós-pandemia, o Brasil teria que se preocupar, necessariamente, com a redução gradual da despesa e da dívida pública (% do PIB). Isso se faria controlando o crescimento do gasto público, como exige o “teto Temer” dos gastos. Para o ex-secretário, isso só poderá ser alcançado com mudanças na composição dos impostos e do gasto público, sem a necessidade de aumentar a despesa total, o que tornaria o ajuste fiscal mais difícil e incerto. Seria preciso entender a necessidade de conciliar o debate de reformas com o esforço de ajuste fiscal de pelo menos R\$ 300 bilhões (4% do PIB) ao longo dos próximos anos (Folha de São Paulo, 16/07/2020, p. a3).

Na expectativa oposta da maioria dos economistas, a principal restrição fiscal de 2021 para a União e todos os estados será o “teto Temer” de gasto e o ajuste fiscal, que ficou ainda mais inviável na pandemia, e que deve ser mudado, ainda este ano ou em 2021.

Para Nelson Barbosa, Professor da FGV e da UNB e ex-ministro da Fazenda e do Planejamento (2016-2016), a principal restrição fiscal de 2021 será o teto de gasto. A regra de ouro também pode ser outra restrição, mas ela deve ser formalmente abandonada, via PEC (proposta de emenda à Constituição), em prol de uma meta de gasto. Como a conta não fecha, devido ao crescimento do gasto obrigatório e ao congelamento da despesa total no nível de 2016, será necessário cortar ainda mais o gasto discricionário. Nesse caso, o principal candidato é o investimento público, que já vem caindo desde 2015 e, hoje, está no patamar mais baixo dos últimos 20 anos. Para Nelson Barbosa, a saída do impasse é liberar o investimento do teto de gasto, mas com valor redefinido e transparência na seleção e na execução de projetos. O senador Jacques Wagner (PT-BA) apresentou proposta nesse sentido (PEC 131/19), com apoio de senadores de vários partidos, inclusive do DEM, MDB e PSDB (Folha de São Paulo, 31/07/2020, p. a24).

Esse debate é recorrente, mas nunca se deu com a intensidade dos últimos anos. Parece que a crise sanitária e a paralisação da economia reabriram o debate sobre a capacidade de financiamento do Estado e, portanto, sobre as finanças públicas e a distribuição de renda. A renda, apesar de ser extremamente mal distribuída, tem uma carga tributária que, em vez de corrigir as distorções, inexoravelmente as reforça. Como já é sabido de todos, os ricos aqui pagam menos impostos que os pobres, proporcionalmente à sua renda.

O que fazer? Com as consequências econômicas da Covid-19, tornar-se-á impossível negar as distorções tributárias e preservar as verdades tradicionais sobre a responsabilidade fiscal e o teto de gastos. De qualquer forma, combinar políticas “responsáveis”, tanto em relação à dívida, quanto em relação a carga tributária, parece que deixou de ser possível, mesmo para o governo Bolsonaro. Hoje, é mais difícil imaginar cortes significativos nos orçamentos públicos, num cenário com tantas carências da maioria da população. De um lado, porque as desigualdades do passado agora são mais visíveis, e justificar novos danos se tornou muito mais difícil. Por outro lado, porque a pandemia mesma concentra as atenções nos serviços públicos inadequados e nos trabalhadores informais desempregados e mal pagos.

Esse debate é crucial para os mais pobres e a população negra, e para o futuro dos mais jovens. Dados do Sebrae e do IBGE revelam que, de março a julho de 2020, 42 bilionários do Brasil aumentaram suas fortunas em US\$ 34 bilhões, ao mesmo tempo em que mais de 600 mil micros, pequenas e médias empresas fecharam as portas e mais da metade dos brasileiros não têm trabalho. Segundo o “Atlas do Estado Brasileiro 2019”, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), entre 1986 e 2017, período de crescimento das capacidades estatais, cresceu expressivamente o número de servidores nos três níveis de governo, puxado pelo aumento das administrações dos governos estaduais e municipais, acompanhando o aumento de suas responsabilidades na provisão de serviços sociais previstos na Constituição.

Neste cenário, portanto, para avançar o debate sobre os impostos, as reformas tributária e administrativa em discussão no Congresso teriam que enfrentar não apenas as grandes fortunas, mas também os privilégios de cargos e salários inerentes aos altos escalões do Estado, para que seja justa e solidária e possa reduzir as desigualdades interpessoais e inter-regionais.

Segundo Laura Carvalho (2020), professora da FEA-USP, nesse ambiente de conflitos crescentes entre o Estado e a economia, a pandemia levou o governo Bolsonaro a entrar em curto-circuito. Ou o governo muda o rumo da política econômica, atendendo a pressões da ala militar, por exemplo, ou expandindo benefícios sociais de forma permanente em meio à profunda crise. Para Carvalho, no contexto brasileiro, a pandemia teria ajudado a revelar cinco funções do Estado: estabilizador da economia, investidor em infraestrutura física e social, protetor dos mais vulneráveis, provedor de serviços à população e, por fim, empreendedor. Tais funções poderiam servir de ponto de partida tanto para a análise de nossas lacunas e desigualdades estruturais, quanto para a formulação de uma agenda econômica para o Brasil a curto, médio e longo prazo. Entretanto, é preciso alertar que pouco adianta, se tais funções não estiverem articuladas com a luta contra hegemonia, visando a transformação da sociedade através da ampliação democrática dos canais de escuta das classes populares, da organização e execução de processos de governança territorial tripartite e de autogestão da produção (PIRES, 2019).

5. Desregulação de regras e vulnerabilidade ambiental

Enquanto a pandemia tem provocado estragos nos setores da economia urbana nacional, alguns poucos setores e regiões produtivas da agroindústria brasileira têm batido recordes de exportações e ampliado o mercado externo. Para os empresários do setor, o surgimento da Covid-19 e suas consequências fizeram com que o mundo desse mais valor à alimentação e a produção nacional, cuja renda foi potencializada pelo câmbio favorável e a alimentação em casa. É o que tem ocorrido em setores como os de proteína animal, soja, milho e café, que têm obtido excelentes desempenhos no mercado externo, inclusive batendo recordes. O mercado antecipou muitos contratos e, nos meses de março, abril e maio, devido à pandemia, as exportações devem seguir um ritmo forte (Folha de São Paulo, 09/08/2020, p. a16).

Aproveitando o período de atenção da sociedade voltada para a Covid-19 e da população em isolamento social, em apenas quatro meses, o Ministro Ricardo Salles, do Meio Ambiente, ampliou a violação de normas ambientais e climáticas de maneira sorrateira e sinistra. Ao revelar que o momento era propício para “passar a boiada da desregulamentação das normas” da sua política (anti)ambiental, o Ministério traz sérios problemas para o isolamento do país e sua inserção competitiva no cenário internacional, agora pautado pela lógica da “economia verde” no agronegócio em combinação com o “desenvolvimento sustentável”.

Durante a pandemia, o sistema de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foi destruído pelo Ministro, com punição à persistência de fiscais em combater desmatadores, exoneração de gestores especializados e centralização da administração das unidades de conservação, por meio de cargos ocupados por militares. Levantamento da Folha de São Paulo com o Instituto Talanoa mostra que, entre março e maio de 2020, o Executivo Federal publicou 195 atos no Diário Oficial – entre eles portarias, instruções normativas, decretos e outras normas – relacionados ao tema ambiental. No mesmo período de 2019, foram apenas 16 atos publicados. Dos 195 atos sobre meio ambiente, somente 16 vieram do Ministério do Meio Ambiente, que havia publicado apenas dois atos no mesmo período do ano passado. Os líderes na publicação de atos são os ministérios da Economia e da Agricultura, 50 e 46, respectivamente (Folha de São Paulo, 29/07/2020).

Para as entidades ligadas ao meio ambiente, parte dessas medidas infralegais tentou mudar o entendimento da legislação, desmontar as políticas ambientais previstas por lei, cuja alteração deveria passar pelo Poder Legislativo. A decisão do Ministério visa a desregulamentação total, alvo de críticas internacionais e de inquérito civil público. Segundo os setores da agroindústria exportadora, essas medidas de desregulamentação podem comprometer as relações comerciais do Brasil com os países importadores, que exigem comprometimento do país com as boas práticas ambientais.

Parece que a orientação na figura do Ministro do Meio Ambiente aponta para uma ampla política ambiental complacente com o crime que beneficia parte do agronegócio mais primário, da pecuária, da mineração e do extrativismo de madeira, sobretudo na região amazônica.

Em plena pandemia, essas posições do Ministério do Meio Ambiente de um capitalismo predatório desencadearam reações da sociedade civil que estão mudando os termos do debate do desenvolvimento no Brasil. O alarme do setor externo parece ter dado força a importantes manifestações locais. Já não se trata apenas de proteger nosso patrimônio de florestas e biodiversidade, mas de associar a retomada do crescimento econômico pós-pandemia à sustentabilidade ambiental e ecológica.

Na linha política de um multilateralismo ambiental, uma iniciativa recente dos três maiores bancos do país – Itaú Unibanco, Bradesco e Santander – está se comprometendo a criar a rastreabilidade da cadeia produtiva e impedir o financiamento de agentes econômicos que promovem o desmatamento, começando pela agropecuária (Folha de São Paulo, 08/09/2020, p. a2).

Na questão política, ex-ministros do Meio Ambiente manifestaram as incongruências do governo com a perspectiva do desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, ex-ministros da Economia e ex-presidentes do Banco Central divulgaram documento intitulado “Convergência pelo Brasil”, propondo mudar o enfoque economicista do desenvolvimento. É notável o esforço desses setores por ampliar o debate da recuperação econômica, por gerar alternativas de políticas e calcular custos socioambientais.

Nas zonas rurais e na agroindústria, a agenda da sustentabilidade ambiental no mundo dos negócios, cercada por interesses conflitantes em torno da “economia verde”, parece ser uma outra mudança que não terá volta. Os efeitos nocivos da política (anti)ambiental “passa boiada” do Ministro Salles, parece ter alertado parte dos grandes empresários do agronegócio exportador e os bancos privados para a retomada “verde” do desenvolvimento (bio)econômico. A aprovação do marco legal do saneamento é considerada pelos empresários um avanço extraordinário na agenda ecológica. A ideia de fomentar o processamento de culturas locais com preservação ambiental, que já demonstram êxito, como palma, cacau e açaí, entre outras típicas, são atividades que estão na mira dos investidores, principalmente da União Europeia (Folha de São Paulo, 31/07/2020, p. a18).

Considerações Finais

O objetivo deste capítulo foi fazer uma reflexão sobre as relações entre a crise sanitária da Covid-19, a desorganização da economia e a reação do Estado no Brasil. Não se trata de atribuir a totalidade dos problemas econômicos ao novo coronavírus, mas de discutir as consequências do isolamento social e da crise sanitária no acirramento das desigualdades estruturais históricas, e na mudança forçada na forma de intervenção do Estado brasileiro sob hegemonia neoliberal.

De fato, a pandemia da Covid-19 tem acirrado a competição em todas as escalas de ação, do global ao local. Ela impõe novos limites de deslocamentos de pessoas e mercadorias, de desafios a produção e ao comércio municipal, envolvendo regiões, empresas e governos municipais mais afetados nas relações inter-regionais e internacionais. Atualmente, a competição mais acirrada ocorre no plano internacional, entre as grandes indústrias farmacêuticas pela dianteira na fabricação da vacina.

De março a agosto, o vírus da Covid-19 parece ter acirrado diferentes processos históricos de desigualdades sociais e de mudanças comportamentais na sociedade brasileira. Parece que a pandemia está expondo as entranhas das intenções dos governantes, o caráter das populações, das desigualdades e vulnerabilidades recentes da acumulação capitalista truncada, em meio a uma crise sanitária e econômica sem precedentes, além de uma crise ambiental, social e política que já vigorava em 2019. Dessa forma, parece que as velhas desigualdades moldam o “novo normal”, com suas mesmas clivagens regionais, sociais e raciais.

A pandemia acirra a polarização das desigualdades sociais e regionais e recoloca no centro do debate político o papel do nosso insipiente Estado de Bem-Estar e sua relação com a sociedade brasileira, historicamente desigual. Em meio a esse cenário desolador, com um Presidente da República negacionista, as tentativas de coordenação das medidas de isolamento social, no Brasil, ocorreram de forma parcial, desarticulada e improvisada, decretadas autocraticamente por governadores e prefeitos, muitos deles mal informados, mais preocupados com as eleições e em fazer substitutos. Na contramão dessa onda, alguns governadores se aliaram às instituições de pesquisa para tomar decisões fundamentadas.

No Governo Federal, o descompromisso com a pandemia foi predominante. Foram dois ministros da saúde, médicos, que se desentenderam com o Presidente da República negacionista e pediram demissão. Desde então, um general paraquedista da ativa ocupa a função de Ministro da Saúde, sem conhecimento do cargo e sem proposta para controlar a pandemia e planejar a vacinação no país.

Com relação ao mercado de trabalho, paralelo às mudanças nas relações de trabalho no comércio e serviços, na pandemia, mais do que na crise dos anos 1980, houve uma “desfiliação” extensa do emprego com carteira de trabalho assinada, isto é, a desconstrução acelerada da relação salarial formalizada, que se deu em todos os níveis do setor privado. O conjunto dos trabalhadores informais e precários, no setor do comércio e serviços, foi transformado em uma soma indeterminada de exército da ativa e da reserva do mercado de trabalho, que se intercam-biam não nos ciclos de negócios, mas cada vez mais diariamente, nas franjas do sistema *just in time*. O fenômeno que preside o custo das relações de trabalho é a produtividade no setor de serviços, combinada com a farta disponibilidade de força de trabalho excedente no *delivery*. Este é o lado contemporâneo da acumulação de capital na pandemia, mas que parece começar a

se projetar também no núcleo desenvolvido do trabalho *home office*, com profundas consequências para o futuro do emprego formal no mercado de trabalho.

Essa capacidade de levar o consumo de bens e serviços a quase todos os setores, inclusive aos mais pobres da sociedade, é ela mesma o mais poderoso narcótico social da pandemia, que pode consolidar uma tendência do trabalho no comércio virtual. Como a estrutura de classes fica mais heterogênea e a organização dos trabalhadores cada vez mais fragilizada, parece que tudo caminha para expandir ainda mais a precarização da relação salarial e seus correlatos, na Seguridade Social e nas formas do salário indireto.

Com relação ao auxílio emergencial, este consolidou uma situação inédita no país. Aqui, mais que o Bolsa Família, a crise social replicou nosso drama social. Em agosto, em 25 estados, havia mais pessoas recebendo o benefício do que trabalhadores assalariados formais. No Nordeste, havia 21 milhões de beneficiários contra pouco mais de 6 milhões de carteiras assinadas (Folha de São Paulo, 27/08/2020, p. a8). Sem salários e rendimentos da venda da sua força de trabalho, a maioria da população brasileira, em inúmeras regiões, passou a depender do Estado. O fundo público ampliou as suas funções e o endividamento interno pode aparecer como a “solução”, e por esse lado abre as portas à financeirização da economia e das contas do Estado brasileiro. Sem o auxílio emergencial, a desigualdade teria crescido de forma ainda mais acentuada. Sem os auxílios federal, mas também os estaduais e os municipais, a pobreza teria crescido. O fim do auxílio afetaria principalmente os negros, as mulheres e os trabalhadores de baixa escolaridade e mais vulneráveis. Diante desse cenário, em se tratando de políticas que são temporárias e que estão sendo usadas durante a pandemia, o encerramento do pagamento do auxílio emergencial cria um cenário de incertezas, principalmente em estados que têm uma forte concentração das economias locais no setor de comércio e serviços.

É possível argumentar que, com as implicações de políticas desconectadas de isolamento social no combate da pandemia, iniciada em março, cada vez mais o Estado, e a sociedade, têm sido requisitados para cumprir os seus papéis constitucionais, para salvar vidas, garantir a governança democrática, buscar sair da crise e retomar o desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável.

As determinações mais evidentes desse processo residem na combinação do estatuto de reprodução da força de trabalho desempregada e sem rendimento, “desfiliada” no isolamento social, com a intervenção do Estado, compensando com auxílios. Mesmo com vacinação ampla da população, prevista para final de 2021, parece que não há possibilidade de enfrentar a pandemia e sair da crise econômica e social, permanecendo com a agenda negacionista do Presidente Bolsonaro e neoliberal do Ministro Paulo Guedes. O país ficou ainda mais condenado à desigualdade social e a voragem da financeirização.

Referências

- CARVALHO, L. *Curto-circuito: o vírus e a volta do Estado*. São Paulo: Todavia, 2020.
- CASTELLS, Manuel. Tempo de vírus. **Revista IHU (on line)**. Instituto Humanitas Unisinos. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597516-tempo-de-virus-artigo-de-manuel-castells> Acesso em 27/03/2020.
- JESSOP, B. O Estado, o Poder, o Socialismo de Poulantzas como um Clássico Moderno. **Revista Sociologia e Política**. v. 17, n°. 33, p. 131-144, jun. 2009.
- LIMA, Márcia. O “novo normal” e os velhos padrões. Folha de São Paulo. 08/09/2020, p. a2. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/09/o-novo-normal-e-os-velhos-padroes.shtml> Acesso em 09/09/2020.
- MOLLO, M. D. L. R. A concepção marxista de Estado: considerações sobre antigos debates com novas perspectivas. **Revista Economia (ANPEC)**. V. 2, n°. 2, p. 347-389, 2001.
- MOUNK, Yascha. Mundo pós-vírus será diferente, mas longe de ser irreconhecível. Folha de São Paulo, 18/05/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/yascha-mounk/2020/05/mundo-pos-virus-sera-diferente-mas-longe-de-ser-irreconhecivel.shtml> Acesso em 25/06/2020.
- PIRES, E. L. S. A Espacialidade do Desenvolvimento Brasileiro em Questão. **Geografia**. V. 44, n°. 1, p. 57-88, janeiro a junho, 2019.
- POULANTZAS, N. O estado, o poder e o socialismo. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.
- SOUZA, M. de. *Nômade Digital: um guia para você viver e trabalhar onde quiser*. São Paulo: Ed. Autêntica Business, 2020
- TORRE, André. Covid-19 et proximités: sous la distance physique, les liens sociaux. Magazine de Sciences Humaines et Sociales. Publié 30/06/2020. Mis à Jour 29/06/2020. Disponível em: <https://sms.hypotheses.org/25219> Acesso em 27/03/2020.

LUTO DE CLASSES²: NAS PANDEMIAS COMO NO COTIDIANO!

ÁVILA, Heleni Duarte Dantas de³

BASTOS, Jéssica Sampaio⁴

JESUS, Marcos Oliveira de⁵

Pensamentos iniciais a título de introdução

Nas pandemias, como no cotidiano: ricos sobrevivem, pobres são enterrados. Nas crises econômicas, como no cotidiano: ricos sobrevivem, pobres são enterrados. (PEREIRA, N. G., 2020).

São mais de duzentas⁶ mil vidas ceifadas, são mais de duzentos mil sonhos enterrados, são mais de duzentas mil histórias de dor! E daí? Lamento...

Quais motivos determinam a negação do Governo Federal acerca dos caminhos possíveis para enfrentar a pandemia? O que leva o Poder Executivo Federal a minimizar os efeitos da pandemia? Para responder a essas questões devemos pensar no contexto social, econômico, político e histórico que antecede a pandemia.

Assim, esse trabalho tem por objetivo discutir o acesso às condições de vida no Brasil, acirradas pela pandemia da Covid-19, fruto de uma sociedade marcada por perversa desigualdade social e econômica entre as classes. Questiona também, a existência de um projeto de poder e de sociedade, em curso, em que algumas pessoas importam menos do que outras e o mercado é a prioridade do Estado, beneficiando os que historicamente se favoreceram com a exploração e a opressão.

Em termos metodológicos, trata-se de um estudo exploratório que utilizou, dentre outras, a categoria necropolítica discutida por Achille Mbembe, como possibilidade de interpretar o cenário brasileiro atual.

2 Disponível em: <http://insensatanau.blogspot.com/2020/07/luto-de-classes.html>. Acesso em 24/07/2020.

3 Doutora em Saúde Pública (UFBA/2013). Professora Adjunta do Curso de Serviço Social e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios da UFRB. E-mail: heleniavila@ufrb.edu.br

4 Assistente Social, mestranda do Programa de Pós Graduação em Política Social e Territórios da UFRB. E-mail: jejeubastos@hotmail.com

5 Bacharel em Serviço Social, mestrando do programa de Pós Graduação em Política Social e Territórios da UFRB. E-mail: marcosoliv018@gmail.com

6 Dados atualizados em 13 de janeiro de 2021. O Brasil ultrapassa a marca de 206 mil mortes pela Covid-19. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/brasil-ultrapassa-marca-de-206-mil-mortes-por-covid-19-indica-boletim-da-imprensa-24836896> Acesso em 13/01/2021.

A pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em função da rápida disseminação da Covid-19 em todos os continentes e do seu alto nível de letalidade, desnudou a agenda (ultra)neoliberal do atual governo brasileiro ao evidenciar que um dos seus principais nortes é a defesa do mercado, considerado como capaz de prover todas as políticas sociais, tais como saúde, educação, segurança, trabalho, dentre outras.

Contudo, com as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia, através do distanciamento/isolamento social, houve um impacto na economia e no mercado, criando um antagonismo entre salvar vidas ou salvar a economia. Diante desse contexto, a pergunta que não cala é a seguinte:

Afinal existe ou não uma oposição entre salvar vidas e salvar a economia? Este dilema, transformado em um cabo de guerra pelo Governo Federal ajuda a desvelar o que a alienação obscurece: no modo de produção capitalista, a produção da riqueza gera incompatibilidade com a garantia de qualidade de vida à grande maioria da população (BRETAS, 2020, p. 11).

Em março de 2020, quando o Brasil iniciou as medidas de isolamento social, o governo do presidente Jair Bolsonaro decidiu lançar uma campanha publicitária na contramão das recomendações das autoridades sanitárias do país e do mundo, minimizando a gravidade da pandemia e negando a necessidade de isolamento social e os protocolos da Organização Mundial da Saúde (OMS) como, por exemplo, as medidas de segurança que deveriam ser adotadas pelo país com o escopo de conter o novo coronavírus.

“O Brasil não pode parar!” Com este *slogan* a campanha foi lançada e, mesmo diante do avanço da pandemia, sem nenhum escrúpulo, setores da burguesia (dentro e fora do Brasil) realizaram carreatas e deram declarações acerca da necessidade de reabertura do comércio e retomada das atividades produtivas, expondo, dessa forma, a sua face genocida. O mais grave é que setores populares, sem segurança para garantir a sua sobrevivência, viram-se obrigados a retomar as atividades laborativas e o Brasil não parou, ele seguiu avançando negativamente. Os números de casos novos e de mortes causados pela Covid-19 seguiram em uma curva ascendente, tornando o país o novo epicentro da pandemia mundial. As repercussões dessa situação no cenário internacional foram e são bastante negativas.

Ante a esse cenário, o presente capítulo inicia com o debate acerca da desigualdade social existente na sociedade brasileira, evidenciada pela pandemia do novo coronavírus. Discute, ainda, a política negacionista, genocida e excludente adotada pelo Governo Federal, que levou determinados segmentos populacionais à morte, e, por fim, levanta as perspectivas para a grave situação vivenciada pelo povo brasileiro.

1. Uma crise desigual

Nas pandemias, como no cotidiano: quem tem privilégios se resguarda, pobres são enterrados. Pandemias não são guerras: essa é só uma metáfora abusiva e gasta. Nas guerras, como no cotidiano: ricos sobrevivem, pobres são enterrados. (PEREIRA, N. G., 2020)

É inegável o quanto a formação sócio-histórica do Brasil, marcada pelo colonialismo e pela escravidão, conformou a realidade das desigualdades sociorraciais experienciadas, todos os dias, pelos brasileiros e estrangeiros que aqui vivem. E não poderia ser diferente, já que essas desigualdades ficaram ainda mais latentes mediante a crise sanitária desencadeada pela Covid-19, principalmente, devido aos reflexos econômicos, que tendem a se prolongar. Dessa perspectiva, pode-se pensar que “quando a crise é passageira, ela deve ser explicada pelos fatores que a provocam. Quando se torna permanente, a crise transforma-se na causa que explica todo o resto” (SANTOS, 2020, p. 05).

As orientações preventivas ao vírus, indicadas pela OMS, desconsideram as disparidades sociais, uma vez que prescrevem o uso de máscaras, a lavagem das mãos e ao distanciamento social. Porém, de acordo com Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2019), cerca de 33 milhões de brasileiros não têm acesso a água tratada e mais de 95 milhões não dispõem de coleta dos esgotos⁷, ou seja, não têm condições de realizar, minimamente, a lavagem das mãos. Com relação ao isolamento/distanciamento social, um levantamento divulgado em maio deste ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BRASIL, IBGE, 2020) aponta que há no país 5.127.747 milhões de moradias em condições precárias, 7,8% do total nacional. Elas constituem 13.151 mil Aglomerados Subnormais, que são formas de ocupação irregular em terrenos de propriedade alheia, que caracteriza um “padrão urbanístico irregular”, carente da maioria dos serviços públicos essenciais (favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, ressacas, loteamentos irregulares, mocambos e palafitas, entre outros).

Os grandes centros brasileiros reúnem o maior número de aglomerados subnormais: São Paulo com 1.066.813 milhão de moradias, seguido de Rio de Janeiro com 717.326 mil moradia, Bahia com 469.677 mil, Pará com 432.518 mil, Amazonas com 393.595 mil, Pernambuco com 327.090 mil, Espírito Santo com 306.439 mil, Ceará com 243.848 mil, Minas Gerais com 231.385 mil e Maranhão com 144.625 mil moradias. Todos esses números seguem conforme o Censo Demográfico 2020 e nota metodológica da Malha Territorial 2019 para enfrentamento da pandemia, disponível na biblioteca do IBGE⁸. São dados importantes para mensurar a disseminação da doença em relação às condições precárias das moradias e de vida da população nas cidades com altos índices de aglomerado subnormais. O documento de apresentação traz uma classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à Covid-19 (BRASIL, IBGE, 2020).

Nos aglomerados, além da proximidade das moradias, há o problema do elevado número de habitantes por moradia e a infraestrutura extremamente precária, devido, sobretudo, à ausência de saneamento básico. Quanto aos habitantes, são, em sua maioria, trabalhadores e trabalhadoras informais, cuja renda advém do subemprego ou de formas precárias de trabalho formal. Nesse sentido, a pandemia trouxe consigo uma realidade que expõe as mazelas sociais do país, ao exigir que essas pessoas ficassem em casa para garantir o distanciamento/isolamento social, medida fundamental para conter a disseminação da doença. O *slogan* “Fique em Casa” foi apresentado como uma forma de prevenção muito “simples”, isto é, que só dependeria da boa vontade e bom senso das pessoas. Entretanto, diante da realidade vivenciada nos aglomerados subnormais, quem realmente poderia ficar em casa e atender ao *slogan*? Há que se considerar, ainda, as pessoas que estão em situação de rua, que fazem da rua a sua “casa” e que não tiveram e não têm onde se refugiar.

7 Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-agua-e-esgotos>

8 Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_apresentacao.pdf

O deslocamento das raízes das desigualdades sociais, escamoteadas pela falsa consciência dos conservadores com tendências higienistas e culpabilizadoras das pessoas pela condição de pobreza em que vivem, saltou aos olhos e expos, também, a miséria do pensamento das elites brasileiras. Ficou claro o equívoco que “essas mesmas pessoas empobrecidas, que novamente são cobradas e acusadas de não colaborarem com o isolamento, quando na realidade não lhes foram permitidas as condições” (CALMON, 2020, p. 133).

Muitos trabalhadores e trabalhadoras precisaram se expor porque não lhes foi dada alternativa. As condições de moradia de milhares de brasileiros são impróprias ou não permitem o isolamento social, dado que há muitas pessoas habitando o mesmo espaço e a maioria indo e vindo do trabalho cotidianamente. Entregadores, trabalhadores dos serviços de *delivery* e de transporte público, coleta de lixo, os profissionais da saúde, dentre outros considerados essenciais, bem como uma imensa gama de trabalhadores sem vínculos trabalhistas ou com vínculos precarizados, não puderam fazer o isolamento social.

A despeito disso, o “Ficar em casa” também não foi e não é simples para quem pode, porque realiza o trabalho *home office*, dado que exige adaptação e uma reinvenção da rotina e do tempo para a realização das diferentes atividades cotidianas.

Ficar em casa é reinventar a rotina, se descobrir como uma pessoa estrangeira. Eu me conheço como uma pessoa que acorda de manhã, sai para correr e vai para o trabalho, vai para o outro lugar e chegar em casa exausta. Agora, preciso me reinventar numa temporalidade diferente. É um movimento interior de redescoberta. (SCHWARCZ, 2020, p. 3).

Além dessas ponderações, observa-se diferentes problemas nas relações humanas domésticas, que não estão incluídos na “simplicidade” de se reinventar. Os dados crescentes de violência contra a mulher e de gênero, os casos de feminicídios⁹, de violência contra crianças e adolescentes, dentre outros, apontam para as situações de vulnerabilidade, num país com várias “pandemias” para enfrentar.

2. Brasil: um país com várias “pandemias”

Viver num cenário de incertezas e de medo, que se aprofundou com a chegada da pandemia da Covid-19, com o medo do desemprego, o medo da violência, o medo da perda dos direitos sociais, etc., traz a constatação de vivermos entre várias “pandemias” históricas provocadas pelo capitalismo. O Brasil atingiu, em 20/01/2021, a marca de 8.638.249 casos confirmados da Covid-19 e um número alarmante de mortos, com 212.831 registros¹⁰, mas a situação pode ser muito pior se considerarmos a crise capitalista internacional iniciada em 2007-2008 e agravada com a pandemia.

9 O confinamento desencadeado pela pandemia acentuou as situações de violência contra a mulher, dentre as quais o feminicídio, conforme explicita a matéria: <http://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1781-o-aumento-da-violencia-contr-a-mulher-na-pandemia-de-covid-19-um-problema-historico.html#.X0sMZshKjIV>

10 Dados do Ministério da Saúde. Coronavírus Brasil. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.

Segundo economistas de diversas orientações teóricas, a crise que ora enfrentamos possui uma profundidade inédita, ultrapassando a capacidade destrutiva da crise de 1929, em função dos seus efeitos internacionalizados e da sua longa duração. A estagnação da economia mundial, portanto, já era notória antes da pandemia, assim como a perspectiva de um quadro recessivo (COSTA, 2020, p. 157).

Segundo Belluzzo (2020), a crise que se aproxima deve ter efeitos mais severos que a crise de 1929. No caso da economia brasileira, a expectativa é de que o Produto Interno Bruto (PIB) sofra uma redução em torno de 10%. Para o economista, a depressão econômica no Brasil, a redução do PIB, a falência e o fechamento das empresas e a redução da capacidade de produção é uma realidade ante todo esse cenário. Consequentemente, haverá aumento do desemprego e da pobreza entre a população.

A situação do Brasil vem se agravando! Em 04 de março de 2020, o IBGE divulgou o PIB do país relativo ao ano de 2019, cuja taxa de crescimento era prevista ao redor de 2,5% para tal período¹¹, mas ficou em 1,1%, um percentual inferior ao ano de 2018, que foi da ordem de 1,3%.

O presidente do Banco Central, declarou que o país sofrerá dois impactos na economia, o primeiro em função do fechamento de postos de trabalho e consequente crescimento do desemprego; o segundo, ligado a queda de renda da população e rendimentos financeiros (CAMPOS NETO, 2020).

As estimativas do banco apontam para uma retração do nível de atividade fortemente influenciada pelos setores da indústria da construção civil (-6,7%), bem como dos serviços relacionados ao comércio (-10,8%) e ao transporte e armazenamento (-13,4%), setores intensivos em emprego. Este fato sugere efeitos negativos expressivos sobre o comportamento do mercado de trabalho formal e, em especial, sobre os trabalhadores com menor faixa de rendimentos. Outro aspecto adverso evidenciado pelas estimativas do BCB diz respeito à contração da taxa de formação bruta de capital fixo (FBCF) da ordem de -13,8%, dado especialmente relevante quando considerada a baixa trajetória recente da taxa de investimento (razão entre a FBCF e o produto interno bruto – PIB) público e privado da economia brasileira, que esteve abaixo dos 16% em catorze dos últimos dezesseis trimestres (BRASIL/IPEA, 2020, p. 12).

Este cenário adverso contribuiu para percepção de incerteza empresarial no âmbito da economia, segundo estudos do IPEA (2020). O Indicador de Incerteza da Economia Brasil (IEE-Br)¹², calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme Campello Jr. e Bittencourt (2020), alcançou o maior patamar nos últimos vinte anos e superou os cenários em anos anteriores, como a crise financeira internacional desencadeada em 2007/2008. A crise econômica internacional anterior ao vírus, somada à crise sanitária, tem produzido severas consequências nas atividades produtivas do país, acarretando redução do emprego e das rendas nacionais.

11 Alguns economistas e representantes do Governo Federal, afirmaram e seguem afirmando que a Reforma da Previdência levaria a um crescimento do PIB brasileiro e isso não aconteceu.

12 Esse índice é composto por três medidas: a primeira delas relacionada à frequência de notícias com menção ao termo “incerteza” publicadas em seis grandes jornais do país; a segunda referente a percepção dos especialistas em relação ao futuro da economia, mais especificamente os coeficientes de variação das previsões para doze meses do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e da taxa de câmbio; e a estimativa de incerteza relacionada ao mercado acionário, tomando por referência o coeficiente de variação dos preços diários de fechamento do Ibovespa (BRASIL/IPEA, 2020).

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2020), crise econômica que está em curso deve ser a maior desde a Segunda Guerra Mundial, afetando mais de 80% da força de trabalho mundial devido ao fechamento dos locais de trabalho. Além disso, a redução na quantidade de horas trabalhadas em virtude da paralisação das atividades produtivas e comerciais, acarreta riscos à produção de meios de subsistência de 1,6 bilhões de trabalhadores (OIT, 2020).

Freitas et al. (2020, p. 21) indica que, se o ajuste do emprego no Brasil for proporcional ao da produção, a perda de postos de trabalho durante a pandemia pode chegar a 510 mil pessoas. Frente a esse contexto, o governo não apresentou um plano de ações organizado e articulado para amenizar os efeitos da pandemia nas atividades econômicas. O que presenciamos são anúncios eleitoreiros e ideológicos, sem articulação e harmonia entre membros do próprio Governo Federal.

Em 28 de agosto de 2020¹³, o presidente Jair Bolsonaro reafirmou que pretendia prorrogar o auxílio emergencial até o fim do ano, entretanto, informou que não era possível manter o valor de R\$ 600¹⁴. Esta situação preocupou grande parcela da população que estava acessando esse direito, fundamental para a contenção da pandemia e manutenção da vida dos trabalhadores e trabalhadoras afetados pelo desemprego. Evidentemente, ante o cenário de desemprego, recessão e desmonte de direitos, faz-se necessário repensar e reforçar a importância da categoria trabalho.

A humanidade vive um momento excepcional da história, em que pode reinventar seu modo de vida. Tratar o trabalho como dimensão central do desenvolvimento. E na contramão da meritocracia e da competição, buscar o trabalho solidário e cooperativo. Nas palavras de Antunes, na entrevista já referida, reinventar ‘o trabalho humano como atividade livre, autodeterminada, fundada no tempo disponível contra o trabalho forçado, animalizado, estranhado, que tipifica a sociedade do capitalismo informacional da era digital’. (SILVA, 2020, p. 133)

O excerto toca na questão do trabalho afetado pela crise do sistema capitalista e agravado pela situação sanitária nesses tempos de pandemia, levando à necessidade de refletir sobre a dinâmica da sociedade, no sentido de reinventar o seu modo de vida, buscando formas de superar o modo de produção capitalista e produzir ganhos sociais, coletivos e efetivos.

Pode-se dizer que o Brasil vive várias pandemias dentro de uma só e, isso não foi causado apenas pelo vírus, é uma opção que se arrasta há alguns anos, devido à adoção de uma política ultraneoliberal que atende aos interesses do mercado, mas que mostra a sua faceta genocida durante a pandemia.

13 Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/08/27/bolsonaro-volta-a-prometer-auxilio-emergencial-ate-o-final-do-ano.ghtml> Acesso em 28/08/2020.

14 Auxílio emergencial regulamentado através do Decreto nº. 10.316 de 07 de abril de 2020, inicialmente com previsão de duração por três meses, entretanto através da Medida Provisória (MP) 1.000 de 03 de setembro de 2020, prorrogou o auxílio emergencial até dezembro no valor de R\$ 300.

3. Acesso à saúde: o SUS como exemplo de política de saúde que salva vidas

Com o avanço da pandemia, o debate acerca da política de saúde passou a ter destaque especial em todo o mundo. No Brasil, a importância do Sistema Único de Saúde (SUS) vem sendo evidenciada em vários espaços e sendo reconhecido entre diversos segmentos populacionais, a exemplo de alguns políticos que declararam só ter tomado conhecimento da dimensão do sistema de saúde brasileiro nesse momento em que ele está salvando muitas vidas.

É fundamental reafirmar o SUS como política de saúde que salva vidas, como fruto da luta dos movimentos sociais e como um patrimônio do povo brasileiro. Da mesma forma, ressaltar a importância dos profissionais de saúde do SUS. A conquista da saúde como direito, conforme está prescrito na Constituição Federal¹⁵, é fruto de um processo de lutas sociais e de uma disputa travada entre os movimentos hegemônico e contra hegemônico, que representavam e representam projetos distintos de sociedade e de construção de uma política de saúde: de um lado a lógica privatista e excludente e de outro a defesa dos ideais preconizados pelo Movimento da Reforma Sanitária¹⁶ (ÁVILA, 2013).

Ainda reafirmando a importância do SUS, os dados apresentados pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)¹⁷, mesmo com o subfinanciamento histórico, o Sistema Único de Saúde tem números expressivos. O Brasil conta com 45 mil Equipes de Saúde da Família que atuam em 40 mil Unidades Básicas de Saúde, 4.700 hospitais públicos ou conveniados e 32 mil leitos de UTI via SUS. Todo esse sistema que salvou milhares de brasileiros antes e durante a pandemia enfrenta o subfinanciamento.

Além do subfinanciamento, há muitos fatores conjugados que têm sido prejudiciais para a criação de estratégias de enfrentamento à crise sanitária, dentre eles, e talvez o mais perverso seja a militarização do Ministério da Saúde, que conta com um ministro interino desde 15 de maio de 2020 até os dias atuais (um General do Exército, sem formação técnica alguma em saúde para ocupar a pasta). Sem competência para assumir a pasta e combater a epidemia, o ministro¹⁸ encena e a população presencia todos os dias o aumento de vítimas da doença e os reiterados embates do Governo Federal com os governos estaduais e municipais, que tentam, minimamente, conseguir os insumos necessários para combater a doença e seguir as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde. Diante de toda insegurança criada pelo próprio Governo Federal, o Brasil ainda enfrenta o problema da subnotificação de casos e de mortes.

15 A saúde está presente nos artigos 196 a 200 da CF/88.

16 O Movimento da Reforma Sanitária luta por outra ordem social e compreende a saúde numa perspectiva ampliada, conforme o art. 2º, § 1º da Lei 8.080/90, ou seja, como resultante de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

17 Disponível em: <https://www.conasems.org.br/reconhecer-a-importancia-do-sus-e-o-primeiro-passo-contr-a-pandemia-defendaosus/>

18 Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-15/o-general-ministro-que-nao-contraria-bolsonaro.html> Acesso em 15/08/2020.

Como se não bastasse todo esse caos nas ações de enfrentamento à pandemia, o Jornal Folha de São Paulo¹⁹, que compõe o consórcio²⁰ de veículos de imprensa do país, informou que o Ministério da Saúde gastou apenas 29% da verba emergencial prevista para combater o novo coronavírus, conforme apontou auditoria do Tribunal de Contas da União. Esta situação demonstra, descaso e negação da grave situação sanitária que o país está enfrentando.

A pandemia chegou ao Brasil em um período marcado pelo desmonte da seguridade social e com tendências privatizantes e neoconservadoras, conforme prescreve a lógica do mercado. Vale ressaltar que em dezembro de 2016, foi aprovada a Emenda Constitucional nº. 95, que congelou os gastos públicos por vinte anos, impactando na diminuição do orçamento destinado à saúde e sentida pela população usuária dos serviços, do SUS. Os reflexos dessa EC são sentidos com muita força durante a pandemia. Por exemplo, Fleury expõe ao Informe da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca²¹, que a crise provocada pela emergência de uma pandemia descortina o papel do Estado, afirmando que não há direitos de cidadania sem um Estado garantidor, não há direito à saúde sem um sistema público universal e integral, com participação popular.

O país enfrenta a pandemia global do coronavírus com cerca de R\$ 20 bilhões a menos para o Sistema Único de Saúde. Resultado da EC 95, do teto de gastos, que congelou gastos públicos por 20 anos. O corte nos investimentos vem ocorrendo desde a promulgação do texto, em 2016. O *déficit* orçamentário, bem como a ausência de vontade política em revogar a EC 95, expõe o país a doença, pois há subfinanciamento, cujos reflexos são visíveis na baixa testagem, falta de materiais nos hospitais, subnotificação dos casos, etc.

Até a fase atual da epidemia, o Brasil ainda não possui exames suficientes para a testagem em larga escala. As recomendações do Ministério da Saúde têm caminhado para a priorização de testes apenas para os casos graves internados em terapia intensiva. Os demais casos estão recomendados a realizar auto isolamento domiciliar sem necessariamente notificar as autoridades sanitárias (CARVALHO et al., 2020, p. 03).

A Organização Mundial da Saúde tem, reiteradas vezes, demonstrado preocupação com a alta porcentagem de resultados positivos nos testes de Covid-19 no Brasil, baixa testagem e subnotificação dos casos. Este cenário dificulta o enfrentamento ao vírus no país. Assim, a Covid-19 reacendeu o alerta sobre a necessidade de recuperar e fortalecer o SUS e elaborar um plano para enfrentar momentos (também futuros) como os atuais de pandemia. O propósito é de superar as fragilidades com o subfinanciamento que o SUS tem apresentado para combater a pandemia, sem causar pânico na população, bem como, sem superlotar os laboratórios clínicos, farmácias e hospitais. Para tanto, será necessário o apoio massivo da população para reivindicar o que prescreve a Constituição Federal em relação à saúde pública e universal para que haja a revogação da EC 95, que é vergonhosa, em prol de maior aporte de recursos para a área da saúde.

19 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/07/ministerio-da-saude-gastou-menos-de-13-da-verba-para-covid-diz-tcu.shtml> Acesso em 21/07/2020.

20 Em resposta à decisão do Presidente da República de restringir o acesso a dados sobre a pandemia da Covid-19, os veículos de imprensa – O Estado de São Paulo, Extra, Folha de São Paulo, O Globo, G1, e UOL - decidiram formar um consórcio e trabalhar de forma colaborativa para buscar as informações acerca dos casos de coronavírus nos 26 estados e no Distrito Federal. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-para-dar-transparencia-a-dados-de-covid-19.ghtml> Acesso em 08/06/2020

21 Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48249>

4. Necropolítica na pandemia: o *fazer morrer e não deixar viver* os invisíveis

Nas guerras, nas pandemias, no cotidiano: ricos sobrevivem, pobres são enterados. No fascismo, como no cotidiano: ricos sobrevivem, pobres são enterrados. (PEREIRA, N. G., 2020).

Quando o Brasil ultrapassou a marca dos cinco mil mortos, em abril de 2020, o Presidente da República, ao ser indagado por repórteres, respondeu com a lastimável frase: “E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre”²². Essa resposta, vinda de um chefe de Estado, demonstrou uma indiferença com a situação e culminou no abandono do estado em relação a tudo o que dizia respeito à pandemia. Houve o desrespeito à garantia de direitos e uma banalidade em torno da vida pela naturalização da morte. A ausência de gestão e de ações de combate a pandemia, aliada ao completo descaso e desinformação emanada do Governo Federal, bem como o negacionismo e as minimizações da doença, tratada como “gripezinha” na fala inconsequente do presidente, causou um mal nefasto ao país, a saber, o afrouxamento dos critérios de segurança e de isolamento social, fazendo com que aumentasse o número de infectados e de mortos. Trata-se de uma política em que o “deixar morrer” da biopolítica se transforme num “fazer morrer” da necropolítica, num processo contínuo de produção da morte. Esse “deixar morrer” pelo fato de admitir que todos nós vamos morrer um dia, conforme a lógica do presidente, possui uma relação estreita com o seu jeito de governar e permite uma análise a partir da Biopolítica Foucaultiana, trazida à baila pelo pensamento do filósofo camaronês Joseph-Achille Mbembe, sob o enfoque conceitual da necropolítica. A explicação desse tipo de comportamento do presidente está intimamente ligada à concepção de necropolítica, evidenciada pela produção das mortes ou o “mundo de mortes”, como preceitua Mbembe (2019), a partir de Foucault.

Os efeitos sanitários, sociais e econômicos da crise do capital, atenuada pela Covid-19, especialmente no Brasil se refletem na população mais vulnerabilizada. As respostas do Governo Federal, na voz do presidente, literalmente, promovem o mote *fazer viver e deixar morrer*, indo da *bio* a *necro*, como um dispositivo político de governo - um poder para promover o *fazer morrer e não deixar viver* -, com diretrizes voltadas para o extermínio dos indesejados, aqueles já afetados pela exclusão social e econômica e sem garantias de dignidade humana. Em tempos de pandemia, está sendo possível estabelecer relações entre o descaso do Governo Federal e parte das elites dominantes com a parcela da população mais pauperizada, desnudando e acentuando diversas expressões da questão social inter-relacionadas ao processo de produção da vida social.

As desigualdades atravessam toda a construção sócio-histórica de formação do Brasil, desde os tempos coloniais até a contemporaneidade. Diante disso, a pandemia no país ganhou características singulares ao afetar, sobretudo, a população que vive nos aglomerados subnormais, que além de pobres são, em sua maioria, negros, deixando à mostra os aspectos sócio-históricos de um passado recente. Para (NAVARRO et al, 2020, p.3), “a *lente-covid* nos impele a olhares sensíveis, estéticos e apurados para processos que se cronificam no contexto da pandemia [...]” e, ao recorrer ao passado, encontramos elementos que ajudam a problematizar o contexto de uma das crises sanitárias mais severas que já vivenciamos, como o passado colonial e escravista.

22 Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/28/e-dai-lamento-quer-que-eu-faca-o-que-di-z-bolsonaro-sobre-mortes-por-coronavirus-no-brasil.ghtml> Acesso em 10/05/2020.

A banalização e naturalização das mortes como já foram mencionadas anteriormente nesse texto, tanto na minimização da atuação, quanto na postura frente aos dados, não nos fazem duvidar do caráter higienista e da postura necropolítica do governo Bolsonaro.

Embora os boletins diários sobre a Covid-19 não apontem as especificidades dos óbitos e contaminações por critério raça/cor e classe social, sabe-se que são os trabalhadores e trabalhadoras, a população penitenciária, as pessoas em situação de rua, as pessoas das comunidades em aglomerados subnormais, as comunidades indígena e quilombola, etc., que ficam mais expostos. Cabe salientar a invisibilidade desses diferentes grupos no processo de deixar morrer, muitos por serem indesejados na produção da vida social, como é o caso da população penitenciária.

Existências sem rastro, como a tragédia anunciada no sistema prisional no contexto da pandemia, onde os corpos vivos dos presos com suspeita de Covid-19, propunha-se isolar em contêineres, e onde os corpos mortos dos internos do sistema prisional, não reclamados por familiares, poderiam ser enterrados ou cremados sem atestado de óbito. Cinzas e pó, retrato de uma vida infame, uma vida que não é passível de luto, porque não é considerada uma vida que conta. (NAVARRO et al. 2020, p. 4).

Tal situação se inscreve numa necropolítica das instituições prisionais do país e conta com a violência estatal para assegurar a sua eficiência.

Notadamente, a disseminação da Covid-19 está imbricada em determinações sociais históricas que ocorrem por diversos fatores, tais como renda, idade, gênero e raça e, nesse caso, diversos segmentos da sociedade estão mais expostos, além de muitas pessoas serem identificadas como pertencentes aos grupos de risco por conta das comorbidades. A população mais vulnerável, conforme a diversidade mencionada, também compõe os grupos de risco, variando tanto por aspectos ligados às doenças preexistentes, quanto pela letalidade social, motivada por questões históricas, políticas e sociais estruturantes de nossa sociedade. Estudos e mapeamentos de natureza mais específicas apontam para os índices alarmantes entre a população idosa, negra, residente nas periferias, a comunidade indígena (no Amazonas, por exemplo). Esses dados evidenciam o quanto a pandemia se revela como um mecanismo efetivador da necropolítica pelo descaso, pela subnotificação de casos de contaminação e mortes entre os mais pobres, pela ausência de dados sobre a população afetada em termos de cor/raça e classe social. Trata-se de *fazer morrer e não deixar viver* os invisíveis.

Vale destacar que, apesar do Governo Federal ter relutado em incluir a coleta de dados raciais para os casos de Covid-19, este quesito só foi incorporado após muita pressão dos movimentos negros e outras entidades e organizações da sociedade civil. Não obstante, estudos²³ apontam que quem mais morre de Covid-19 são pessoas negras, população em situação de rua, dentre outros, ou seja, pessoas consideradas descartáveis para o Governo Federal e para as elites do país.

Segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), no Brasil existem seis mil comunidades quilombolas²⁴ e nelas há um contin-

23 Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtracismoesaude/2020/07/20/por-que-a-covid-19-e-mais-mortal-para-a-populacao-negra-artigo-de-edna-araujo-e-kia-caldwell/> Acesso em 22/08/2020.

24 Os dados se referem aos territórios, comunidades e localidades quilombolas oficialmente reconhecidas, apesar de sabermos que o Estado possui um déficit de reconhecimento dessas comunidades e titulação de suas terras. Disponível em: <https://quilombosemcovid19.org/> Acesso em 04/09/2020.

gente populacional estimado em 16 milhões de pessoas, sendo 30% de idosos, grupo de risco para a forma grave da Covid-19. Destaca-se que além do quesito saúde, existe uma grande preocupação com a violência praticada contra a população negra, em especial os jovens. Dentro das comunidades, que têm cotidianamente convivido com o aumento das contaminações e dos óbitos, a própria comunidade tem se organizado para suprir as necessidades e demandas, já que muito antes da pandemia o Estado já se mostrava mínimo em seus territórios. “O contexto contemporâneo somente cronifica a precariedade de vida e da afirmação de direitos, com um vírus que atende à demanda necropolítica estatal, ‘deixando morrer’ os que já estavam demarcados para morrer a partir do racismo do Estado” (NAVARRO et al, 2020, p. 10).

Segundo observa a Agência de Notícias das Favelas²⁵, os números da Covid-19, assim como os da violência policial, têm denominadores comuns: a classe social, o território, a raça e o gênero. Elementos que tornam a favela um lugar que convida à morte. Observa-se que, oficialmente, a polícia brasileira poderia usar de força letal apenas no enfrentamento a uma ameaça iminente à vida, entretanto, ao longo desse período de pandemia, as mortes de jovens negros moradores das periferias, em abordagens policiais, cresceu sobremaneira. No Rio de Janeiro, de 15 de março, início do isolamento social, até 25 de maio, a polícia fluminense matou 78 pessoas nas favelas cariocas. Em mais da metade dos casos analisados, os mortos foram baleados nas costas pelo menos uma vez, o que nos leva a questionar o fator “ameaça iminente”. Em 25 desses casos, as vítimas foram baleadas ao menos três vezes, denotando que não era para deixar viver.

Todo esse cenário descrito, trazendo visibilidade para os invisíveis afetados pela pandemia, aponta para os problemas sociais históricos e permite perceber que as determinações sociais influenciam na letalidade do vírus e na disseminação da doença, ou seja, os ricos têm mais possibilidade de sobreviver e os pobres seguem sendo enterrados por serem, muitas vezes, invisibilizados e por estarem na linha de frente, enquanto trabalhadores e trabalhadoras que não podem parar, mesmo enfrentando a pandemia e a política da morte do governo Bolsonaro.

5. O negacionismo à brasileira

O Presidente da República, desde início da pandemia no Brasil até hoje, tem proferido comunicados polêmicos, tanto nas mídias sociais quanto em redes de cadeia nacional, que minimizam os riscos de contaminação e de morte pelo novo coronavírus, acentuando as dificuldades que o país enfrenta no combate à doença. É possível encontrar tais comunicados em sites da imprensa e mídias em geral ou mesmo em artigos, como o de Silva e Silva (2020), intitulado “O Brasil frente à pandemia de Covid-19: da bio à necropolítica”.

Vivemos em tempos de grande incerteza, em que o negacionismo em relação aos efeitos da Covid-19, criado e sustentado equivocadamente pelo presidente e seus apoiadores com o uso das *fake news*, gerou uma reação em cadeia de disseminação do negacionismo entre a população, que tende a fazer com que os problemas pós-pandemia se acentuem. A negação defendida pelo chefe²⁶ de estado tem por trás o apelo economicista que cede aos interesses da máquina

25 Disponível em: <https://www.anf.org.br/violencia-policial-e-covid-19-por-que-as-favelas-enfrentam-duas-pandemias/> Acesso em 04/09/2020.

26 Trocamos o termo presidente por chefe, pois Jair Bolsonaro enxerga os brasileiros apenas como corpos mercadológicos e isto ficou evidenciado em uma de suas falas problemáticas “[...] os empregos devem ser mantidos, o sustento das famílias deve ser preservado, devemos sim, voltar à normalidade” (ISTO É, 2020).

econômica, cujo lucro vem antes das vidas sob a alegação de um novo normal para atender as exigências do mercado. Porém,

não há como achar que está tudo normal e talvez algumas coisas jamais voltem ao normal. Ao contrário de outros momentos críticos do sistema social capitalista, não é possível agora apelar para a evasão pela repetição mecânica da rotina. Apesar das tentativas de setores da direita global e seus representantes nacionais, não há como reciclar o velho *slogan* cínico: ‘não pense em crise, trabalhe!’. (ÁVILA, 2020, s/p).

A onda negacionista encontra respaldo nesse tipo de argumento do “novo normal”, acolhido e consumido por pessoas nas ditas *fake news*, que acompanham Bolsonaro desde a época em que ele era candidato à presidência. No momento em que se exige maior clareza para o enfrentamento da pandemia, surgem discursos mentirosos e falaciosos contra a ciência, por exemplo, incentivando o uso de alguns medicamentos sem comprovação técnico-científica, como a hidroxicloroquina, dentre outras variantes e medicamentos sem nenhum efeito real contra a Covid-19. O “chefe” tem exercido uma postura imprudente e passa por cima de todo conhecimento científico que não lhe agrada, fazendo propaganda do negacionismo bem a brasileira.

Não acreditar na ciência é um direito legítimo a qualquer cidadão. Não é disso que se trata quando falamos de negacionismo. Não se trata apenas da necessária ampliação da educação científica (já que muitas vezes o negacionismo vem de indivíduos com treinamento e até diplomas em áreas científicas), nem de convencer mais pessoas de que a pesquisa científica é mais sólida do que mentiras elaboradas com fins políticos em gabinetes do ódio. Transformar cada cidadão em um cientista não parece ser uma solução adequada para aqueles preocupados em estabelecer uma sociedade democrática e diversa (ÁVILA, 2020, s/p).

Esse movimento sistemático de conexão entre o negacionismo e as *fake news* colocou todos os brasileiros face a face não apenas do inimigo invisível - o coronavírus -, mas também com os inimigos da vida, visíveis e legitimados: Bolsonaro e o bolsonarismo. Após os discursos naturalizando a pandemia, desde o início do contágio massivo, bolsonaristas organizaram encontros e promoveram aglomerações; em alguns desses encontros teve a presença do próprio presidente, contrariando às recomendações da OMS. Essas ações controvertidas, num cenário político de incertezas, alargou uma fissura aberta com a pandemia, de um lado aqueles que acreditam que o isolamento/distanciamento social horizontal seja a melhor estratégia para barrar o avanço da contaminação por Covid-19 e, de outro, aqueles que acreditam e defendem o distanciamento vertical. Para Silva e Silva (2020, p. 368) essa fissura se apresenta também no campo empresarial:

O empresariado tem agido de forma ambígua ante a pandemia: ao mesmo tempo em que alguns requisitam planos assistencialistas do governo para a população em geral (O GLOBO, 2020), outros promovem carreatas no sentido de pressionar para a normalização e abertura de estabelecimentos comerciais (PORTAL G1, 2020). Alguns se mostram assertivos em propostas que contemplem um maior número de pessoas, enquanto outros se mostram ‘pedestres e pedinchões’ na expressão de Elio Gaspari (2020), ao elencarem suas demandas como mais relevantes que as da coletividade.

Uma nefasta onda de negação veio novamente com o pronunciamento do “chefe”, em 31 de agosto de 2020, quando afirmou que “ninguém é obrigado a tomar vacina”, reforçando uma postura completamente insana que piora ainda mais a situação sanitária do Brasil, inclusive no cenário internacional. Junto com esse pronunciamento desastroso, veio no lastro uma cadeia de *fake news* contra as pesquisas científicas.

Embora o apoio à pesquisa científica faça parte das funções de Estado, o governo brasileiro tem cortado as verbas para a manutenção das universidades públicas federais e, conseqüentemente, inviabilizado as pesquisas, além de questionar o valor delas publicamente. As pesquisas na área das Ciências Sociais e Humanas, sofreram graves cortes no financiamento de bolsas de estudo, num explícito processo de aniquilamento não somente dessa área do conhecimento, mas do Ensino Superior público no país. Nesse contexto, o negacionismo em relação à doença se mistura com o negacionismo em relação à ciência, ganhando espaço nas mídias sociais e se convertendo numa política de governo, no mínimo, vergonhosa e muito inconsequente.

Segundo Saito, Laques e Afelt (2020), para fazer face ao negacionismo, é preciso consolidar uma cultura de valorização da ciência em nossa sociedade. Não se trata apenas de conhecer mais sobre a ciência, mas desenvolver uma atitude científica, que possa orientar a tomada de decisões baseada em escolhas racionais.

Pensamentos inconclusos a título de considerações finais

Amanhã nos noticiários teremos tudo junto e misturado: pandemia, crise, fascismo e guerra, como no cotidiano: ricos seguirão sobrevivendo. Pobres seguirão sendo enterrados. (PEREIRA, N. G., 2020).

A pandemia da Covid-19 expôs, em todo o mundo, as contradições sociais, expressas de distintas formas em sociedades diversas. O mercado, cuja ética é sinônimo de lucro, invariavelmente manteve os paradigmas que o alicerçam e determinam a política. No Brasil, da mesma forma, os paradigmas capitalistas e economicistas se sobrepujaram à vida, acirrando as contradições, sobretudo entre o sistema de produção e consumo e a importância do trabalho e da classe trabalhadora. Ficou evidente que sem a força de trabalho não há produção da riqueza.

Contudo, é essa mesma força de trabalho que está na linha de frente para morrer, conforme se constata pela necropolítica bolsonarista, que nega os direitos sociais e a Ciência e, em contrapartida, fortalece o sistema capitalista com uma política ultraneoliberal, conservadora e contrarreformista, negando a vida e endeusando a economia. Nesse contexto, evidencia-se o recrudescimento de uma política de morte que afeta todos os grupos mais vulneráveis, as vidas “invisíveis” e consideradas como corpos descartáveis, em um mundo em que as práticas democráticas se esvaziam e dão lugar ao autoritarismo e a militarização da vida em suas várias esferas. A negligência estatal tem resultado na morte de populações específicas, de grupos que são considerados dispensáveis, sem enlutamento.

Assim, dia após dia, o Brasil vem enfrentando as contradições agudas que se entrelaçam e atravessam a sua história. Resta, ainda, a esperança num protagonismo social de enfrentamen-

to à crise sanitária, econômica, social e política. A esperança num Estado forte, que assegure direitos sociais e políticos, valorize a democracia, a liberdade de expressão (que não deve ser confundida com *fake news*), que proteja a população, que invista nas políticas públicas e nas políticas sociais, que acredite na Ciência e invista na Universidades Públicas, que acredite na juventude e na força desse país. Enfim, que tenha um projeto de nação para todos e não apenas para grupelhos autoritários, fanatizados e interesseiros, representados por bancadas fascistas que tem como horizonte somente a defesa dos seus interesses, conforme a lógica do mercado.

A crise exacerbada pelo novo coronavírus e a necropolítica bolsonarista despertou algo nas pessoas na defesa de bandeiras de luta por direitos, por cidadania e dignidade da pessoa humana e pelos Direitos Humanos. Despertou a luta pelo SUS e pela educação pública laica e de qualidade, despertou o desejo de pesquisar e fazer Ciência. Despertou a crença na defesa da Constituição Federal contra os arroubos do autoritarismo. Permitiu que se vislumbresse o mito do empreendedorismo e do empresário de si, o mito que, literalmente, é o “chefe” de Estado, com suas condutas terrivelmente inconsequentes e sua relação precária com a Língua Portuguesa falada e assassinada e com a História do Brasil, que só existe para si, militar militarizado.

Diante de tudo isso, é fundamental um posicionamento de oposição, já que não se pode naturalizar e banalizar a vida e brincar com as milhares de vidas perdidas. Trata-se de uma dimensão ética de “fazer frente a”, de luta para romper com os ciclos de violência e mentira, de defender um posicionamento ético-político de contraposição à necropolítica em curso no Brasil.

Os pensamentos inconclusivos são em relação à pandemia que não acabou e que vem desnudando a realidade, impondo a necessidade de mudanças estruturais, sobretudo em relação ao sistema de produção e consumo capitalistas; exigindo de cada brasileiro uma postura contra as intransigências, oposição aos preconceitos, a violência, a exclusão, ao racismo, ao machismo, ao fascismo, etc., que permanecem vivos na sociedade. O grande desafio, hoje, é criar estratégias capazes de transformar a realidade torta que estamos herdando do bolsonarismo, compreendendo o presente como um pressuposto para um futuro melhor para o Brasil e para a humanidade.

Referências

ÁVILA, Gabriel da Costa. O Averso do Negacionismo: Armadilhas Ideológicas na História das Ciências, 2020. Disponível em: <https://www.horizontesaosul.com/single-post/2020/04/21/O-AVESSO-DO-NEGACIONISMO-ARMADILHAS-IDEOLOGICAS-NA-HISTORIA-DAS-CIENCIAS>. Acesso em 30 de agosto de 2020.

ÁVILA, Heleni Duarte Dantas de. A construção do SUS na Bahia: uma história da sua implementação – 1986 a 2006. 2013. 238p. Tese (Doutorado em Saúde Pública). Salvador/BA: Instituto de Saúde Coletiva – UFBA, 2013.

BELUZZO, L. G. A crise é maior do que a 1929. Ossos de borboleta. 23 de março de 2020. Disponível em: <https://tutameia.jor.br/crise-e-maior-do-que-a-1929-diz-belluzzo/> Acesso em 28/03/2020.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. 35ª ed. São Paulo: Atlas S.A, 2012.

_____. Aglomerados subnormais 2019: classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à Covid-19. Apresentação: aglomerados subnormais 2019. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia e Meio Ambiente. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_apresentacao.pdf Acesso em 25/08/2020.

_____. Coronavírus Brasil. Painel Coronavírus. Ministério da Saúde. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.

_____. IPEA. *Textos para Discussão Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*. Textos para discussão – 2576. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2020.

BRETTAS, Tatiana. Defender a vida é preciso, a economia não. In: MOREIRA, Elaine; et al. (Orgs.) *Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais*. Rio de Janeiro: UFRJ; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Escola de Serviço Social, 2020.

CALMON, Trícia Viviane Lima. As condições objetivas para o enfrentamento ao Covid-19: abismo social brasileiro, o racismo, e as perspectivas de desenvolvimento social como determinantes. **Revista NAU Social**. Vol. 11, n.º. 20, p. 131-136, 2020.

CAMPELO JÚNIOR, Aloísio; BITTENCOURT, Viviane Seda. Expectativas de empresários e consumidores: acomodação da confiança em níveis muito baixos. Boletim Macro FGV/IBRE, maio de 2020.

CAMPOS NETO, R. Atualização do cenário macroeconômico. Roberto Campos Neto, presidente do Banco Central. 04 de abril de 2020. Evento XP, *slides*. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/home-ptbr/TextosApresentacoes/RCN_Evento_XP_4.4.2020.pdf Acesso em: 22 jun. 2020.

COSTA, Reginaldo S. Pandemia e crise capitalista: a situação das favelas. In: LOLE, Ana; STAMPA, Inez; GOMES, Rodrigo Lima R. (Orgs.). *Para além da quarentena: reflexões sobre crise e pandemia*. Rio de Janeiro: Editorial Mórula, 2020.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.

FREITAS, F. G. et al. A pandemia da Covid-19 e seus impactos na economia mundial e brasileira. São Paulo: CNS, 2020. Disponível em: <http://www.cnservicos.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Impactos-economicos-do-Covid-19-v11.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

ISTO É. Em pronunciamento, Bolsonaro pede o fim do confinamento: “Voltar à normalidade”. 2020. Disponível em: <https://istoe.com.br/em-pronunciamento-bolsonaro-pede-o-fim-do-confinamento-voltar-a-normalidade/> Acesso em 30/08/2020.

MASCARO, Alysson Leandro. *Crise e pandemia*. São Paulo: Editora Boitempo, 2020.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 Edições, 2019.

MBEMBE, A. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Trad. de Renata Santini. São Paulo: N.1 Edições, 2018.

NAVARRO, Joel Hirtz do Nascimento et al. *Necropolítica da pandemia pela Covid-19 no Brasil: quem pode morrer? Quem está morrendo? Quem já nasceu para ser deixado morrer?* Scielo. Ciências da Saúde. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.901>. Acesso em 28/08/2020.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. ILO Monitor: Covid-19 and the world of work, 2020. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_755910.pdf Acesso em 01/05/2020.

PEREIRA, N. G. Luto de classe. *Insensata Nau*. Cachoeira/BA, Quinta-feira, 23 de julho de 2020. Disponível em: <http://insensatanau.blogspot.com/2020/07/luto-de-classes.html> Acesso em: 27/08/2020.

RAFAEL, Ricardo de Mattos Russo et al. Epidemiologia, políticas públicas e pandemia de Covid-19: o que esperar do Brasil? **Rev enferm UERJ**. 28:e49570, p. 01-06. Rio de Janeiro, 2020.

SAITO, Carlos H. LAQUES, Anne-Elisabeth e AFELT, Aneta. O mundo após a Covid-19: vulnerabilidades, incertezas e desafios socioambientais. In: LANES, L. SOBRINHO, P. et al. (Orgs.). *Covid-19 e seus paradoxos*. Itajaí/SC: UNIVALI, 2020.

SANTOS, Boaventura de S. *A Cruel Pedagogia do vírus*. Coimbra: Edições Almedina, 2020.

SCHHWARCZ, Lilia Moritz. *Quando acaba o século XX*. Companhia das Letras, 2020.

SILVA, Eliane Alves da; SILVA, Marcelo Martins da. O Brasil frente à pandemia de Covid-19: da bio à necropolítica. **Confluências**. V. 22, nº. 2. Niterói: RJ. p. 361 -383, 2020.

SILVA, Percival T. Precarização do trabalho em tempos de pandemia da COVID-19. In: LOLE, Ana; STAMPA, Inez; GOMES, Rodrigo Lima R. (Orgs.). *Para além da quarentena: reflexões sobre crise e pandemia*. Rio de Janeiro: Editorial Mórula, 2020.

ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS NO CENÁRIO DO BRASIL CONTEMPORÂNEO: VEZ E VOZ DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL

SANTOS, Vera Núbia²⁷

GÓIS, Magaly Nunes de²⁸

1. Um breve cenário da atualidade do Brasil e da população vulnerável

O ano de 2020 no Brasil tornou-se inevitável e irreparavelmente uma síntese daquilo que Castro (1984) sinalizara: um dilema que afeta a totalidade de uma população que observa, sobre forte impacto de um ano pandêmico, o crescimento das condições de miséria que acelera a distância entre riqueza e pobreza, entre mulheres e homens, entre negros e indígenas e brancos, entre população urbana e população rural, entre periferia e grandes centros, entre o Norte e o Sul do país.

Os indicadores políticos, econômicos, culturais e sociais do país, nos últimos anos, expressam os traços conservadores de uma sociedade que deu o tom e o compasso ao recrudescimento das garantias legais de acesso aos direitos a uma maioria da população, que ainda subsiste ao aumento galopante das condições de miséria que a afeta, além das necessárias lutas para manter em destaque as conquistas sociais paulatinamente atingidas pelas alterações contínuas. A Emenda Constitucional n°. 95 (EC 95), em curso desde 2016, evidenciou o maior ataque aos direitos da população: o congelamento dos recursos para as políticas sociais, em razão da criação de um teto de gastos para o poder público, “autorizando” a concentração de riqueza e o empobrecimento de uma população já pauperizada, conforme indicadores sociais apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), a despeito de o Brasil ser uma das maiores economias mundiais.

27 Doutora em Serviço Social. Professora na graduação e na Pós-Graduação em Serviço Social, na Universidade Federal de Sergipe. Vice-líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Fundamentos, Formação em Serviço Social e Políticas Sociais (GEPSSO). Vice-coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa Interdisciplinares sobre a Mulher e Relações de Gênero (NEPIMG). Membro da Rede de Pesquisa sobre o Trabalho do Assistente Social (RETAS). Membro do GTP Ampliado Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional (ABEPSS).

28 Doutora em Educação. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho, Questão Social e Movimento Social (GETEQ) da Universidade Federal de Sergipe. Assistente social da Empresa do Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe (PRONESE). Membro do Comitê Estadual de Educação do Campo de Sergipe (EDUCAMPO/SE). Membro da Comissão Ampliada da Marcha das Margaridas.

Falar de direitos sociais no Brasil requer compreender que em se tratando de mudanças na Constituição Federal de 1988, das 108 Emendas Constitucionais instituídas até agosto de 2020, houve impacto significativo nos direitos àquelas relativas à Previdência Social (seis emendas) e as provocadas pela “[...] PEC nº. 241/2016 ou PEC nº. 55/2016²⁹ - denominada pelo governo de “PEC do Teto de Gastos” e pelos movimentos sociais e sindicais de “PEC do Fim do Mundo” e de “PEC da morte” - convertida na Emenda Constitucional nº. 95, de 15 de dezembro de 2016 [...]” (GOIS, 2019, p. 71; suprimimos), que ao limitar os gastos públicos, desconsiderando inclusive aspectos demográficos da população, num país que detém uma das maiores economias mundiais, condena as próximas gerações a situações que lembrarão os escritos de Castro (1984), em “Geografia da fome”.

Rocha e Macário (2016, p. 450, suprimimos), ao analisarem a relação entre a EC 95 e a Proposta de Emenda Constitucional nº. 287/2016³⁰ (PEC 287/2016), reforçaram o caráter de apropriação do fundo público pelo capital, que terá rebatimentos significativos nas políticas sociais por expressar a “[...] tese já anunciada segundo a qual a apropriação do fundo público é uma pilastra da valorização do capital, ainda mais no atual padrão de acumulação com dominância financeira”.

Nesse sentido, o limitar os “gastos” ao mínimo estabelecido no ano anterior, desconsiderando, principalmente, os aspectos demográficos da realidade brasileira, ao mesmo tempo em que institui uma contrarreforma da previdência, leva ao empobrecimento maciço de uma população já à deriva numa economia pungente em que poucos dela usufruem. Trata-se de um processo de mundialização do capital ou “mundialização financeira do capital”, constituída por três elementos: a desregulamentação ou liberação monetária e financeira, a descompartimentalização dos mercados financeiros nacionais e a desintermediação que assegura a abertura das operações de empréstimos a todo e qualquer tipo de investidor (CHESNAIS, 2005).

Para esse autor, há um forte encadeamento e interação entre esses três processos, ou seja, entre esses “três D”, pois:

[...] A mundialização financeira remete tanto à ‘descompartimentalização’ *interna* entre diferentes funções financeiras e diferentes tipos de mercados (de câmbio, de crédito, de ações e obrigações) quanto à interpenetração *externa* dos mercados monetários e financeiros nacionais e sua integração aos mercados mundializados. A descompartimentalização externa se apoia sucessivamente na liberalização dos mercados de câmbio, na abertura do mercado de títulos públicos aos operadores estrangeiros e na abertura da Bolsa às empresas estrangeiras. A descompartimentalização interna abriu caminhos para uma (des) especialização progressiva dos bancos em nome da concorrência e da liberdade de empreendimento. É o terceiro ‘D’, a ‘desintermediação’, que permite às instituições financeiras não bancárias ter acesso aos mercados como empregadoras. Foram eles que tiveram um crescimento particularmente espetacular desde o início da desregulamentação financeira. Enfim, o movimento de libe-

29 Mudança efetuada após a aprovação pela Câmara Federal e encaminhamento ao Senado.

30 PEC da Reforma da Previdência Social que altera as condições, dificulta o acesso aos serviços e benefícios da Previdência Social, uma vez que amplia o tempo de contribuição e a idade para acesso a aposentadoria, acaba com a multa indenizatória de 40% sobre o FGTS para o/a trabalhador/a aposentado/a que continua trabalhando quando for demitido/a, e retira direitos previdenciários conquistados pela classe trabalhadora, por meio das lutas empreendidas pelos movimentos sociais e sindicais e assegurados na Constituição de 1988.

realização e descompartimentalização foi igualmente marcado pela criação de numerosas formas novas de aplicação da liquidez financeira (o que se chama de novos produtos financeiros), à medida da remoção das regulamentações e controles nacionais anteriores abriu caminho para as ‘inovações financeiras’ (CHESNAIS, 2005, p. 46).

Rocha; Macário (2016, p. 452) afirmam que a mundialização financeira do capital contribui fortemente para a mercantilização e privatização das políticas sociais tendo em vista que cria

[...] nichos de mercado para investimento privado, por meio da privatização da previdência. É desta forma que se abrem espaços para o inaudito mercado de venda de serviços sociais, antes âmbito exclusivo do Estado, tendo a Previdência Social como a principal vítima desse processo devido a quantidade de dinheiro que movimenta, diminuindo direitos, para induzir os trabalhadores a complementá-los por meio da compra dos planos de previdência complementar. (ROCHA; MACARIO, 2016, p. 452; suprimimos).

Pode-se assegurar que a Carta Magna tem na EC 95 o maior impacto em seus quase 33 anos, a fazer em outubro de 2021. Assim como a Previdência Social, que passou por uma profunda alteração, as políticas de educação e a demais previstas no capítulo da seguridade social (Saúde e Assistência Social), de Segurança Pública e de Trabalho merecem destaques quanto ao seu desenvolvimento.

Os estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre o impacto da EC 95, apresentados em textos de estudos ou notas técnicas (BASSI, 2018; VIEIRA; PIOLA; BENEVIDES, 2018; PAIVA et al, 2016) sinalizam que as maiores conquistas da população contidas no capítulo da Seguridade Social sofreram reveses que, é importante salientar, com a pandemia do coronavírus iniciada no ano de 2020, tendem a agudizar as condições de acesso aos direitos pela população urbana ou rural, e mais explicitamente aqueles segmentos historicamente negligenciados pela sociedade, que reivindicam diuturnamente o seu legado nas lutas pelos direitos garantidos e, muitas vezes, aviltados no cotidiano da vida dessa sociedade.

Diante do exposto, este capítulo pretende sinalizar alguns aspectos que abordam a questão dos direitos sociais no Brasil e o significado das suas lutas para essa população num ano de excepcionalidades, como o ano de 2020, em que a realidade descortinada é extremamente perversa. Ressalta-se que essa realidade revela a destruição das conquistas civilizatórias básicas garantidas pela Carta Constitucional. A destruição dos serviços públicos, desde 1992, com as primeiras alterações na Constituição, foi se aprofundando de forma incisiva com a EC 95 e, num momento de crise sanitária jamais vista, ou prevista, colidiu com quaisquer possibilidades de melhoria das condições de vida. Gois (2019, p. 71), ao analisar a EC 95, afirma:

A implementação da mesma trará prejuízos para a classe trabalhadora em função da limitação dos gastos ao índice da inflação acumulada no ano/exercício anterior em substituição à vinculação atualmente adotada, evolução da arrecadação fiscal; da diminuição nos investimentos das políticas sociais nos próximos vinte anos (‘vinte exercícios financeiros’), especificamente as políticas que compõem a Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social) e a Política de Educação e da redução e precarização dos serviços e benefícios prestados pelas políticas sociais, ou seja, aprofundamento das perdas e da negação de direitos.

É fato considerar que às medidas tomadas para minimizar a ausência do Estado, concorrem de forma contrária com um projeto extremo de redução do seu papel como provedor dos direitos garantidos, e uma agudização das relações numa sociedade em que direções opostas (de luta por direitos e luta por privilégios) estão em destaque.

Está em xeque, no cenário brasileiro contemporâneo, a luta pelo acesso aos direitos por aqueles segmentos que, embora organizados em espaços de lutas diversos, a exemplo de partidos políticos, movimentos sociais, movimentos sindicais, instâncias de controle social (conselhos, colegiados, comitês, conferências), articulações, fóruns, redes, coletivos, levantes, etc., estão sendo levados a condições extremas de vulnerabilidade pela ausência, cada vez maior, do Estado. Crianças e adolescentes, pessoas idosas, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações negra e quilombola, povos indígenas, que vivem nos territórios rurais e urbanos periféricos e pobres, vivenciam as piores condições de vida e de trabalho, consequência da invisibilidade desses territórios por parte do Estado e da sociedade e/ou da visibilidade dos mesmos como territórios marginais e violentos, territórios dos “sem rostos”, nas palavras de Pacheco (2016), “[...] dos “deslegitimados” por sua condição de anonimato pelos serviços da cidadania [...], *apátridas* internos, dos exilados em um mundo onde possuem o direito básico de saírem para trabalhar e voltar. [...] Territórios criminalizados, corpos criminalizados” (PACHECO, 2016, p. 174-175).

Nesses territórios, mesmo em tempos de pandemia e de desregulamentação de direitos, “o pulso ainda pulsa e o corpo ainda é pouco”³¹, e os segmentos e grupos organizados buscam formas para manter em evidência as conquistas que representam o legado dos movimentos sociais no país, de forma a superar o dilema por Josué de Castro sinalizado.

A atualidade do cenário brasileiro exige a compreensão desse legado de forma a possibilitar reconstruir as lutas, estimular o protagonismo da sociedade e retomar o acesso aos direitos sociais conquistados, sem perder de vista a ampliação do acesso da população vulnerável às decisões de ocasião, que prosperam num governo que tende a deslegitimar seus direitos.

2. Direitos sociais em tempos de pandemia: tempos de lutas e de resistência

Diante da pandemia da Covid-19, que dizimou mais de dois milhões de vidas no mundo e centenas de milhares de vida no Brasil³², o coronavírus desnudou de forma avassaladora os níveis de desigualdade social a que se chegou, num momento em que a financeirização do capital atinge marcas recordes de concentração de riqueza e intensificação da pobreza no país.

A atual pandemia não é uma situação de crise claramente contraposta a uma situação de normalidade. Desde a década de 1980 – à medida que o neoliberalismo se foi impondo como a versão dominante do capitalismo e este se foi sujeitando mais e mais à lógica do sector financeiro –, o mundo tem vivido em

31 Canção “O pulso”, de Arnaldo Antunes, Marcelo Fromer e Tony Bellotto, sucesso da banda brasileira Titãs lançada em 1989.

32 Dados da Organização Mundial de Saúde, de 18 de fevereiro de 2021, indicam que a covid-19 vitimou 2.424.060 pessoas no mundo, sendo 240.940 mortes no Brasil. O número de casos confirmados no país chegou a 9.921.981, e no mundo 109.594.835 casos. Para acesso cf. *World Health Organization*, disponível em <https://covid19.who.int/>

permanente estado de crise. Uma situação duplamente anômala. Por um lado, a ideia de crise permanente é um oxímoro, já que, no sentido etimológico, a crise é, por natureza, excepcional e passageira, e constitui a oportunidade para ser superada e dar origem a um melhor estado de coisas. Por outro lado, quando a crise é passageira, ela deve ser explicada pelos fatores que a provocam. Mas quando se torna permanente, a crise transforma-se na causa que explica tudo o resto. Por exemplo, a crise financeira permanente é utilizada para explicar os cortes nas políticas sociais (saúde, educação, previdência social) ou a degradação dos salários. E assim obsta a que se pergunte pelas verdadeiras causas da crise. O objetivo da crise permanente é não ser resolvida. Mas qual é o objetivo deste objetivo? Basicamente, são dois: legitimar a escandalosa concentração de riqueza e boicotar medidas eficazes para impedir a iminente catástrofe ecológica. Assim temos vivido nos últimos quarenta anos. Por isso, a pandemia vem apenas agravar uma situação de crise a que a população mundial tem vindo a ser sujeita. Daí a sua específica periculosidade. Em muitos países, os serviços públicos de saúde estavam mais bem preparados para enfrentar a pandemia há dez ou vinte anos do que estão hoje. (SANTOS, 2020, p. 5-6).

O trato com a questão da pandemia do coronavírus desvelou a forma abissal em que a concentração de renda, riqueza e pobreza é percebida nos dois países com o maior número de casos de mortes entre os países do continente americano: Estados Unidos e Brasil. Faz-se mister salientar que esses países seguiram a mesma retórica quanto à resposta estatal à pandemia: negação e retardamento de ações efetivas para controle e acompanhamento. Nos Estados Unidos, os casos chegaram a 27.491.574, com número de mortes em 484.379 e no Brasil chegou-se a 9.921.981 casos, com 240.940 mortes até os 18 primeiros dias de fevereiro de 2021 (WHO, 2021). Ressalte-se que o crescimento de casos e de óbitos no Brasil, mesmo com a adoção do Plano Nacional de Vacinas, tende a manter-se, pois se verifica que a crise sanitária ainda perdurará no país e que não há unidade estatal no seu enfrentamento³³.

Carvalho (2020) ao refletir sobre a pandemia do coronavírus e as estratégias adotadas pelo Brasil e EUA no enfrentamento da crise sanitária e nos rebatimentos na esfera econômica sinalizava para uma estreita relação entre Bolsonaro, Trump e os defensores radicais da manutenção e reprodução do capitalismo neoliberal e, porque não dizer, ultraneoliberal e para o distanciamento e o descompromisso com a democracia e com o acesso da população aos direitos, incluindo o direito à saúde, e à riqueza produzida socialmente.

[...] Bolsonaro não está solitário nessa caminhada quixotesca. Trump é o seu líder, e por trás dele está uma horda de investidores e grandes empresas que já entenderam que o caminho para dobrar a aposta do neoliberalismo é literalmente sacrificar parte do povo [...] A relação dos dois com a democracia, é, no mínimo, controversa. Oposição é inimiga da pátria. Teoria política é conspiração. E críticas da imprensa são manipulação da opinião pública. Em

33 Ao analisarem as evidências nos estados brasileiros em ações governamentais e do distrito federal, em intervenções não farmacêuticas nos primeiros meses de enfrentamento ao coronavírus no Brasil, Schaefer et al (2020, p. 1439) ressaltam que as diferenças nas ações governamentais consideram as condições políticas e estruturais: “Neste sentido, o rigor e a velocidade das ações variam conforme: (1) o apoio político ao presidente Jair Bolsonaro pelo estado; (2) a proporção de leitos de UTI no SUS; (3) o PIB per capita (IBGE, 2020); e (4) os repasses recebidos pelos estados via FPE. A primeira variável leva à indicação da possível influência política do governo federal no estado em questão, em virtude da votação no então candidato pelo PSL no segundo turno da eleição presidencial de 2018 (TSE, s.d.)”.

comum, os dois presidentes costumam adotar discursos de confronto e radicalização, em profunda conexão com interesses econômicos claros. São radicais a serviço de uma doutrina econômica bastante interessante para o ‘andar de cima’ [...] O raciocínio dos presidentes é extremamente funcional àqueles que estão preocupados predominantemente com as perdas econômicas dos mais ricos, e isso certamente não será deixado de lado. As ‘forças ocultas’ já provaram ser bastante eficientes em diversos momentos da história. Recentemente, no Brasil, inclusive. Resta saber se nós, o povo, vamos ou não cair nessa nova cilada (CARVALHO, 2020, p. 2-3-9; suprimimos).

As situações de concentração de riqueza e de pobreza nesses países, liderados no ano de 2020 por dois políticos de espectro ultraconservadores na política e na economia, reacendem a necessidade de a população evidenciar formas de luta que mobilizem para assegurar direitos na sociedade, muitas vezes previstos nos marcos legais, porém, no caso do Brasil, dilapidados nos últimos anos. As mudanças nos EUA, com a ascensão do Partido Democrata à presidência do país em janeiro de 2021, ainda devem ser observadas com relação à pauta de direitos humanos, porém no tocante à economia tende a permanecer inalterada a direção.

No Brasil, instituiu-se mais uma crise política que em tempos de pandemia fragiliza ainda mais o acesso a direitos. Schaefer et al (2020) ao mapearem a adoção de medidas governamentais nos meses de fevereiro a abril de 2020, por meio da análise dos decretos estaduais, indicam que os governos associaram ao controle da situação que iniciava algumas intervenções não farmacêuticas importantes naquele momento: fechamento de estabelecimentos escolares, restrição aos estabelecimentos comerciais, entre outros. Cabe destacar que

[...] é possível depreender que a média do índice de ação governamental está, de maneira estatisticamente significativa, associada a: (a) menor proporção de leitos do SUS, o que indica que os governadores dos estados cujas redes públicas de saúde são mais precárias tomaram medidas mais rígidas de NPIs no momento inicial da pandemia; (b) menor PIB per capita; e (c) maiores repasses do FPE. Logo, o rigor e a velocidade na tomada de medidas parecem estar associados às condições estruturais dos estados: os governadores de estados com menor PIB per capita e maior acesso aos recursos do FPE tomaram medidas antecipadamente (SCHAEFER et al, 2020, p. 1440).

Para Teivainen e Huotari (2020), os momentos de crise abrem possibilidades para o surgimento de movimentos de base, ações de solidariedade e grupos de ajuda mútua, a exemplo de ações solidárias e de atitudes para apoiar pessoas acometidas pela pandemia do coronavírus, assim como para o ressurgimento de ações autoritárias, conservadores e fascistas, a exemplo das tomadas pelo Estado e por parte da sociedade americana e brasileira. O desafio, segundo esses autores (2020, p. 3), é:

saber até que ponto este tipo de organização poderia resultar em formas mais permanentes, e não-estatais, de construção de comunidades [...] A crise abre fissuras em ‘um mundo que se apresenta como fechado’ (Holloway, 2010, p. 9). Quando as fissuras são suficientemente largas, a miríade de possibilidades na estrutura da realidade social, enterradas sob às práticas correntes, tornam-se visíveis. As salvaguardas da ordem atual adaptam-se de modo eficiente, e há demandas autoritárias tentando emergir. Mas outros utilizam a ruptura concreta do presente para expandir os horizontes democráticos, abrindo uma pluralidade de futuros.

No caso brasileiro, toma destaque a organização de segmentos fortalecidos pelo alcance de um movimento amplo de acesso a direitos, bem como ao posicionamento do país em relação às pautas de direitos humanos, uma onda que surge na contracorrente de um espectro conservador que atinge o modo de vida em vários países capitalistas, e que sugerem novas formas de organização da sociedade.

Em específico, tratam-se dos movimentos de mulheres, feministas, negros, quilombolas, indígenas e LGBTQIA+, que buscam efetivar direitos garantidos constitucionalmente, que paulatinamente são desconsiderados em face de um movimento conservador que se revela crescente no país. Esses movimentos sinalizam que o processo de lutas para conquista de direitos não recrudescerá após o ascenso advindo da Constituição de 1988.

Contraditoriamente, pode-se dizer que os direitos adquiridos com a Constituição Federal de 1988 no Brasil sucumbiram ao aprofundamento de uma política econômica cada vez mais alicerçada de um Estado minimalista, que a partir de 1992 iniciou um processo de desconstrução de um legado em que as lutas vinculadas aos movimentos gerais da sociedade permitiram instituir, pela primeira vez na história do país, uma Constituição com o que se configurou acesso à cidadania: direitos civis, políticos e sociais numa mesma Carta Constitucional (CARVALHO, 2001).

Se cidadania tem uma relação direta com direitos, o autor particulariza a questão brasileira pelo fato de o acesso à cidadania ter como configuração a concessão, e não a conquista. Souza (2006, p. 211), ao associar a compreensão de cidadania expressa por T. H. Marshall em sua obra *Cidadania, Classe Social e Status*, explicita:

o diferencial entre a nossa cidadania e a dos ingleses está no fato de que o tripé que compõe a cidadania: direitos políticos, civis e sociais foi por aquele povo conquistado, e a nós ele foi doado, segundo os interesses particulares dos governantes de plantão. Na Inglaterra, a introdução de um direito parecia estar atrelada ao exercício pleno de outro, ou seja, foi exatamente o exercício dos direitos civis que fez com que os ingleses reivindicassem direitos políticos e, daí, os sociais; mas nem por isso seguindo uma mera lógica cronológica. No caso brasileiro, o exercício desses direitos parece não ser ainda uma prática muito frequente, fazendo-os parecerem distantes da sua plenitude.

Ao analisar a ausência da população de forma massiva nas lutas pelos direitos no país, Carvalho (2001) aponta para um cenário de dependência estatal que, por exemplo, serviu para compreender a lógica de manutenção de uma população subalternizada à estrutura patrimonialista que se configura a formação sócio-histórica do país, e que permitiu associar às políticas sociais implementadas a manutenção da miséria como a elas inerente (VIEIRA, 1995).

A incorporação dos direitos de cidadania a partir de 1988 mostrou-se um elemento de fortalecimento da organização da sociedade quanto à sua percepção como sujeito social, principalmente com a garantia, nas leis infraconstitucionais, de acesso às políticas públicas como educação, saúde, assistência social, previdência social no atendimento às necessidades básicas da população, mas o que potencializou na Carta Constitucional a força popular, também trouxe como desafio a manutenção da organização política da sociedade, uma vez que se quebrara aparentemente a lógica subalternizante até então presente na concessão de direitos. Os indicadores sociais no país na última década demonstram que as conquistas efetivadas na década de 1980, já

combalidas a partir da década seguinte, apresentam forte componente de retrocesso, principalmente no tocante a determinados segmentos da sociedade.

Observando alguns aspectos do Brasil, após o golpe político, jurídico e midiático, ocorrido em 2016, e a ascensão de Bolsonaro à Presidência da República, as decisões políticas, jurídicas, técnicas e administrativas aprovadas pelos poderes legislativo e judiciário e implementadas pelo poder executivo têm contribuído de forma exponencial para a concentração da riqueza nas mãos de um pequeníssimo número de pessoas e de famílias, para a ampliação da desigualdade econômica, social, política e ambiental, para o crescimento do número de trabalhadores/as em condições de pobreza e de extrema pobreza, bem como para revelar o cariz conservador, obscurantista, autoritário, machista, racista, misógino, lgbtfóbico, xenofóbico e, porque não dizer, fascista do Governo Federal e de alguns setores sociedade brasileira.

A pandemia do coronavírus escancarou, até para os que não queriam ver, a realidade desigual, injusta, de negação de direitos e de não acesso ao mínimo necessário para viver com dignidade. Em muitos territórios urbanos e rurais, especialmente dos países do capitalismo periférico e do Sul do mundo, grupos populacionais vivenciam em seus cotidianos de vida e de trabalho tão somente o necessário para a reprodução da força de trabalho e das atividades inerentes à reprodução e manutenção do capital (DAVIS *et al*, 2020; SANTOS, 2020; SATO; SANTOS; SÁNCHEZ, 2020). É importante considerar que

Crise climática, pandemias, banalização da vida e capitalismo são faces de uma civilização em plena crise, que parece não querer aprender com esta lição chamada Covid-19. Há inúmeras denúncias de abismo social, com revelação de que os economicamente desprivilegiados são aqueles que mais sofrem na pandemia (Grossi, 2020). Aumentaram as violências domésticas contra as mulheres e foram explicitadas as funções de quem tinha direito ao isolamento, e aqueles que continuaram trabalhando. [...] Estamos enfrentando uma injustiça pandêmica, que novamente protege os donos do capital em detrimento daqueles que estão em situação de vulnerabilidade (SATO; SANTOS; SÁNCHEZ, 2020, p. 11).

Os indicadores econômicos, sociais e ambientais do Brasil demonstram que o desmonte do Estado e a implantação das contrarreformas das políticas sociais impostas pelo receituário neoliberal e pelos organismos financeiros e multilaterais - intelectuais orgânicos do capitalismo -, aliados a ascensão de um governo fascista e a adoção da necropolítica, dificultaram o enfrentamento da crise sanitária, provocada pela pandemia do coronavírus.

O número de pessoas vivendo em condições de pobreza (7,3% da população) ou de extrema pobreza (12,71% de brasileiros), conforme dados da PNAD 2014 e 2015, e em situação de rua nas metrópoles, grandes e médias cidades cresceu de forma assustadora; o não acesso à saúde, educação, água potável e ao saneamento básico (redes de esgoto de águas fluviais e pluviais) é uma realidade presente nas famílias pobres e extremamente pobres que vivem nos territórios marginalizados localizados nas periferias das metrópoles e das grandes e médias cidades, bem como no campo, com maior presença nas comunidades quilombolas e dos povos indígenas; o número de desempregados e subempregados aumentou de forma significativa e até mesmo pandêmica, considerando que a taxa de desemprego em novembro de 2020 foi de 14,6%, a maior taxa já registrada desde 2012, ano de início das pesquisas, segundo a PNAD Continua Mensal realizada em outubro de 2020 (IBGE, 2020).

A política de Assistência Social foi reduzida a oferta dos benefícios eventuais³⁴, especialmente doação de cestas básicas, e ao Auxílio Emergencial, fruto de intensa luta dos movimentos sociais e sindicais e dos partidos de esquerda pela implantação de ações por parte do Estado que assegurassem a sobrevivência das famílias vulneráveis e a adoção das medidas de prevenção contra a Covid-19 (o isolamento social). É sempre bom lembrar que o governo federal queria um Auxílio Emergencial no irrisório valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que por força das lutas da classe trabalhadora o Congresso Nacional aprovou um valor de R\$ 600, 00 (seiscentos reais). Valor ainda pequeno, dado que se previu pelo legislativo federal inicialmente o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mas bem maior do que o estipulado pelo governo Bolsonaro.

A situação endêmica da violência doméstica contra crianças e adolescentes e mulheres (inclusive o feminicídio, que cresceu significativamente durante a pandemia), a violência do Estado executada pela polícia, braço armado do Estado, contra a população pobre, negra e periférica e a violência no campo praticada pelo Estado e pelos capitalistas rurais (latifundiários e grileiros) contra os povos do campo³⁵ e as lideranças dos movimentos sociais e sindicais que lutam pelo acesso à terra, à água e às condições de vida e de trabalho e pelo respeito as diversas formas e produção e de reprodução do modo de vida rural é uma realidade historicamente presente nos lares de muitas famílias brasileiras, que foi ampliada com ascensão de Temer e Bolsonaro ao poder Executivo Federal, e com a pandemia do coronavírus, que implicou na permanência das famílias por mais tempo em suas casas, aliado a falta de uma política efetiva de enfrentamento das consequências da pandemia, ao não acesso aos direitos e ao empobrecimento e aprisionamento da população trabalhadora às condições de pobreza e às todas as formas de violência (IPEA, 2020a; IPEA, 2020b).

Essa realidade ao mesmo tempo que recrudesce a segregação socioespacial e transforma os espaços urbano e rural em territórios “[...] marcados, sobretudo pelo tipo de sujeitos que nele se distribuem. Áreas de fato muito ricas, áreas de fato extremamente pobres. Entre uma área e outra, várias matizes da dinâmica social vão compondo o cotidiano das sociedades, grupos diversos, classes diversas [...]” (PACHECO, 2016, p. 155) é um campo fértil para a crítica, a contestação e a contraposição, princípios da democracia e para o aumento dos indignados/as, suscitar processo de organização - a exemplo do Levante das Mulheres Brasileiras³⁶ -, surgimento, ressurgimento, crescimento e fortalecimento de lutas e movimentos sociais, tanto no espaço urbano como no rural, a exemplo do crescimento do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA).

São movimentos que estão desenvolvendo fortes, contundentes e sistemáticas ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus junto às populações pobres, periféricas e que sofrem no dia a dia os rebatimentos das expressões da questão social, ou seja, juntos aos invisibilizados, os sem rostos e os apátridas internos (PACHECO, 2016). Espaços construídos coletivamente pela população vulnerável que não tem vez e voz, para que tenham vez e voz.

34 “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº. 12.435, de 2011, Art. 22).

35 “A identidade dos povos do campo comporta categorias sociais como posseiros, bóias-frias, ribeirinhos, ilhéus, atingidos por barragens, assentados, acampados, arrendatários, pequenos proprietários ou colonos ou sitiantes – dependendo da região do Brasil em que estejam – caboclos dos faxinais, comunidades negras rurais, quilombolas e, também, as etnias indígenas” (PARANÁ, 2006, p. 24-25).

36 Maiores informações do Levante das Mulheres Brasileiras buscar no *Facebook* @mulheresderrubambolsonaro.

Considerações Finais

Ao se destacar o acesso aos direitos sociais para as populações em situação de vulnerabilidade, no cenário do Brasil contemporâneo, observa-se que se evidencia, nesse primeiro quartel do século XXI, um momento de luta e de resistência aos desmontes perpetrados, desde a década de 1990, às conquistas presentes no marco legal. Soma-se a isso, a organização social em vários âmbitos, ainda que por meio de lutas identitárias, que no momento trazem elementos que tendem a revitalizar a força política esmorecida, desde o que se convencionou nominar “jornadas de junho”, em 2013. O levante popular, analisado como potenciador de uma onda conservadora, por um lado, ascendeu e acendeu fagulhas na sociedade, mas permitiu também que, de outro lado, as periferias assumissem controle para resgatar a força para levar adiante novas formas de enfrentamento.

O momento pandêmico trouxe como alerta, além da crise sanitária que representa, a evidência de um cenário complexo, de recrudescimento de direitos e avanço de uma onda conservadora, mas ao mesmo tempo sinaliza a esperança de buscar o fortalecimento das lutas em favor da população cada vez mais alijada do acesso a esses direitos.

Ainda que haja intensificação do espectro conservador do Estado brasileiro, principalmente ao se observar posicionamentos internos e a política internacional (entenda-se aqui os posicionamentos oficiais e as respostas moralizantes dos Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e das Relações Exteriores às questões de direitos humanos e das chamadas minorias no Brasil), quanto aos movimentos que se intensificam na defesa da retomada de direitos garantidos é alentador perceber que, assim como fez a Bahia ao poeta, a história de lutas no país “deu régua e compasso” para seguir em frente.

Sem que se caia na dualidade pessimista/otimista é necessário compreender que para continuar a ter vez e voz a população subalternizada, aqui compreendida como vulnerável ou vulnerabilizada, deve permanecer em luta, evidenciando os movimentos organizados contra a intensificação do conservadorismo, do obscurantismo e das perdas de direitos e continuando em busca de acesso aos seus direitos.

Referências

- BASSI, Camillo de Moraes. Implicações dos novos regimes fiscais no financiamento da educação pública. Texto para discussão. Rio de Janeiro: IPEA, 2018. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8692/1/td_2407.PDF
- BRASIL. *Lei nº 12.435/2011*. Altera a Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1 Acesso em 15/03/2020.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CARVALHO, Antônio Carlos. **A lógica de Bolsonaro**. 2020. Disponível em: <https://midianinja.org/colunistaninja/a-logica-de-bolsonaro/> Acesso em 30/03/2020.
- CASTRO, Josué de. *Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*. 10ª edição, Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.
- CHESNAIS, François. (Org.). *A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configurações, consequências*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- DAVIS, Mike et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Piauí; Ceará: Terra sem Amos 2020. Disponível em: <https://terrasemamos.wordpress.com/covid19dc/> Acesso em 20/04/2020.
- GOIS, Magaly Nunes de. *Solo, sementes, frutos: reflexões sobre a participação e o controle social da Educação do Campo*. Curitiba: Appris, 2019.
- IBGE. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida a população brasileira 2020*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Rio de Janeiro: IBGE, 2020.
- IPEA. *Atlas da violência 2020*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília/DF: IPEA, 2020a.
- IPEA. *Atlas da violência no campo no Brasil: condicionantes socioeconômicos e territoriais 2020*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília/DF: IPEA, 2020b.
- PACHECO, Ronilso. *Ocupar, resistir, subverter: igreja e teologia em tempos de violência, racismo e opressão*. Rio de Janeiro: Novos Diálogos, 2016.
- PAIVA, Andrea Barreto de et al. *O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil*. Nota técnica n.º 27. Brasília: IPEA, 2016.
- PARANÁ. Diretrizes Curriculares da Educação do Campo. Curitiba: Secretaria de Estado da Educação, 2006. Disponível em: www.diaadiaeducacao.pr.gov.br Acesso em 14/04/2016.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020. Disponível em: <https://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc/wp-content/uploads/2020/04/Livro-Boaventura-A-pedagogia-do-virus.pdf> Acesso em 20/03/2020.

SATO, Michèle; SANTOS, Déborah; SÁNCHEZ, Celso. *Vírus: simulacro da vida?* Rio de Janeiro: GEA-SUR, UNIRIO; Cuiabá: GPEA, UFMT, 2020.

SOUZA, Venceslau Alves de. Direitos no Brasil: necessidade de um choque de cidadania. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 27, p. 211-214, nov. 2006.

ROCHA, Flávia Rebecca Fernandes; MACÁRIO, Eptácio. O impacto da EC 95/2016 e da PEC 287/2016 para a Previdência Social brasileira. **Ser Social**. Brasília, v. 18, n°. 39, p. 444-460, jul.-dez./2016.

SCHAEFER, Bruno Marques et al. Ações governamentais contra o novo coronavírus: evidências dos estados brasileiros. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n°. 5, p. 1429-1445, Oct. 2020.

TEIVAINEN, Teivo; HUOTARI, Pauli. Sobre vírus, fissuras na ordem e rupturas. 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/pos-capitalismo/sobre-virus-fissuras-na-ordem-e-rupturas/> Acesso em 20/03/2020.

VIEIRA, Evaldo Amaro. *Estado e miséria social no Brasil: de Getúlio a Geisel: 1951 a 1978*. São Paulo: Cortez, 1995.

VIEIRA, Fabiola Sulpino; PIOLA, Sérgio Francisco; BENEVIDES, Rodrigo Pucci de Sá e. *Controvérsias sobre o novo regime fiscal e a apuração do gasto mínimo constitucional com saúde*. Brasília/DF: IPEA, 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Coronavirus Disease (Covid-19) Dashboard. Disponível em <https://covid19.who.int/> Acesso em 18 Fev. 2021.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CENÁRIO DA COVID-19: UM DEBATE SOBRE POLÍTICA SOCIAL

*PEREIRA, Silvia de Oliveira*³⁷

Introdução

Uma patologia de alta letalidade e contágio, que rapidamente se configurou como pandemia, torna o ano de 2020 um marco macabro na história. Os limites dos sistemas de atenção à saúde e as possibilidades do conhecimento científico para conter o avanço da doença impuseram alterações significativas e massificadas nos hábitos cotidianos, incluindo nos padrões de consumo, pois o controle de vetores de transmissão requer o isolamento e distanciamento sociais.

A pandemia da Covid-19, por sua magnitude, exigiu o provimento de ações nas políticas de saúde e de proteção social por parte do Estado. Além disso, a pandemia emergiu num momento de aprofundamento do neoliberalismo cujas práticas “sempre implicaram claro apoio para o capital financeiro e para as elites capitalistas” (HARVEY, 2011, p. 178), em detrimento dos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora.

É previsível, portanto, que as consequências mais drásticas da Pandemia da Covid-19 como morte, agravamento da pobreza, desproteção social, sobrecarga de trabalho e superexploração alcancem desigualmente distintos segmentos populacionais conforme o lugar histórico de violações de direitos e opressão a que foram submetidos. A compreensão ampla dos efeitos deste nefasto evento do século XXI exige a observação de marcadores relativos a gênero, raça, etnia, ocupação territorial, cultura, classe, geração e também a condição de deficiência, que é focalizada neste artigo.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, 2020), as pessoas com deficiência tendem a sofrer os impactos da pandemia de forma desproporcional em relação às demais pessoas, seja pelas possibilidades da preexistência de condições que favorecem ao adoecimento ou dificultam a recuperação após contrair a doença, seja pelas barreiras socialmente estabelecidas que impõem óbices ao isolamento e distanciamento sociais de modo seguro e satisfatório, podendo ampliar o lastro de violações de direitos para este segmento populacional.

37 Doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Saúde Coletiva (UFBA/2014). Professora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e líder do Grupo de Pesquisa Observatório de Políticas Sociais e Serviço Social.

No Brasil, o avassalador crescimento de infecções e de mortes ocorre em meio ao cumprimento da cartilha do neoliberalismo econômico e ao tensionamento no campo político e social, marcados por características incomuns, como o anticientificismo e o obscurantismo, que já estavam latentes no país e em crescimento em todo o mundo, fazendo avançar pautas conservadoras que afrontam o Estado Democrático de Direito com uma perspectiva protofascista (SENA-JUNIOR, 2019).

O cenário pandêmico se agravou devido à omissão do Estado em diferentes pautas relativas à defesa da vida e proteção social, além dos comportamentos de risco da população sustentados pela falaciosa narrativa da saúde contra a economia. Apesar disso, o legado das políticas sociais, especialmente de saúde e assistência social, ainda que em franco processo de desmonte, estão conseguindo enfrentar a pandemia e mostrar a importância de todo o sistema de proteção social.

Em relação às pessoas com deficiência, impera o silêncio desde o aparecimento dos primeiros casos e óbitos pela doença no país. Não há informações sobre o alcance da doença sobre as pessoas com deficiência nos boletins epidemiológicos, tampouco uma estruturação sólida de estratégias de cuidado e proteção, fator que gera insegurança e incerteza sobre o respeito à vida entre esse segmento populacional.

Diante da desproporcionalidade na atenção às pessoas com deficiência frente a pandemia da Covid-19, o presente capítulo objetiva discutir os impactos da desproteção social entre as pessoas com deficiência, explorando um aspecto investigativo de ampla repercussão, qual seja, as violações de direitos das pessoas com deficiência como expressão da convergência entre os marcos da seguridade social e a configuração do corpo como realidade biopolítica.

O capítulo está direcionado para essa questão, e sem a intenção de exauri-la, procura debater os direitos das pessoas com deficiência no cenário da pandemia da Covid-19, em meio ao desmonte das políticas sociais. O debate perpassa aspectos da política social e a construção histórica do ideário emancipatório das pessoas com deficiência, com fulcro numa análise do panorama da proteção social às pessoas com deficiência e discussão de documentos publicados entre 16 março e 31 agosto de 2020 sobre as pessoas com deficiência e a pandemia da Covid-19, oriundos da Organização Mundial da Saúde, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Conselho Nacional do Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE) referentes a normativas e atos do governo federal que tratam sobre o mesmo tema, além das próprias normativas citadas e projetos de lei tramitados ou em tramitação no Congresso Nacional.

Verifica-se que o cenário do enfrentamento à Covid-19 foi revelador de uma incorporação residual dos direitos das pessoas com deficiência que impõe ações e reflexões, visibilidades e invisibilidades da questão da deficiência no âmbito das políticas de proteção social, mas descontinando a desproteção social das pessoas com deficiência como realidade biopolítica.

1. Política social e pessoas com deficiência: trajetórias, convergências e desmontes

As pessoas com deficiência foram majoritariamente reconhecidas ao longo da história como aquelas que estiveram impedidas de participar da vida comum. As diferenças anatômicas e funcionais entre os corpos foram consideradas como ameaça à ordem instituída, nomeadas num campo de saber-poder que classificou e determinou o lugar social das pessoas com deficiência mediante ações socialmente estruturadas, ora legalizadas, ora negligenciadas pelo Estado (AGUADO-DIAZ, 1995; LOBO, 2008).

A exclusão, constituída como uma constante histórica quando se trata de deficiência (AGUADO-DIAZ, 1995), foi materializada mediante diferentes práticas desde o extermínio real ou ao isolamento formalizado, vigentes por séculos em diferentes civilizações, até práticas de controle dos corpos produzindo subjugação mediante exibição espetacular ou correções anatômicas em perspectiva moralizante (LOBO, 2008; ROCHA 2006; ARANHA, 2001).

A compreensão da deficiência como incapacidade serviu como pressuposto da subalternidade (PEREIRA, 2018) e esteve ancorada em justificativas religiosas, ideais eugênicos, produção do conhecimento científico e interesses econômicos convergentes em diferentes momentos históricos. Os corpos diferentes em formas ou funções, ou seja, os corpos dissidentes de uma norma, foram tratados a partir de negatividades em condições muito próximas à vida nua, aquela que segundo Agamben (2002, p. 16) é “incluída no ordenamento unicamente sob a forma de sua exclusão”.

A normalização dos corpos e a polarização valorativa entre norma e anomalia é fortalecida a partir do capitalismo, que

desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal, antes de tudo, que investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. (FOUCAULT, 2005, p. 80).

A produção do conhecimento biomédico constituído e constituinte na e da racionalidade moderna, em convergência com a formação da social capitalista, faz a deficiência alcançar o *status* de lesão ou irregularidade “que se opunha ao hígido” (PEREIRA et al, 2011 p. 97), moldando de forma mais apurada a ideia de incapacidade. A “correção” dos corpos das pessoas com deficiência esteve vinculada a práticas de tutela com cunho moralizante, também destinadas aos pobres em geral, sob narrativas de virtuosidade dos mais ricos (FLEURY, 1994) da aptidão para o trabalho ou de uma docilidade necessária.

A consolidação da proteção social sob a forma de seguro social, ao longo do século XX, implicou no fortalecimento do papel do Estado na regulação de relações econômicas e sociais (BOSCHETTI, 2006), conformando sistemas protetivos que não se afastam dos interesses da acumulação capitalista sendo, portanto, limitados em relação às reais necessidades da classe trabalhadora, mas fundando, contraditoriamente, o campo dos direitos e das políticas sociais.

O trabalho, em sua forma mercadoria (MARX, 2011), constitui elemento central para o desenvolvimento do modo de produção capitalista, sendo categoria fundante na formação de modelos de proteção e seguridade social (PEREIRA, 2016; BOSCHETTI, 2006). A capacidade produtiva, a aptidão e a higidez para o exercício de atividade laboral demarcaram (e ainda demarcam) as fronteiras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras aos seguros sociais sob a forma de aposentadorias, auxílios e serviços públicos. A deficiência foi incorporada nos seguros sociais a partir da incapacidade permanente, da impossibilidade temporária ou da capacidade residual para o trabalho, inicialmente sob a lógica previdenciária, isto é, mediante a contribuição dos trabalhadores, o que implicou em exclusão por muitos séculos de pessoas cuja deficiência não fosse adquirida como resultado dos riscos do trabalho.

Apenas a partir da década de 1940, na Europa, presidida pela ideia de gestão da desigualdade com vistas a garantir coesão social, iniciou-se a universalização de serviços sociais alcançando os não contribuintes. A provisão de necessidades básicas pelo Estado, ao mesmo tempo em que inaugura a ideia de direito social, mantém a primazia da condição de trabalhador produtivo contribuinte sobre a condição de cidadão (BOSCHETTI, 2006; PEREIRA, 2016).

Em relação às pessoas com deficiência, a partir da segunda metade do século XX, localiza-se a emergência do campo denominado, atualmente, de *disability studies* que envolve saberes, tecnologias, práticas e terminologias para ressignificar a deficiência e questionar as condições de vida e opressão das pessoas com deficiência (HUNT, 1966; ABBERLEY, 1997; DINIZ, 2007).

A conformação de agendas propositivas e reivindicatórias na direção dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência tende a ser ancorada na crítica à normalização dos corpos “configurada como uma produção positivista e capitalista, ao tempo em que são afirmados direitos em contraposição à opressão das PcD” (PEREIRA, 2018, p. 24). Ainda assim, é inegável que as concepções de deficiência estejam em franca disputa nas narrativas, nas práticas sociais ou no espaço político, desde uma perspectiva normalizadora e corretiva dos corpos até a perspectiva do modelo social da deficiência forjada no interior dos *disability studies*, que considera a sua determinação social e histórica.

Atualmente, há um vasto arcabouço jurídico normativo que aponta para um novo patamar civilizatório em relação a condição de deficiência, particularmente, a partir da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (BRASIL, 2008), que não só assimila a ideia de deficiência como parte da condição humana, mas afirma a responsabilidade social compartilhada em relação ao tema, na direção da substituição da tutela pela autonomia e do assistencialismo como um direito (DHANDA, 2008). Trata-se de importantes conquistas para as pessoas com deficiência no âmbito das políticas sociais, que estão postas na esteira da consolidação dos direitos sociais de diferentes segmentos populacionais. Apesar disso, constata-se a persistente desigualdade material e as condições de privação de diversas ordens para as pessoas com deficiência, mantendo-as entre as mais pobres em todos os países do mundo (OMS, 2011; BARNES; SHELDON, 2010).

Nos debates sobre o tema, conforme os descritores Direitos Humanos, políticas e deficiência, a produção científica internacional nos últimos quatro anos³⁸ enfatiza estudos sobre Carga Global de Doença e outros similares que discutem o impacto econômico *stricto sensu* da condição de deficiência e de processos de adoecimento. Na literatura nacional, utilizando

38 Levantamento realizado na base *Pubmed*, considerando o período de 2016 a 2109.

descritores correlatos, no mesmo período³⁹, encontram-se os debates sobre implementação das políticas pós 1988, que focalizam o acesso (ou sua ausência) a serviços, bem como as contradições e tensões no efetivo exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

A capacidade produtiva enquanto fio condutor do debate sobre as políticas e os direitos das pessoas com deficiência, presente na literatura internacional, guarda relação com a agenda propositiva dos direitos das pessoas com deficiência, tomada como objeto de estudo primordial na literatura nacional numa dimensão de totalidade. As tensões e contradições na implementação das políticas são expressões tanto das matrizes da proteção social capitalista, que se comprometem com reprodução da classe trabalhadora mantendo os padrões de acumulação requeridos pelo capital, quanto da tardia e residual assimilação dos direitos das pessoas com deficiência que tem como matriz a lógica binária “capacidade e incapacidade” que preside a ideia de vidas produtivas.

A implicação central para esse debate, no campo da pesquisa e da própria operacionalização das políticas, não é apenas a relevância de verificar a trajetória histórica desse segmento populacional, que com suas lutas conseguiu construir um novo patamar civilizatório e uma agenda propositiva no campo dos direitos, mas, também, considerar que há uma estrutura excludente que se acirra conforme a natureza do capitalismo. Para sobreviver às suas crises cíclicas, esse sistema econômico conduz, por ação direta do próprio Estado, as massas de trabalhadores a

entregar os frutos de seu trabalho para quem está no poder, ceder muitos dos seus direitos e ativos (de todos os tipos, desde habitação à previdência) conquistados com dificuldades e sofrer degradações ambientais em abundância, sem falar nas sérias reduções em seus padrões de vida, o que significa fome para muitos daqueles que já lutam para sobreviver no fundo do poço (HARVEY, 2011, p. 176).

A pandemia da Covid-19 afetou desigualmente diferentes grupos e segmentos populacionais, particularmente, por atravessar esse cenário econômico e político que vem imprimindo desmontes sucessivos das políticas sociais.

2. As pessoas com deficiência e a pandemia da Covid-19: um aprofundamento de vulnerabilidades?

No Brasil, a retração no legado dos direitos sociais e a crescente precarização das políticas sociais de um modo geral, mais acentuadamente desde 2016 quando ascende ao poder um projeto político mais alinhado ao neoliberalismo econômico, tem alcançado as pessoas com deficiência de modo grave.

O panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais (SIMÕES; ATHIAS; BOTELHO, 2018) já demonstravam, antes da crise sanitária, importantes desafios para a busca da equidade nas políticas sociais em relação às pessoas com deficiência. No cenário da pandemia da Covid-19, a ONU (2020) chama a atenção para o aprofundamento da inequidade pré-existente em relação às pessoas com deficiência.

39 Levantamento realizado na base *SciELO*, considerando o período de 2016 a 2019.

Há uma tensão entre o modelo biomédico, que delimita a deficiência aos aspectos físicos e anatômicos, e o modelo social da deficiência, que a compreende como fenômeno sociológico e relação social, reivindicando o seu reconhecimento como parte da condição humana, além de uma responsabilidade social compartilhada na eliminação das barreiras. Apresentam-se, assim, implicações para o Estado no provimento e implementação de políticas. Numa conjuntura de desmontes, acirram-se as tensões, criando realidades e narrativas de ineficácia capazes de destruir as políticas em andamento devido ao desfinanciamento e as alterações nas diretrizes, por exemplo, para justificar a ascendência das perspectivas do outro polo da disputa entre modelos.

Diante da magnitude da crise sanitária, ao tempo em que se tornam urgentes respostas das autoridades sanitárias, é esperado que todos os óbices à consolidação de direitos sejam superdimensionados e que as consequências mais graves da doença alcancem as populações na mesma proporção das desigualdades sociais.

Quarenta anos de neoliberalismo na América do Norte e do Sul e na Europa deixaram o público totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública desse calibre, apesar de sustos anteriores com a SARS e o Ebola fornecerem avisos abundantes e lições convincentes sobre o que seria necessário ser feito. Em muitas partes do suposto mundo ‘civilizado’, os governos locais e as autoridades regionais, que invariavelmente formam a linha de frente da defesa em emergências de saúde e segurança pública desse tipo, tinham sido privados de financiamento graças a uma política de austeridade projetada para financiar cortes de impostos e subsídios para as empresas e os ricos (HARVEY, 2020, s/p).

No Brasil, o cenário de precarização se arrasta a bastante tempo, mas desde março de 2020, com a rápida disseminação da Covid-19, as possibilidades de colapso do sistema de saúde, aliado às posturas obscurantistas e negacionistas presentes na vida cotidiana, acarretaram sérios problemas e a quase impossibilidade de direcionar políticas em defesa da vida, a partir da esfera administrativa federal, gerando grande instabilidade. Nesse contexto, a invisibilidade das pessoas com deficiência nos boletins epidemiológicos, nas estratégias de cuidado e nas demais áreas das políticas de proteção se impõem como questão central para o debate.

Em 27 de março de 2020, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE, 2020a) emitiu nota pública abordando algumas recomendações às autoridades para a atenção às pessoas com deficiência no cenário da pandemia, cujo conteúdo focalizava a necessidade de prioridade na atenção, acessibilidade, acesso à programas assistenciais emergenciais e participação dessas pessoas nas decisões, a partir dos Conselhos de Direitos nas três esferas de governo. Na mesma direção, porém em documento mais detalhado, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) emitiu a Recomendação nº. 031, de 30 de abril de 2020, recomendando medidas emergenciais complementares para garantir os direitos e a proteção social das pessoas com deficiência no contexto da Covid-19.

Ambos os documentos revelam a preocupação do chamado controle social frente às lutas históricas para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e remetem ao esforço de colocar o tema em espaço de visibilidade, elencando riscos e vulnerabilidades desse segmento populacional frente às tensões e contradições matriciais na violação de direitos.

Na política de saúde as tensões e contradições não se limitam ao debate sobre pessoas com deficiência, pois envolve toda a organização do sistema de saúde e os enfrentamentos para a sua implementação. As disputas entre modelos de atenção à saúde se expressam no campo das práticas ou da organização dos serviços e carregam perspectivas econômicas conceituais sobre saúde (TEIXEIRA, 2006).

Atualmente, no Sistema Único de Saúde (SUS) os desmontes mais recentes da atenção primária, desde a revisão da Política Nacional de Atenção Básica, em 2017, são reveladores das rupturas com o cuidado integral referenciado no território, assim como da universalidade e equidade, tanto no que se refere à lógica de financiamento, quanto aos prejuízos à multiprofissionalidade (GIOVANELLA et al, 2020). É nítida a tendência ao fortalecimento de lógicas meramente clínicas ou preventivistas que favorecem a racionalidade privatista e os modelos de atenção hegemônicos, que se organizam a partir do consumo de serviços e não de vigilância ou promoção à saúde.

Para as pessoas com deficiência, distancia-se ainda mais a consolidação da integralidade do cuidado dado que o modelo de atenção piramidal e hierarquizado, herdeiro da ideia corretiva dos corpos, oriundo do *role sick model* (BARNES, 1990), mantém as necessidades de saúde e desenvolvimento das pessoas com deficiência distantes da atenção primária e da vida no território, ampliando a invisibilidade, que já está presente em face da inexistência de um sistema de informação sobre o tema no SUS (ROCHA, 1991, 2006; OLIVER, 1990; PEREIRA, 2009; OTHERO; AYRES, 2012).

Em 5 de maio de 2020, o documento intitulado “Todas as vidas importam”, assinado por entidades da sociedade civil⁴⁰, emergiu na cidade do Rio de Janeiro expondo um importante alerta em defesa da vida das pessoas com deficiência, particularmente, apontando o risco de exclusão de pessoas com deficiência nos atendimentos em Unidades de Tratamento Intensivos (UTIs), durante a pandemia da Covid-19 (APABB, 2020). Em 12 de maio, foi publicado o “Manifesto Público sobre os Protocolos de Urgência Médica pela Covid-19” (CONADE, 2020b) com trechos muito semelhantes ao documento supra citado, assinalando o seguinte:

o risco de que eventual protocolo ou recomendação não entenda a complexidade da condição de deficiência no sentido de que **a deficiência em si não pode ser usada como parâmetro de fragilidade clínica**, como é habitual no senso comum capacitista, ou seja, discriminatório contra a pessoa com deficiência. (CONADE, 2020b, p. 2, grifo do texto original).

Requerendo, ainda, do Ministério da Saúde o seguinte:

EMITA DIRETRIZ QUE PROÍBA A ELABORAÇÃO DE QUALQUER PROTOCOLO DE PRIORIDADES NO ATENDIMENTO MÉDICO EM UTIs QUE POSSA IMPACTAR DIRETAMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM EVENTUAL PRETERIÇÃO DIANTE DE NECESSÁRIO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA. (CONADE, 2020b, p. 2., grifo e letras maiúsculas do texto original).

Está latente no manifesto a iminência do colapso do sistema de saúde dada a gravidade da doença e o *déficit* de leitos de UTI para atender às demandas. Ao mesmo tempo, ficam explícitas

40 Disponível em <https://www.apabb.org.br/nucleos/rj/noticias/todas-as-vidas-importam-apabb-rj-assina-documento-em-defesa-dos-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-8990.html> Acesso em 28/05/2020.

tanto a precariedade do acesso das pessoas com deficiência aos serviços e ações de saúde quanto a lógica binária “capacidade e incapacidade” estruturante na concepção de modelos de atenção à saúde em geral e da deficiência em particular.

A inquietação central diz respeito às proposições sobre a existência de autorização ou co-nivência para o extermínio total ou parcial, real ou simbólico de algumas pessoas, considerando a seguinte questão: “qual é a relação entre política e vida, se esta se apresenta como aquilo que deve ser incluído através de uma exclusão?” (AGAMBEN, 2002, p. 15; 2017a). Essa relação de inclusão a partir da exclusão também é identificada diante da ausência de dados e informações sobre as pessoas com deficiência nos boletins epidemiológicos da Covid-19.

Está tramitando no Congresso Nacional, desde abril de 2020⁴¹, o Projeto de Lei nº. 2.179 de 2020, que visa alterar a Lei nº. 13.979 de 2020 (BRASIL, 2020a; 2020b), no sentido de exigir o registro de informações de interesse epidemiológico para casos suspeitos ou confirmados da Covid-19 com os recortes de raça, cor, etnia, idade, sexo, condição de deficiência, condição socioeconômica, ocupação e localidade de origem. De certa forma, os boletins epidemiológicos, em alguns estados da federação, já apresentam esse recorte com as informações sobre a distribuição territorial da pandemia, a faixa etária, gênero, os profissionais de saúde, mas são silentes em relação à deficiência como uma informação ou categoria, salvo quando passíveis de serem classificadas como comorbidades, a exemplo de AVC, doença neurológica crônica e Parkinson.

Se por um lado isto pode ser explicado pelo fato da deficiência, em si, não ser uma doença, não configurando, portanto, uma comorbidade que possa se associar a evolução da infecção, por outro lado, temos verdadeiramente a negligência da informação sobre uma característica da pessoa e do conjunto dessa população, tão importante quanto a categoria gênero e raça/cor.

Verifica-se que essa invisibilidade é uma reprodução do que já acontece com as informações em saúde no recorte das pessoas com deficiência e até nos dados populacionais gerais. A informação sobre pessoas com deficiência ou não existem ou existem precariamente. Não temos ainda, no Brasil, informações consistentes em bancos de dados oficiais sobre as pessoas com deficiência e suas condições de vida, que sejam capazes, por exemplo, de permitir a construção de indicadores para a consolidação de políticas sociais, seja para proposição de novas políticas, seja para implementação das políticas existentes.

Questões relativas ao emprego, a renda, a previdência e a proteção social, *stricto sensu*, emergem igualmente nesse cenário. A (contra)reforma trabalhista instaurou a flexibilização das relações formais de trabalho, favorecendo a perda de direitos dos trabalhadores. Nessa esteira, em 2019, o Projeto de Lei nº. 6.159/2019 (BRASIL, 2019), que revisa as cotas para contratação de pessoas com deficiência, foi enviado ao Congresso. O projeto segue em tramitação.

Na política de assistência social, a polarização do debate em torno da deficiência pode ser revelada a partir do tensionamento entre a universalização da política social e a focalização na transferência de renda. (THEODORO; DELGADO, 2003; KERSTENETZKY, 2006; SANTOS, 2010). O Benefício de Prestação Continuada (BPC) está localizado numa intersecção da Política de Assistência Social com a de Previdência Social. Trata-se de uma prestação continuada de renda no valor de um salário-mínimo, pago a pessoas com deficiência, mediante perícia, e idosos com cuja renda familiar *per capita* seja inferior a 1/4 do salário-mínimo.

41 Até 25 de outubro de 2020, aguardava-se o despacho do presidente da Câmara.

A desvinculação do BPC do salário-mínimo entrou na pauta da reforma da Previdência Social e ainda que não tenha sido efetivada, revela a fragilidade do direito a renda para pessoas em situações de vulnerabilidade. Nesse sentido, é relevante destacar que por ocasião da crise sanitária da Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZV), foi estabelecida, a partir da Lei nº. 13.985 (BRASIL, 2020c), pensão vitalícia para as crianças acometidas pela síndrome, que não agregou recurso novo, mas meramente substituiu o Benefício de Prestação Continuada (BPC), sem qualquer alteração para ampliar o acesso, apesar da magnitude da questão. Durante a pandemia da Covid-19, o BPC entrou na pauta de moções do CONADE, também em maio de 2020, especificamente na moção de contrariedade pela Medida Provisória nº. 936, de abril de 2020, trazendo a seguinte prescrição:

impede a acumulação do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda com o Benefício de Prestação Continuada, constitui dispositivo inadequado e com altíssimo potencial para prejudicar decisivamente aos aprendizes com deficiência que constituem pessoas, comumente, expostas à grande vulnerabilidade social. (CONADE, 2020c, p. 1).

A Lei nº. 14.020, de julho de 2020 (BRASIL, 2020d), conversão da referida MP, manteve o impedimento de acumulação do benefício, que é o seu objeto com o BPC. Verifica-se que a questão apontada pelo controle social não acumulou forças de atores e sujeitos para adquirir o *status* de problema público. As pessoas com deficiência na fase da juventude podem ser afetadas também pela falta de recursos de acessibilidade ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em formato digital. O tema também foi objeto de moção do Conade e de debates propostos por parlamentares, dado que a ausência de tais recursos é um flagrante afronta ao direito à educação das pessoas com deficiência e cerceia o acesso à Universidade, remetendo igualmente ao ideário da incapacidade e à perspectiva utilitarista e mercadológica das formações em cursos superiores propagadas pelo Ministério da Educação (SENA JUNIOR, 2019).

Considerações Finais

A vida cotidiana das pessoas com deficiência, em cada conjuntura, tem o seu fundamento na estrutura da vida em sociedade, que se erige também a partir de ideais de corpos hígidos, capazes, habilitados e dóceis para a produção dos meios da existência e reprodução das relações de poder. O capitalismo em sua conformação pressupõe a desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida e coloca as exigências do mercado acima das necessidades humanas. Contudo, a deficiência, fenômeno sociológico que vincula corpo, função e autonomia, existe muito antes desse modo de produção e reprodução das relações sociais. Assim, se é verdade que o debate sobre pessoa com deficiência implica em considerar a deficiência como uma relação social e, portanto, histórica, cultural, política e economicamente determinada, é verdade também que a compreensão do corpo como realidade biopolítica é indissociável da concepção de deficiência.

Na pandemia da Covid-19 persiste a invisibilidade das pessoas com deficiência, permitindo-se as violações do direito à vida. Negligencia-se o fato de que a condição de deficiência é extremamente relevante para a caracterização da população em geral e, eventualmente, uma parte dela, que pode ser acometida por uma doença da magnitude da Covid-19.

No campo da saúde, a invisibilidade das pessoas com deficiência nos dados oficiais e nos debates sobre a pandemia gera impossibilidade de cumprimento pelo poder público, bem como de monitoramento pelo controle social e sociedade em geral, das recomendações dos documentos que foram emitidos. A morosidade na tramitação da legislação voltada para o tema é reveladora de uma não priorização, inclusive considerando as condições operacionais, objetivas e necessárias para colocá-la em pleno funcionamento caso seja aprovada.

Nega-se a condição de deficiência como parte da condição humana e marcador social e demográfico e, portanto, retarda-se a tomada de decisões em relação aos direitos das pessoas com deficiência. Essa circunstância reverbera em todas as dimensões da proteção social, pois se poucas informações existem sobre as condições de vida das pessoas com deficiência, sob o ponto de vista de micro dados, como se pode pensar, por exemplo, em ações no âmbito das políticas sociais para garantir o isolamento social confortável e adequado para pessoas com deficiência? O chamado “poder público” sabe onde e em que condições estão as pessoas com deficiência em cada município ou bairro? E se considerarmos que a pobreza, como privação de bens materiais e de acesso a serviços, atravessa de modo cruel a vida das pessoas com deficiência ao ponto de se ter a afirmação por alguns de que as pessoas com deficiência são as mais pobres entre os pobres? E como estão aqueles afastados de suas atividades de reabilitação, de trabalho e escola? É necessário que essas e outras questões alcancem alguma visibilidade.

Soma-se a isso, que todas as dificuldades relacionadas às ações (ou omissões) referentes ao enfrentamento da Covid-19 afetam sobremaneira as pessoas com deficiência direta ou indiretamente, a exemplo dos debates em torno do ENEM, os atrasos nas sanções presidenciais para apoio financeiro aos estados e municípios e aos pequenos empresários, além do desastroso processo de acesso ao auxílio emergencial. Faz-se urgente desvelar os mecanismos de uma neopolítica que tende a crescer nesses tempos e retirar as pessoas com deficiência da invisibilidade, sob a pena das ações mais bem intencionadas e voltadas realmente para vida se tornarem armas letais contra esta população de modo direto ou indireto.

Referências

- ABBERLEY, P. The Concept of oppression and the development of a social theory of disability. In: BARTON, L., OLIVER, M. *Disability studies: past present and future*. Leeds: The Disability Press, 1997.
- AGAMBEN, G. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua – I*. Belo Horizonte/MG: Editora UFMG, 2002.
- AGAMBEN, G. *O uso dos corpos*. São Paulo: Boitempo, 2017a.
- AGAMBEN, G. *O aberto*. O homem e o animal. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017b.
- AGUADO-DIAZ, A. L. *Historia de las Deficiencias*. Colección Tesis y Práxis. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once, 1995.
- APABB. Todas as vidas importam: nota de esclarecimento ao Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro sobre o risco de exclusão ilegal no Atendimento a pessoas com deficiência em UTIs,

durante a pandemia do Covid-19. Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020. Disponível em <https://www.apabb.org.br/nucleos/rj/noticias/todas-as-vidas-importam-apabb-rj-assina-documento-em-defesa-dos-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-8990.html> Acesso em 28/05/2020.

ARANHA, M. S. F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, Ano XI, nº. 21, p. 160-173, março, 2001.

BARNES, C. *‘Cabbage syndrome’*: the social construction of dependence. Hants, UK: The Falmer Press, 1990.

BARNES, C.; SHELDON, A. Disability, politics and poverty in a majority world context. **Disability & Society**, 25:7, p. 771-782, 2010.

BOSCHETTI, Ivanete. *Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil*. Brasília: Letras Livres: Editora UnB, 2006.

BRASIL. *A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada*. Coordenação de Ana Paula C. Resende e Flavia Maria de P. Vital. Brasília/DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.

_____. *Projeto de Lei nº. 6.159 de 2019*. Dispõe sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, e altera a Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, o Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, o Decreto-Lei nº. 9.403, de 25 de junho de 1946, o Decreto-Lei nº. 9.853, de 13 de setembro de 1946, a Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, a Lei nº. 8.315, de 23 de dezembro de 1991, a Lei nº. 8.706, de 14 de setembro de 1993, e a Medida Provisória nº. 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, para dispor sobre a reabilitação profissional e a reserva de vagas para a habilitação e a reabilitação profissional. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao> Acesso em 25/10/2020.

_____. *Projeto de Lei nº. 2.179 de 2020*. Dispõe sobre a obrigação dos órgãos e instituições de saúde de promover o registro e cadastramento de dados relativos a marcadores étnico-raciais, idade, gênero, condição de deficiência e localização dos pacientes por eles atendidos em decorrência de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid19), e dá outras providências. Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141723>. Acesso em 25/10/2020a.

_____. *Lei nº. 13.979*, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020> Acesso em 16/08/2020b.

_____. *Lei nº. 13.985*, de 7 de abril de 2020. Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113985.htm Acesso em 10/04/2020c.

_____. *Lei nº. 14.020*, de 6 de julho de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; altera as Leis nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, nº. 10.101, de 19 de dezembro de 2000, nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, nº. 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº. 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.020-de-6-de-julho-de-2020> Acesso em 27/07/2020d.

BRASIL. *Recomendação nº. 031*, de 30 de abril de 2020. Recomenda medidas emergenciais complementares que visam a garantia dos direitos e da proteção social das pessoas com deficiência no contexto da Covid-19. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Disponível em <https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1146-recomendacao-n-031-de-30-de-abril-de-2020>. Acesso em 23/09/2020.

CONADE. Nota pública às autoridades para atenção às pessoas com deficiência. 27 de março de 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/orgaos-colegiados/conade/mocoes-e-notas> Acesso em 28/05/2020a.

CONADE. Manifesto público sobre os Protocolos de Urgência Médica pela Covid-19. 12 de maio de 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/orgaos-colegiados/conade/mocoes-e-notas> Acesso em 28/05/2020b.

CONADE. Moção de contrariedade à Medida Provisória (MP) 936 de abril de 2020. 12 de maio de 2020. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/orgaos-colegiados/conade/mocoes-e-notas> Acesso em 28/05/2020c.

DHANDA, A. Construindo um novo léxico dos Direitos Humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências. **Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos**. Ano 5. Número 8. São Paulo. p. 42-59, Junho de 2008.

DINIZ, D. *O que é deficiência*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

FLEURY, S. *Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994.

GIOVANELLA, L. et al. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? **Cienc. saúde coletiva**. Rio de Janeiro. v. 25, nº. 4, p. 1475-1482, Apr. 2020.

HARVEY, David. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, D. Política anticapitalista em tempos de coronavírus. Disponível em: <https://blogda-boitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/> Acesso em 14/04/2020.

HUNT, P. Stigma: the experience of disability. *London: Geoffrey Chapman*, 1966.

KERSTENETZKY, C. L. Políticas Sociais: focalização ou universalização? **Revista de Economia Política**. vol. 26, nº. 4 (104), p. 564-574, outubro-dezembro/2006

LOBO, L. F. *Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

MARX, K. *O capital*. Volume I. São Paulo: Boitempo, 2011.

OLIVER, F.C. A atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência no sistema de saúde de São Paulo: uma questão de cidadania. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, USP: 1990.

OMS. Relatório Mundial sobre Deficiência. World report on disability 2011. São Paulo: SDPcD, 2011.

ONU. Policy brief: a disability-inclusive response to Covid-19. United Nations. May, 2020. Disponível em <https://unsdg.un.org/resources/policy-brief-disability-inclusive-response-covid-19> . Acesso em 29/08/2020.

OTHERO, M. B.; AYRES, J. R. C. M. Necessidades de saúde da pessoa com deficiência: a perspectiva dos sujeitos por meio de histórias de vida. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**. v. 16, n°. 40, p. 219-33, jan./mar. 2012

PEREIRA, C. P. *Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, S. O. Reabilitação de pessoas com deficiência no SUS: elementos para um debate sobre integralidade. Dissertação de Mestrado – ISC/UFBA, 2009.

PEREIRA, S. O.; LIMA, I. M. S. O.; PINTO, I. C. M. Integralidade como eixo do Direito à Saúde das Pessoas com Deficiência. In: LIMA, I. M. S. O.; PINTO, I. C. M.; PEREIRA, S. O. (Orgs.). *Políticas públicas e pessoa com deficiência: Direitos Humanos, família e saúde*. Salvador; EDUFBA, 2011.

PEREIRA, S. O. *Para não ser o etecetera*. Cruz das Almas/BA: EDUFRB, 2018.

ROCHA, E. F. Corpo deficiente em busca de reabilitação? Uma reflexão a partir da ótica das pessoas portadoras de deficiência física. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, USP: 1991.

ROCHA, E. F. *Reabilitação de pessoas com deficiência: A intervenção em discussão*. São Paulo: Roca, 2006.

SANTOS, W. Assistência social e deficiência no Brasil: o reflexo do debate internacional dos direitos das pessoas com deficiência. **Serviço social em Revista**. Londrina, V. 13, n°. 1, p. 80-101, Jul/Dez., 2010.

SENA JÚNIOR, C. Z. Obscurantismo e anticientificismo no Brasil bolsonarista: anotações sobre a investida protofascista contra a inteligência e a ciência no Brasil. **Cadernos GPOSSHE On-line**. Fortaleza, v. 2, n°. Especial, p. 21-48, 2019.

SIMÕES, A. ATHIAS, L. BOTELHO, L (Orgs.). *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo*. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018.

TEIXEIRA, C.F. A mudança do modelo de atenção à saúde no SUS: desatando nós, criando laços. In: TEIXEIRA, C.F., SOLLA, J. P. *Modelo de atenção à saúde: vigilância e saúde da família* [online]. Salvador: Editora EDUFBA, 2006.

THEODORO, M.; DELGADO, G. Política Social: universalização ou Focalização – Subsídios para o debate. IPEA - Políticas Sociais – acompanhamento e análise. 7 ago. 2003 p. 122-126.

SEÇÃO II

Política Social e Territórios

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA NA PARTICULARIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

SANTOS, Rosemeire dos¹
CARIAGA, Maria Helena²

Introdução

Este capítulo se propõe, em princípio, a resgatar, brevemente, o processo sócio-histórico da política de assistência social a partir das suas origens, nas primeiras ações assistenciais assumidas pelo Estado, datando seu processo de institucionalização, no Brasil, a partir dos anos 1930, para “ajudar e controlar” a parcela de trabalhadores desempregados e pobres, numa perspectiva de caridade e da benemerência. A Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), criada durante o governo Vargas, apresenta algumas características para a compreensão das políticas de assistência naquele momento, sob a forte influência do “primeiro damismo”. Anteriormente a esse período, as ações assistenciais eram desenvolvidas através de obras sociais, principalmente religiosas, voltadas ao atendimento às crianças abandonadas em rodas³ e aos adolescentes moradores de rua, incluindo os que cometiam atos infracionais.

Para a compreensão das políticas de assistência social, em seu desenho atual, com seus objetivos e direcionamentos, faz-se necessário, mesmo que brevemente, revisitar o seu processo histórico, observando os limites, os avanços e os desafios até o reconhecimento constitucional da política de assistência como política social de responsabilidade estatal, conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

-
- 1 Doutora em Serviço Social (PUC-SP/2016). Professora no Curso de Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Proteção Social e Famílias (GEPPSFAM); Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade e Assistência Social (NEPSAS/PUC-SP) e compõe a Rede de Pesquisa Família e Política Social (REFAPS/UFSC).
 - 2 Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora Associada e pesquisadora da Universidade Federal do Tocantins..
 - 3 “As rodas” foi uma ação instituída no Brasil, pelas Santas Casas de Misericórdias para o recebimento das crianças que eram abandonadas pelos seus familiares, ficou conhecida como a “roda dos expostos”.

Cabe ressaltar que todo o processo histórico não é linear e justaposto, mas, ainda hoje, há entraves para o reconhecimento estatal e social da política de assistência social como direito social, embora haja o respaldo legal dado pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988).

As pautas da seguridade social, que envolvem as políticas de saúde, previdência e assistência social, estão diante de agendas neoliberais cada vez mais acentuadas, e sofrendo ataques diuturnamente, sobretudo com a redução do financiamento, o que impacta nos serviços sociais de proteção social. A ausência da responsabilidade estatal para com a proteção social de cidadania tem um sentido perverso, a saber, o de transferir para os indivíduos e as famílias as responsabilidades e ações que são do Estado.

Com a pandemia da Covid-19, o desfinanciamento e os cortes orçamentários expuseram situações absurdas de desproteção social, descortinando a realidade da desigualdade social brasileira e colocando indivíduos e famílias que vivem do trabalho - a classe trabalhadora - em risco de vida. Diante dessa perspectiva, o objetivo desse capítulo é apresentar as especificidades da política de assistência social no estado do Tocantins, com algumas considerações da política social em tempos de pandemia da Covid-19.

1. A Política de Assistência Social no Brasil: aspectos históricos

O primeiro ato de legalidade do Estado para as ações assistenciais foi a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), a partir do Decreto Lei nº. 525/1938, que legalizou a aliança entre o Estado e a sociedade civil. O objetivo do CNSS foi o controle da filantropia privada, avaliando os pedidos de subvenções ordinárias e extraordinárias. O Estado não assumiu as ações assistenciais como sua responsabilidade, somente estabeleceu a legalidade para corroborar com as ações de caridade, de forma a exercer o controle sobre os mais pobres.

Em 1942, durante o governo de Getúlio Vargas, instituiu-se a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA)⁴, cujo objetivo era atender as famílias dos combatentes da II Guerra Mundial, com serviços de correspondências e repasse de recursos materiais necessários à sobrevivência, com o auxílio vindo do Ministério da Agricultura, que lhe permitiu construir uma horta para a produção de alimentos. Com o fim da Guerra, a LBA passou por reformulações no estatuto e se dedicou ao atendimento às famílias pobres, cujo propósito era prestar assistência e realizar ações de organização e reajustamento pessoal e familiar sob conceitos morais e de adequação social dos indivíduos e famílias pobres à ordem da sociedade burguesa.

A esposa de Vargas assumiu o controle da LBA e colocou em prática o Programa do Voluntariado, envolvendo muitas mulheres de políticos e das elites, resultando numa onda voluntarista e benemerente que, até os dias de hoje, interferem nas ações da Política de Assistência Social pública. Cabe destacar que a cada mudança de governo se alterou a presidência da LBA, mas sempre como responsabilidade da primeira dama do estado brasileiro. Assim, no governo de Kubitschek, a sua esposa, por meio da LBA, criou a Fundação das Pioneiras Sociais, uma fundação

4 Instituição sem fins lucrativos que obteve apoio do estado para as ações assistenciais e, uma vez vinculada à lógica de atividade da mulher do presidente, ganhou um *status* resultou institucional para exercício do primeiro damismo, uma característica histórica na política de assistência social que ainda possui lastro.

pública que implantou a “Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação”. Nos governos ditatoriais, em sequência, a instituição sofreu modificações significativas, o que reduziu os repasses, na forma de donativos, para as instituições assistenciais. Contudo, a Assistência Social, até o final dos anos 1980, caracterizou-se como política de governo e não como política pública de Estado.

O reconhecimento da Assistência Social como política pública e social de Estado ocorreu somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), num momento em que o país estava prestes vivenciar a avalanche do neoliberalismo, nos anos 1990, com o estímulo a privatização dos órgãos públicos e o não investimento em políticas sociais. O governo Collor, naquele momento, colocou em prática um plano político de “Estado Mínimo” e reforçou a lógica assistencialista vinculada ao primeiro damismo.

Seguindo essa lógica, o governo vetou a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que havia sido aprovada no Congresso em setembro de 1990, com o argumento de que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) não poderia ser concedido com a renda *per capita* de ½ salário mínimo. Assim, as ações assistenciais permaneceram vinculadas a LBA. Contudo, com os escândalos de corrupção envolvendo diretamente o presidente Collor, os trabalhadores da fundação juntaram-se aos movimentos sociais e profissionais no movimento pró-assistência social. O resultado veio em 1991, quando as discussões sobre a LOAS retornaram ao projeto inicial, elaborado pelo Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA) e pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais da Universidade de Brasília (NEPPS/UNB). Daí, o projeto de lei passou por aperfeiçoamento, contando com a participação dos órgãos representativos do Serviço Social (CFESS/CRESS e ABEPSS) e dos trabalhadores, principalmente, os da LBA e da ANASSELBA.

Após o processo de *impeachment* de Collor, no segundo semestre de 1993, o vice, Itamar Franco, assumiu e logo enviou à Câmara Federal, em regime de urgência, o projeto da LOAS. Em setembro do mesmo ano, realizou-se na Câmara Federal a “Conferência Zero da Assistência Social”, um momento de debate dos artigos do Projeto de Lei, com a presença de parlamentares e dos movimentos pró-regulamentação. “Foi uma luta onde alguns significativos anéis se foram” (SPOSATI, 2005, p. 63), como o corte de renda *per capita*, para a cessão do BPC, que na proposta era de ½ salário mínimo, e foi reduzido para ¼ do salário mínimo.

Em síntese, a luta para a consolidação da LOAS se arrastou por cinco anos, desde a publicação da CF/1988, até 07 de dezembro de 1993, quando Fernando Henrique Cardoso (FHC), assumiu o governo e encerrou as atividades da LBA, favorecendo o avanço da LOAS. Todavia, o movimento pró-assistência social não contava com as ações neoliberais desse governo, que fundou o Programa Comunidade Solidária, sob a responsabilidade da primeira dama, Rute Cardoso, desenvolvendo ações afirmativas para uma “nova relação solidária”, reafirmando alguns conceitos conservadores, de cunho neoliberal, responsabilizando novamente a sociedade pelas ações sociais em relação aos mais pobres.

A I Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 1995, regulamentou a primeira Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como um “[...] instrumento de gestão que transforma em ações diretas em pressupostos constitucionais e as regulamentações da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS” (BRASIL, 1998, p. 2). Logo a crise gestacional da política de assistência social se acentuou com o impedimento para a realização da III Conferência Nacional, em 1999, ano da reeleição de FHC. O presidente, conforme ordem presidencial,

proibiu e reprogramou a conferência para dezembro de 2001. Naquele momento, apontava-se vários impedimentos para a institucionalização do direito à política de assistência social.

Nos anos iniciais do governo Lula, surgiram alguns sinais de mudança, como a criação do Ministério de Assistência Social (MAS) e do Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), bem como, por meio de medida provisória, foi recriado o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA). O MAS propunha um trabalho de base com famílias e deu origem aos Plano Nacional de Atendimento Integral à Família (PAIF). Outra ação importante nesse mandato, foi a unificação dos vários programas de transferência de renda, implantando um único programa com condicionalidades para inserção e a manutenção da família no programa, o Programa Bolsa Família (PBF). Cabe destacar as contradições dos Programas de Transferência de Renda (PTR) que, ao mesmo tempo em que favoreciam as famílias beneficiárias, com condições de obtenção de recursos para prover a sobrevivência, permitiam ao Estado favorecer o mercado, na medida em que estimulavam o consumo, conforme a lógica da sociedade capitalista.

Diante dessa perspectiva, que abrangeu um breve histórico da política de assistência social, cabe destacar, ainda, que nos governos Lula e Dilma, estabeleceu-se um arranjo político administrativo neoliberal populista que continuou a favorecer a lógica do mercado, com investimento em políticas sociais de “inclusão” que proporcionaram aos indivíduos e às famílias um relativo poder de consumo, sob um jogo de correlação de forças, atendendo, também, aos interesses das elites. Pode-se afirmar, diante disso, que houve, nesses governos, a busca por conciliação de classes.

A proposta estabelecida na PNAS, em 2004, resultado da IV Conferência Nacional o SUAS, expôs a necessidade do reconhecimento da territorialização nos municípios. Todavia, ainda era uma discussão incipiente na política, embora fossem consideradas as desigualdades sociais e as perversidades geradas pela lógica capitalista, faltando apenas uma análise que incluísse a dimensão territorial. Como afirma Koga (2003), poderia ter trazido elementos que permitissem dar uma perspectiva de totalidade à questão social analisada.

Para aprofundar a reflexão sobre a processualidade que se realiza na relação entre a universalidade e a particularidade na análise dos territórios, Harvey (2009) aponta a necessidade de entender como essa particularidade se expressa em um dado momento sócio-histórico, ressaltando as diferenças geográficas como legados históricos e geográficos que se reproduzem e reconfiguram-se por meio dos processos políticos, econômicos e sociais em diferentes conjunturas. É na compreensão da ocupação do território e da urbanização (como concentradora de forças produtivas e de trabalho, que se transforma populações dispersas em sistemas descentralizados), sendo possível a compreensão das dimensões e vivências dos habitantes.

No que tange ao financiamento, damos um salto até o ano de 2016, quando houve o golpe que retirou Dilma Rousseff do governo para empossar o governo Temer, com sua postura “apolítica” e afeita às medidas de austeridade e intensificação da agenda neoliberal. Por exemplo, instrumentalizada em bases morais, a aprovação da Emenda Constitucional nº. 95, antes da aprovação chamada de “PEC da morte”, congelou os investimentos estatais, sobretudo das políticas sociais de proteção social. Para a política de assistência social havia o risco iminente do retorno da figura da mulher do presidente em suas ações, “[...] de forma indigerível” (SPOSATI, 2017, p. 536) e assim ocorreu.

A primeira dama, Marcela Temer, propôs o Programa Criança Feliz, um trabalho que visava realizar visitas domiciliares às famílias de baixa renda para “orientação” quanto aos cuidados com os filhos, ignorando as múltiplas formas de viver em família. A concepção em voga sobrecarregava o papel da mulher nos cuidados com o lar e a família, reforçando os estereótipos do patriarcado e o estado no “[...] exercício de vigilância sobre as famílias, as mães e as mulheres” (SPOSATI, 2017, p. 536).

No governo de Bolsonaro, atualmente, as políticas sociais passaram e estão passando por severas reduções no financiamento, o que possibilita a seguinte afirmação: o retrocesso até a aniquilação dos direitos sociais da classe trabalhadora é certo. Desde o início desse governo, o discurso do presidente e de seus ministros vem reafirmando um posicionamento de negação dos programas e projetos de proteção social, referindo-se àqueles que necessitam dos Programas de Transferência de Renda (PTR) - indivíduos e famílias - como parasitas, porque se assentam nesse “direito” por mero comodismo. Associam-se a tal discurso, no mínimo absurdo, os discursos de ódio, que estão colocando a população brasileira mais pobre novamente na condição de miseria-bilidade e no mapa da fome. Sabidamente, aumentou o quantitativo de famílias em condição de extrema pobreza nesse pouco tempo de governo Bolsonaro.

2. As particularidades das políticas de assistência no estado do Tocantins

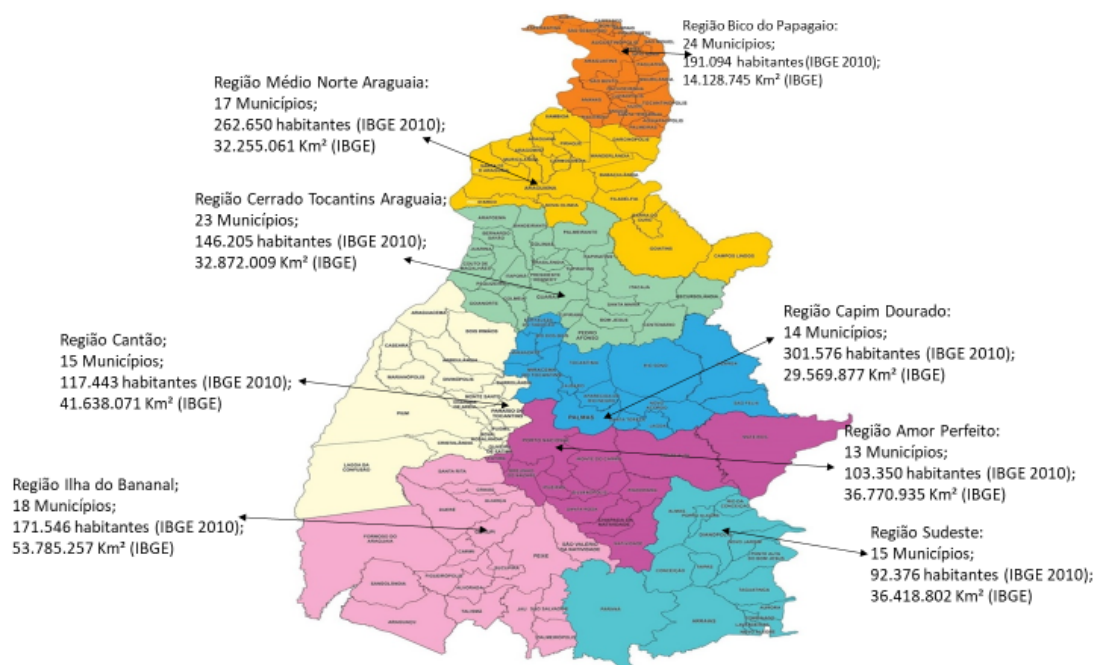
O território do estado do Tocantins, historicamente, foi marcado pela passagem das missões católicas, que percorriam a extensão do rio Tocantins, passando por paragens longínquas do esquecido norte de Goiás, habitada por várias etnias indígenas e por muitas comunidades quilombolas. Por séculos, houve migrações para essa região, sobretudo dos estados do Norte e Nordeste do país, embora tivesse, também, uma rota que vinha do sudeste.

“O atual Estado do Tocantins teve duas importantes rotas migratórias durante o período da escravidão negra. Uma entrada pela região sudeste, na busca de ouro: a rota do ouro; e outra pela região norte, na busca de pastos naturais para a criação de gado: a rota do gado.” (APA-TO, 2012, p. 04). Muitas cidades foram criadas a partir do ano 1.700, com o ciclo do ouro, como Natividade (1734), que preserva um conjunto arquitetônico fantástico, Arraias (1734), Chapada da Natividade (1740), Conceição, atualmente, Conceição do Tocantins (1741), São Miguel, atualmente, Almas (1746), Monte do Carmo (1746) e Porto Nacional (1751); ainda hoje, são cidades que guardam as singularidades históricas e as tradições centenárias de diferentes épocas (APA-TO, 2012). Nos dias atuais, pode-se vislumbrar a mistura de costumes e culturas em todas as regiões do estado.

Até os anos 1980, o território do Tocantins constituía o estado de Goiás, mas passou por um processo de reivindicação separatista e na Constituinte de 1988 foi institucionalizada a nova região federativa. Assim, o estado do Tocantins foi criado pela CF/1988 e, além das suas várias particularidades socioculturais, destaca-se por ser a unidade federativa mais jovem do país, localizada a sudeste da Região Norte, fazendo parte, também, da Amazônia Legal, fazendo fronteira com os estados do Maranhão, Piauí, Bahia, Goiás, Mato Grosso e Pará. Ocupa uma

área de 277.466,763 km² e, até 2019, tinha uma população estimada em 1.572.866⁵ habitantes, um número crescente significativo se comparado aos 1.383.445 habitantes, em 2010⁶, um crescimento populacional de 13,69%.

Figura I – O Tocantins na divisão socio territorial e populacional



Fonte: Dados da pesquisa em andamento sobre as condições de (des)proteção social das famílias tocantinenses, desenvolvida pelo GEPPSFAM

O mapa possibilita visualizar a divisão socioespacial do estado do Tocantins bem com sua ocupação por número de habitantes, em cada região.

O Tocantins, atualmente, é formado por 139 municípios, sendo os mais populosos: Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional e Paraíso do Tocantins; possui cinco distritos agroindustriais em franca expansão, instalados na capital, em Gurupi, Araguaína e Porto Nacional. A política de desenvolvimento econômico possibilitou alguns avanços e engendrou metamorfoses na perspectiva capitalista local, a saber, o seu modo de pensar, no que diz respeito a exploração da mão de obra e na perpetuação de suas relações de dominação na particularidade social, definidos pelo desenvolvimento histórico.

O estado se constitui em um campo de disputas e de correlação de forças, que é também um aparato de dominação, cujos resultados se notam nos registros de produção nas monoculturas de grãos e com a abertura de mercados externos para a pecuária, que demonstra a ambição de seus governantes em transformar a região Norte do país em área para a produção de *commodities*. O cerrado, nesse contexto, tem sido devastado e as comunidades indígena e quilombola sofrem a pressão com a expansão do agronegócio.

5 Dados disponíveis no site: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to.html> Acesso em 13/07/2020.

6 Dados disponíveis no site: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=21&uf=17> Acesso em 13/07/2020.

O Tocantins se encontra entre os estados que compõem a nova fronteira agrícola, delimitada pelo MATOPIBA, marco de representação do acirramento de disputas e violações de direitos, uma vez que, o avanço da produção do agronegócio além de agredir severamente os recursos naturais, desrespeita os diversos modos de vida e a autonomia de povos e comunidades tradicionais.

Há no estado seis territórios indígenas de domínio federal que são: 1) Território Indígena Parque do Araguaia, com a área de 13.584,99 km², nos municípios de Formosos do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium; 2) Território Indígena Xerente, com a área de 1.675,42 km², nos municípios de Tocantínia e Aparecida do Rio Negro; 3) Território Indígena Krahôlândia, com a área de 3.025,33 km², nos municípios de Goiatins e Itacajá; 4) Território Indígena Funil (Xerente), em Tocantínia; 5) Território Indígena Xambioá, com a área de 33,26 km², em Santa Fé do Araguaia e; 6) Território Indígena Apinajé, com área de 1.419,04 km², nos municípios de Tocantinópolis, Maurilândia do Tocantins, Cachoeirinha e São Bento do Tocantins (TOCANTINS, 2017, p. 47). Nessas áreas habitam os seguintes povos: Apinajé, Karajá Xambioá, Krahô, Xerente, Karajá, Javaé, Krahô Kanela, Avá Canoeiro, há também os povos Kanela do Tocantins e Krahô da aldeia Takaywra, estes dois últimos foram reconhecidos pela Funai, no entanto, não possuem terras demarcadas. Há outros povos indígenas que vieram de outros estados: Guarany, Atikun, Pankararu e Tuxá. Os povos indígenas somam uma população estimada de 11.922 pessoas, sendo 10.829 aldeados e 1.093 citadinos, segundo a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)⁷.

Além das comunidades indígenas, na zona rural de diversas cidades, há um grande número de comunidades quilombolas. Atualmente, são 45 comunidades reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), nenhuma com o território titulado (SOARES; OLIVEIRA; PINHEIRO, 2019) o que gera conflitos com posseiros e invasores e insegurança em relação ao avanço do agronegócio. Em 2010 foi criado o “Fórum Permanente de Acompanhamento da Questão Quilombola no Estado do Tocantins”, que objetiva a negociação entre as comunidades quilombolas e o governo do estado, principalmente, em relação à regularização dos territórios quilombolas. De acordo com dados do Censo 2010, o Tocantins possui uma população predominantemente negra, com 72,25% da população do estado composta por pretos e pardos. (IBGE, 2010).

A partir desse breve histórico, pode-se traçar algumas perspectivas acerca dos direitos sociais no estado, observando a expressão, a participação e vontade da população em meio a esse processo de desenvolvimento verticalizado. Antes, cabe ressaltar que o padrão configurado nas relações sociais sempre se manteve patrimonialista, como foi (e, em grande medida, ainda é) no país, apoiado numa concepção atrasada, dominada pelo clientelismo, pelo apadrinhamento e pelo mandonismo, com apropriação do público pelo privado nas camadas institucionais (RAICHELIS, 2010).

Em construção, a partir de 1989, as estruturas do novo estado, que estavam em projeto na Capital, Palmas, os empreendimentos políticos se voltavam para a implantação das secretarias, criadas de acordo com os interesses políticos e administrativos, reproduzindo práticas eleitoreiras, como compra de votos por meio das ações assistencialistas, marcadamente por influência das elites conservadoras. O conservadorismo continuou como marca da persistência no tempo de um conjunto de ideias constitutivas da herança intelectual europeia do século XIX, mas reinterpretadas para compor uma ótica de explicação que favoreceu a manutenção da ordem capitalista (IAMAMOTO, 2007).

7 Disponível em: https://www.jornaldotocantins.com.br/polopoly_fs/1.1071762.1461023220!/menu/standard/file/QUADRO%20ESTADO.pdf Acesso em 15/07/2020.

Para uma análise conjuntural sobre a política de assistência social no Tocantins é necessário considerar que não houve a sua configuração instantânea, mas aos poucos, com a implementação e um desenvolvimento gradual, em meio à correlação de forças. Nota-se, ainda, a presença do primeiro damismo. No segundo governo do estado, a primeira dama do governador Moises N. Avelino, entre 1991 a 1994, Virginia Pugliese Avelino, foi presidente da Fundação Santa Rita de Cássia, um órgão público que realizava as ações de assistência social. Esta Fundação, até 1995, prestava todos os serviços com os recursos provenientes de convênio com a LBA. A primeira dama participou ativamente nas decisões sobre as formas de assistência dadas às famílias que chegavam à capital, durante os primeiros anos após a sua criação. Em síntese, nos municípios estavam sendo executadas ações assistenciais por meio dos órgãos de promoção social, confirmando as práticas do “primeiro damismo”, que são práticas caritativas e de ações descontínuas (ARRETCHE, 2000, p. 171).

No aspecto da política de assistência social, em nível nacional, a I Conferência Nacional da Assistência Social foi realizada em 1995, com a presença de representantes dos estados, no entanto, o estado do Tocantins não teve representante participando. Somente houve representação a partir da II Conferência Nacional, porque a Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social foi criada em dezembro de 1995. São informações importantes para compreender a relação dialética da universalidade e da particularidade da política de assistência social, tal como ocorreu no Tocantins. Significa apreender, segundo Sposati (2004), que as características do contexto histórico, social, geográfico e econômico, bem como as relações de forças sociais e políticas, influenciam na construção do regime de assistência social.

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS), órgão da administração pública direta estadual, responsável por coordenar a Política Estadual de Trabalho, Assistência Social e Segurança Alimentar, teve as unidades orçamentárias vinculadas ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), criado através da Lei n.º 808, de 19 de dezembro de 1995, e ao Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins (FUST), criado pela Lei nº. 1.524, de 17 de dezembro de 2004. Foi um novo momento para a política de assistência social, com a extinção da antiga Fundação e a criação da SETAS, sem antes mesmo da estruturação vigente da PNAS/2004 e do SUAS.

No entanto, o trânsito da assistência social do campo da política individual para o público/social, no caso brasileiro, teve seu caminho constituído pelas vias do incremento do paternalismo ou pela conquista dos direitos. Esses polos não são politicamente antagônicos, mas, muitas vezes, imbricados, apresentando diferentes intensidades e mediações entre um e outro (SPOSATI, 2004, p. 31).

Cabe destacar que na segunda metade dos anos 1990, os municípios fizeram a pactuação federada, aderindo aos Programas de Transferência de Renda (PTR's), tais como a Bolsa Criança Cidadã, o Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), para as áreas rurais e, posteriormente, estendida às áreas urbanas. No Tocantins, ainda no processo de organização do estado, em fins dos anos 1990 e início de 2000, ocorreu a composição dos conselhos municipais de assistência social que, em grande parte dos municípios, não houve eleição e sim indicação para os cargos, da mesma forma, não foram realizadas as reuniões anuais previstas. Grande parte da gestão da política de assistência social estava sob responsabilidade da primeira dama.

Essa forma de encarar a política da assistência encontra ressonâncias nas posturas patrimonialistas do estado recém criado. Nas palavras de Sposati (2006, p. 108): “Essa herança de baixa vitalidade, salvo exceções, foi considerada como nível de habilitação inicial no SUAS e a ela foram acrescidas duas novas formas de habilitação, a básica e a plena”. (2006, p.108).

Enfim, atualmente, o estado do Tocantins tem em sua composição de 139 municípios, sendo que 92,08% (128 municípios) deles são municípios de pequeno porte I, com menos de 20.000 habitantes, dentre esses, 58,60% com menos de 5000 habitantes, seguido de 5,04% (sete municípios) de pequeno porte II; somente dois municípios de Médio Porte, e mais dois de grande porte, classificação essa também da capital do estado. Todos os municípios possuem adesão ao Sistema Único de Assistência Social, o que possibilita afirmar que o estado está respaldado por uma rede de serviços sócio-assistenciais, contando com de 101 CRAS e 21 CREAS, embora com ausência de serviços de acolhida e atenção aos seguimentos prioritários da política de assistência social. Para melhor compreensão, 38 municípios se encontram na gestão inicial e 100 na gestão básica, isso significa que somente Palmas possui gestão plena.

Alguns índices merecem destaque como, por exemplo, aqueles que afetam diretamente a população: apenas 16% das residências têm acesso à rede de esgoto e 79,7% contam com abastecimento de água tratada. A mortalidade infantil, apesar de estar em declínio, aponta que 25,6 crianças - a cada mil nascidas vivas - morrem antes de completar um ano de vida.

No que tange à construção social e ocupacional da maior cidade do estado, Palmas, apresenta-se com um mosaico geográfico. Pode-se dizer que é uma criação que será aprofundada pelo tempo e pelas ações de múltiplas atividades humanas (HARVEY, 2009), dado que mantém as precárias formas de contratação de profissionais e o alto rodízio entre os trabalhadores, além da prática de contratos de trabalho por mandatos políticos, com poucos municípios dispondo de quadros efetivos de servidores e concursados para o mapeamento e execução das demandas sociais no território.

3. Os impactos da Covid-19 nos municípios do Tocantins: breves considerações

A pandemia da Covid-19 instaurou uma grave crise sanitária que precisa ser compreendida a partir das especificidades regionais e locais de cada território. No conjunto dos municípios tocantinenses, por exemplo, não há como padronizar as ações e tão pouco mensurar os impactos da doença de forma similar, já que há muitas características específicas existentes na região.

Para uma análise do agravamento da crise sanitária, tem-se que considerar os problemas políticos e econômicos do país, que se aprofundaram devido às questões ideológicas e descaso do Governo Federal. A doença, que poderia ter sido controlada, atingiu frontalmente a população das camadas mais pobres e vulneráveis, em especial, os trabalhadores e trabalhadoras que geram a riqueza socialmente produzida no país. Essas camadas sempre foram absorvidas pelo capitalismo, mas que num momento como esse, de grave crise sanitária, não estão tendo as suas necessidades básicas atendidas pelas políticas de proteção social, devido, sobretudo, ao modelo das políticas focalistas, seletivas e de pouco alcance social, que culturalmente predominam no Brasil.

Nos municípios de pequeno porte a crise sanitária tende a se agravar devido à falta de investimentos na política de saúde e do profundo descaso com a saúde pública, com o Sistema Único de Saúde (SUS). As políticas de assistência social, após o golpe de 2016 e com a EC 95, sofreram ofensivas inestimáveis, com poucos repasses, ou nenhum, como é o caso de alguns municípios. Houve avanços nas normativas e regulações, mas é inegável que, desde do governo Temer, “[...] os investimentos/ despesas orçamentárias com relação direta à proteção social tiveram uma redução de 46,97% em sua totalidade” (SANTOS, 2018, p.12).

Os estudos realizados por Sant’Ana (2012, p. 153) revelam que grande parte de trabalhadores provenientes do meio rural acessam a política de assistência social, principalmente naqueles municípios considerados de pequeno porte com características eminentemente rurais, predominantes no estado do Tocantins. A questão agrária vem à tona e a ênfase recai sobre os problemas ligados à concentração da propriedade da terra. O estado possui apenas 540 assentamentos da reforma agrária, onde moram 42 mil famílias responsáveis pela produção de alimentos como farinha, arroz, feijão, leite, frutas, etc. A chamada agricultura familiar. Em tempos de pandemia as políticas de assistência social devem estar voltadas para atender, também, a esse contingente em situação de vulnerabilidade.

O painel de monitoramento de mortalidade apontava que, entre 01 de janeiro a 01 de julho de 2020, o total de mortes em geral, no Tocantins, chegou a 3.840 em todo o primeiro semestre, considerando diferentes formas de morte. Para efeito de comparação acerca da letalidade da doença em relação a outras mortes, as mortes pela Covid-19, contadas desde o primeiro registro em março até três meses depois, já registrava 468 vítimas no estado, isso significa 6,25% do total de mortes (e não foi o semestre todo, apenas três meses).

Em 20 de janeiro de 2021, última retomada para a escrita deste capítulo, o 311º boletim epidemiológico⁸ da Covid-19 no Tocantins informava 313.652 casos notificados de Covid-19, acumulando 97.790 casos confirmados. “Destes, 85.808 pacientes estão recuperados, 10.652 pacientes seguem em isolamento domiciliar ou hospitalar e 1.330 pacientes foram a óbito” (TOCANTINS, 2021).

Desde março de 2020 até 20 de janeiro de 2021, a Covid-19 já matou 1.330 tocantinsenses. No Brasil, em 20 de janeiro de 2021, havia 8.638.249 casos confirmados da doença e 212.831 mortes registradas, segundo o Painel Coronavírus do Ministério da Saúde⁹. Então, o Tocantins responde sim por um percentual de mortes, em relação ao total de mortes no Brasil, que precisa ser evidenciado. Embora a incidência de mortes seja aparentemente pequena no estado, a Covid-19 é uma doença perigosa que afeta a população mais vulnerável, exigindo cuidados e a adoção de medidas de segurança para evitar a proliferação do vírus, bem como políticas de assistência social abrangentes. A dinâmica do trabalho e as formas de sobrevivência de uma parcela significativa dessa população depende da movimentação nas ruas para sobreviver, do trabalho informal e autônomo. A população do Tocantins é predominantemente negra, fator que agudiza a divisão social, econômica, racial, tal como descreve Harvey (2020, p. 21):

Os impactos econômicos e sociais são filtrados através de discriminações ‘costumeiras’ que estão evidentes em todos os lugares. Para começar, a força de

8 Disponível em: <https://saude.to.gov.br/noticia/2021/1/20/acompanhe-o-311-boletim-epidemiologico-da-covid-19-no-tocantins-20-01/> Acesso em 20/01/2021.

9 Dados do Ministério da Saúde. Coronavírus Brasil. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.

trabalho que se espera que cuide dos números crescentes de doentes é tipicamente altamente sexista, racializada e etnizada na maioria das partes do mundo (HARVEY, 2020, p. 21).

Essa população fica mais exposta à doença. Nesse sentido, quando o estado restringe a circulação de pessoas como medida protetiva à vida, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), expõe não somente uma crise sanitária que atinge a economia mundial, mas uma crise sanitária e econômica que afeta mais os trabalhadores e trabalhadoras negros e, portanto, afeta mais uma classe social do que outra, ganhando conotações diversas na realidade social do Brasil.

O desfinanciamento das políticas de proteção social e das políticas de assistência social, desde 2016, se agravaram com a pandemia, exigindo investimentos em saúde pública, inclusive como medida para evitar a propagação do vírus, como também a retomada de investimentos nas políticas de assistência para garantir as condições básicas de sobrevivência aos indivíduos e às famílias, durante o período de distanciamento/isolamento social. No segundo semestre de 2020, a política de assistência social se restringiu ao repasse do auxílio emergencial. A mídia local tem divulgado algumas atividades de apoio às famílias, como a entrega de cestas básicas em vários municípios, feitas com recursos financeiros oriundo de emendas parlamentares dos deputados estaduais e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Fecoep-TO), baseado na Lei nº. 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária do dia 23 de março de 2020 (Resolução nº. 01/2020 de 31 de março de 2020). Esses recursos estavam destinados a execução de projetos sociais para combater e erradicar a pobreza de indivíduos e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e, no período de crise sanitária, estão sendo destinados para auxiliar os trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade.

Essa ação é operacionalizada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) e teve início a partir do Decreto nº. 6.070, de 18 de março de 2020, após o governador do Tocantins decretar a situação de emergência em função da pandemia da Covid-19. Desde março, as equipes da Setas, junto com as associações, igrejas e sindicatos, entre outras instituições, estão entregando cestas básicas às famílias impactadas pelo isolamento social, decorrente da pandemia. “A ação teve início em 21 de março e já atendeu, até o momento, cerca de 190 mil famílias dos 139 municípios do Estado” (CAVALCANTE, 2020, s/p).

Para esse atendimento social emergencial o governo recorreu às parcerias que foram construídas com órgãos estaduais, a exemplo da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (Adetuc), visando atender músicos, artesãos, foliões, barqueiros, guias, dentre outros profissionais. A Setas, em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (Ruraltins), também está distribuindo cestas básicas as famílias que moram em assentamentos e comunidades rurais em todo o estado. Para atender os estudantes e suas famílias, a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Seduc), repassou cestas básicas às famílias de mais de 21 mil alunos, no município de Araguaína. Outra parceria fundamental, para a logística de entrega de cestas básicas, foi com a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju), considerando a entrega de cestas básicas para as famílias de pessoas que cumprem determinação judicial e que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Houve, também, atendimento de algumas demandas voltadas para os acadêmicos do Diretório Central dos Estudantes (DCE), da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), nos cinco *campi* do estado.

Segundo as notícias veiculadas pela assessoria do governo do estado, essas parcerias na logística de distribuição foram fundamentais para que as famílias em situação de vulnerabilidade recebessem os alimentos e também os itens de higiene. “Receberam cestas básicas, famílias de profissionais autônomos, famílias que estão inscritas no Cadastro Único, entre outras famílias, nos 139 municípios do Estado” (TOCANTINS, 2020).

Considerações Finais

O objetivo deste capítulo foi expor, brevemente, a situação atual das políticas de assistência social, desde as suas origens, no estado do Tocantins, expondo as particularidades sócio-históricas e o contexto de enfrentamento da pandemia da Covid-19. Pode-se afirmar que a política de assistência social no estado se desenvolveu conforme o cenário nacional. Ou seja, o trânsito da assistência social, do campo da política individual para o público/social, no caso brasileiro, seguiu conforme o movimento da sociedade e, como no caso do Tocantins, com as mesmas características patrimonialista, clientelista, mandonista, etc. das elites locais. considerando as reais demandas municipais, que foi preciso ir além, pois na realidade local, nem sempre os municípios conseguem realizar as políticas, os programas com recursos federais em suas prioridades.

Diante dos ataques neoliberais às políticas de seguridade social brasileira, o exercício da proteção social está comprometido, devido ao desfinanciamento para cobrir a oferta dos serviços sociais. Com a pandemia da Covid-19, o cenário descortinado evidenciou a importância da manutenção dos serviços públicos de saúde, por exemplo, já que os resultados não são os melhores no que se refere ao número de leitos de UTI ofertados em todo o país e o Poder Judiciário tem de intervir a todo o momento em prol do cumprimento do que prescreve a Constituição Federal de 1988, para minimizar os impactos e a morte de mais brasileiros. Outro aspecto importante que precisa ser mencionado, quando se fala de financiamento público, é a falta de transparência do uso dos recursos públicos, até mesmo quanto às ações de enfrentamento à crise sanitária, aos protocolos de segurança, conforme as recomendações da OMS. Com a pandemia as situações de desfinanciamento e cortes orçamentários têm mostrando as piores consequências para a vida e não se pode desvincular a análise desses problemas das expressões cotidianamente criadas pelo modo de produção capitalista, dado que esse sistema tem impedido a proteção social de cidadania, e passa responsabilizar os indivíduos e as famílias e retirar as responsabilidades e ações que são do Estado.

Para finalizar, a situação pandêmica tem provocado apreensão e sofrimento na população rural do Tocantins, que mora nos assentamentos, nas comunidades tradicionais de povos originários - indígenas e quilombolas -, justamente porque são, também, as populações menos qualificadas e estão cada vez mais distantes da possibilidade de trabalho formal com algum direito, sempre dependendo do seu próprio trabalho informal, normalmente na produção de alimentos, para sobreviver, o que tem sido difícil em tempos de isolamento e distanciamento social para o enfrentamento da pandemia.

Referências

APA-TO. Os territórios quilombolas no Tocantins. Uma publicação da Alternativas para a pequena agricultura no Tocantins APA-TO. Agosto de 2012. Disponível em: <https://www.apato.org.br/documentos/cartilha-quilombolas-do-tocantins-web.pdf> Acesso em 20/10/2020.

ARRETCHE, M. T. S. *Estado Federativo e políticas sociais: determinantes da descentralização*. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAPESP, 2000.

BRASIL. *Decreto nº. 6040*, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm Acesso em 25/11/2020.

BRASIL. Censo 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/> Acesso em 10/10/2020.

BRASIL. Coronavírus Brasil. Painel Coronavírus. Ministério da Saúde. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.

CAVALCANTE, Lara. Governo do Tocantins investe em políticas de desenvolvimento social e econômico para comunidades vulneráveis. Portal do Tocantins. Tocantins, 13 de julho de 2020. Disponível em: <https://portal.to.gov.br/noticia/2020/7/13/governo-do-tocantins-investe-em-politicas-de-desenvolvimento-social-e-economico-para-comunidades-vulneraveis/> Acesso em 16/07/2020.

HARVEY, D. *Espaços de esperança*. 3ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

_____. Política anticapitalista em tempos de Covid-19. In: DAVIS, M. et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Brasil: Terra sem Amos, 2020.

IAMAMOTO, M. V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2001.

JORNAL DO TOCANTINS. População Indígena no estado do Tocantins. Tocantins, s/d. Disponível em: https://www.jornaldotocantins.com.br/polopoly_fs/1.1071762.1461023220!/menu/standard/file/QUADRO%20ESTADO.pdf Acesso em 16/07/2020.

KOGA, D. *Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos*. São Paulo: Cortez, 2003.

RAICHELIS, R. Palestra em Seminário: CRAS nos municípios paulistas, características e tendências. 2010.

SANT'ANA, R. S. *Trabalho bruto no canavial: questão agrária, assistência e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, R. Estado, famílias e proteção social: A responsabilidade é de quem? Sessão temática Política Social e Serviço Social. Mesa coordenada Política social e família: a proteção social

no contexto de crise do capital. In: Anais XVI Encontro Nacional de Pesquisadores de Serviço Social – ENPESS/2018.

SOARES, P. S. G.; OLIVEIRA, G. P. T. C; PINHEIRO, A. S. Direitos Humanos e direito à terra: a situação jurídica das comunidades quilombolas tocaninenses. **Humanidades & Inovação**. V. 6, n°. 17, p. 189-203, 2019.

SPOSATI, A. A especificidade e intersectorialidade na política de assistência social. **Revista Serviço Social & Sociedade**. n°. 77, Ano XXV. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. **Revista Serviço Social & Sociedade**. n°. 87, Ano XXVI. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. *A menina LOAS*: um processo de construção da assistência social 4ª. Edição, São Paulo: Cortez, 2008.

TOCANTINS. Indicadores socioeconômicos do estado do Tocantins. Secretaria do Planejamento e Orçamento (Seplan-TO). Diretoria de Pesquisa e Informações econômicas. Palmas/TO, 2017. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/349157/> Acesso em 20/10/2020.

TOCANTINS. 311º boletim epidemiológico da Covid-19 no Tocantins. Saúde.to. Disponível em: <https://saude.to.gov.br/noticia/2021/1/20/acompanhe-o-311-boletim-epidemiologico-da-covid-19-no-tocantins-20-01/> Acesso em 20/01/2021.

TOLEDO, C. Governo do Tocantins já atendeu mais de 180 mil famílias com entrega de cestas básicas em todo o Estado. Coluna do CT 15 anos. Disponível em www.clebertoledo.com.br/tocantins/governo-do-tocantins-ja-atendeu-mais-de-180-mil-familias-com-entrega-de-cestas-basicas-em-todo-o-estado Acesso em 01/07/2020.

OS DIREITOS HUMANOS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS TOCANTINENSES EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19

GONÇALVES, Pedro Alexandre Conceição Aires¹⁰

SOARES, Paulo Sérgio Gomes¹¹

OLIVEIRA, Tarsis Barreto¹²

Introdução

O presente artigo se inscreve no campo do Direito, dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais e tem por objetivo apresentar a situação das comunidades quilombolas do estado do Tocantins no que tange às dificuldades de materialização do direito ao território, previsto na Constituição Federal de 1988 e em instrumentos normativos do Direito Internacional, trazendo o debate para agravamento da situação em tempos de pandemia, devido a ausência de políticas públicas no atendimento às comunidades. O contexto da pandemia da covid-19 impactou fortemente as comunidades quilombolas do Tocantins, apresentando-se como mais um obstáculo à garantia dos direitos fundamentais, como o direito à saúde, que em tempos normais já era extremamente limitado.

A partir de uma perspectiva crítica, o debate expõe a forma como o campo antropológico e o jurídico se inter-relacionam para garantir os direitos constitucionais e materialização dos Direitos Humanos, em franca contradição com os interesses das elites rurais brasileiras e expansão do agronegócio no MATOPIBA.

Conforme os princípios constitucionais, a liberdade positiva limita e condiciona em prol do coletivo a esfera da autonomia individual. Em outras palavras, a Constituição protege os interesses que estão para além dos meramente individuais e confere legitimidade aos interesses coletivos. Nesse caso, as comunidades quilombolas estão respaldadas pela Carta Magna, já

10 Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins. *E-mail*: pedroairesg@gmail.com

11 Doutor em Educação. Professor no Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT) e Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia da Universidade Federal do Tocantins. Bolsista FAPTO. *E-mail*: psoares@uft.edu.br

12 Doutor em Direito. Professor no Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT. Membro do Comitê Internacional de Penalistas Francófonos e da Associação Internacional de Direito Penal. Bolsista FAPTO. *E-mail*: tarsisbarreto@uft.edu.br

que a expressão das liberdades individuais, organizadas em interesses coletivos, fundamentam os direitos positivados. Porém, o avanço do capital internacional, exigindo o monopólio dos territórios agricultáveis e a prioridade na exploração dos recursos naturais do país, tem gerado conflitos e acirrado as contradições entre o que garante a Carta Magna para os povos tradicionais e o que defendem elites (sobretudo agrárias, mas também as mineradoras) em prol de seus interesses.

O artigo procurou identificar e analisar – à luz dos princípios constitucionais - a atuação de instituições como a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário do estado do Tocantins frente aos conflitos decorrentes das disputas territoriais envolvendo tais interesses. Entende-se que o efetivo direito ao território está em estreita relação com os Direitos Humanos dos quilombolas.

Atualmente, o Brasil está passando por momentos turbulentos e tensos com implicações políticas e sociais nefastas para os povos tradicionais, sobretudo devido à ascensão de grupos de extrema direita ao poder, determinando políticas que excluem os Direitos Humanos destes povos, já que não lhes garantem o direito ao território e inviabilizam os debates sobre a possibilidade de demarcação e/ou titulação de seus territórios, como prevê a Constituição Federal de 1988.

Muitos pesquisadores do campo da Geografia humana e social (ABREU, 2018; SOUZA, 2013) abordam o conceito de território como uma categoria de análise associado, no contexto da atual crise do capital, não como paisagem, mas como uma construção dinâmica que envolve as relações sociais em suas várias esferas estruturadas dialeticamente e determinadas historicamente pelo entrecruzamento entre o homem e a natureza, envolvendo as relações de produção, de forma “que a história humana e a história da natureza se confundem numa só história” (ABREU, 2018, p. 262). Nesse sentido, o artigo procurou apreender o conceito de território como totalidade.

Cabe salientar que o artigo faz parte das pesquisas em curso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e tem como fulcro mostrar as contradições existentes entre os direitos coletivos previstos na Constituição Federal de 1988 e os direitos individuais.

1. Pandemia, classes sociais e comunidades quilombolas

Tratar das temáticas relacionadas à pandemia da covid-19 não é simples e requer do pesquisador uma análise de conjuntura que reconheça a existência de uma sociedade cindida em classes e fermentada por profundas contradições. A crença de que a doença não reconhece classes sociais, isto é, que não reconhece os limites sociais e afeta a todos de maneira igual, é falsa. A pandemia expôs instantaneamente a divisão de classes e as mazelas sociais históricas, que a maioria dos países da periferia do capitalismo se negam a reconhecer e a resolver.

Vimos que a crise sanitária afetou diretamente a classe trabalhadora que “está na vanguarda e suporta o peso de ser a força de trabalho que corre maior risco de contrair o vírus através de

seus empregos ou de ser demitida injustamente por causa da retração econômica imposta pelo vírus” (HARVEY, 2020, p. 21).

Em muitas partes do mundo dito “civilizado” a pandemia virou uma questão de emergência na saúde pública, sendo que cada país procurou responder ao problema conforme as condições históricas de desenvolvimento das forças produtivas, considerando os impactos econômicos que invariavelmente atingiram os mercados. Os discursos economicistas suplantaram os discursos humanistas e aqueles países que “tinham sido privados de financiamento graças a uma política de austeridade destinada a financiar cortes fiscais e subsídios às corporações e aos ricos” (HARVEY, 2020, p. 17 e 18), como é o caso do Brasil, tendem a demorar para superar a crise em meio ao aumento de pessoas infectadas que precisam de ajuda médica ou morrem.

Ainda diante desse contexto, frisa-se o problema da militarização da crise sanitária, cujas respostas são muito diferentes entre os países. Ao mencionar a videovigilância na China, com mais de 400 milhões de câmeras nas ruas, Zibechi (2020, p. 31-33) afirma que, durante o auge da contaminação, “um gigantesco panóptico militar e sanitário, limitou a população a viver trancada e sob permanente vigilância”, exercendo funções “extremamente úteis às classes dominantes de todo o planeta, para manter os de baixo na linha, em períodos de profundas convulsões econômicas, sociais e políticas, de crise terminal do capitalismo”.

O capitalismo vem dando mostras do esgotamento das possibilidades civilizatórias e, depois da crise sanitária, a tendência é o desajustamento na retomada das taxas de lucro exorbitantes que sempre teve, de forma que os estados, sobretudo os ultraconservadores neoliberais, vão acirrar as políticas de austeridade, impactando diretamente no financiamento das políticas públicas e sociais. No caso do Brasil, o primeiro sintoma vai ser a intensificação das privatizações, desmantelamento da máquina estatal e a intensificação do desmatamento para atender às demandas do agronegócio e das mineradoras - como já está se vendo durante a pandemia -, a tentativa do Governo Federal de privatizar o SUS, para citar apenas um absurdo, com a falsa justificativa de salvar o estado, mas que no revés, trata-se da adoção de medidas que vão acirrar as contradições e acender o estopim da barbárie, sobretudo contra as populações menos favorecidas.

Como no caso da China, no Brasil, a vigilância e a militarização da crise sanitária tem o condão de refrear as possibilidades de convulsão social, mas, curiosamente, seguiu um rumo oposto, já que os cargos de alto escalão e os ministérios, dentre eles o da saúde, foram ocupados por militares que se recusam a aceitar a existência da crise sanitária e, portanto, os efeitos dela sobre a vida das pessoas, prestando um desserviço público ao omitir informações e, quando não as omitem, aceitam a função catalisadora de informar vagamente com a nítida intenção de manipular a opinião pública. Diante do exposto, do negacionismo e do argumento falso de que se está diante de uma “gripezinha”, pode se conotar a política do Governo Federal como necropolítica, isto é, como política centrada na produção da morte, da escassez e da miséria, da violência e do medo.

Hoje, 30/10/2020, o Brasil atingiu a marca de 159.104 mil¹³ pessoas mortas em decorrência do vírus. Pessoas não são números e vidas não podem ser negligenciadas sob a pena de estarmos aceitando a produção massiva da morte. No entanto, ao desinformar e omitir infor-

13 Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/10/30/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-30-de-outubro-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml> acessado em 30/10/2020.

mações a respeito da crise sanitária e negá-la em prol da manutenção econômica, fomenta-se uma estratégia militar de contenção social que também visa a morte das forças sociais adormecidas e latentes que ousarem se levantar. Da mesma forma, as elites brasileiras “estão usando a epidemia¹⁴ como um laboratório de engenharia social” (ZIBECHI, 2020, p. 33), apertando o cerco sobre a população, em escala macro e micro, no sentido de exercer um controle minucioso, em escala local e nacional, sobre as mentalidades, aproveitando-se da alienação, da ingenuidade, da falta de informação, de educação etc., usando os meios de comunicação e as redes sociais para disseminar a falsa consciência, entendida como ideologia, em prol de seus próprios interesses. “Enquanto isso, milhões de trabalhadores com baixos salários, trabalhadores rurais, desempregados e sem teto estão sendo jogados aos lobos” (DAVIS, 2020, p. 09). A necropolítica é a expressão mais adequada para caracterizar essa situação.

O contexto descrito é importante para pontuar o momento histórico de incerteza que vivenciamos todos os dias, mesmo que o artigo esteja voltado para tratar da temática dos efeitos da pandemia nas comunidades quilombolas do Tocantins. Sabidamente, a barbárie propugnada pelo avanço do capital, agora refreado pela pandemia, vai pressionar as economias do mundo todo, incidindo de forma avassaladoramente negativa no financiamento das políticas públicas e sociais, principalmente aquelas destinadas aos povos tradicionais.

Notadamente, muitos membros de grupos de extrema direita, que atuam junto ao Governo Federal, negam não somente o direito ao território garantido constitucionalmente, mas também a condição de existência das comunidades tradicionais ao não reconhecerem suas identidades próprias e suas singularidades socioculturais, como recentemente assistimos estarecidos ao ex-ministro da educação, Abraham Weintraub, que nada tem a ver com as políticas relacionadas à terra, posicionar-se em reunião ministerial com a seguinte frase: “Odeio o termo ‘povos indígenas’, odeio esse termo. Odeio. O ‘povo cigano’. Só tem um povo nesse país. Quer, quer. Não quer, sai de ré. É povo brasileiro, só tem um povo. Pode ser preto, pode ser branco, pode ser japonês, pode ser descendente de índio, mas tem que ser brasileiro, pô! Acabar com esse negócio de povos e privilégios” (FALCÃO; VIVAS, G1, 2020).

Designado para presidir a Fundação Cultural Palmares (FCP), autarquia federal responsável pela defesa das comunidades tradicionais quilombolas, um tal Sérgio Camargo faz coro a essa declaração ao afirmar publicamente, em reunião com servidores da fundação, que “os vagabundos do movimento negro são uma escória maldita”. Não satisfeito, ele retirou os nomes de personalidades negras importantes, como o Zumbi dos Palmares e de lideranças como Benedita da Silva e Marina Silva, da lista de homenageados pela FCP com o argumento de “eles são negros por conveniência e não tem qualquer contribuição relevante para a população negra do Brasil” (FALCÃO; VIVAS, G1, 2020).

Assim têm se pronunciado os apoiadores do chamado “gabinete do ódio”, que não respeitam as diferenças por negarem a diversidade sociocultural do país, tratando os direitos constitucionalmente garantidos aos povos tradicionais como privilégios. Há uma tremenda confusão entre direitos e privilégios, que nos leva a crer que muitos membros do Governo Federal desconhecem a Constituição e reduzem tudo a ideia vaga de “marxismo cultural”. Na verdade, estes comportamentos racistas, em tempos de pandemia, interferem na atenção, no diagnóstico e tratamento das pessoas negras tanto na prevenção, quanto no tratamento de doenças como a covid-19, agravando a situação dos quilombolas.

14 No texto original consta epidemia, mas trata-se do contexto da pandemia da covid-19. Então, leia-se: pandemia.

A expansão do capitalismo sobre o monopólio das terras e a omissão do Poder Público em titular territórios quilombolas, como problemas conjugados, têm gerado insegurança jurídica e promovido o conflito de interesses, além de inviabilizar as políticas públicas básicas, especialmente de saúde, em tempos de pandemia, para as comunidades quilombolas. Em grande medida, o acesso aos serviços públicos básicos e às políticas públicas ainda é obstado à maioria dos quilombos tocantinenses.

Com efeito, em visita aos quilombos para trabalhos rotineiros de prestação jurisdicional, não é incomum encontrar comunidades sem acesso a serviços de água tratada e energia elétrica. Políticas de saneamento básico e atendimentos de saúde ainda são incipientes. O acesso à educação também é precário, sendo bastante corriqueiro encontrar crianças e adolescentes se deslocando por vários quilômetros até uma escola que, por vezes, não possui as condições mínimas para o processo educacional.

Diante desse cenário, percebe-se que o atendimento aos mandamentos constitucionais insculpidos na Carta de 1988 ainda está longe de ocorrer de forma plena e provoca um processo velado de expulsão de membros das comunidades de seus territórios. A perversa omissão do Poder Público tem como consequência a violação de direitos das comunidades quilombolas e dos princípios que garantem a dignidade humana.

Em março de 2020, após a confirmação dos primeiros casos da covid-19 e da declaração de estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), as primeiras medidas restritivas e de isolamento social foram tomadas pelas autoridades públicas. Em pouco tempo, a pandemia trouxe contornos dramáticos aos problemas já enfrentados pelas comunidades quilombolas do Tocantins, de forma que os representantes das comunidades, através da Coordenação Estadual Quilombola (COEQTO), procuraram a Defensoria Pública do estado solicitando auxílio para que as medidas de restrição e de atendimento de saúde chegassem às comunidades. Tal demanda rendeu ensejo à instauração do Procedimento Preparatório nº. 018/2020 em conjunto com os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, da Saúde e da Defensoria Pública Agrária (DPE/TO, 2020).

No âmbito deste procedimento, ainda no dia 2 de abril de 2020, a Defensoria Pública expediu recomendação ao Poder Executivo do estado do Tocantins para que fosse propiciado acesso a recursos como alimentação, água potável, produtos de higiene e etc., adaptados à realidade, para a manutenção da presença de profissionais de saúde nas comunidades quilombolas urbanas e rurais. Tais medidas estão de acordo com a Lei nº. 12.228/2010, do Estatuto da Igualdade Racial e, também, com as Portarias do Ministério da Saúde que tratam da Política de Atenção à Saúde da População Negra.

Entretanto, constatou-se que não houve qualquer medida sanitária por parte do estado que indicasse os cuidados determinados pela Defensoria Pública às comunidades, pelo contrário, a resposta do Governo do estado do Tocantins, através do Ofício nº. 315/2020/SEGOV, fundado em parecer da Secretaria de Saúde do estado, em consonância com a política de valorização da expansão do agronegócio, ainda que a custo de vidas quilombolas, limitou-se a informar que trataria os integrantes das comunidades sem distinção dos demais indivíduos do Tocantins.

Como hoje se sabe, o quadro pandêmico se agravou e mesmo em regiões mais remotas, onde se localizam algumas comunidades tradicionais, foram alcançadas e a disseminação da doença é uma realidade entre pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, que já não

contavam com atendimentos de saúde regulares. A situação de exceção acentuou ainda mais este quadro, causando preocupação.

É importante notar que, a pretexto de um tratamento igualitário destinado pelo Poder Público aos cidadãos tocaninenses, as primeiras análises e compilações de dados referente a incidência da covid-19 não faziam constar a indicação de raça ou etnia dos atingidos pela doença no Tocantins. Isso dificultou sobremaneira a identificação e monitoramento do vírus em regiões de comunidades tradicionais e vulneráveis. Tal circunstância motivou nova recomendação da Defensoria Pública à Secretaria de Saúde do estado, para que fosse perquirido, nos casos de confirmação de covid-19, a identificação da raça e da cor que se atribuem os pacientes, constando a comunidade a que pertence. Dessa forma, poderia se ter dados precisos acerca da disseminação da doença nas comunidades e, portanto, a oferta de políticas públicas incisivas.

Em última reunião virtual, realizada no âmbito do Procedimento Preparatório nº. 018/2020, no dia 9 de junho de 2020, integrantes das comunidades quilombolas tocaninenses narraram à Defensoria Pública que o auxílio vindo do Poder Público se limitou ao envio de algumas cestas básicas às famílias em situação de maior vulnerabilidade. Uma ação relatada como insuficiente, tanto para conter avanço da doença quanto para garantir a segurança alimentar.

E este quadro de desconsideração com as comunidades quilombolas, inclusive nos registros das autoridades sanitárias, fez com que a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), junto com as coordenações estaduais, criasse o Observatório da covid-19 nos quilombos, visando minimizar os impactos da invisibilidade da doença e mapear, mesmo com dificuldade e sem o apoio estatal, a incidência da doença e o número de óbitos.

De acordo com dados divulgados, até o dia 29 de setembro de 2020, com as reservas que devem ser feitas em decorrência da dificuldade de obtenção de informações, no Brasil foram confirmados 4604 casos de covid-19 em comunidades quilombolas, sendo já constatados ao menos 167 óbitos, um deles no estado do Tocantins (CONAQ, 2020).

A coordenadora da COEQTO e integrante da Comunidade Lajeado, em Dianópolis/TO, Celenita Gualberto Bernieri, relatou a sua percepção sobre as medidas de combate ao Covid-19 pelo Poder Público:

Historicamente, essas comunidades são reféns de um processo de exclusão que impossibilita a manutenção da vida exclusivamente nas terras de suas comunidades, que os problemas são muitos desde manter a alimentação, até os cuidados básicos de saúde, que as visitas levaram à constatação de que as comunidades estão em sua maioria compostas por idosos e crianças que tem necessidade de periodicamente estar transitando seja para fazer compras, buscar atendimento médico ou para estudos, e encontram dificuldades de locomoção, e nos declarou que os voluntários que se encontram nestas comunidades, têm atuado para informar o protocolo de saúde e chamar a atenção, para as pessoas se manterem em suas casas e procurar a subsistência na comunidade para evitar aglomerações, mas a verdade é que o povo quilombola já vem numa condição de isolamento, e a ausência de relações sociais por conta da pandemia, só acentuou a exclusão já vivenciada agravando as condições de vida.

Além da omissão na prestação de serviços públicos, o Poder Público tocantinense praticamente desconsidera a existência das comunidades e seus territórios quando da adoção de políticas de reabertura de determinadas atividades econômicas. A exemplo disso, a Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa do Tocantins (ADETUC)¹⁵ começou as tratativas para a reabertura das atividades turísticas, em julho, em plena pandemia, com destaque para a região do Jalapão, principal referência turística do Estado. A região do Jalapão conta com nove comunidades quilombolas, certificadas pela FCP, que coexistem nos perímetros do Parque Estadual. Elas estão localizadas em áreas de difícil acesso, mas com o turismo o risco de contaminação é iminente. Essas comunidades apresentam os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixos do estado do Tocantins, na ordem de 0,607 (PNUD, IBGE, 2010), donde se extrai que as pessoas dessas comunidades apresentam um quadro de grande vulnerabilidade a merecem atenção do Poder Público.

A reabertura das atividades turísticas causaram insegurança nas comunidades diante da possibilidade de contaminação e disseminação da doença, tanto que a Coordenação Estadual Quilombola (COEQTO) e a Coordenação Nacional Quilombola (CONAQ) emitiram uma nota conjunta pedindo atuação do Sistema de Justiça, em especial, da Defensoria Pública do Estado e do Ministério Público Federal, solicitando a intervenção na reabertura das atividades, até que se faça uma análise dos impactos sobre as comunidades tradicionais.

2. A história e as reminiscências como fundamentos do direito ao território

Hoje, segundo a Fundação Cultural Palmares (FCP), o Brasil possui aproximadamente 3.000 comunidades quilombolas espalhadas em todas as regiões do país, 45 delas em solo tocantinense. A FCP define tais comunidades da seguinte forma: “Quilombolas são descendentes de africanos escravizados que mantêm tradições culturais, de subsistência e religiosas ao longo dos séculos”. Angola, Congo, Benguela, Monjolo, Senegâmbia, Cabinda, Mina e Rebolo, são antigos territórios africanos de onde milhares de pessoas foram sequestradas, a partir do século XVI, e trazidas ao Brasil como mercadorias. Transformados em escravos, foram coisificados e desumanizados, padecendo de toda sorte de infortúnios e exploração, mas nunca sem oferecer resistência. Existe a crença de que os quilombos se formaram por negros que fugiram e se opuseram à opressão de proprietários das lavouras e das minas.

A visão romântica, estabelecida pelos livros de História e que ainda teima em se consolidar no imaginário popular, de que os quilombos foram locais isolados, formados eminentemente por negros fugidos, entre os quais se destacou o de Palmares, teve seu lugar no contexto de então, na medida em que se mostrou como instrumento de rebelação ao sistema escravocrata vigente à época (MATOS JUNIOR, 2013, p. 146).

De fato, há quilombos em regiões de difícil acesso e todos eles representaram a oposição ao arbítrio e à força do estado escravocrata (TRECCANI, 2019), mas criando e mantendo ca-

15 Para consulta: <https://adetuc.to.gov.br/noticia/2020/7/1/acompanhado-por-prefeitos-adetuc-entrega-plano-de-retomada-do-turismo-na-regiao-do-jalapao-ao-governador-mauro-carlesse/>

racterísticas socioculturais próprias que foram transmitidas ao longo das gerações, fator que lhes confere, hoje, a menção de “comunidades tradicionais”, com trajetórias históricas próprias. Enfim, parte dos quilombos brasileiros se formaram com o apoio dos “fugidos”, a exemplo de Palmares, ainda no período colonial, porém muitas comunidades se formaram em outros períodos históricos e a partir de outras condições. As comunidades tocantinenses exemplificam o contexto acerca da “existência de comunidades quilombolas que não se estabeleceram de movimentos insurrecionais, mas de heranças, doações e pagamentos por serviços prestados” (MATOS JUNIOR, 2013, p. 146).

Diante desse contexto, a Constituição, numa perspectiva multicultural, pluriétnica e reparatória, passou a prever, de forma expressa, a proteção das comunidades quilombolas e de seu território tradicionalmente ocupado. Buscou-se tanto a proteção dos integrantes dessas comunidades, que não raro encontram-se em situação de vulnerabilidade, bem como a tutela de um direito transindividual, a saber, o patrimônio cultural imaterial consistente na preservação das tradições, modos de vida e costumes, como elementos componentes da identidade nacional (MARGRAF; OLIVEIRA, 2017). Desde então, o Decreto nº. 4.887/2003, no artigo 2º, que regulamentou o texto constitucional de 1988, definiu as comunidades quilombolas da seguinte forma:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com resistência à opressão histórica sofrida.

Sabidamente, a relação dos quilombolas com a natureza – o território - guarda o fulcro das questões relacionadas à manutenção da comunidade, ao mesmo tempo em que documenta a história e as reminiscências dos povos africanos escravizados no Brasil, bem como a resistência contra a opressão.

De um ponto de vista jurídico, a história e as reminiscências são os fundamentos legais para os Direitos Humanos, se aceitarmos a premissa de que o direito ao território das comunidades tradicionais é parte dos Direitos Humanos que garantem a existência das singularidades socioculturais e manutenção da vida para as novas gerações. Notadamente, os quilombos possuem características de organização e de luta por espaço conquistado e mantido ao longo das gerações (LEITE, 2000), de modo que a sua história, seus festejos, crenças religiosas, linguagens e expressões, formas de organização, ligação com a terra, etc., perfazem suas singularidades e, portanto, as bases antropológicas que fundamentam o direito ao território.

Apenas para salientar a riqueza do patrimônio material e imaterial em posse das comunidades, consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) da Comunidade Barra do Aroeira, localizada entre os municípios de Lagoa do Tocantins, Novo Acordo e Santa Tereza do Tocantins, que o patriarca do quilombo, Félix José Rodrigues, negro escravo, foi lutar na Guerra do Paraguai (1864-1870), sendo o verdadeiro responsável por matar o comandante das forças armadas paraguaio, Solano López, em Serro Corá, em 1 de março de 1870. Segundo consta no Relatório Técnico do INCRA, a comunidade afirma que ele é o soldado desconhecido que matou o comandante, mas por ser negro, o crédito foi dado um tal “Chico Diabo”. Os membros da comunidade contam os seus feitos e guardam peças de uniforme militar da época e outros apetrechos que relembram e comprovam a presença do patriarca na guerra, recompensado com terras no antigo norte de Goiás, hoje Tocantins, pelos serviços prestados (MARQUES, 2008).

Até o momento, apenas seis relatórios técnicos foram emitidos pelo INCRA, um quantitativo irrisório se considerarmos que o estado abriga 45 comunidades. Tendo em vista que a maioria das comunidades tocantinenses não teve a sua história documentada em RDTI, a manutenção e a preservação da cultura, sobretudo pela tradição oral expressa no cotidiano, a organização, os festejos, a relação com a terra, os sítios que guardam a arquitetura e registram as marcas do tempo, etc., são as fontes que garantem os pressupostos antropológicos para se requerer a titulação do território. A Constituição Federal, no artigo 216, inciso V, enfatizou a necessidade dessa preservação: “§ 5º Ficam tombados os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos”.

Então, é fundamental compreender o quilombo como um conceito socioantropológico, sobretudo devido às implicações políticas e jurídicas que advém no esteio da luta pela titulação dos territórios. Evidentemente,

a política de reconhecimento dos ‘remanescentes das comunidades dos quilombos’, expressa na Constituição Brasileira de 1988, introduz um relevante debate para aqueles que se interessam por uma reflexão crítica sobre os limites e as possibilidades de interlocução entre o conhecimento jurídico e o conhecimento antropológico no contexto em que ambos estão voltados à defesa dos grupos sociais que contam com garantias constitucionais. Nesse contexto, o desafio que se apresenta à prática antropológica fundamenta-se em produzir uma problematização das próprias categorias jurídicas que foram concebidas com um caráter genérico. (CHAGAS, 2001, p. 211).

Os laudos antropológicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) constituem relatórios que justificam e dão suporte para o reconhecimento do direito ao território, são os chamados Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), construídos com o auxílio das comunidades em razão do seu próprio patrimônio material e imaterial para compor as peças técnicas. Essa orientação consta no Decreto nº. 4.887/2003, art. 2º, onde se lê o seguinte: §3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Nota-se a importância dos membros das comunidades na manutenção e preservação dos aspectos socioculturais que se mantêm ao longo do tempo, passado de geração a geração.

Contudo, a covid-19 se espalhou rapidamente e chegou aos quilombos, atingindo com mais gravidade a população mais velha que detém os saberes históricos e mantêm as tradições vivas como um legado sociocultural. Para as comunidades, a perda dos seus idosos representa, também, a perda da sua história e das reminiscências.

Longe de querermos enfiar a leitura com as palavras das leis, insistimos na necessidade de que as comunidades saibam os seus direitos e resguardecem a sua cultura como condição para requerer a titulação da terra. A Lei nº. 12.288/2010, garante o seguinte, na Seção III - Da Cultura: “Art. 18. É assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos o direito à preservação de seus usos, costumes, tradições e manifestos religiosos, sob a proteção do Estado”. No caso dessas comunidades, o que aduz o art.1º, III, da Constituição Federal: “III – a dignidade da pessoa humana” – a dignidade só pode ser materializada através do reconhecimento dos valores

e da cultura, que consolidaram os vínculos indissociáveis com a terra, sendo fundamentais para que se preserve o patrimônio material e imaterial das comunidades. As tradições, de um ponto de vista antropológico, asseguram que eles reivindiquem o território para a manutenção da existência digna das novas gerações e, de um ponto de vista jurídico, sustentem os interesses coletivos como direitos positivados.

3. A contradição entre os Direitos Humanos e o avanço do agronegócio nas regiões do MATOPIBA

Vimos que o debate jurídico e antropológico é fundamental para equacionar as demandas das comunidades tradicionais, tendo em vista que o direito ao território depende do reconhecimento das singularidades socioculturais e modos de vida que a elas se vinculam.

A despeito do vínculo centenário com a terra, as comunidades do Tocantins foram certificadas muito recentemente, de forma que a literatura especializada mostra a evolução desse processo. Lopes afirma que “há, no Tocantins, aproximadamente 49 comunidades quilombolas” (2009, p. 99). Já a cartilha da APA-TO (2012) contabilizava 29 comunidades certificadas pela FCP. Em texto publicado em 2017, Nogueira e Menezes afirmam, com base na FCP, que são 44 comunidades quilombolas no estado e que somente 37 delas estão certificadas. Em 2019, Pinheiro e Soares (2019) atualizaram os dados conforme Portaria nº. 122/2018, publicada no Diário Oficial da União, em 26/04/2018, com base nas Certidões Expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs) pela FCP: o Tocantins possui 45 comunidades certificadas. Porém, se a afirmação de Lopes (2009) estiver correta, ainda há comunidades não certificadas pela FCP.

As 45 comunidades certificadas atendem as prerrogativas de reminiscências históricas e de ancestralidade em relação à terra, mas nenhuma ainda obteve a titulação do território. O quadro a seguir, elaborado por Pinheiro e Soares (2019, p. 192), apresenta a atualização conforme a FCP.

Quadro 1: municípios do Tocantins constando os nomes das comunidades quilombolas

Municípios	Nome das Comunidades	Nº. de Comunidades
Almas	Baião e Poço Dantas	2
Aragominas	Projeto da Baviera e Pé do Morro	2
Araguatins	Ilha São Vicente	1
Arraias	Lagoa da Pedra, Fazenda Lagoa dos Patos e Fazendas Kágados	3
Arraias/Paranã	Mimoso	1
Brejinho de Nazaré	Córrego Fundo, Malhadinha, Curralinho do Pontal e Manoel João	4
Chapada da Natividade	São José e Chapada da Natividade	2
Conceição do Tocantins	Água Branca e Matões	2
Dianópolis	Lajeado	1
Dois Irmãos do Tocantins	Santa Maria das Mangueiras	1
Esperantina	Carrapiché, Ciríaco e Praiachata	3
Filadélfia	Grotão	1
Jaú do Tocantins	Rio das Almas	1
Lagoa do Tocantins, Novo Acordo, Santa Tereza do Tocantins	Barra do Aroeira	1
Mateiros	Mumbuca, Ambrósio, Carrapato, Formiga, Margens do Rio Novo, Riachão, Rio Preto e Boa Esperança	8
Monte do Carmo	Mata Grande	1
Muricilândia	Dona Juscelina	1
Natividade	Redenção	1
Paranã	Claro, Ouro Fino e Prata	3
Ponte Alta do Tocantins	Lagoa Azul	1
Porto Alegre do Tocantins	São Joaquim e Laginha	2
Santa Fé do Araguaia	Cocalinho	1
Santa Rosa do Tocantins	Morro de São João	1
São Félix do Tocantins	Povoado do Prata	1

Fonte: Pinheiro e Soares (2019), com base nas Certidões Expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs) pela FCP, atualizada conforme Portaria nº. 122/2018 e publicada no DOU em 26/04/2018.

A morosidade da União, por intermédio do INCRA, na efetivação dos procedimentos de regularização territorial, e, ainda, a omissão injustificável do estado do Tocantins, por meio de seu Instituto de Terras (ITERTINS), em realizar a regularização fundiária dessas comunidades, contribuem para o cenário de disputa territorial e conflitos no campo.

A mídia internacional tem mostrado a invasão das terras indígenas na Amazônia, a derrubada desenfreada da floresta e a anistia dos crimes ambientais, bem como o avanço do agronegócio e da mineração ilegal. A mídia tem mostrado, também, a luta dos povos indígenas e o assassinato de suas lideranças, mas pouco tem mostrado a luta dos quilombolas e a invasão de suas terras, que também tem contornos dramáticos frente à expansão das fronteiras agrícolas.

O relatório do Comitê da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), que monitora as tensões em torno das terras quilombolas, trouxe à tona um quadro com os nomes das lideranças quilombolas que foram executadas no Brasil em 2016 e 2017.

Segundo dados da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) em 2014 14 líderes quilombolas foram assassinados. Estima-se que aproximadamente 70 lideranças quilombolas estejam ameaçadas de morte hoje no Brasil. A chacina em Iúna fez com que o estado da Bahia concentrasse mais de 70% dos assassinatos de quilombolas em 2017. Nos dois anos do golpe (2016/2017) já são 131 mortos. (MOMBELLI; COSTA FILHO, s/d, p. 15).

Estamos assistindo aos massacres das comunidades em estreita relação com a pressão do capital por monopólio da terra e das forças produtivas por exploração dos recursos naturais nos territórios, fator que tende a acirrar as tensões e a violência em função da expansão do agronegócio, sobretudo agora, em meio a pandemia, em que o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, afirmou publicamente que “é hora de passar a boiada”, enquanto a população e os povos tradicionais se resolvem como podem para se manterem em meio à crise sanitária, “jogados aos lobos”.

Sabidamente, as políticas de acesso à terra não possuem nenhum sentido se não estiverem de acordo com o que determina a chamada “bancada ruralista”, que representa os interesses das elites agrárias no poder. Diante dessa conjuntura, observa-se que a busca por satisfazer os interesses individuais, conforme a lógica da mercantilização da terra, tem produzido retrocessos, atingindo frontalmente os povos tradicionais e o meio ambiente. Essa é uma contradição entre o que defende o discurso falacioso de “equilíbrio” entre produção e sustentabilidade e o que, de fato, tem produzido, no revés, que não é outra coisa senão a destruição social das comunidades e da natureza, como já dito, “jogadas aos lobos”, como todos os trabalhadores brasileiros em meio à pandemia.

Todavia, a Constituição de 1988 evidencia a garantia ao território tradicional, como matéria tutelada pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos acolheu o entendimento de que o art. 21 da Convenção Americana, sobre direito à propriedade privada, também protege o direito dos povos nativos ao território que tradicionalmente ocupam.

Em essência, nos termos do artigo 21 da Convenção, os estados devem respeitar a relação especial que os membros dos povos indígenas e comunidades tradicionais têm com seu território, de modo a garantir a sobrevivência social, cultural e econômica. Nos termos do art. 21 da Convenção, em conjugação com os artigos 1.1 e 2 do mesmo artigo, atribuído aos estados uma obrigação positiva de tomar medidas especiais para garantir aos povos indígenas e integrantes de comunidades tradicionais o exercício pleno e igualitário do direito aos territórios que estejam ocupando.

No âmbito global do sistema de proteção aos Direitos Humanos, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos tradicionais, aprovada pelo Congresso Nacional mediante o Decreto Legislativo nº. 143, de 20 de junho de 2002, promulgada pelo Decreto nº. 5.051, em 19 de abril de 2004, defende a garantia por parte dos Estados da proteção territorial dos povos, levando em consideração o vínculo espiritual, cultural, afetivo que as comunidades exercem com os seus territórios. Pelo decreto: “1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.”

Observa-se que, passados mais de trinta anos da promulgação da carta constitucional e dezoito anos da internalização da Convenção nº. 169 da OIT, é bastante tímida a evolução na efetivação dos direitos das comunidades tradicionais, incluindo as comunidades quilombolas. O artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição de 1988, onde consta o direito das comunidades quilombolas a propriedade das terras que tradicionalmente ocupam, diz que cabe ao Poder Público emitir os títulos correspondentes. “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Na prática, a efetividade constitucional depende da investigação dos problemas e das contradições que envolvem o tema e expor caminhos possíveis no atendimento às demandas, conforme o que determina a Carta Magna e conforme se exige da prestação jurisdicional.

Em diferentes partes do Brasil, sobretudo após a Abolição (1888), os negros têm sido desqualificados e os lugares em que habitam são ignorados pelo poder público ou mesmo questionados por outros grupos recém-chegados, com maior poder e legitimidade junto ao estado (LEITE, 2000, p. 334).

O excerto trata da legitimidade de poder de determinados grupos sobre outros e essa perspectiva tem relação com a lógica de acumulação que, por conseguinte, tem como expressão geográfica a categoria território, na medida em que revela um sentido de classe no processo de apropriação do espaço e determinação de relações de poder a partir da propriedade privada da terra (SOUZA, 2013).

Souza (2013) destaca a verticalização do capital na monopolização das relações sociais produtivas que, hoje, estão acontecendo em Estados como Bahia, Tocantins, Piauí e Mato Grosso do Sul, onde o capital vem incorporando territórios via arrendamento, como aconteceu com as terras indígenas no Mato Grosso do Sul para o plantio da cana de açúcar. Dessa forma, “territorializam-se relações sociais de produção capitalistas mediadas pelos contratos, pelos pacotes tecnológicos e apropriam-se da renda da terra. Não se realiza somente o monopólio sobre a terra, mas sim sobre as relações sociais produtivas, territorializando-as na lógica da mercadoria” (SOUZA, 2013, p. 03). As mineradoras clandestinas estão fazendo o mesmo processo com os indígenas da Amazônia Legal. Esse novo dinamismo de espoliação tende a se disseminar no cerrado do estado do Tocantins e avançar sobre os territórios indígenas e quilombolas.

O debate toca na questão da função social da terra e de quem a ocupa, gerando contradições entre o produtivo e o não produtivo e, portanto, na questão das relações de poder, eliminando qualquer consideração sobre o território como dimensão ontogenética, isto é, como objetivação da vida em seus vínculos históricos e concretos com a terra, como os estabelecidos

por membros das comunidades tradicionais, cujos vínculos com a terra não têm a função pragmática de produção mecânica, mas para a produção e reprodução da existência em ações nas suas mais diversas esferas, social, cultural, ambiental, religiosa, etc. Nesse sentido, a ideia de espacialidade para as comunidades tradicionais pode ser pensada em consonância com a de projeção humana

e os territórios são apropriações concretas exercidas por estas ações (práxis) que expressam dimensões materiais e imateriais de poder. Essa perspectiva não determina um apriorismo economicista, ao associar território e apropriação, ao contrário se concebe esse processo como totalidade das relações humanas que se processam no movimento, porque esta apropriação não é necessariamente privada. (SOUZA, 2013, p. 07).

Os povos tradicionais possuem vínculos com o território que transcendem a função social da terra. As políticas voltadas para a apropriação da terra, de um ponto de vista político-pragmático, entendem o conceito de território como decorrente de relações sociais de poder em relação à apropriação espacial para fins produtivos, conforme as determinações do capital.

Assim, a apropriação de terras e a gênese do conflito estão em estreita relação com a lógica da economia do agronegócio. Para Souza, trata-se de uma “nova hegemonia política” que atua sobre a sociedade e o Estado,

[...] a partir dos mecanismos de expansão mundial de *commodities*, caracterizando uma trajetória de reprimarização da economia e comoditização da agricultura; acumulação e concentração fundiárias na lógica da apropriação da renda fundiária; do recrudescimento das forças conservadoras via criminalização dos movimentos sociais e as alterações no ordenamento jurídico; da expansão do crédito público e a apropriação do antivalor e, não menos importante, do amalgama ideológico do agronegócio pela lógica do valor e da desconstituição dos diversos modos de reprodução social, sobretudo o indígena (SOUZA, 2013, p. 04-05).

Acerca dessa perspectiva, ressalta-se o impacto direto em todas as comunidades tradicionais, incluindo, também, as comunidades quilombolas. Com vistas nessa constatação, o pano de fundo da violência e da omissão estatal no estado do Tocantins pode ser creditado às políticas de fomento à expansão do agronegócio, que desconhece e desconsidera o contexto de existência das comunidades que habitam tradicionalmente os territórios do estado, criando um ambiente de tensão entre os interesses privados e os interesses coletivos das comunidades. Nos últimos 40 anos, a descoberta tecnológica de que as planícies do cerrado oferecem condições muito favoráveis ao cultivo da soja despertou a cobiça das elites agrárias e iniciativas como a implantação do Programa de Desenvolvimento Agropecuário do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (PDA MATOPIBA), que não traz qualquer consideração acerca das comunidades quilombolas e torna o cenário futuro ainda mais incerto para as comunidades.

A experiência da Defensoria Pública do estado do Tocantins na defesa das comunidades quilombolas tem indicado que tais problemas são históricos e estão se intensificando. Segundo os relatórios expedidos pelo Núcleo da Defensoria Pública Agrária do estado do Tocantins, nenhuma das comunidades certificadas pela Fundação Palmares teve a regularização de seu território, e, em razão disso, a maior parte delas já enfrenta tensões territoriais contra fazendeiros

criadores de gado (comum na região do Bico do Papagaio e Sudeste do Tocantins), sojicultores (região central do estado) e mineradores (região Sul e Sudeste do Tocantins).

O fato é que agronegócio tende a avançar sobre o cerrado tocaninense no atual contexto político marcado por políticas ultraneoliberais que flertam com o fascismo, de conservadorismo e favorecimentos nas políticas agrárias, distorções e críticas infundadas aos Direitos Humanos e criminalização dos movimentos sociais, etc., atenuando um processo histórico marcado por disputas em territórios indígenas e quilombolas.

Mesmo ciente de tais circunstâncias, o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil) ainda não consegue apresentar respostas para os conflitos fundiários, em grande medida, devido à situação de incerteza e insegurança jurídica. Consequentemente, tende a se acirrar os conflitos que vão demandar a atuação da Defensoria Pública e do Poder Judiciário. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (2018), em 2018, foram registrados trinta e oito conflitos por terra no estado Tocantins, atingindo 1574 famílias. Dentre os conflitos, ao menos nove se deram em territórios reivindicados por comunidades quilombolas.

Assim, parece ser necessária uma imediata mudança de perspectiva do Poder Público (incluindo o Sistema de Justiça), a fim de que as normas constitucionais protetivas deixem de ser meros discursos e se tornem, de fato, garantias concretas do exercício da cidadania das comunidades, conforme determina a Constituição Federal. Não é possível aceitarmos que o racismo estrutural apague a história do Brasil, apague as reminiscências da população quilombola, embora

no atual contexto de regressão dos direitos, as comunidades ficam diante das incertezas e inseguranças, tendo em vista que há o perigo de invasões de terras, conflitos e assassinatos de lideranças (como o denunciado no Relatório da ABA) e que estão acontecendo, bem como a negação da cidadania pela ausência de políticas públicas específicas para a manutenção das comunidades – o que precariza a existência. (SOARES; OLIVEIRA; PINHEIRO, 2019).

Em verdade, a conjugação da pressão territorial decorrente da expansão do agronegócio, sem qualquer limitação ou contenção dos abusos por parte do estado e do próprio Governo Federal, sobretudo devido ao racismo estrutural e institucional, tem legitimado as graves omissões em políticas públicas de saúde em tempos de pandemia e colocando em xeque a existência digna das comunidades tradicionais.

Considerações Finais

Procuramos situar o leitor acerca da situação jurídica das 45 comunidades quilombolas do estado do Tocantins, evidenciando as contradições entre os direitos individuais e os direitos coletivos, bem como trazendo à tona os problemas decorrentes da insegurança jurídica (que interfere sobremaneira na atuação do Sistema de Justiça) em relação à titulação dos territórios. Soma-se aos problemas jurídicos a emergência das crises sanitária e política que mergulharam o Brasil num poço fundo e os brasileiros foram deixados à própria sorte – “jogados aos lobos” – para lutar contra esses inimigos que parecem invisíveis (mas sabemos que não são): o coronavírus e o Governo Federal militarizado. Para as comunidades quilombolas, impõe-se o desafio de

superar as dificuldades impostas por aquilo que já era precário, como o acesso à informação e a saúde, mesmo padecendo com a falta de orientação e acompanhamento em tempos de pandemia e carecendo dos serviços públicos básicos que conferem cidadania, num cenário em que se começa a desenhar uma das lutas mais ferrenhas da população negra contra o racismo estrutural e contra a necropolítica do estado brasileiro autoritário e violento.

Nesse momento histórico de tensão, em que desponta um “projeto de nação” contraditório, elitista e exclusivo, que flerta com posturas fascistas, faz-se necessário que os povos tradicionais reivindiquem com mais intensidade os seus direitos positivados. Diante de tal contexto, o fortalecimento dos grupos em defesa dos Direitos Humanos das comunidades tradicionais, bem como o acionamento de órgãos e sistemas internacionais de proteção a estes direitos, apresentam-se, atualmente, como alternativas de resistência à necropolítica vigente e contra os discursos etnocidas de muitos representantes do Governo Federal, que acabam por influenciar a opinião pública em relação aos direitos dos povos tradicionais garantidos pela Constituição Federal de 1988.

Referências

ABREU, M. H. E. Fronteiras, armadilhas e muros: contribuições teórico-metodológicas para o debate sobre território. **Katálises**. Florianópolis. V. 21, n°. 2, p. 261-270, maio/ago, 2018.

ADETUC. Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa. Disponível em: <https://adetuc.to.gov.br/noticia/2020/7/1/acompanhado-por-prefeitos-adetuc-entrega-plano-de-retomada-do-turismo-na-regiao-do-jalapao-ao-governador-mauro-carlesse/>

Acesso em 10/08/2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 04/01/2020.

_____. *Decreto n°. 4.887*, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm Acesso em 04/01/2020.

BRASIL. *Decreto n°. 5.051*, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/cil.pdf> Acesso em 24/05/2020.

_____. *Lei n°. 12.288*, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm Acesso em 04/01/2020.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Comunidades Remanescentes de Quilombos. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551 Acesso em: 2/7/2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Disponível em: <http://www.incra.gov.br/pt/>. Acesso em 24/5/2020.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to/mateiros.html?>. Acesso em 5/7/2020.

CHAGAS, M. F. A política do reconhecimento dos “remanescentes das comunidades dos quilombos”. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 7, n°. 15, p. 209-235, julho de 2001.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Estatuto da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Aprovada pela resolução AG/RES. 448 (IX-O/79), adotado pela Assembleia Geral da OEA, em seu Nono Período Ordinário de Sessões, realizado em La Paz, Bolívia, outubro de 1979. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/v.Estatuto.Corte.htm> Acesso em 25/05/2020.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Caderno de Conflitos do Campo 2018. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0> Acesso em 24/9/2019.

COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS (COEQTO). Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Nota Pública. 2020. Disponível em: https://semcerrado.org.br/povos_doc_errado/contra-reabertura-do-turismo-no-jalapao-to-quilombolas-divulgam-nota-de-repudio/. Acesso em 11/7/2020.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS (CONAQ). Observatório da COVID-19 nos Quilombos. 2020. Disponível em: <https://quilombosemcovid19.org>. Acesso em 18/10/2020.

DAVIS, Mike. A crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo capitalismo. In.: *DAVIS, Mike et al. Coronavírus e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020.*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. Relatório do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Estado do Tocantins. 2016. Disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/dpagra> Acesso em 5/9/2019.

_____. Procedimento Preparatório 018/2020: Proteção às Comunidades Tradicionais Indígenas e Quilombolas do Estado do Tocantins face à Pandemia de COVID-19. 2020. Disponível em: <https://solar.defensoria.to.def.br/nucleo/procedimento/codigo/558c39cc-fa22-499b-b-236-53e6590ada0b/> Acesso em 5/7/2020.

FALCÃO, M.; VIVAS, F. MPF pede explicações a Weintraub por críticas às expressões ‘povos indígenas’ e ‘povo cigano’. TV Globo — Brasília 26/05/2020, 21h04. Portal G1 – Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/26/mpf-pede-explicacoes-a-weintraub-por-declaracoes-sobre-termos-povos-indigenas-e-povo-cigano.ghtml> Acesso em: 25/05/2020

FONTES, S. Ações de Implantação do Selo TO Seguro Começarão pelo Jalapão. Palmas 9/7/2020. Disponível em:

HARVEY, David. Coronavírus e a luta de classes. In.: *DAVIS, Mike et al. Coronavírus e a luta de classes. Terra sem Amos: Brasil, 2020.*

LEITE, I. B. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Etnográfica**. UFSC, Vol. IV (2), p. 333-354, 2000.

LOPES, M. A. O. Experiências históricas dos quilombolas no Tocantins: organização, resistência e identidades. **Patrimônio e Memória**. UNESP – FCLAs – CEDAP, Vol. 5, n°. 1, out. 2009, p. 99-118.

MARQUES, J. G. Relatório antropológico de reconhecimento e delimitação do território da Comunidade Quilombola Barra do Aroeira – Santa Tereza do Tocantins – TO. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (RTQ), Superintendência Regional do Tocantins – SR-26/TO, Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária – SR-26 F. Palmas/TO: 2008.

MARGRAF, A. F.; OLIVEIRA, P. S. *Quilombos Brasileiros: Constitucionalismo Contemporâneo e Políticas Públicas em Defesa dos Remanescentes de Quilombolas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

MOMBELLI, R.; COSTA FILHO, A. (Coord.). Relatório de Atividades do Comitê Quilombos (2017–2018). **Associação Brasileira de Antropologia – ABA**. Disponível em: <http://www.abant.org.br/files/201903205c926e768042f.pdf> Acesso em 03/05/2020.

NOGUEIRA, R. D. S.; MENESES, V. D. Vozes quilombolas do Tocantins: ambiente, território e identidade. **Humanidades & Inovação**. V. 4, n°. 3, p. 211-220, 2017.

PDA MATOPIBA. Plano de desenvolvimento agropecuário do MATOPIBA. Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo. 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/DOC_PARTICIPANTE_EVT_3785_1478606450478_K-Comissao-Permanente-CDH-20161108EXT096_parte7166_RESULTADO_1478606450479%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/DOC_PARTICIPANTE_EVT_3785_1478606450478_K-Comissao-Permanente-CDH-20161108EXT096_parte7166_RESULTADO_1478606450479%20(3).pdf) Acesso em 10/01/2020.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro*. São Paulo: Global, 2015.

SOARES, P. S. G.; OLIVEIRA, G. P. T. C.; PINHEIRO, A. S. Direitos Humanos e direito à terra: a situação jurídica das comunidades quilombolas tocaninenses. **Humanidades & Inovação**. V. 6, n°. 17, p. 189-203, 2019.

SOUZA, J. G. A questão indígena: acumulação por espoliação e monopolização do território (a economia política do agronegócio). **Prima Facie**. João Pessoa/PB, v. 12, n°. 22, ano 12, p. 1-42, jan-jun, 2013.

TRECCANI, G D. et al. *Manual de Direito Agrário Constitucional: lições de Direito Agroambiental*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

XIMENES, J. M. *O Comunitarismo & a dinâmica do controle concentrado de Constitucionalidade*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010.

ZIBECHI, Raúl. Coronavírus: a militarização das crises. In.: DAVIS, Mike et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

A POLÍTICA DE SAÚDE NO BRASIL RECENTE E A PANDEMIA DA COVID-19 NO ESTADO DO TOCANTINS

*BURGINSKI, Vanda Micheli*¹⁶

*MENEZES, Clarissa Alves Fernandes*¹⁷

*RODRIGUES, Alana Barbosa*¹⁸

Introdução

A Covid-19 trouxe impacto global nas condições de vida das pessoas em função do alcance e da velocidade com que se disseminou, o que levou a Organização Mundial de Saúde (OMS) a decretar uma emergência de saúde pública de importância internacional, em 30 de janeiro, e uma pandemia no dia 11 de março de 2020. Segundo dados disponíveis, em 17 de novembro de 2020, em todo o mundo havia um total de mais de 55 milhões de casos confirmados de Covid-19 e um número de mortes que já ultrapassava a cifra de 1 milhão e 300 mil vítimas. Essas cifras, na realidade, são maiores devido às subnotificações existentes em diversos países e territórios.

Embora a corrida da indústria farmacêutica e centros de pesquisa pela fabricação de vacinas esteja em curso, até o momento, os processos de tratamento da doença são muito preliminares¹⁹. Diante da ausência de imunização para a doença, o isolamento e o distanciamento social²⁰ têm sido a melhor alternativa para a contenção das infecções e, sobretudo, para reduzir a

16 Doutora em Política Social pela UnB. Docente do curso de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFT. Líder do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Estado, Política Social e Serviço Social GEPOSS. *E-mail*: burginski@uft.edu.br

17 Assistente Social. Mestre em Saúde Coletiva (UFRJ). Doutora em Serviço Social (UERJ). Docente no curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS). Pesquisadora do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Estado, Política Social e Serviço Social (GEPOSS). *E-mail*: clarissaafm@gmail.com

18 Assistente Social no Hospital Público Geral (HGP) de Palmas, Tocantins. Mestre em Saúde Coletiva pela UFBA e mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins. Integrante do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Estado, Política Social e Serviço Social (GEPOSS). *E-mail*: alanarodrigues88@gmail.com

19 Versão elaborada em outubro de 2020, em que os testes de vacinas estavam em curso em diversos países.

20 O isolamento é a separação das pessoas doentes daquelas não infectadas com o objetivo de reduzir os riscos de transmissão da doença. Para ser efetivo, o isolamento dos doentes requer que a detecção dos casos seja precoce e que a transmissibilidade viral daqueles assintomáticos seja muito baixa. No caso da Covid-19, em que existe um maior período de incubação, se comparado a outras viroses, a alta transmissibilidade da doença por assintomáticos limita a efetividade do isolamento dos casos, como única ou principal medida. O distanciamento social envolve medidas que tem como objetivo reduzir as interações em uma comunidade, que pode incluir pessoas infectadas, ainda não identificadas e que não estejam isoladas (AQUINO et al, 2020, p. 2425).

sobrecarga de doentes nos sistemas de saúde. A Covid-19 estabeleceu uma crise sócio sanitária, pois o rápido contágio e disseminação da doença provocaram o colapso dos sistemas de saúde, devido a quantidade insuficiente de leitos hospitalares e de Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) disponíveis para o atendimento do percentual esperado de casos graves.

No Brasil, esse cenário é o pior dos mundos. Uma das conotações fortes dos discursos dos representantes políticos e dos setores do empresariado têm sido a recusa sistemática pelo direito de viver das pessoas pobres, pretas, periféricas, negando-lhes o direito ao futuro. É a afirmação pela morte e pelo lucro em detrimento da vida que, necessariamente, sacrificam a esperança. São tempos duros, em que a ética do mercado não tem mais pudores e sem rodeios protagoniza publicamente os que devem morrer. A negação, a minimização, a subnotificação dos dados da pandemia e a militarização do Ministério da Saúde são respostas do Governo Federal, que tem empreendido uma falsa normalidade, a banalização de milhares de mortes e o desabono da ciência, elementos que caracterizam a política de saúde do atual governo.

Em meio a esse caos na política de saúde, com a restrição de recursos impostos desde a Emenda Constitucional (EC) nº. 95, que congelou por vinte anos os gastos sociais, as ações de enfrentamento à pandemia, bem como, as medidas de isolamento e distanciamento social têm ficado a critério das gestões estaduais e municipais. O presente capítulo tem por objetivo trazer à tona o debate sobre a política de saúde no contexto da pandemia da Covid-19 e as disputas de classe em torno do isolamento e distanciamento social, que se tornaram a bandeira de defesa de grupos, movimentos sociais e organizações de trabalhadores e trabalhadoras. Outro aspecto é que as ações de saúde e as decisões quanto às medidas a serem adotadas para conter a pandemia passaram a ser regionalizadas, ficando a cargo de estados e municípios. Assim, esse estudo também visa, com base nos boletins epidemiológicos (entre abril e outubro de 2020), dados disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde e informações divulgadas pela imprensa, acompanhar os casos positivos e óbitos confirmados após as medidas de flexibilização do distanciamento social no estado do Tocantins.

1. A política de saúde no Brasil recente: “no pior dos mundos”

O modo de produção capitalista enfrenta uma dura crise, principalmente a partir de 2008, que intensificou os processos de superexploração da força de trabalho em todo o mundo, sobretudo nos países de capitalismo dependente, ampliando a desigualdade social e a pobreza. Nesse sentido, a pandemia da Covid-19 deve ser pensada a partir de suas determinações sociais, pois ela não é responsável pela fome, pela miséria ou por levar à morte trabalhadores pauperizados, já que é próprio da dinâmica do capitalismo esse caráter destrutivo, por acumular e concentrar riquezas em favor de uma minoria de privilegiados e submeter à pauperização a uma imensa maioria, aqueles que produzem a riqueza.

A pandemia e suas consequências sociais não devem ser analisadas descoladas das bases objetivas do capital mundializado (CHESNAIS, 1996), pois ela se constitui como mais um elemento que se adentra nessa espiral contraditória e estabelece relações de determinações recíprocas, mas está longe de ser a raiz de todas as desigualdades e manifestações da questão social (SOUZA, 2020, p. 2473). A pandemia chegou ao Brasil em um contexto político do “pior

dos mundos” e os acontecimentos, durante esses longos meses de enfrentamento da doença, somente confirmam esse prognóstico. É evidente que o avanço da extrema direita tem ocorrido em várias partes do mundo, assumindo uma posição ultra agressiva, por vezes, “antissistêmica” e com a propositura de “mudar o mundo”, mas para conservar as bases de dominação estabelecidas, conforme se tem visto no Brasil. O fato é que a sua propositura “é a porta de entrada para o inferno de Dante, uma vez que sela a finitude do que resta de vida civilizada” (ANTUNES, 2020, p. 185-186).

Para continuar a sua valorização e realização, o capital não abre mão de condições socio-políticas com as quais tenta, embora sem sucesso, superar as crises sistêmicas ou “resolvê-las”, de forma que a burguesia não arrisque perder a posição de classe hegemônica, valendo-se de medidas de coerção, de repressão, de truculência e de violência com características protofascistas, com maior ênfase no governo Bolsonaro e durante a pandemia da Covid-19.

Cabe ressaltar que, desde 1990, está em curso um processo agressivo de fragilização das políticas sociais, intensificada exponencialmente a partir do golpe de 2016, durante o governo Temer, com a aprovação da Emenda Constitucional nº. 95, que estabeleceu o congelamento, por vinte anos, de todas as despesas primárias do governo com todas as políticas sociais, com exceção do pagamento de juros e amortizações da dívida. Ademais, as sucessivas contrarreformas trabalhista, previdenciária e a lei de terceirizações aprovadas pelo legislativo brasileiro, desestruturam ainda mais a seguridade social, que vem sendo dilacerada, desde a Constituição Federal de 1988. Em relação à política de saúde, ressalta-se que esta sofreu historicamente um subfinanciamento crônico. Salvador (2020), em trabalho recente, mostra que a saúde perdeu 12,86% de seu orçamento em 2008, e 11,60% em 2018. Os primeiros impactos da EC nº. 95 foram sentidos ainda em 2016, pois a política de saúde perdeu espaço no orçamento federal, reduzindo sua participação de 5,22% (2016) para 5,11% em 2019.

No governo Bolsonaro houve um aprofundamento das contrarreformas em relação ao governo anterior, pois a proposta central de reforma da previdência, que foi apresentada ao Congresso Nacional em fevereiro de 2019, consistiu em retirar do horizonte um maior aporte de recursos orçamentários para as políticas sociais. Considera-se “três características básicas do atual governo: extremo liberalismo econômico; temor das mobilizações; e desprezo pela participação da maioria, ou seja, pela democracia, com ataques às instâncias de participação e controle social” (BRAVO; PELAEZ; MENEZES, 2020, p. 195).

Devido a omissão do Governo Federal as políticas sociais no combate à pandemia passam por um retrocesso jamais visto, com destaque para o Sistema Único de Saúde (SUS). Num cenário do pior dos mundos e em plena pandemia, o atual governo quer entregar a Atenção Primária do SUS, que corresponde a 80% do atendimento das demandas em saúde no Brasil, para a iniciativa privada. Vale ressaltar que as demandas dirigidas às políticas sociais, nesses tempos de pandemia, estão além da capacidade de serem atendidas.

Para adensar o caos, dois ministros da área técnica da saúde não se mantiveram à frente do Ministério da Saúde por não concordarem com a obrigação de seguir orientações na contramão dos protocolos mínimos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O conjunto de situações que culminou na exoneração do médico ortopedista e político Luiz Henrique Mandetta, que apesar de ter afinidades ideológicas com Bolsonaro e ser vinculado ao setor privado de saúde, deve-se a divergências com o governo para orientar medidas de isolamento máximo para contenção do novo Coronavírus. O ministro seguinte, Nelson Teich, médico onco-

logista também do setor privado de saúde, durou menos de um mês no cargo, pois pressionado para propagandar o uso da cloroquina - um medicamento sem comprovação de eficácia no tratamento da Covid-19 - e para não apoiar medidas de isolamento e distanciamento social, pediu demissão.

Embora alinhados à perspectiva privatista e ao mercado privado da saúde, esses ex-ministros da área técnica da saúde, quando assumiram a pasta, depararam-se com requisições que se chocavam com parâmetros científicos necessários para o exercício da profissão médica. O protocolo com a recomendação do uso da cloroquina para o tratamento da Covid-19 foi expedido em 20 de maio de 2020, após a saída de Teich, explicitando os valores anticientíficos instaurados naquela que deveria ser a instituição central no enfrentamento à pandemia: o Ministério da Saúde.

Cabe ressaltar que, após a saída dos dois ministros, aumentou o número de militares, tanto da reserva quanto da ativa, que assumiram cargos importantes nessa pasta, como o ministro Eduardo Pazuello (general do exército), aprofundando os problemas de contenção da pandemia, como a subnotificação dos casos, a ocultação de dados e até a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu a autorização para ensaios clínicos com a vacina para a doença²¹. Agora, com um ministro militar sem qualificação nem experiência na área da saúde pública e um presidente sem compromisso com a ciência, o resultado é um cenário aterrorizante no pior dos mundos, já que o Brasil, (dia 20/01/2021), conta com 8.638.249 casos confirmados da doença e 212.831 mortes registradas, segundo o Painel Coronavírus do Ministério da Saúde²², amargando o segundo lugar entre os países em que a doença mais está matando.

No momento em que o país mais necessita de uma efetiva coordenação nacional do SUS, com o Ministério da Saúde cumprindo um papel de articulador junto aos estados e municípios, para lançar ações de efetivo combate nacional ao novo Coronavírus, o que se observa é o acirramento dos conflitos entre o governo federal e governos estaduais e municipais, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Supremo Tribunal Federal (STF). As instabilidades e os conflitos instaurados pelo próprio Governo Federal dificultam a efetivação de medidas que possam dar quaisquer respostas na contenção do vírus para evitar o contágio e mais mortes. Tais problemas, na gestão da crise por parte dos dois ministros, em que um foi exonerado e o outro pediu demissão, obviamente, estiveram diretamente relacionados às respostas dadas por esse governo aos setores que o apoiam, tendo como centro da disputa a flexibilização do isolamento social com o argumento de que “a economia não pode parar” e “todos nós vamos morrer um dia”, conforme o presidente, em seu descaso com o sofrimento e a morte dos brasileiros e brasileiras.

Peixoto et al (2020) afirmam que alguns setores que apoiam Bolsonaro e são contrários ao isolamento social não são inexpressivos e minoritários, pelo contrário, há uma capilaridade na sociedade brasileira.

Às igrejas pentecostais, que perdem fluxo de caixa com a suspensão dos cultos, o governo responde com a inclusão dos serviços religiosos como essenciais. Ao

21 BIERNATH, André. Anvisa, Butantan e Bolsonaro erraram na suspensão dos testes da CoronaVac, diz epidemiologista. BBC News Brasil em São Paulo. 11/11/2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54898488> Acesso em 13/11/2020.

22 Dados do Ministério da Saúde. Coronavírus Brasil. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.

empresariado do agronegócio e dos setores de transporte, o governo responde colocando a PRF a serviço da garantia de circulação dos transportes de carga, controlando os serviços de combustível, borracharia e alimentação abertos nas estradas. Às empresas aéreas, Bolsonaro libera ‘ajuda federal para bancar os reembolsos aos passageiros e mais prazo para pagar as outorgas portuárias’. Aos planos de saúde, o Ministro Mandetta responde com a liberação das reservas de segurança do consumidor contra o calote. Ao comércio de produtos e serviços – o setor mais barulhento que promove campanha em redes sociais e mobiliza carreatas em várias localidades do Brasil pelo fim do isolamento social – o presidente responde com a negação da quarentena horizontal e a defesa da quarentena vertical além de um pacote de socorro às empresas, incluindo a suspensão de contratos e o pagamento do salário dos empregados. À indústria farmacêutica, acena com a produção e comercialização da hidroxicloroquina. Aos setores ligados ao capital financeiro – Paulo Guedes responde com milhões em recursos para a recuperação das perdas com as oscilações da bolsa e a queda da produção e da circulação das mercadorias. Às corporações privadas de educação, Bolsonaro e Weintraub, de forma oportunista e irresponsável, viabilizam, finalmente, a implantação da Educação a Distância – EaD associada à defesa da educação domiciliar (PEIXOTO et al, 2020, p. 35).

Esses setores fazem pressão pela flexibilização do isolamento social e para que os trabalhadores retornem ao trabalho, contrariando as recomendações da OMS, com destaque para as “carreatas da morte” ocorridas em todo o país no mês de abril de 2020²³. As carreatas foram convocadas pelas redes sociais para pressionar a abertura do comércio, mobilizando empresários, prestadores de serviços e autônomos. Uma das características dessas mobilizações foi o fato de que as manifestações ocorrem dentro dos veículos, com palavras de ordem pedindo a abertura do comércio e retorno ao trabalho daqueles e daquelas que terão que se deslocar em meios de transportes superlotados e precários, aumentando os riscos de contaminações e, por conseguinte, mortes pela Covid-19. O poder de persuasão desses setores é grande e perpassa por uma miscelânea de narrativas que minimizam, negam ou dissimulam a pandemia e são amplamente divulgadas nas mídias. Conta com a potência das redes sociais para disseminar as chamadas *fake news*, que ‘viralizam’ seis vezes mais do que notícias verdadeiras²⁴.

Outro aspecto a considerar é precisamente sobre os medicamentos que supostamente seriam tratamento para a Covid-19. Apesar de não haver evidências e comprovações científicas da eficácia desses medicamentos, o Ministério da Saúde distribuiu gratuitamente um “kit Covid-19”²⁵ no programa Farmácia Popular, reembolsando os estabelecimentos conveniados para a

23 BORTONE, E.; HOEVELER, R. C. Os mercadores da morte: ação empresarial contra o isolamento social. Coluna Andar de Cima da Esquerda online. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/04/07/mercadores-da-morte-a-acao-empresarial-contr-o-isolamento-social/> e LOURENÇO, A. Por dentro das carreatas da morte. Coluna Direita Volver da Esquerda online. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/05/14/por-dentro-da-carreata-da-morte/> Acesso em 20/06/2020

24 O documentário “O dilema das redes”, lançado este ano pela *Netflix*, aponta a força das redes sociais em direcionar indivíduos à falsas notícias, uma vez que este tenha visto algo relacionado a determinada orientação política. O documentário evidencia que a estrutura das redes sociais e seus algoritmos, aliada às *fake News*, têm sido determinantes para a ascensão de governos de extrema direita.

25 VARGAS, M. Governo avalia distribuir ‘kit Covid’ no Farmácia Popular. 16 de setembro de 2020. Portal Terra/Estadão Conteúdo. Disponível em: <https://www.terra.com.br/amp/noticias/coronavirus/governo-avalia-distribuir-kit-covid-no-farmacia-popular,46d3c3f621bb7454102a99bcee6c969d8ui22sjh.html> Acesso em 16/09/2020.

distribuição de sulfato de hidroxicloroquina, azitromicina e ivermectina para pacientes com diagnóstico da Covid-19. Cabe destacar que existem muitos médicos que prescrevem tais medicamentos, bem como, a posição de omissão do Conselho Federal de Medicina (CFM), que em abril divulgou um parecer no qual, apesar de reforçar que “não existem estudos clínicos de boa qualidade” que comprovem a eficácia da cloroquina contra a Covid-19, tanto para prevenção quanto para tratamento, não é vedado aos médicos a prescrição do medicamento²⁶.

Propaga-se no país um obscurantismo obtuso, um anticientificismo, que possibilita a disseminação de mentiras em larga escala. Mentiras que vão pautando o debate público acerca da pandemia. Um exemplo é a obsessão de Bolsonaro no uso da cloroquina/hidroxicloroquina como estratégia terapêutica no combate à COVID-19 (GOMES, 2020, p. 116).

A classe dominante e seus representantes no executivo e legislativo elevam a economia capitalista acima da vida e desprezam as vítimas da Covid-19, além dos discursos que menosprezam a existência das pessoas idosas. Em nome da sustentabilidade financeira do sistema de saúde público seria necessário escolher entre salvar a vida de jovens ou idosos, demarcando a preferência pelos jovens e saudáveis, conforme declaração do médico oncologista e ex-ministro da saúde Nelson Teich, revelada dias antes de sua posse²⁷. Essa concepção é naturalizada em uma sociedade em que a saúde é vista pela ótica do mercado, do lucro e de precificação da vida, como se tivéssemos diante do inevitável e incontornável, perante do que seria o colapso do SUS.

Sem uma política pública séria de enfrentamento aos impactos sanitários, econômicos e sociais da pandemia, os representantes do Estado têm apresentado - “sem máscaras” - a sua natureza de classe no capitalismo. A pandemia escancarou a centralidade do trabalho na produção da riqueza e da existência humana, mas indiferente à vida das pessoas que geram a riqueza: os trabalhadores e as trabalhadoras. A raiz perversa do modo de produção capitalista é desnudada - o trabalho é a única fonte de valor e de produção de riqueza. Riqueza que é socialmente produzida e apropriada privadamente pelos detentores dos privilégios. Se a ideologia neoliberal foi infeliz nas respostas às crises do capital, ela foi vitoriosa na perspectiva de seu caldo cultural, arrebatando os laços de solidariedade e reforçando o individualismo para muito além do mundo do trabalho. Trabalhadores e trabalhadoras arriscam as suas vidas todos os dias, seja em serviços essenciais ou porque se encontram no fio da navalha da informalidade e dos trabalhos extremamente precários. Para estes, o Estado não oferece opções, as escolhas possíveis são sempre a morte: podem morrer se contrair o vírus ou podem morrer de fome se não trabalhar.

As medidas para conter a pandemia revelam uma preferência e maior intensificação da privatização da saúde, combinadas com a ausência de ações coordenadas e estratégicas de contenção da pandemia, particularmente, no âmbito do SUS. A omissão do Governo Federal e as milhares de vidas perdidas têm relação com esse tipo de política. Na verdade, o que se percebe é que o governo está se aproveitando desse contexto para aprofundar, cada vez mais, a sua agenda ultraneoliberal, não só para as políticas de saúde, mas também para todas as políticas, com destaque, também, para as de meio ambiente e educação.

26 LACERDA, N. Conselho Federal de Medicina se omite sobre prescrição de cloroquina, dizem médicos. 06 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/06/conselho-federal-de-medicina-se-omite-sobre-prescricao-de-cloroquina-dizem-medicos>. Acesso em 07/11/2020.

27 Teich já sugeriu que salvar idoso em vez de jovem é mais caro à Saúde. 16 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/teich-ja-sugeriu-que-salvar-idoso-em-vez-de-jovem-e-mais-carro-a-saude/> Acesso em 20/06/2020.

Ao contrário do que se deveria estabelecer, a pandemia não tem servido para fortalecer o combalido SUS. Aproveitam para “passar a boiada” e com sua política de negligência incrementam as táticas de descaso com as populações pobres das periferias das cidades, indígenas, camponeses, quilombolas e emplacam a ligeira destruição da natureza. No atendimento do SUS fragilizado existe uma categoria de servidores públicos e profissionais de saúde terceirizados que enfrentam cotidianamente a pandemia em condições precárias, com salários defasados e ânimos desgastados, submetendo-se aos maiores riscos de contaminação da Covid-19.

Observa-se que a propagação da doença ocorre de forma acelerada e com diferentes impactos em cada região do país. A assertiva de que o coronavírus atinge à todas classes sociais de forma igual, poderia ser verdadeira no caso em que se ignorasse a profunda desigualdade social, racial e regional existentes em nosso país. A inépcia do Governo Federal, do Ministério da Saúde e os órgãos e secretarias vinculadas atinge a maioria da população que depende exclusivamente do SUS, que é 75% da população brasileira. Em estudo recente sobre as desigualdades raciais e a pandemia, pesquisadoras apontam para as disparidades regionais e sociais ao analisar o início da pandemia no Brasil, com foco no Sudeste, especialmente nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro onde, diante das insuficientes ações de controle,

a doença alastrou-se para o restante do país, com repercussões altamente negativas em termos de número de casos e mortes no Norte e Nordeste, regiões que já enfrentavam crônicos problemas infra estruturais dadas as desigualdades regionais. [...] Como a Covid-19 não atinge grupos e locais simétrica e democraticamente, é nas periferias e favelas, locais com os piores indicadores de desenvolvimento humano, que a pandemia apresenta sua face mais cruel [...]. A necessidade de acesso ao SUS nessa conjuntura expõe a fragilidade de um sistema em processo de desmonte. Ao longo dos meses de abril e maio 2020, São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Pernambuco e Amazonas atravessaram a grave situação de falta de leitos na rede de saúde. Em Manaus, Amazonas, no final do mês de maio de 2020, não havia mais leitos públicos para internação, o colapso do sistema de saúde no Amazonas reverberou em 2.047 óbitos com um atroz cenário de pacientes ao lado de cadáveres nos ambientes hospitalares. Alarmante também é a situação da população indígena, tendo, na última semana de maio, Manaus com 92 casos oficialmente e aumento deste número no Alto do Rio Solimões, localidade que registrou 351 casos, no mesmo período (OLIVEIRA et al, 2020, p. 6).

O mesmo estudo apontou que os boletins epidemiológicos sobre a evolução da Covid-19, divulgados pelo Ministério da Saúde no início da pandemia, não traziam informações discriminadas por raça/cor e, mesmo após a determinação judicial para obrigatoriedade do registro e publicização dos dados da Covid-19, fruto da pressão de movimentos negros, houve “um alto percentual de informação sobre raça/cor ignorada, o que mantém o padrão de subnotificação e, consequentemente, dificulta as análises sobre as disparidades raciais” (OLIVEIRA et al, 2020, p. 06). Os dados sobre raça/cor são fundamentais para uma análise das desigualdades sociais, raciais e regionais, ao que alertamos aos leitores deste texto, que essa ausência dificulta uma análise mais profunda sobre as desigualdades na região Norte, particularmente no Tocantins, abordada na próxima seção. Ao considerar os dados gerais da Covid-19 no Brasil, observa-se que a incidência da infecção a cada 100 mil habitantes aponta a região centro-oeste como a região com maior proporção de infectados, com 4.298,90 pessoas infectadas, e também o

maior índice de mortalidade, com 91,80 mortes por 100 mil habitantes. A Região Norte fica em segundo lugar em relação à incidência da infecção, com 3.840,90 pessoas infectadas a cada 100 mil habitantes, e a região nordeste em terceiro lugar, com 2607,00.

Tabela 1. Dados gerais da Covid-19 no Brasil por Região.

Coronavírus	Casos	Óbitos	Incidência / 100 mil hab.	Mortalidade/ 100mil hab.
BRASIL	5.590.025,00	161.106,00	2.660,10	76,70
Região Norte	707.908,00	16.064,00	3.840,90	87,20
Região Nordeste	1.487.853,00	42.480,00	2.607,00	74,40
Região Centro-Oeste	700.593,00	14.966,00	4.298,90	91,80
Região Sudeste	1.957.496,00	73.261,00	2.215,10	82,90
Região Sul	736.175,00	14.335,00	2.455,90	47,80

Fonte: Ministério da Saúde, Portal Coronavírus Brasil, 2020 (10/11/20). Elaboração própria.

Cabe ressaltar que é bastante significativa essa incidência, sobretudo, ao considerar que a população das Regiões Norte e Centro-Oeste é bem inferior à da região Sudeste, por exemplo. A Região Norte é um vasto território, com grande diversidade cultural, étnica, política, etc. Chama a atenção a altíssima incidência em Roraima, com 9539,90 pessoas infectadas a cada 100 mil habitantes e uma taxa de mortalidade de 114,40, seguida pelo estado do Amazonas, com mortalidade de 110,70 por 100 mil habitantes.

Tabela 2. Dados gerais da Covid-19 na Região Norte por estados.

Coronavírus Brasil	Casos	Óbitos	Incidência / 100 mil hab.	Mortalidade/ 100mil hab.
Região Norte	707.908,00	16.064,00	3.840,90	87,20
AC	31.218,00	696,00	3.539,70	79,90
RO	72.295,00	1.464,00	4.067,90	82,40
RR	57.789,00	693,00	9.539,90	114,40
PA	254.384,00	6.767,00	2.957,00	78,70
AM	163.399,00	4.588,00	3.942,50	110,70
TO	75.991,00	1.105,00	4.831,40	70,30

Fonte: Ministério da Saúde, Portal Coronavírus Brasil, 2020. Elaboração própria. Atualizado em 04/11/2020.

Esses dados gerais da distribuição da doença desnudam as desigualdades regionais, reforçando a relevância dos princípios organizativos do SUS, a descentralização e a regionalização da rede de atenção à saúde. Tal situação revela a barbárie propugnada pelo Governo Federal à vida da maioria da população brasileira, evidenciando “a morte como projeto” (GOMES, 2020). Diante da ausência de uma orientação e planejamento nacional para o combate da pandemia e a ausência de um plano emergencial com diretrizes para os estados e os municípios, a população

brasileira, notadamente, os setores oprimidos e excluídos do acesso ao trabalho digno e estável, excluídos do acesso à água potável, segurança alimentar, moradia digna, etc., estão à mercê das ações que os estados e municípios têm tomado. Na seção seguinte, segue uma breve análise da pandemia no estado do Tocantins.

2. A pandemia da Covid-19 no estado do Tocantins

A pandemia de SARS-CoV-2, como é chamada a Covid-19, por se tratar de uma síndrome respiratória aguda grave exige respostas quanto à estrutura hospitalar instalada, principalmente, no que tange à quantidade e disponibilidade de leitos clínicos e de UTI para o atendimento do percentual dos casos graves esperados. Embora 80% dos casos apresentem infecções respiratórias e pneumonias leves, as manifestações mais graves se dão em pessoas idosas ou com doenças crônicas subjacentes, demandando hospitalizações, cuidados intensivos e, conseqüentemente, o uso de oxigênio e ventiladores mecânicos. Essas constatações, obviamente, exercem grandes pressões em torno dos estados e municípios, que são diretamente responsáveis pela inexistência ou insuficiência de leitos ativos, equipamentos e medicamentos para o tratamento da população para evitar o agravamento da doença e os óbitos por falta de atendimento. Além disso, o colapso dos sistemas de saúde locais é extremamente negativo para as gestões estaduais e municipais.

Para enfrentar a pandemia, exige-se do Estado a centralização, com ações coordenadas nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) para conter a expansão da contaminação, as mortes e impedir o colapso do sistema de saúde. O contrário, o reconhecimento da autonomia de estados e municípios para tomarem as medidas necessárias e de urgência em saúde pública, sem a interferência e a ajuda do Governo Federal, tem se revelado uma política completamente equivocada e desastrosa, além de ser objeto de constantes denúncias para análise no STF.

Desde o início da pandemia, a população se deparou com uma intensa desinformação e a existência de diferentes protocolos editados pelos governos federal, estadual e municipal no que concerne às medidas de combate à doença, refletindo, em grande medida, as divergências públicas entre o Presidente da República, os governadores e os prefeitos, principalmente em relação à flexibilização ou a manutenção do isolamento e do afastamento social, cujos reflexos nefastos incidiram em discordâncias entre os diversos setores da população. Diante das divergências, parte da população não tem seguido os protocolos de segurança, ainda hoje, agravando a situação da crise sanitária. Cabe destacar que a efetividade das medidas de internação e tratamento aliadas à outras medidas de contenção do contágio vão para muito além do aspecto do tratamento (curativo) da doença.

Os protocolos de segurança são decisivos para diminuir a infecção e a mortalidade, de modo que a sua articulação com os serviços de saúde para atendimento e informação, bem como, de políticas de proteção social e de apoio aos trabalhadores e trabalhadoras que perderam sua renda durante a pandemia, podem garantir a sobrevivência de milhares de pessoas enquanto perdurar a crise. A responsabilidade para os estados e os municípios se avolumaram e criaram situações novas para as quais não se tem preparo para lidar, por isso as particularidades locais e os aspectos territoriais assumem traços importantes a serem considerados nas decisões e ações de saúde desses governos.

Cabe, então, canalizar o foco de análise para o estado do Tocantins e suas particularidades, destacando que se trata do mais novo estado da federação brasileira, criado sob a égide da Constituição Federal de 1988. Sabidamente, o território onde hoje é o Tocantins pertencia ao norte e extremo norte goiano, uma região que historicamente foi considerada abandonada e subdesenvolvida. Esse passou a pertencer à região norte, enquanto estratégia econômica e política de exploração da Amazônia e se caracteriza economicamente enquanto território onde a fronteira agrícola vem se expandindo exponencialmente através do agronegócio.

Independentemente da macrorregião geográfica a que pertence, o mais importante a observar é que a criação do Tocantins ocorreu muito menos devido à luta secular ou ao desejo da população em conquistar autonomia político-administrativa, e muito mais pela habilidade política das elites regionais em conquistar maiores espaços de poder, não apenas no campo, mas também nas áreas urbanas. A força dos *lobbies* e a influência da UDR nas votações foram decisivas à aprovação da criação e emancipação do território do Tocantins. (MARQUES, 2019. p. 103-104).

Assim, o estado foi criado em um contexto neoliberal e já com medidas contrarreformistas para atender aos interesses das elites regionais. Historicamente, nos anos 1970, o território tocantinense possuía 25,07% de sua população vivendo na zona urbana e 74,93% residindo na zona rural. Nos anos 1990, ocorreu uma inversão, pois a população urbana atingiu os 60,39% e a rural os 39,61%. Em 2010, a população urbana atingiu 78,80% e a população rural vem diminuindo, hoje, chegando aos 21,20% (Secretaria da Fazenda e Planejamento, SEFAZ/TO, 2019, p. 08). Esse rápido crescimento da população urbana denota uma intensa migração, bem como, uma evasão do campo para as cidades. Em tempos de pandemia, esses dados percentuais podem auxiliar no planejamento do estado e dos municípios.

O setor de serviços é responsável, atualmente, por cerca de 58,1% do Produto Interno Bruto (PIB), seguidos pela Indústria 24,1% e a Agropecuária com 17,8%. A monocultura da soja ocupava, em 2019, 82,81% da composição da pauta de exportações do estado (2019, p. 17). Em relação ao desemprego, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), revelou que a taxa de desocupação no Tocantins, no primeiro trimestre de 2020, atingiu 11,2%, aumentando 2,1% em relação ao último trimestre de 2019 (9,1%). Ainda, de acordo com a pesquisa, o Tocantins passou de 52,4% para 51,1% em nível de ocupação, o que indica um alto percentual de desemprego, atingindo quase a metade da população (49,9%). Como se nota, são esses trabalhadores e trabalhadoras que estão em pior situação em tempos de pandemia, exigindo maior incidência das políticas assistenciais.

O estudo de Gomes (2012) destaca que, nos anos 1990, houve um forte investimento em saúde, centrado, principalmente, na construção de unidades assistenciais ambulatoriais, hospitalares e na implantação de uma rede de serviços, seguida da construção da rede de apoio, diagnóstico e terapia. Associado a todo esse processo de estruturação com foco na construção da rede física, na implantação de serviços e qualificação de recursos humanos, o propósito naquele momento era ordenar os serviços assistenciais, de modo a construir uma rede hierarquizada, regionalizada e integrada, tendo como eixo a municipalização e o gerenciamento compartilhado com entidades filantrópicas. Todas as ações e serviços de saúde, de vigilância em saúde e atenção primária, neste início de estado, eram executadas pelo Governo Federal, pois

o estado estava em formação e estruturação. Todavia, no final dos anos 1990, uma rede privada de hospitais começou a ser conveniada ao SUS, sem um formato regional lógico, desprovido de qualquer critério de planejamento, mas apenas pela necessidade de ampliação da oferta de leitos públicos. Assim, onde havia hospital privado com leito, aconteceu o credenciamento (GOMES, 2012), fator que sugere um fortalecimento dos mecanismos privatistas da saúde no estado.

A implantação, desenvolvimento e gestão do SUS ocorreu pela perspectiva das parcerias público-privadas, combinadas com práticas assistencialistas e clientelistas, subordinadas aos interesses das oligarquias, tanto nas administrações do estado quanto dos municípios. Práticas políticas “eleitoreiras” são marcos comuns do executivo e do legislativo, influenciando significativamente na implantação, desenvolvimento e gestão das políticas públicas. Corroborando com o estudo de Gomes (2012), em última análise, a Secretaria de Saúde do Tocantins (2015) não herdou uma estrutura ampla de saúde, configurando limitações da produção-oferta de serviços de saúde. Além disso, a baixa adesão dos municípios à descentralização e integralidade da atenção primária persiste, devido ao subfinanciamento das ações e serviços potencializados, sobretudo, porque o estado integra a Amazônia Legal e enfrenta desafios que oneram muito o custeio das ações de saúde ambulatorial e hospitalar²⁸.

Em relação à rede hospitalar disponível, a adoção dos modelos de gestão via parcerias público-privadas apresenta características que merecem uma análise, com destaque para a Pró-saúde (Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar), implantada entre os anos de 2011 e 2012, na gestão do maior hospital público do Tocantins, o Hospital Geral de Palmas (HGP). A Pró-saúde administrava 17 contratos firmados com hospitais regionais públicos do Tocantins, à época em que o Ministério Público Federal (MPF) moveu Ação Civil Pública (ACP) exigindo a suspensão de todos os serviços prestados através da parceria público-privada e que o estado retomasse a gestão dos serviços de saúde. O MPF apontou uma série de irregularidades no contrato desde o processo de contratação da Pró-saúde²⁹. Entretanto, as modalidades de privatização se mantiveram e retornaram, agora, em plena pandemia, com a contratação do Instituto Saúde e Cidadania para fazer a gestão do hospital de campanha com 70 novos leitos clínicos e 10 leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) instalado na estrutura física e privada do Hospital Oncológico de Palmas, destinadas ao atendimento de pacientes graves acometidos pela covid-19, no âmbito da gestão estadual. São gastos na saúde pública, com dinheiro público sendo destinado à contratação de serviços privados para o atendimento à covid-19, ao invés de melhorar e expandir a própria saúde pública.

O primeiro caso de Covid-19 registrado ocorreu em 18 de março de 2020, na cidade de Palmas, capital do estado. Em função da expansão da doença, sobretudo em cidades do interior, foram tomadas medidas para a contenção. O Decreto nº. 6.070, de 18/03/2020, declarou a situação de emergência no estado; a suspensão de atividades de ensino em entidades públicas e privadas em todo o estado e a proibição da prática de esportes em espaços públicos (praças, ginásios,

28 O território tocaninense é composto por 139 municípios, 92,8% dos municípios são de pequeno porte, ou seja, possuem até 20.000 habitantes, destes 54,26% possuem menos que 5.000 habitantes e, segundo o Plano Estadual de Saúde (2016-2019), essa realidade apresenta desafios. A maioria dos municípios tocaninenses de pequeno porte precisa de estrutura econômica e social, o que dificulta o processo de descentralização e municipalização da política de saúde, pois para isso seria necessário condições gerenciais, técnicas, administrativas e financeiras para exercer essa função. Diante disso, há uma dependência histórica dos gestores municipais em relação ao estado na média e alta complexidade hospitalar, já que o mesmo ainda executa 85% destes procedimentos (Secretaria de Saúde, 2015, p. 19).

29 Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/to/sala-de-imprensa/noticias-to/mpf-to-requer-suspensao-imediata-dos-17-contratos-da-pro-saude-para-administrar-hospitais-do-tocantins>

estádios), conforme previsto pelo Decreto n.º. 6.071, de 18/03/2020; a redução de jornada de trabalho e revezamento de servidores pelo Decreto n.º. 6.066, de 16/03/2020, a proibição de visitar parques naturais pelo Decreto n.º. 6.067, de 17/03/2020. Em 21 de março, entrou em vigor o Decreto n.º. 6.072, de 21/03/2020, decretando o estado de calamidade pública em todo o território do Tocantins, no momento em que houve a confirmação do segundo caso da doença. Conforme o decreto: “Art. 1º É declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, afetado pela confirmação de casos da Covid-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016”. Dentre as medidas de afastamento social adotadas, o decreto proibia as aglomerações. Entretanto, devido às pressões exercidas por parcelas do empresariado, pastores, religiosos e igrejas, as medidas de afastamento social não duraram muito tempo. Em 27 de março, o governo estadual, em nota, informou que as suspensões relacionadas às atividades comerciais estariam à cargo das prefeituras.

Nessa ocasião, vários municípios passaram a liberar o comércio como, por exemplo, a cidade de Araguaína que, naquele momento, era a segunda cidade a concentrar o maior número de casos no estado. No dia 14 de abril de 2020, após ser veiculada a primeira morte por Covid-19, o governo estadual estabeleceu a flexibilização do distanciamento social. Esse período também correspondeu ao início das recomendações para flexibilização pelo ex-ministro Mandetta, a partir do dia 13 de abril, diante de rumores de sua iminente exoneração. A flexibilização foi contestada por várias organizações e movimentos sociais estaduais, que criaram o Observatório Popular de Direitos Humanos e Saúde do Tocantins³⁰, considerando o descaso do governo estadual com os critérios e protocolos estabelecidos pela OMS.

Uma das medidas para realizar a flexibilização e o relaxamento da quarentena seria o fato de a transmissão local da Covid-19 estar controlada e o sistema de saúde garantir a capacidade para detectar, testar, isolar e tratar novos casos de infecção. Porém, segundo Nota Técnica emitida pelo observatório, para deliberar a flexibilização da quarentena, o poder público não levou em conta os dados da Covid-19, em meio a um cenário de tentativas de ocultação dos dados e total desconsideração com critérios objetivos, como a curva de crescimento da doença em relação ao número de leitos disponíveis.

Embora tenha sido movida uma Ação Civil Pública (ACP) por organizações da sociedade civil contra o município de Palmas, a posição do Poder Judiciário no estado coadunou com a direção dada pelo Governo Federal, em defesa da economia em detrimento da vida, pois o Tocantins é “economicamente frágil” e em virtude disso seria lógico “o momento de flexibilizar”³¹. Entretanto, no mês de maio, a Defensoria Pública do Estado (DPE-TO) reagiu à flexibilização contra o Governo Estadual, exigindo a necessidade de implantação de um portal na *internet* com todas as informações disponíveis sobre a Covid-19 no Tocantins para embasar as medidas de abertura do comércio e de atividades não essenciais. Foi somente em 20 de agosto

30 Segundo o Manifesto de criação do Observatório Popular em Saúde e Direitos Humanos do Tocantins, foi uma iniciativa de vinte movimentos sociais do Tocantins com o objetivo de registrar as condições de Direitos Humanos, pois toda a população tocaninense teve o seu direito humano à saúde ameaçado pela ausência de transparência nos dados publicados, sobretudo a respeito de: (i) leitos disponíveis; (ii) testes realizados; (iii) critérios de saúde pública utilizados para embasar os planos de flexibilização do isolamento social.

31 Segundo o jornal Agência Brasil, cita manifestação do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Helvécio de Brito, considerando que o fator econômico também é uma ferramenta importante para o crescimento do estado e que, por isso, este seria “o momento de flexibilizar, porque o Tocantins é economicamente frágil”. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/tocantins-flexibiliza-medidas-de-combate-covid-19>

que a justiça proferiu a sentença da ACP³², dando um novo prazo para a implantação do portal, de forma que as informações sobre a doença continuaram ocultas.

Em pesquisa realizada por Aquino et al (2020, p. 2426), evidenciou-se que o distanciamento social combinado com o isolamento dos casos e à quarentena dos contatos, são medidas efetivas que deram resultados positivos em vários países, como a China (província de Wuhan), Espanha, França e Itália, onde ficou comprovado que tais medidas foram extremamente eficazes para conter a difusão da pandemia e controlar o número de casos e internações. No caso de Wuhan, pouco tempo depois da notificação do surto para a OMS, foram adotadas medidas de restrições de viagens, trancamento e restrição absoluta de entradas e saídas da região (*lockdown*). No caso da Europa, a expansão da epidemia assumiu contornos dramáticos na Itália, na Espanha e na França que foram obrigadas a adotar medidas de controle efetivo, decretou-se quarentena para evitar o esgotamento dos recursos dos sistemas de saúde.

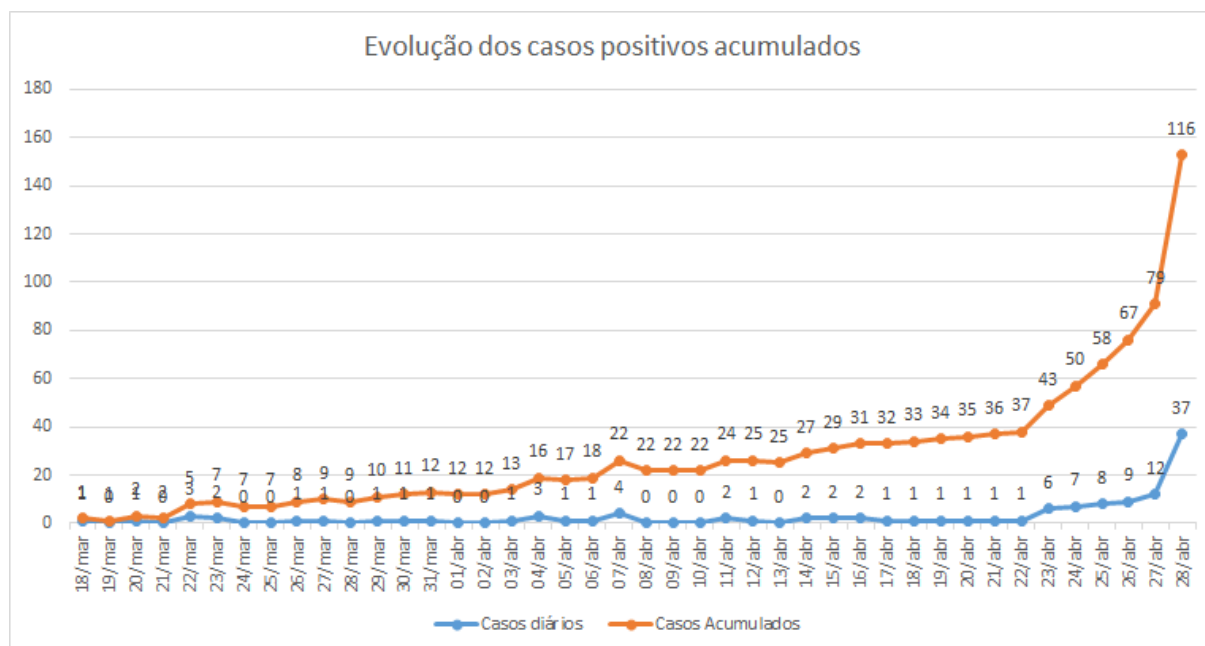
No caso do Brasil, como já ressaltado, prevaleceu a perspectiva negacionista da pandemia, descentralizando para os estados e municípios a responsabilidade pelo controle e tratamento da doença, em grande medida, devido à incompetência e fragilidade diretiva do Ministério da Saúde. Em função disso, os estudos regionais acerca das medidas de distanciamento social se tornaram importantes, tanto para o registro histórico desse momento, quanto para pensar as estratégias que foram adotadas por parte do poder público e seu impacto junto à população, pois apesar das expectativas positivas de uma futura vacina, o risco de uma segunda onda da doença, ainda mais agressiva, estava eminente. Na ocasião da flexibilização no Tocantins, em 14 de abril de 2020, já havia 27 casos confirmados.

O presente texto se apoiou nos boletins epidemiológicos³³, divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de analisar a evolução dos casos positivos e óbitos acumulados tendo por base o período do anúncio da flexibilização do isolamento social no Tocantins. Para mostrar essa evolução, foram selecionados os boletins epidemiológicos, tendo por referência o início da flexibilização para mostrar a evolução de casos confirmados e óbitos acumulados no período, conforme o gráfico abaixo.

32 Disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/noticia/44761> . Ver também: ACP que trata do portal com informações sobre a covid-19

33 Os boletins epidemiológicos têm sido publicados diariamente desde o dia 1º de abril pela Secretaria de Estado de Saúde. É possível visualizar dados referentes sobre casos confirmados, incidência, óbitos, e o quantitativo de casos confirmados e óbitos por sexo por município. Porém, não há informações sobre cor, raça/etnia. Não há informações sobre o quantitativo de testes realizados, somente a informação de “casos descartados”, o que denota uma subnotificação das confirmações de casos positivos, uma vez que a testagem é baixa.

Gráfico 1. Evolução dos Casos positivos acumulados da covid-19, antes e após flexibilização do isolamento social no estado do Tocantins



Fonte: Centro de Informações Estratégias da Vigilância em Saúde – CIEVS/TO, 2020. Elaboração própria.

Os 14 dias após a flexibilização das medidas de isolamento e distanciamento social, considerando o dia 28 de abril, previsto o período de incubação da doença, houve uma elevação exponencial nos números de infecções pela Covid-19 no estado do Tocantins. A ascendência exponencial na curva de contágios comprova e continuou a subir nos dias seguintes. O gráfico 2, apresenta os números de casos confirmados acumulados (mensal), após o período de flexibilização.

Gráfico 2. Casos confirmados acumulados da Covid-19 no Tocantins



Fonte: Centro de Informações Estratégias da Vigilância em Saúde – CIEVS/TO, 2020. Elaboração própria.

Esse gráfico demonstra a acentuação da evolução do número de casos confirmados, acumulados a partir de 14 de abril de 2020. Segundo análise da Fiocruz, as Regiões Norte e Nordeste chegaram a registrar crescimento da taxa de casos por milhão de habitantes, superando a média brasileira. No caso do Tocantins, registrou-se um aumento de quase 50 vezes mais no mês de maio (49,9%)³⁴. Cabe destacar que, a partir de julho, observou-se o período de interiorização da doença no estado do Tocantins, chegando às cidades de pequeno porte que não possuem estruturas de leitos de UTIs, agravando a condição de pacientes transferidos para atendimento em outras cidades com tais recursos, ficando durante muito tempo à espera do atendimento adequado e vindo à óbito, com destaque para as denúncias das famílias junto às organizações em defesa dos Direitos Humanos.

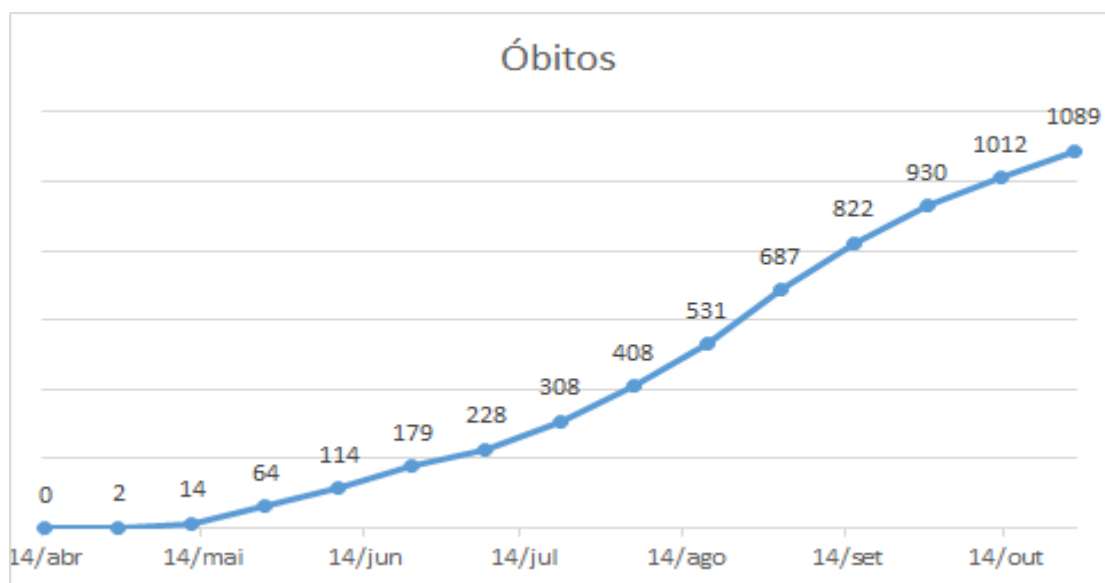
Em 14 de outubro, o número acumulado de infectados no estado era de 74.500, equivalente a 4,68% da população do estado (IBGE, 2020; SES/TO, 2020). Considerando a subnotificação e a falta de testagem massiva³⁵, pode-se estimar que a porcentagem da população infectada pode ser bem superior³⁶. Como já foi indicado pela OMS, o principal protocolo de combate à pandemia é o distanciamento social. Na cidade de Araguaína/TO³⁷, por exemplo, houve dificuldades para a manutenção dessas medidas, resultando no registro de mais casos confirmados diários da Covid-19 em relação à capital, Palmas. No dia 14 de outubro, Palmas e Araguaína seguiram sendo as cidades com os maiores índices de contaminação e números de casos confirmados e acumulados, respectivamente com 16.900 e 15.511. Em relação aos óbitos acumulados, nota-se que não havia óbitos confirmados quando o Governo Estadual decidiu flexibilizar as medidas de distanciamento social, o que permite inferir os malefícios do descaso para com os protocolos de segurança em tempos de pandemia. O gráfico abaixo mostra a evolução mensal dos óbitos no Tocantins, no período de abril a outubro de 2020.

34 Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-aponta-maior-aceleracao-da-covid-19-em-estados-do-norte-e-nordeste>

35 O Brasil é o país que aplica o menor número de testes diagnósticos *per capita* na população (1.597 testes por milhão de habitantes). O Irã, o segundo país que menos testa a população nesta lista dos 14 países com o maior número de notificações de casos, apresenta uma média de aplicação de testes diagnósticos de 5.269 por milhão de habitantes” (NOGUEIRA et al, 2020, p. 2).

36 Pesquisa diz que número de casos da Covid-19 no Brasil pode ser 16 vezes maior. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/05/16/pesquisa-aponta-que-casos-da-covid-19-no-brasil-podem-ser-16-vezes-maiores>. Acesso em 12/11/2020

37 Para além dos aspectos políticos trata-se de uma região de fronteira que possui um entroncamento urbano e rodoviário que possibilita intensa integração interna e sub-regional entre as cidades de Araguaína (TO), Marabá (PA) e Imperatriz (MA). Trata-se de um importante polo comercial, com “fluxos em busca de bens e serviços que não respeitam as fronteiras estaduais, o que no caso da regionalização dos serviços de saúde implica frequentemente em conflitos de jurisdição” (AGUIAR et al, 2020, p. 154).

Gráfico 3. Óbitos confirmados acumulados no estado do Tocantins

Fonte: Centro de Informações Estratégias da Vigilância em Saúde – CIEVS/TO, 2020. Elaboração própria.

Após a flexibilização, os óbitos passaram a evoluir, chegando a um total de 1089 em 14 de outubro de 2020, mortes que poderiam ter sido evitadas se as medidas de isolamento e distanciamento social tivessem sido implementadas pelo governo do estado. Em matéria no *site* oficial da Secretaria de Estado da Saúde, afirma-se que de acordo os dados epidemiológicos, agosto foi o mês com o maior registro de casos confirmados e internações e aponta que os primeiros dias do mês de setembro mostraram uma tendência de queda, tanto nos casos confirmados, quanto nos óbitos registrados³⁸. Uma explicação possível para os altos índices em agosto, que necessita de um estudo aprofundado, seria o fato de que o mês de julho é um período em que há diversas atividades de lazer no estado em função da temporada de praia, com a construção de uma infraestrutura de comércio na beira dos rios (Tocantins e Araguaia, principalmente), realizada em vários municípios.

De acordo com o Mapa Brasileiro da Covid-19, que calcula o índice de isolamento social³⁹, o estado do Tocantins, no dia 16 de novembro de 2020, apresentou o menor índice de isolamento social entre os estados brasileiros com 33,9%, seguido pelo estado vizinho, Goiás, que registrou o isolamento social em 35,6%. Esse baixo índice de isolamento social pode acarretar, em curto prazo, uma elevação nas taxas de infecção pela Covid-19, aliado à política de flexibilização apoiada amplamente em vários municípios com vista na manutenção da economia em detrimento da vida. Em diversos municípios do estado, bares e restaurantes tiveram o funcionamento liberado desde o mês de junho e, nos meses de agosto, setembro e outubro, os horários de funcionamento começaram a ser dilatados. Soma-se a isso, a liberação dos cultos ecumênicos e religiosos de diferentes naturezas, festas de casamentos, formaturas, entre outros, cujos resultados devem ser nefastos e incidir na falência dos atendimentos no SUS.

38 A matéria traz relato do secretário estadual da saúde dizendo “que agosto pode ter sido o pico da curva de contágio no estado do Tocantins, contudo, ainda é cedo para afirmar isso de forma categórica”. Disponível em: <https://saude.to.gov.br/noticia/2020/9/16/tocantins-registra-queda-no-numero-de-internacoes-de-pacientes-com-a-covid-19/>. Acesso em: 16/11/2020.

39 Mapa Brasileiro da Covid-19. O Índice de Isolamento Social foi desenvolvido pela Inloco. A pesquisa está disponível em: <https://mapabrasileirodacovid.inloco.com.br/pt/>. Acesso em: 17/11/2020.

As medidas cada vez maiores de flexibilização do isolamento social estão na contramão de um planejamento estratégico de combate às infecções no mundo todo, conforme as orientações da OMS, e as mortes da população tocantinense pela Covid-19, nesse sentido, podem ser atribuídas ao negacionismo e aos negacionistas, que infestaram o Ministério da Saúde com uma visão econômica deletéria e adotaram a política da morte.

Considerações finais

As medidas de isolamento social necessárias para a contenção da Covid-19 a fim de evitar mortes não estão sendo seguidas no Brasil e no estado do Tocantins, demonstrando que a economia capitalista tem mais importância e não é capaz de garantir direitos em defesa da vida e, também, expôs as diferentes realidades sanitárias, atingindo de forma exponencial os mais pobres, periféricos, as mulheres, as crianças e adolescentes e, principalmente, as populações negra e indígena. Trata-se de um encontro explosivo da pandemia com a realidade brasileira, revelando o racismo e o patriarcado estrutural, nossas heranças sócio-históricas do colonialismo escravista e da dependência. Nesse sentido, procurou-se, neste texto, dar ênfase às informações e aos dados acerca da disseminação da doença no Brasil, com destaque para o estado do Tocantins, expondo o resultado lastimável a que chegou o negacionismo, colocando o país quase no topo do descaso com a vida. Um patamar inaceitável. No caso do Tocantins, é necessário, ainda, realizar estudos sobre os impactos da Covid-19 entre as populações tradicionais: indígenas, quilombolas e ribeirinhos.

Merece atenção a intensificação dos conflitos em torno da luta pela terra e por moradia no estado, pois em plena pandemia houve ordens de reintegração de posse (despejos) de 40 famílias que ocupavam a Fazenda Agroindústria de Pecuária e Agricultura Normandia do Sul Ltda, município de Palmas/TO. Essas famílias realizavam atividades produtivas, buscando o seu sustento, mas correndo o risco de serem jogadas à própria sorte em meio a uma pandemia, o que se caracteriza como uma crise humanitária sem precedentes. Nesse sentido, faz-se necessário realizar estudos e monitoramentos sobre despejos de famílias em todo o estado e lutar para que os Direitos Humanos sejam respeitados nesses tempos sombrios.

Considerando que se tem anunciado, até então, a possibilidade de um aumento nas taxas de infecções e que há insuficiência de vacinas para imunização de toda a população, a política de abertura para todas as atividades econômicas pode levar a consequências desastrosas, tendo em vista uma segunda onda da doença e a falência do sistema de saúde. A prevenção - o distanciamento social e o uso de máscaras - ainda é o melhor remédio para reafirmar a vida acima dos lucros e para evitar milhares de mortes, sobretudo da população mais pobres, da população negra, dos povos indígenas e quilombolas, da classe trabalhadora que vive nas periferias urbanas e que se vê obrigada a fazer funcionar a economia da morte.

Referências

AGUIAR, V. G. et al. Notificando o medo: cartografia e percepção da Covid-19 na malha rodoviárias na porção norte dos vales dos rios Araguaia e Tocantins. **Hygeia** Edição Especial: Covid-19. Uberlândia/ MG, p. 153-163, jun. 2020.

ANTUNES, R. O vilipêndio do coronavírus e o imperativo de reinventar o mundo. In: TOSTE, A.; FILHO, H. M. *Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois*. Bauru/SP: Canal 6, 2020. Recurso Digital (Projeto Editorial Práxis).

AQUINO, E. M. L. et al. Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de Covid-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**. 25 (Supl. 1): 2423-2446, 2020.

BIERNATH, A. Anvisa, Butantan e Bolsonaro erraram na suspensão dos testes da CoronaVac, diz epidemiologista. BBC News Brasil em São Paulo. 11/11/2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54898488> Acesso em 13/11/2020.

BORTONE, E.; HOEVELER, R. C. Os mercadores da morte: ação empresarial contra o isolamento social. Coluna Andar de Cima da Esquerda Online. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/04/07/mercadores-da-morte-a-acao-empresarial-contr-o-isolamento-social/> Acesso em 20/06/2020.

BRASIL. Coronavírus Brasil. Painel Coronavírus. Ministério da Saúde. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.

_____. IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), 2020. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Quadro_Sintetico/2020/pnadc_202001_trimestre_quadro_Sintetico.pdf Acesso em 29/01/2021.

_____. IBGE. Projeção da população no Tocantins, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html> Acesso em 29/01/2021.

BRAVO, M. I. S.; PELAEZ, E. J.; MENEZES, J. S. B. A Saúde nos governos Temer e Bolsonaro: Lutas e resistências. In: **Revista SER Social**, v. 22, n. 46, p. 191-209, 6 jan. 2020. Acesso em: 29/01/ 2021.

GOMES, E. M. Análise do processo de desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador na rede de atenção primária à saúde no Tocantins. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde), UFT. Palmas/TO: 2012.

GOMES, V. L. C. A morte como projeto. In: LOLE, A; STAMPA, I.; GOMES, L. R. L. *Para além da quarentena: reflexões sobre crise e pandemia*. Rio de Janeiro/ RJ: Mórula Editorial, 2020.

LACERDA, N. Conselho Federal de Medicina se omite sobre prescrição de cloroquina, dizem médicos. 06 de Setembro de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/06/>

conselho-federal-de-medicina-se-omite-sobre-prescricao-de-cloroquina-dizem-medicos. Acesso em 07/11/2020.

LOURENÇO, A. Por dentro das carreatas da morte. Coluna Direita Volver da Esquerda Online. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/05/14/por-dentro-da-carreata-da-morte/> Acesso em 20/06/2020.

MARQUES, N. *Desenvolvimento regional e territorial do Tocantins*. Palmas/TO: EDUFT, 2019.

NOGUEIRA, A. L. et al. Estimativa da Subnotificação de Casos da Covid-19 no estado de Santa Catarina. Joinville: Universidade Federal de Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2020/05/aqui.pdf> \ Acesso em: 14/11/2020.

OLIVEIRA, R. G. et al. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a Covid-19 e o racismo estrutural. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 36, n°. 9, 2020.

PEIXOTO, E. M. M. Crise do capital, crise sanitária, crise política: notas de conjuntura e educação. **Revista Germinal: Marxismo e Educação em Debate**. Salvador/BA, v. 11, n°. 3, p. 30-73, dez. 2019.

Portal COVID-19 Brasil. Covid-19 BRASIL. Faculdade de Medicina da USP-Ribeirão Preto. Disponível em: <https://ciis.fmrp.usp.br/covid19/> Acesso em 12/09/2020.

SALVADOR, E. Fundo Público e Financiamento da Política de Saúde em tempos de austeridade fiscal. In: ANDRADE, Roberta F. C; PINHEIRO, Hamida A.; VALLINA, Kátia A. L. (Orgs). *Campo Minado: as investidas do capital contra a Seguridade Social Brasileira*. São Paulo; Manaus/AM: Alexa Cultural, 2020.

SOUZA, D. de O. A pandemia de Covid-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, 25 (Supl. 1):2469-2477, 2020.

TOCANTINS, *Decreto n°. 6.070*, de 18 de março de 2020. Declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/498914/> Acesso em 20/06/2020.

TOCANTINS. *Decreto n°. 6.066*, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/498915/> Acesso em 20/06/2020.

TOCANTINS. *Decreto n°. 6.067*, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a suspensão de visitas turísticas nas unidades de conservação estaduais que especifica, e adota outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/to/decreto-n-6067-2020-tocantins-dispoe-sobre-a-suspensao-de-visitacoes-turisticas-nas-unidades-de-conservacao-estaduais-que-especifica-e-adota-outras-providencias> Acesso em 20/06/2020 Acesso em 20/06/2020.

TOCANTINS. *Decreto n°. 6.071*, de 18 de março de 2020. Determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus). Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/498913/> Acesso em 20/06/2020.

TOCANTINS. *Decreto n.º. 6.072*, de 21 de março de 2020. Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/498919/> Acesso em 20/06/2020.

TOCANTINS. Plano Estadual de Saúde 2016-2019. Secretaria de Estado da Saúde. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/330945/> Acesso em 29/01/2021.

TOCANTINS. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (SES-TO). Secretaria de Estado da Saúde. Disponível em: <http://integra.saude.to.gov.br/covid19/> Acesso em 11/11/2020.

TOCANTINS. Indicadores Socioeconômicos do Tocantins. Secretaria da Fazenda e Planejamento. Disponível em: <http://www.sefaz.to.gov.br/noticia/2019/10/4/governo-publica-indicadores-socioeconomicos-do-estado-do-tocantins/> Acesso em: 07/10/2019.

VARGAS, M. Governo avalia distribuir ‘kit Covid’ no Farmácia Popular. 16 de setembro de 2020. Portal Terra/Estadão Conteúdo. Disponível em: <https://www.terra.com.br/amp/noticias/coronavirus/governo-avalia-distribuir-kit-covid-no-farmacia-popular,46d3c3f621bb7454102a-99bcee6c969d8ui22sjh.html> Acesso em 16/09/2020.

PANDEMIA DA COVID-19 E POBREZA NA CIDADE DE CACHOEIRA-BA

NASCIMENTO, Jucileide Ferreira do⁴⁰

Introdução

Em meio à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), os programas, ações, projetos, benefícios e serviços ofertados pelas políticas de assistência social passaram a ser requisitados pela população brasileira com mais intensidade, forçando o Governo Federal a colocá-las como serviços essenciais, mediante a publicação em Decreto Federal nº. 10.282, de 20/03/2020, sob o discurso de “priorizar” as ações das políticas sociais integrantes da seguridade social brasileira (Saúde, Previdência e Assistência Social) no enfrentamento ao quadro de vulnerabilidade e pobreza. Segundo dados divulgados pelo IBGE⁴¹ (BRASIL, 2019), quase 13,5 milhões de brasileiros tinham renda mensal *per capita* inferior a R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Entretanto, cabe destacar que a tentativa de desmonte, desestruturação e desfinanciamento dessas políticas é anterior à crise sanitária da Covid-19, tendo início a partir de 2016, com a aprovação da Emenda Constitucional nº. 95 (EC 95), que adotou um novo regime fiscal para o Estado brasileiro, implicando no congelamento das despesas primárias do governo com todas as políticas sociais, atingindo a assistência social. De lá para cá, as medidas regressivas se acentuaram exponencialmente, sobretudo com atual governo, cujo exemplo mais expressivo se deu no desfinanciamento da política de saúde. Observa-se que, apesar de ter investido um montante de 18,9 bilhões alocados no Ministério da Saúde para o combate à pandemia, é inferior ao valor de 22,5 bilhões subtraídos da pasta com a vigência da EC 95.

No estado da Bahia, em particular no Território de Identidade do Recôncavo⁴² baiano (BAHIA, 2016), o quadro de pobreza pode ser ainda mais grave, considerando o crescente aumento do desemprego no mercado de trabalho formal. Conforme dados apresentados pela

40 Doutora em Política Social (UnB/2017). Professora Adjunta do curso de Serviço Social e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). E-mail: jucileide@ufrb.edu.br

41 Disponível em: : <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>

42 Localizado na Mesorregião Metropolitana de Salvador, ocupa uma área de 4.570 km² e é composto por vinte municípios: Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, D. Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo. (BAHIA, 2016).

SEI⁴³, em 2018, esse território ocupava a sexta posição, e, em 2019, os dados revelam a queda para a décima quinta posição em desemprego, dentre os vinte e sete territórios de identidade da Bahia, um cenário agravado, em 2020, pela pandemia da Covid-19.

A não inserção no mercado formal de trabalho e a inserção precária, associadas à baixa escolaridade, são características presentes na população em situação de pobreza, em sua maioria, composta por pretos e pardos que vivem nas regiões norte e nordeste do país. Desde os anos 1990, as pesquisas do *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada* (Ipea)⁴⁴ já revelavam o perfil geral dessa população no país (BRASIL, Ipea, 2019). Contudo, em 2020, com a chegada da pandemia, novos segmentos populacionais como, por exemplo, os trabalhadores(as) autônomos, os informais e as trabalhadoras domésticas foram duramente impactados em seus rendimentos mensais, dificultando as condições de vida e de sobrevivência.

Segundo dados de pesquisa⁴⁵ realizada pelo Ipea, a pandemia agravou a situação de pobreza, já evidenciados pelos trabalhadores e trabalhadoras informais, os autônomos ou ainda os empreendedores, embora a ideologia neoliberal tente mascarar tal situação. Os dados revelam que dentre os segmentos mais atingidos, os trabalhadores por conta própria receberam efetivamente apenas 76,7% do que habitualmente recebiam e, por sua vez, os trabalhadores do setor privado receberam efetivamente 86,1% do habitual. Essa mesma pesquisa apresentou os dados acerca dos domicílios que são exclusivamente dependentes do Auxílio Emergencial⁴⁶, indicando a região Nordeste com a maior carência, ultrapassando os 13% nos estados do Piauí e da Bahia.

Na atualidade, o sistema de emprego no Brasil é caracterizado pela presença marcante da informalidade, o que gera a insegurança e acaba acentuando, dentre outras mazelas sociais, a desigualdade, a exploração e a concentração de renda entre os mais ricos, a alta rotatividade de trabalhadores sociais em diferentes postos de trabalho e com diferentes funções, muitas vezes, trabalhadores polivalentes. Essas características dos trabalhadores precisam ser debatidas em tempos de pandemia, sobretudo, para compreender a situação das pessoas que estão acessando as políticas de assistência. Nessa esteira, pode-se evidenciar as diferenças de renda e de acesso ao emprego em função da origem racial, bem como expor como o setor informal tem uma dimensão expressiva na luta pela existência e como a sua presença é maior nas regiões mais pobres do Brasil, notadamente, nas regiões norte e nordeste.

A histórica e estrutural desigualdade social e racial no Brasil tem suas raízes no racismo estrutural (ALMEIDA, 2018), que não é unicamente um resquício da escravidão, mas um instrumento que fortalece o capitalismo. O racismo, nesse sentido, é uma expressão da própria

43 Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, sistematizados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). No Boletim Anual, em 2018, eram 15.995 admitidos e 14.631 desligados; em 2019, 16.974 admitidos e 16.297 desligados. Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=651&Itemid=355 Acesso em 05/04/2020.

44 IPEA, Cadernos ODS 1, 2019, elaborado a partir dos dados da PNAD Contínua do IBGE de 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_1.pdf. Acesso em 14/08/2020.

45 Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200928_mt_cc48_agosto.pdf. Acesso em 02/11/2020.

46 O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise sanitária causada pela Covid-19. <http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx>. Acesso em 20/08/2020. O valor é de R\$ 600,00, e foi instituído pela Lei nº. 13.982/2020.

estrutura social capitalista, forjada desde a escravidão. A gênese da formação do mercado de trabalho nacional criou uma dualidade histórica, que teve início no fim do século XIX, pois, de um lado, absorveu no mercado de trabalho formal a mão de obra estrangeira dos imigrantes europeus e, de outro, deu origem ao mercado de trabalho informal, mal remunerado, de subsistência e precário, isto é, de subempregos para os trabalhadores pretos, pardos, mestiços, etc. Essa dualidade persistiu ao longo das décadas, durante todo o século XX, adotando novos elementos e características, até chegar ao atual modelo de desenvolvimento neoliberal, adotado pelo Brasil, que se apoia numa matriz marcada pela desproteção social estatal. A tendência, numa perspectiva neoliberal, é o desaparecimento gradual das políticas de assistência aos trabalhadores precarizados.

A redução do já parco sistema de proteção social tem sofrido os duros golpes das contrarreformas do Estado (BEHRING, 2003), essas que conduzem as políticas sociais ao desmantelamento e geram implicações nefastas para o mundo do trabalho, pois seguem a lógica do desfinanciamento e cria uma política pobre para os pobres (focalizada e residual) e fortalece uma tendência: a refilantropização do social.

Além da ausência de uma renda constante e segura, oriunda dos postos de empregos formais, milhões de trabalhadores e trabalhadoras têm no horizonte um frágil cenário de desproteção social ao longo da vida que, em 2020, com a chegada da pandemia da Covid-19, foi exposto pela enorme massa de trabalhadores que passaram a depender do Auxílio Emergencial para manterem vivas as suas famílias. Vimos e acompanhamos, todos os dias nos noticiários e nas mídias sociais, a saga desses trabalhadores e trabalhadoras nas imensas filas da Caixa Econômica Federal, em todos os estados da Federação, na tentativa de sacar o que o Governo Federal chamou de benefício, mas que entendemos ser um direito de todos que ajudaram a construir o Brasil com a sua força de trabalho.

Para tratar dessa complexa e multifacetada temática, o presente capítulo analisou os dados secundários de pesquisas realizadas pelo IBGE, Ipea, SAGI/MinC, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI/BA), textos acadêmicos (artigos, dissertações e teses), e publicações dos órgãos oficiais (Federal, Estadual e Municipal) com enfoque nas informações acerca da população em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no município de Cachoeira- BA.

Com vistas na pandemia da Covid-19, o estudo investigou se as políticas sociais atenderam, além da população em situação de vulnerabilidade social, já caracterizada na Constituição de 1988⁴⁷ e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como público alvo dessas políticas, os novos segmentos populacionais afetados pela crise sanitária, como medida de proteção social previsto pelo poder público (federal, estadual e municipal).

47 Artigo 203 da Constituição Federal e Artigos 1º e 2º da LOAS (1993).

1. Os velhos e os novos desafios da Assistência Social no Brasil

A política de Assistência Social, desde a sua gênese, enfrenta um desafio histórico de atuar de forma transversal com as demais políticas do sistema de seguridade social na proteção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Diante da pandemia, novas demandas estão exigindo do poder público uma tomada de decisões para viabilizar a transversalidade dessa política social.

Sob a concepção hegemônica, principalmente pela visão conservadora, liberal e neossocial-liberal, a assistência social é transversal, porque está dedicada a possibilitar acessos materiais que não estão disponíveis no mercado aos conhecidamente pobres, com explícita demonstração de sua precariedade. Confrontar essa maneira de ver, significa adotar a concepção de que a assistência social é uma política que atende determinadas necessidades de proteção social e é, portanto, o campo em que se efetivam as seguranças sociais como direitos. (SPOSATI, 2009, p. 14-15).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, destaca que a proteção social deve aprofundar segurança de sobrevivência, de rendimento, de autonomia, de acolhida e convívio, de vivência familiar, para os indivíduos e famílias identificados em situação de vulnerabilidade ou risco social. As situações que classificam as pessoas e as famílias em situação de vulnerabilidade, no Brasil, são descritas da seguinte forma pela PNAS:

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termo étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultantes de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2005, p. 33).

Os critérios presentes no conceito de vulnerabilidade social, considerando a Constituição de 1998, ao serem utilizados para mapear as famílias e os indivíduos no recôncavo da Bahia, que necessitam da proteção estatal e do acesso aos direitos sócio assistenciais previstos pela política de assistência social, desde 1993, podem revelar aspectos importantes acerca da histórica e estrutural desigualdade social e concentração de renda dessa população.

Dada as características históricas⁴⁸ do território do recôncavo baiano, uma parcela significativa dessa população está em situação de vulnerabilidade, demandando dos poderes públicos, nos três níveis de gestão (municipal, estadual e federal), ações articuladas e com impactos efetivos na vida cotidiana dessas pessoas. O processo de implantação da política de assistência social revela que a esfera municipal, desde os primórdios da implantação dessa política social, é a mais demandada pela população do recôncavo, dado que a violação dos direitos ocorre, geralmente, onde vivem e ou trabalham as pessoas, cabendo ao poder público local atender essa demanda.

48 Para aprofundar a pesquisa acerca desse tema consultar Pedrão (2007) e Santos (2009).

No entanto, os estudos e pesquisas mostram que está em curso um desfinanciamento da assistência social no Brasil, desde a aprovação da Emenda Constitucional nº. 95, de 15 de dezembro de 2016.

[...] O Novo Regime Fiscal (NRF) atua, portanto, na contramão da continuidade do enfrentamento dos níveis de desigualdade social. Além do risco de descontinuidade de serviços, o esforço fiscal proposto na PEC 241/16 constrangerá as proteções assistenciais no campo da garantia de renda operada pelo BPC e pelo PBF. (PAIVA et al, 2016, p. 26).

De fato, em 2020, a política de assistência social vivenciou uma redução significativa de investimentos em consequência do quarto ano em vigor da implantação desse regime fiscal desastroso, com serviços interrompidos, trabalhadores do SUAS demitidos em todo o território nacional, benefícios sociais dos programas de transferência de renda suspensos⁴⁹, etc. Vale dizer que a consequência direta dessa redução de investimentos do Governo Federal, em meio à pandemia, afetou sobremaneira a política de saúde, o SUS. Observa-se, nesse contexto, que o Decreto Presidencial nº. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamentou a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, incluindo nessa seara a política de saúde e previdência social, para o enfrentamento da crise sanitária que vem assolando o Brasil. Então, os impactos dessa pandemia são diferentes e estão mostrando a importância das políticas de proteção social e do papel que o estado tem de ter num momento como este, embora o governo atual tenha se mostrado completamente indiferente.

A despeito disso, a Covid-19 oscila para maior ou menor grau de gravidade, no que tange aos níveis de letalidade e contaminação, de acordo com as características do território, os serviços e programas de proteção social existentes e, principalmente, de acordo com o perfil socioeconômico dos segmentos populacionais afetados. No município de Cachoeira, por exemplo, localizado no território de identidade do recôncavo da Bahia, cuja população tem uma inserção precária no mercado de trabalho e serviços de proteção social incipientes, o impacto da Covid-19 tem sido ainda mais avassalador.

2. Perfil socioeconômico da população de Cachoeira - Ba

Os dados acerca do perfil socioeconômico da população do território do recôncavo da Bahia, ao serem analisados à luz da definição da PNAS, quanto à vulnerabilidade social, revelam segundo o último Censo⁵⁰, realizado pelo IBGE em 2010, e analisado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Bahia), a existência de um significativo número de pessoas em situações

49 O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu nesta segunda-feira uma liminar para suspender cortes no programa Bolsa Família para Estados da Região Nordeste durante a vigência do estado de calamidade pública por causa da pandemia de Coronavírus. Disponível <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/03/23/stf-suspende-cortes-do-bolsa-familia-no-nordeste-durante-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 17/08/2020.

50 Estava previsto a realização do Censo/IBGE 2020, no entanto, em decorrência da pandemia da Covid-19, o levantamento nacional foi suspenso em todo o país. Em função das orientações do Ministério da Saúde, relacionadas ao quadro de emergência de saúde pública causado pela Covid-19, o IBGE adiou a realização do Censo Demográfico para 2021. A população estimada pelo IBGE no município de Cachoeira, em 2019, foi de 33.470 pessoas. Informações disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/cachoeira/panorama>. Acesso em 14/08/2020.

de risco social, em decorrência da situação de pauperismo, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e o rendimento médio do trabalhado nesse território, se comparado com os dados da Bahia de forma geral.

Os dados da amostra do Censo 2010 indicam que o rendimento médio do trabalho principal das pessoas ocupadas no TI Recôncavo foi de R\$ 686,63. Este valor esteve abaixo do apresentado pelo estado da Bahia, considerando-se o mesmo período, que foi de R\$ 901,85. O município de Cruz das Almas teve a renda média mais elevada em 2010: R\$ 874,74. Em posição contrária, Saubara registrou a menor renda média para o mesmo período: R\$ 400,05. Os demais municípios apresentaram valores próximos ao rendimento médio do total de pessoas ocupadas no território, oscilando entre R\$ 438,40 (São Felipe) e R\$ 837,30 (Santo Antônio de Jesus). (BAHIA, SEI, 2016. 3 v. p. 128).

Dentre os territórios de identidade na Bahia, conforme os dados do SEI⁵¹ (2018), o recôncavo ocupa a décima segunda posição em relação ao número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, ou seja, 54,9% das famílias são beneficiárias desse importante programa de transferência de renda. Os dados do IBGE, no Censo de 2010⁵², que foram sistematizados pelo SEI, revelam ainda que, dentre os territórios de identidade na Bahia, o recôncavo ocupa a décima posição, com 15,8% de pessoas extremamente pobres, dentre os vinte municípios dos territórios de identidade do estado da Bahia.

Em Cachoeira, segundo dados disponíveis no *site* da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)⁵³:

Total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2020 era de **9.254** dentre as quais: **6.450** com renda per capita familiar de até R\$ 89,00; 501 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00; 1.301 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo; e, 1.002 com renda per capita acima de meio salário mínimo. [...] Em junho de 2020, no município de Cachoeira foram beneficiadas **5.690 famílias**, representando uma cobertura de 130,3 % da estimativa de famílias pobres no município. (BAHIA/SAGI, 2020, grifos nossos)

No período especificado, a renda *per capita* no valor de R\$ 89,01 compreendia 69% das famílias inscritas no Cadastro único desse município, valor muito abaixo dos R\$ 145,00 mensal *per capita* estipulado pelo IBGE, em 2019, para a classificação de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Censo do IBGE, em 2010, apontou que em Cachoeira o rendimento médio total das pessoas ocupadas era de R\$ 639,54; revelou que 86,77% da população economicamen-

51 O Cadastro Único é usado identificar informações socioeconômicas das famílias brasileiras com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Os dados são usados para selecionar as famílias para diversos programas sociais. A inscrição no Cadastro único não garante o acesso direto ao Programa Bolsa Família. Os cálculos do SEI, o Percentual de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, segundo os territórios de identidade do estado da Bahia, em 2018. A primeira posição é ocupada pelo território do Sisal com 63,4% de famílias desse território beneficiárias do PBF. Essa pesquisa considerou o número médio de 3,5 pessoas por família. Disponível em: http://www.sei.ba.gov.br/index.php/noticias/images/informacoes_por/territorio/indicadores_tematicos/pdf/BF_GCS_4M_2019_SEI.pdf Acesso em 14/08/2020.

52 Cálculos da SEI. Disponível em: http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2289&Itemid=265 Acesso em 14/08/2020.

53 Dados disponíveis em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/relatorio.php#>. Acesso em 14/08/2020. O valor médio do benefício por família foi de R\$ 186,54, até a data da pesquisa, junho de 2020.

te ativa⁵⁴ dessa cidade era preta e parda e que cerca 49% da população total do município reside na zona rural. Enfim, são características identificadas no perfil nacional do Brasil⁵⁵, de acordo com os dados do Ipea, como o segmento populacional em maior situação de pobreza extrema e vulnerabilidade social.

Dessa forma, os 5,6 milhões de pobres extremos que moram em áreas rurais correspondem a 37% do total de pobres no país, valor desproporcionalmente alto, uma vez que a população rural como um todo soma menos de 15% dos brasileiros. [...] **pretos e pardos moradores das regiões Norte e Nordeste representam 56% dos 27,5 milhões de pobres no Brasil** (de acordo com a definição da meta BR1.1). Ou seja, trata-se de um grupo não só com alta incidência da pobreza, mas também numeroso o suficiente para afetar muito os indicadores nacionais. (BRASIL/Ipea, 2019, p. 08, grifos nossos)

O índice de letalidade da Covid-19, no Brasil, é maior entre a população localizada geograficamente em bairros periféricos e comunidades pobres⁵⁶, mas cabe registrar que não existem dados de renda nos sistemas de notificação do Ministério da Saúde, e segundo a Nota Técnica n°. 72⁵⁷ divulgada pelo IPEA:

[...] Outro tipo de abordagem é proveniente dos inquéritos sorológicos que vêm sendo conduzidos para mensurar a prevalência da doença nos municípios. Um exemplo é a EpiCovid-19, inquérito epidemiológico realizado em 133 municípios brasileiros, que identificou que a taxa de infecção no Brasil teria alcançado 3,8% da população no início de julho e que ela seria maior nas localidades mais pobres. [...] Esses dados, contudo, ainda têm limitações. O local de residência continua sendo a única variável disponível nesses registros para se avaliar o perfil socioeconômico dos infectados. (BRASIL/IPEA, 2020, p. 07).

Ao considerarmos esses elementos, infere-se que a incidência de contaminação e de óbitos por Covid-19 na população em situação de vulnerabilidade social é ainda maior, se comparados com outros segmentos populacionais desse município. No município de Cachoeira, até o dia 14 de agosto de 2020, estavam confirmados 296 casos da doença⁵⁸.

Os boletins divulgados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira revelam, por exemplo, uma maior incidência de casos nos bairros considerados periféricos e na zona rural da cidade. O Boletim Epidemiológico n°. 133⁵⁹, de 15 de agosto de 2020, informou a existência de 21 casos

54 Do total de 14.957 da população economicamente ativa (10 anos ou mais de idade-segundo a cor/raça), segundo dados do Censo do IBGE, em 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/cachoeira/pesquisa/23/25888>

55 IPEA, Cadernos ODS 1, 2019, elaborado a partir dos dados da PNAD Contínua do IBGE de 2018. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_1.pdf. Acesso em 14/08/2020.

56 Em 04/05/2020, a Justiça do Rio de Janeiro, atendendo um pedido da DPU (Defensoria Pública da União), determinou que secretarias de saúde devem emitir diretrizes para o registro de raça, etnia, gênero e região em casos de coronavírus. As informações deverão constar em dados oficiais divulgados sobre a doença. Disponível em : <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/04/justica-determina-coleta-de-registros-de-raca-e-etnia-em-casos-de-covid.htm> Acessado em 07/09/2020.

57 Nota Técnica n°. 72 (Diset): Aspectos socioeconômicos da Covid-19: o que dizem os dados do Município do Rio de Janeiro? Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura do IPEA. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10155> Acesso em 14/08/2020.

58 Informações disponíveis em: <https://bi.saude.ba.gov.br/transparencia/>. Acesso em 15/08/2020.

59 Boletim Epidemiológico n°. 133, de 15 de agosto de 2020. Disponível e em <https://www.facebook.com/prefeituradecachoeira/photos/pcb.1078302912567445/1078302832567453/?type=3&theater>. Acesso em 15/08/2020.

na zona rural. que, dos 55 casos ativos, 11 casos foram registrados no Bairro Rua da Feira, onde fica localizado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), considerada a localidade urbana em maior situação de vulnerabilidade. Esse bairro de Cachoeira é considerado, em alguns estudos, como um verdadeiro quilombo urbano. Vale especificar que

[...] os assim chamados ‘quilombos urbanos’ contemporâneos se configuram como grupos sociais de resistência a um sistema de exclusão, comunidades de ascendência marcadamente negra – mas não exclusivamente –, no geral empobrecidas, com ethos e costumes diferenciados dos grupos que lhes circundam. Um confinamento espacial é proporcionado pela marginalização por parte das políticas públicas. A ausência de políticas específicas para um contingente dotado dessa peculiaridade histórica e a precariedade das políticas universalistas conformaram os ‘quilombos urbanos’ como espaços socialmente distantes. (OLIVEIRA; D’ABADIA, 2015, p. 269).

Na área urbana de Cachoeira existem vários bairros com as características identificadas como quilombos urbanos, em que a população dessas localidades, em sua maioria, é identificada em situação de vulnerabilidade social ou de extrema pobreza.

Vale registrar, ainda, que no território de identidade recôncavo da Bahia existe mais de 45 comunidades quilombolas, a maior parte delas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Conforme a FCP, no Brasil existem 3.386 comunidades quilombolas certificadas, mas somente 204 delas são legalmente reconhecidas e possuem a titulação de seus territórios (BRASIL/FCP, 2018). “As comunidades quilombolas são grupos étnicos – predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana –, que se auto definem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias” (BRASIL/INCRA, 2020, s/p).

No recôncavo, Cachoeira e Maragogipe têm o maior número de comunidades, dentre elas, Santiago do Iguape, São Francisco do Paraguaçu e Salaminas. Só o município de Cachoeira abriga 18 comunidades quilombolas⁶⁰, localizadas na zona rural. Dados que certamente revelam a importância da oferta dos serviços, programas e benefícios de proteção social pública e estatal para essas comunidades.

60 Comunidades Quilombolas de Cachoeira-BA: Calembá, Desterro, Brejo do Engenho da Guaíba, Caimbongo, Calolé, Caonge, Dendê, Engenho da Cruz, Engenho da Ponte, Engenho da Praia, Engenho da Vitória, Engenho Novo do Vale do Iguape, Imbiara, Kalembe, Santiago do Iguape, Tabuleiro da Vitória, Tombo e São Francisco do Paraguaçu (abrange os municípios de Cachoeira, Santo Amaro, Saubara). (BAHIA/SEI, 2016).

3. Os direitos sócio-assistenciais no município de Cachoeira em tempos de Covid-19

No município de Cachoeira, a gestão e oferta dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, são feitas por um quadro de noventa servidores, com diferentes formações, distribuídos em treze equipamentos públicos⁶¹ de atendimento, localizados no território municipal com abrangência de atendimento na área rural e urbana do município.

A população da zona rural apresenta um quantitativo expressivo de famílias. Já destacamos anteriormente algumas pesquisas que revelam que o maior contingente de pessoas em situação de pobreza extrema e vulnerabilidade estão concentradas nas zonas rurais do país, principalmente nas regiões norte e nordeste, e em Cachoeira, essa realidade não é diferente.

Os pobres rurais se deparam com problemas diferentes, começando com pelo isolamento geográfico que resulta, quase sempre na impossibilidade de ter acesso a serviços públicos básicos [...]. Nesse sentido, são mais destituídos que os pobres das zonas urbanas, são verdadeiramente os *worst-off* da sociedade brasileira (REGO; REGO, 2013, p. 18).

A população da zona rural enfrenta a dificuldade de acesso aos serviços públicos básicos, como educação, saúde, transporte, trabalho e renda, etc., o que representa uma violação dos direitos fundamentais que conferem cidadania. Nesse contexto, as ofertas de serviços do CRAS e do SUAS são importantes para a garantia dos direitos socioassistenciais para esse segmento populacional.

A população da zona rural de Cachoeira, especificamente, conta com dois equipamentos públicos da Assistência Social, o CRAS Helena Passos de Souza, que atende a comunidade da zona rural de Capoeiruçu e demais comunidades rurais, e o CRAS Santiago do Iguape, localizado no distrito de Santiago do Iguape, atendendo comunidades da bacia do Iguape, cujas famílias são identificadas como famílias quilombolas. Informações referentes ⁶² ao Programa Bolsa Família (PBF) em Cachoeira, mostram o seguinte:

Em junho de 2020 foram identificadas 5.690 famílias beneficiárias do Bolsa Família sendo **15.112 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa**. Dentre essas famílias, 82,2 % dos responsáveis familiares (RF) são do sexo feminino⁶³. No mês de junho de 2020, 1.300 famílias beneficiárias do PBF em Cachoeira pertenciam a um dos grupos denominados prioritários⁶⁴ ao PBF, ou

61 A sede do órgão gestor, três Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), duas Unidades para Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma Central do CadÚnico, um Centro de Qualificação Profissional, uma Central do PAA, uma Defensoria Pública, Velório Municipal, uma agência do Credibahia.

62 Dados disponíveis em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html> Acesso em 17/08/2020.

63 Muitos estudos discutem a desigualdade de gênero em decorrência da responsabilização das mulheres pelo Programa Bolsa Família, orientada sob a lógica do familismo e do patriarcalismo presentes nos programas sociais em vigor no Brasil. Para maiores informações acerca desse debate consultar: Cisne (2015;2014); Mello e Marques (2019); Teixeira (2010).

64 São denominados grupos prioritários do PBF as famílias com pessoas libertas de situação análoga ao trabalho escravo.

seja 22,0 % do total de famílias beneficiárias, sendo que desse universo **21,7% (1.234)** são famílias quilombolas, e as demais estão nos outros grupos prioritários. (BAHIA/SAGI, 2020).

Os dados mostram que no mês apontado, em meio aos altos índices de contaminação e mortes por Covid-19, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente quarenta e cinco por cento (45%) da população total do município, ou seja, 15.112 pessoas. Um desafio adicional para a gestão municipal, considerando que muitas famílias com perfil para o PBF não foram beneficiadas em decorrência do limite máximo de benefícios por município, segundo as regras do Governo Federal em vigor.

A principal estratégia utilizada pelo Governo Federal para minimizar os efeitos da pandemia da Covid-19, em relação à população em situação de vulnerabilidade social, foi a criação do Auxílio Emergencial, atrelada a algumas medidas do PBF.

Foram estabelecidas quatro medidas para o Bolsa Família, como forma de mitigar os prejuízos socioeconômicos derivados da pandemia da Covid-19: i) inclusão de cerca de 1,22 milhão de famílias no mês de abril de 2020; ii) suspensão, por 120 dias, de repercussões nos benefícios vinculadas ao descumprimento de condicionalidades, averiguação ou revisões cadastrais; iii) fixação dos parâmetros utilizados para medir o nível de cadastramento, atualização cadastral e verificação de condicionalidades dos municípios, com base nos indicadores verificados em fevereiro de 2020; e iv) inserção automática das famílias beneficiárias no Auxílio Emergencial, criado pela Lei nº. 13.982/2020. (BARTHOLO et al, 2020, p. 08).

Segundo dados levantados no portal da transparência⁶⁵, em julho de 2020, 14.546 pessoas na cidade de Cachoeira, um percentual de 45%, foram beneficiadas pelo Auxílio Emergencial; 5.833 receberam o PBF, um percentual de 18,21% da população; 444 pessoas receberam o Seguro Defeso, um percentual de 1,39% e; 1.261 pessoas receberam o BPC, equivalente a um percentual de 3,94%. Para fins de comparação, em 2019, os dados apontam que 6.382 pessoas receberam o PBF, um percentual de 19,93%; 941 receberam o auxílio defeso, um percentual de 2,94 % e; 1.351 receberam o BPC, um percentual de 4,22%. Pelos dados, de fato, em 2020, a população da cidade teve acesso ao auxílio emergencial e os antigos beneficiários dos programas de transferência de renda já existentes continuaram recebendo os mesmos benefícios, já em vigor desde 2019.

No entanto, não temos informações sobre a adoção de outras medidas de proteção social para a população usuária desses programas desde 2019, nem tão pouco informações sobre qual o atendimento e ou orientação prestada para esse novo segmento populacional que, em 2020, foi beneficiado com o auxílio emergencial, por cumprir os critérios de vulnerabilidade exigidos pelo Governo Federal. Essa falta de informações é sintomática e evidencia que a preocupação do Governo Federal se direciona para as medidas de proteção social visando o acesso das pessoas ao consumo, em detrimento do acesso aos direitos. Particularmente, os trabalhadores e trabalhadoras devem usar o cartão-auxílio para satisfazer as necessidades materiais e sociais via mercado.

65 Todos os percentuais segundo o Portal da Transparência fazem referência ao total da população do município, que é de 32.026 pessoas. Disponível em : <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/consulta?paginaacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&de=01%2F07%2F20>. Acesso em 20/08/2020.

Os direitos sociais foram transformados dentro dessa lógica em mercadorias. E o cidadão brasileiro estabelece nesse cenário de crise sanitária e social uma relação de cidadão-consumidor (MOTA, 1995) sob a égide desse Estado neoliberal, em detrimento do cidadão detentor de direitos, já estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

No âmbito estadual e municipal foi adotado o seguinte discurso/*slogan*: “fica em casa”. Apelava para que os beneficiários ficassem em casa, pois estavam recebendo o auxílio financeiro. Porém, propaladas as orientações gerais acerca do distanciamento social e do isolamento social, na maioria das vezes, não foram cumpridas, dadas as características de vida cotidiana e de moradia desse segmento populacional.

Diante do exposto, fica evidente que quase metade da população de Cachoeira, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, compartilham as mesmas características e problemas no que tange à baixa renda, ausência de emprego formal, exclusão social, etc., de forma interseccionada, sobretudo, pela desigualdade racial e pelo racismo estrutural.

A ausência de outras medidas, além da mera transferência de renda e de outras ações de proteção socioassistencial no âmbito do poder público municipal, estadual e federal, agudiza a situação de vulnerabilidade social dessas famílias e indivíduos nesse território, cujo processo histórico revela as marcas da desigualdade social e do pauperismo em suas múltiplas faces.

Considerações Finais

O capítulo procurou fomentar alguns debates em torno do grave cenário de desproteção social que a pandemia da Covid-19 descortinou, tendo em vista os problemas sociais históricos de pobreza e vulnerabilidade dos segmentos populacionais do território do recôncavo, com foco nos dados relativos ao problema no município de Cachoeira, onde o convívio com essa realidade gritante é uma experiência chocante e vivenciada por quase metade da sua população.

Vimos que a pandemia somou novos indivíduos e famílias aos programas de proteção social, que outrora buscavam estratégias de sobrevivência no mercado informal, nos bicos, nas faxinas, nos biscates e não esperavam do poder público soluções para as suas emergências cotidianas. O auxílio emergencial, nesse caso, minimizou a situação preocupante de milhares de trabalhadores e trabalhadoras, restituindo-lhes alguma dignidade pelo direito.

A crise econômica e sanitária atingiu toda a população brasileira, só que de forma desigual, e muitos estudos revelaram e estão revelando que os impactos da pandemia não atingem apenas o aspecto econômico do indivíduo e de sua família, mas impacta em todas as esferas da vida em sociedade e, certamente, não foi somente o pagamento do auxílio emergencial (até dezembro de 2020) que minimizou os impactos da Covid-19 para as famílias e os indivíduos, dado que precisam desde sempre da proteção social do Estado.

Contudo, nesse cenário adverso, toda a construção da política de assistência social, que havia sido relegada e ignorada pelo poder público, desde a promulgação da EC 95, mostrou a importância do financiamento dos serviços de proteção social e seu acesso como um direito de todo cidadão. Mesmo que estejamos vivendo um contexto de desfinanciamento e os serviços não estejam sendo acionados de forma articulada, as ações de proteção social de segurança de so-

brevivência, de autonomia, de acolhida e de convívio, de vivência familiar, etc., são fundamentais para os indivíduos e famílias identificados em situação de vulnerabilidade ou risco social. Não se deve poupar críticas ao Governo Federal, por estar na contramão do que estava sendo construído no âmbito da política de assistência social de forma centralizada e estabelecer uma medida emergencial de proteção via mera transferência de renda, cujo alcance e metodologia adotada nem sempre contemplam os mais vulneráveis.

As reflexões até aqui suscitadas apontam a necessidade de debatermos acerca da velha e cada vez mais gritante nova situação de vulnerabilidade social em curso no Brasil. Além disso, precisamos refletir que a história não está dada, ela está repleta de novas possibilidades, cabendo indagar quais os novos caminhos a serem percorridos pela classe trabalhadora, cada vez mais ameaçada em seus direitos, bem como os caminhos que a sociedade civil pode indicar para construir um Estado brasileiro para os brasileiros, tendo em vista que, até então, vimos um cenário em curso de retrocessos e desmontes das conquistas sociais.

Referências

BAHIA. Perfil dos Territórios de Identidade/Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Salvador: SEI, 2016. 3 v. (Série territórios de identidade da Bahia, v. 2). Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2000&Itemid=284 Acesso em 14/08/2020.

_____. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). 2020. Disponíveis em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#>. Acesso em 14/08/2020.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_07.05.2020/art_203_.asp. Acesso em 11/08/2020.

_____. IPEA, Cadernos ODS 1, 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_1.pdf. Acesso em 14/08/2020.

_____. Nota Técnica n°. 72 (Diset): Aspectos socioeconômicos da Covid-19: o que dizem os dados do Município do Rio de Janeiro? Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura do IPEA. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10155> Acesso em 14/08/2020.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social/2004. Brasília: 2005. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 11/08/2020.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Lei n°. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm Acesso em 11/08/2020.

_____. Agência IBGE Notícias: Síntese de Indicadores Sociais. Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos. Editoria: Estatísticas Sociais | Carmen Nery | Arte: Brisa Gil. 06/11/2019 10h00 | Última Atualização: 07/11/2019 09h43. Disponível

em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>
Acesso em 12/05/2020.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Incra). Quilombolas Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/quilombolas> Acesso em 28/08/2020.

_____. Fundação Cultural Palmares: Relatório de gestão 2018. 2018. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Presta%C3%A7%C3%A3o-de-Contas-F-CP-2018-vers%C3%A3o-Final-01.04.2018.pdf> Acesso em 18/12/2020.

BARTHOLO, Letícia et al. As transferências monetárias federais de caráter assistencial em resposta à Covid-19: mudanças e desafios de implementação. Nota Técnica IPEA, n°. 72, maio de 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35621. Acesso em 18/08/2020.

BEHRING, Elaine Rosseti. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

CACHOEIRA-BA. Boletim Epidemiológico n°. 133, de 15 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.facebook.com/prefeituradecachoeira/photos/pcb.1078302912567445/1078302832567453/?type=3&theater>. Acesso em 15/08/2020.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: O que dizem os microdados da PNAD Covid-19. Carta de Conjuntura, n°. 483. DIMAC/IPEA, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2020/07/>. Acesso em 17/08/2020.

CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de Classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.

_____. *Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social*. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

MELLO, Janine; MARQUES, Danusa. IPEA. Texto para discussão 2442. Elementos para uma tipologia de gênero da atuação estatal: visões do estado sobre as mulheres e políticas públicas no Brasil. janeiro 2019 Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/pdfs/tds/190103_td_2441.pdf. Acesso em 17/08/2020.

MOTA, Ana Elizabete. *Cultura da crise e seguridade social*. Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

OLIVEIRA, F.; Vieira, D'Abadia, M. Territórios quilombolas em contextos rurais e urbanos brasileiros. *Élisée* - Revista de Geografia da UEG. v. 4, n°. 2, p. 257-275, 8 dez. 2015.

PAIVA, Andrea Barreto et al. O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil. IPEA, Nota Técnica n°. 27 de setembro de 2016.

PEDRÃO, Fernando. Novos e velhos elementos da formação social do Recôncavo da Bahia de todos os santos. **Revista do Centro de Artes, Humanidades e Letras**. vol. 1 (1), Cachoeira: 2007.

REGO, Walquiria Leão; REGO, Alessandro Pinzani. *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

SANTOS, R.S. da. Cultura política e participação no Recôncavo baiano hoje: uma análise sobre Cachoeira e São Felix. 2009, 165f. Dissertação (Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

Silva, Djalma Antônio da. O passeio dos quilombolas e a formação do quilombo urbano. 2005, 432 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: BRASIL. *Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília/DF: MDS; UNESCO, 2009.

TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho social com mulheres na política de assistência social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serviço Social Revista**. Londrina, Volume 13, nº. 1, p. 4-23, jul/dez, 2010.

SEÇÃO III

Universidade e Pandemia

CAPITALISMO E ENSINO SUPERIOR EM TEMPOS DE PANDEMIA

SOARES, Raí Vieira¹

Introdução

Escrever sobre as Universidades Públicas “em meio ao caos” trazido pela pandemia não é uma tarefa fácil, sobretudo, devido ao conturbado processo político em curso, que vem aprofundando a crise política, desde 2016, quando houve o golpe parlamentar que retirou a ex-Presidenta Dilma Rousseff do poder. A eleição de Jair Bolsonaro para presidente, em 2018, consolidou um discurso inflexível, ultraconservador e neoliberal em todas as instâncias do Governo Federal.

Em 2020, o mundo vivenciou a pandemia do novo coronavírus - a pandemia da Covid-19 -, que atingiu indistintamente os países e acometeu a humanidade, aparentemente indiferente à condição social de classe, raça, gênero, etc. Todavia, observa-se que no capitalismo as exigências “expõem os mais pobres, a população negra ao trabalho e resguardam os mais ricos em suas casas” (SOARES, 2020, p. 6). Assim, a força de trabalho que está na “linha de frente” e exposta à doença, além dos trabalhadores da saúde, possui um perfil sexista, racializado, etnizado, etc., demonstrando que “o progresso da Covid-19 exhibe todas as características de uma pandemia de classe, de gênero e de raça” (HARVEY, 2020, p. 21).

O mundo está vivenciando uma crise do capital, que é anterior à pandemia do novo coronavírus. A pandemia, na verdade, aprofundou e escancarou as contradições do próprio sistema ao descortinar as desigualdades sociais da sociabilidade capitalista num contexto mais amplo e estrutural, com particularidades na realidade brasileira, indicando que “a culpa da crise não é do vírus” (GOUVÊA, 2020, p. 19), pelo menos não inteiramente do vírus.

A pandemia gerou uma crise sanitária sem precedentes, mas o governo Bolsonaro instaurou a “cultura da crise” (MOTA, 2011), aproveitando-se da situação para justificar um conjunto de contrarreformas no campo das políticas sociais, culpabilizando a pandemia pela crise econômica. O receituário neoliberal adotado nesse governo para a contenção da crise econômica incide equivocadamente sobre as políticas sociais.

As políticas educacionais estão atravessadas pela luta de classes e revelam o conjunto de desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira, de forma que os elementos conjunturais, brevemente apresentados neste capítulo, objetivam situar a política de Educação Superior na cena contemporânea, contextualizando-a com as perspectivas para as Universidades Públicas, num quadro mais amplo de transformações decorrentes da crise estrutural do capital, em estreita

¹ Doutorando em Política Social (UnB). Professor do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: raivieira@uft.edu.br

articulação com as particularidades da formação social brasileira. Essa análise pode contribuir para uma compreensão dos desafios enfrentados pelas Universidades Públicas em tempos de pandemia da Covid-19, sobretudo pelas lutas coletivas em defesa do ensino público, gratuito, de qualidade, presencial e socialmente referenciado.

A perspectiva teórico-metodológica, aqui adotada, parte da compreensão de que a política econômica e a política social se relacionam intimamente no capitalismo (VIEIRA, 2007), considerando que o avanço do capitalismo e da agenda neoliberal promovem um processo amplo, perverso e profundo de retrocessos no campo das políticas sociais.

Os debates referenciados neste capítulo abordam aspectos das políticas educacionais, com foco no Ensino Superior em tempos de pandemia e ênfase numa tendência nefasta para a educação brasileira, a saber, a ampliação do Ensino a Distância (EaD), que está ganhando espaço por meio do “ensino remoto” e do “ensino híbrido”, adotados como recurso emergencial, mas amplamente defendidos pelos setores educacionais privados como política para a educação nacional.

Em última instância, com a retomada das atividades acadêmicas e pedagógicas nas Universidades Públicas, o recurso emergencial com forte apelo ao “ensino remoto” e, posteriormente, ao ensino híbrido, vem descortinando uma gama de problemas, até então desconhecidos e desconsiderados, mas que perfazem as condições objetivas, dado que atravessam as possibilidades de ensino e aprendizagem nesse contexto: 1) a precária conexão com a *internet*, que é uma realidade para milhares de brasileiros, também afeta a maioria dos universitários, sobretudo em universidades no interior do país; 2) o precário acesso às tecnologias necessárias; 3) as moradias sem estrutura para a manutenção do estudo em casa e; 4) a precarização do trabalho docente experimentado nessas condições, que acabam por duplicar a jornada de trabalho; o *home office*² se tornou um problema para os trabalhadores da educação. Dentre outros problemas, a realidade que se descortina não pode ser considerada o “novo normal”, mesmo em face da pandemia da Covid-19.

A quantidade de pessoas contaminadas e mortas em decorrência da doença é insuficiente para ilustrar as dores, as dificuldades e os desafios vivenciados cotidianamente por milhares de brasileiros nesse momento. “[...] A vida realmente é diferente, quer dizer, ao vivo é muito pior”, como dizia Belchior, numa canção. Até o dia 20/01/2021, o país contava 8.638.249 casos confirmados da doença e 212.831 mortes registradas, segundo o Painel Coronavírus do Ministério da Saúde³.

Diante desse cenário, o governo Bolsonaro tem demonstrado uma incapacidade administrativa de gestão pública e de resposta qualificada às demandas e necessidades do povo brasileiro. A constante mudança de ministros no governo, em especial, no Ministério da Saúde, tem acentuado a crise política e as divergências internas em relação às medidas sanitárias e de segurança para a contenção da doença. Isso precisa ser registrado.

2 Exemplo que precisa ser conhecido e considerado, disponível em: <https://www.movenoticias.com/2020/12/foto-de-professor-a-correr-testes-um-dia-antes-da-sua-morte-torna-se-viral/> <https://www.publico.pt/2019/07/18/sociedade/noticia/companheiro-professora-morreu-recusa-associar-obito-sobrecarga-trabalho-1880459> Acesso em 20/01/2021.

3 Dados do Ministério da Saúde. Coronavírus Brasil. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.

1. A crise do capital e Universidade Pública na realidade brasileira

Entendemos que o capitalismo é histórico e está em constante movimento. Nesse sentido, situar as suas transformações é indispensável para a compreensão das incidências da política de educação no contexto neoliberal sobre as Universidades Públicas. Em cada conjuntura histórica, o capital pode apresentar especificidades, mas não altera seu fundamento estruturante no que tange ao processo de produção, fundamentado na apropriação privada da riqueza social pela exploração do trabalho.

Para situar a atual crise do capital enfrentada pelo mundo e agravada pela pandemia, hoje, o contexto histórico precisa ser evidenciado. Foi a partir dos anos 1970 que a crise teve início, aprofundando-se gradualmente e colocando em questão os “anos de ouro” de crescimento econômico articulado à ampliação de políticas sociais e ao pleno emprego, orientado pelas medidas keynesiano-fordistas (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Uma crise dessa magnitude só pode ser definida, como diz Mészáros (2011), como uma crise estrutural do capital que vem acompanhada por uma reação burguesa determinada por novas reconfigurações na funcionalidade do Estado capitalista e das políticas sociais, com implicações na contemporaneidade. Essa reação burguesa busca recuperar as taxas de lucros, articulando três estratégias fundamentais: a reestruturação produtiva⁴, a financeirização⁵ e o neoliberalismo⁶ (PAULO NETTO; BRAZ, 2011). Como decorrência da crise, há um processo de “assalto” ao fundo público através da dívida pública e adesão a uma política econômica baseada no ajuste fiscal permanente, imposta pelos organismos financeiros internacionais, sobretudo, nos países de capitalismo dependente, como o Brasil (BRETAS, 2019).

A crise estrutural do capital atingiu todas as dimensões da vida social, pois é uma crise geral. Não atinge somente a esfera socioeconômica, mas também as instituições políticas, que passam por contradições internas. A crise tem consequências catastróficas, resumidas da seguinte forma: “demanda incontrolável por recursos”; “uso cada vez mais intensivo de capital em seu processo de produção”; “impulso crescente em direção à multiplicação do valor de troca”; e “o pior tipo de desperdício: o desperdício de gente, pela produção em massa de ‘pessoas superfluas’” (MESZÁROS *apud* MARINHO, 2015, p. 69).

Essas transformações do capital se aprofundam na realidade brasileira, considerando as particularidades da nossa formação social, em que se incluem características *sui generis* como o racismo estrutural e o patriarcado, como estruturantes na particularidade da dinâmica capitalista brasileira (CISNE; SANTOS, 2018); além do desenvolvimento capitalista com a permanência

4 A reestruturação produtiva relaciona-se às mudanças no mundo do trabalho, principalmente nos processos, condições e relações de trabalho através da inserção do discurso da flexibilidade, polivalência e fomento às terceirizações e desregulamentações nos processos de trabalho (PINTO, 2013)

5 A financeirização do capital marca o capitalismo em que as transações comerciais são cada vez mais mundializadas entre países do centro e da periferia e entre grandes grupos monopolísticos. Essas transações são possibilitadas pelos avanços da informática, em um cenário no qual: os bancos desempenham um papel determinante no controle das finanças, contribuindo para a concentração e centralização de capital, e os grupos monopolistas acumulam superlucros, através da especulação no sistema monetário de juros (PAULO NETTO; BRAZ, 2011).

6 O neoliberalismo deve ser entendido como um projeto político-ideológico e econômico fundamentado na crítica ao Estado intervencionista e defensor da necessidade de um Estado forte para garantir a proteção da propriedade privada, das liberdades individuais e de empreendimento (HARVEY, 2008).

das relações mandonistas e de dominação patrimonialista, constituindo uma particular burguesia autocrática, conservadora e antidemocrática (FERNANDES, 2006); uma sociedade historicamente autoritária, que reproduz as características da sociedade colonial escravista, através da manutenção da “cultura senhorial” nas relações contemporâneas (CHAUÍ, 2000); e a constituição de um mercado de trabalho fundado na flexibilização, precariedade e rotatividade nas ocupações articulado ao desemprego como fenômeno estrutural (SANTOS, 2012). A universidade não está imune às referidas particularidades, pelo contrário, “a universidade nasce, no Brasil, sob a marca de um intocável privilégio” (LIMA, 2019, p. 11).

A síntese desses processos, em nível macroestrutural, articulando-se às particularidades da formação social do Brasil, incide nas condições de trabalho e de vida do povo brasileiro, originando relações permeadas por violações, desigualdades, opressões, explorações diversas, retirada de direitos, mercantilização dos serviços, como manifestações das expropriações contemporâneas (BRETAS, 2019). Igualmente incide na forma de intervenção do Estado e nas configurações das políticas sociais. As políticas de saúde e educação, de modo particular, além do exposto, são ainda mais tensionadas no contexto de pandemia do Covid-19 pela luta de classes.

Concordamos com Chauí (2001) quando afirma que as universidades públicas refletem as implicações do movimento de transformações engendradas pelo Estado no contexto do neoliberalismo. Entre essas implicações, destacamos: a flexibilização da autonomia universitária, dos contratos e regimes de trabalho; as parcerias público-privadas; a definição de “qualidade” segundo critérios de produtividade, eficiência e eficácia no contexto do capital. As universidades brasileiras são a expressão das condições sociais e políticas da sociedade em determinados contextos. Por essa razão, elas passaram por três movimentos correspondentes às transformações do capital: a universidade funcional, a universidade de resultados e a universidade operacional.

O espaço universitário assumiu a feição de universidade operacional (CHAUÍ, 2001) já na década de 1990, no contexto do projeto e processo de contrarreforma do Estado brasileiro (BEHRING, 2008). Esta expressão da universidade tem como características: o retorno a si mesma no que tange à gestão e à administração dos contratos, o que significa uma perda de si; a flexibilidade e a eficácia organizacional fez com que passassem a ser avaliadas segundo critérios de produtividade não comprometidos com a qualidade da formação e o conhecimento intelectual; o sentido da docência é reconfigurado, passando a ser viabilizado pela rápida transmissão de conhecimentos, de fácil leitura e apreensão via manuais; os professores foram submetidos a contratos de trabalho precários; a pesquisa está sendo diretamente sacrificada via fragmentação e “aligeiramento” do conhecimento (CHAUÍ, 2001).

Quando analisamos as diretrizes postas às universidades no processo de contrarreforma do Estado percebemos a incidência negativa sobre a política de educação. Behring (2008) define a contrarreforma do Estado brasileiro como projeto e processo, que havendo se iniciado na década de 1990, ainda permanece na contemporaneidade, mesmo assumindo novas particularidades e mediações. A autora ressalta que o centro da “reforma” é o ajuste fiscal e faz a crítica à concepção de “administração gerencial do Estado”, ou seja, administrar o Estado como uma empresa. O processo de contrarreforma está também atrelado ao programa neoliberal baseado em privatizações e à tendência de desresponsabilização do Estado no provimento da política social. Nesse sentido, podemos dizer que as políticas educacionais e as Universidades Públicas estão sofrendo os rebatimentos do programa neoliberal em curso na realidade brasileira.

Segundo Lima (2012), desde os anos 1990, passando pelos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva, nos anos 2000, houve um processo de contrarreforma da educação superior com vistas a atender as necessidades do capital, entre elas: subordinação da ciência à lógica mercantil; constituição de novos campos de lucratividade; e construção de estratégias para obtenção do consenso em torno do projeto burguês no contexto do neoliberalismo. No governo Fernando Henrique, por exemplo, essa expansão da Educação Superior teve diferentes características, tais como: certificação em larga escala; expansão das instituições não-universitárias sem obrigatoriedade de implementação de pesquisa e extensão; privatização interna das universidades públicas, etc. O governo Lula deu continuidade ao processo de mercantilização e privatização da Educação Superior, mediante o crescimento da EaD e a criação de programas de financiamento público para favorecimento da iniciativa privada, isto é, o Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI), sob o discurso da “democratização do Ensino Superior”.

No campo do Serviço Social existe uma vasta bibliografia crítica sobre a EaD. Nesse sentido, esse tema não é uma novidade no período pandêmico, mas ressurge, nesse momento, aliado ao forte apelo social de determinados grupos, obscurecendo os reais interesses em disputa no campo da educação e sobre a universidade. Entre as críticas a EaD estão: a culpabilização do estudante pelo seu processo de formação, com o discurso do “autoestudo” e administração do “seu” tempo; a virtualização do fenômeno educativo; o predomínio de uma perspectiva pedagógica tecnicista, pois a ênfase recai no treinamento; a precarização do trabalho docente, através da substituição da figura do professor pela figura do “tutor”; a ausência da garantia do tripé ensino, pesquisa e extensão; a ideia de que a EaD se configura como um “instrumento de ‘pseudodemocratização’ do acesso ao Ensino Superior” (SILVA, 2016, p. 156). Frente a tais críticas incisivas a EaD, podemos subsumir que o reivindicado “ensino remoto” na pandemia, também não garante educação de qualidade numa perspectiva crítica e formativa.

Além disso, normalmente, há muitos programas que apenas contribuem para financeirização da Educação Superior com a transferência de recursos do fundo público para o setor privado, ocasionando o movimento de concentração e centralização no setor privado da educação, com a fusão de várias faculdades, formando grandes conglomerados da educação e interferências nefastas na educação pública. Pode-se deduzir que a precarização da educação pública é desejada pelo setor privado, que aguarda sempre os novos clientes.

Enfim, esse processo de corrosão da educação pública se aprofundou com as medidas implementadas durante o governo de Michel Temer: a lei das terceirizações e a contrarreforma trabalhista, juntamente com a Emenda Constitucional nº. 95, do teto dos gastos públicos, que limita o financiamento público para as políticas sociais, com destaque para as políticas de saúde e educação (BRETAS, 2019). Nesse momento de pandemia da Covid-19, as consequências dessa emenda podem ser sentidas com mais intensidade, de forma que é necessário fortalecer e intensificar as lutas coletivas em defesa da sua revogação.

É importante assinalar, ainda, que a concepção de educação presente no processo da contrarreforma está fundamentada nas diretrizes para a Educação Superior dos organismos financeiros internacionais para os países em desenvolvimento, ou seja, uma concepção de educação que tem como balizas “os sinais do mercado e o saber como bem privado” (SGUISSARDI, 2009, p. 63). Entre as orientações do Banco Mundial para a Educação Superior estão: a maior diferenciação institucional com o fomento às instituições não-universitárias; a diversificação das

fontes de financiamento das instituições públicas, inclusive, com a defesa do fim da gratuidade do ensino; a redefinição da função do Estado no Ensino Superior, defendendo-se a maior participação do setor privado na educação e; a prioridade aos objetivos de qualidade e de equidade, resumindo o papel do Estado ao mecanismo de avaliação e fiscalização da Educação Superior (SGUISSARDI, 2009).

Do mesmo modo, vale ressaltar que, embora os governos do Partido dos Trabalhadores (PT) – governos Lula e Dilma – tenham dado continuidade ao processo de contrarreforma, este é permeado por contradições possibilitadas na dinâmica da luta de classes, possibilitando o avanço em algumas pautas importantes no campo da educação, tal como demonstram: a criação dos Institutos Federais; a Lei de Cotas para o Ensino Superior nas universidades e Institutos Federais (BRASIL, 2012), o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (BRASIL, 2010), dentre outros. Esses marcos representam significativos avanços para a educação, considerando as históricas desigualdades no acesso ao Ensino Superior público na realidade brasileira.

Todas as questões apresentadas são indispensáveis para analisar a política de educação, a universidade e suas particularidades na realidade brasileira, no contexto de crise e contrarreforma do Estado. Outrossim, essas questões ajudam a refletir sobre o papel da expansão da Educação Superior e a formação “aligeirada” como instrumentos de atendimento às exigências do capital, de “formação” para o mercado e conforme as mudanças no mundo do trabalho, em detrimento da reestruturação produtiva.

Dizemos isso, porque o capital busca novos espaços de acumulação, apropria-se da educação e a transforma em um campo altamente lucrativo, abrindo espaço para os “empresários da educação”. Nesse momento de pandemia, tal tendência se aprofundou e os discursos do “novo normal” exaltam a EaD como se fosse a solução para todos os problemas da educação brasileira, e, embora haja um incentivo ao “ensino remoto” como um embrião dessa possibilidade, ele precisa ser diferenciado da EaD para não servir como um reforço condizente com o processo de reestruturação do projeto neoliberal, que tem invadido as Universidades Públicas, durante o governo Bolsonaro, com esse tipo de mentalidade.

2. Ensino Superior durante a pandemia da Covid-19: breves apontamentos

Na campanha eleitoral de Jair Bolsonaro, em 2018, ele e seu grupo de apoiadores apresentaram como pauta para o campo da educação o combate à “forte doutrinação” nas escolas e universidades, consideradas por eles, uma das grandes causas dos problemas educacionais no Brasil. Assim, propuseram a necessidade de mudanças nos conteúdos e técnicas de ensino, a fim de eliminar o que eles chamavam de “doutrinação ideológica” e “sexualização precoce”, para justificar a perseguição aos professores sob a alegação descabida e absurda de prática de “marxismo cultural”, misturado com outros debates enviesados sobre gênero e diversidade sexual na educação, a exemplo do projeto “Escola Sem Partido” (LOUZANO; MORICONI, 2019).

Segundo Anderson (2020), o governo Bolsonaro é caracterizado por um patriotismo teatralizado e extremamente autoritário que não assume uma posição contrária ao capital interna-

cional. Pelo contrário, o seu discurso é marcado pelo populismo entreguista, bem ao gosto do ultraneoliberalismo, com traços fascistas, antissocialistas, antifeministas, machistas e homofóbicos, marcados por ataques aos Direitos Humanos, em especial, das populações negra, indígena e quilombola. Do ponto de vista da política econômica, o governo Bolsonaro vem implementando uma agenda programática de privatizações, capitaneada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, um banqueiro e economista com formação na Universidade de Chicago. Nas palavras de Anderson (2020, p. 153), ele é um “neoliberal puro-sangue”, que tem como principal receituário, para resolver os problemas econômicos do Brasil, a defesa de um programa amplo de privatização de estatais, desregulamentação de mercados e ênfase na “reforma” da previdência.

Diante desse quadro, e para atingir certos objetivos escusos, o governo tem implementado, ainda, um conjunto de tensionamentos e ações que incidem sobre a Educação Superior a partir de duas frentes principais articuladas: o (des)financiamento das instituições federais de Ensino Superior e os ataques político-ideológicos, na maioria das vezes, através de medidas autoritárias sobre as universidades. Essas frentes foram encarnadas pelos Ministros da Educação - Ricardo Vélez Rodríguez e Abraham Weintraub, ambos indicados pelo “ideólogo” Olavo de Carvalho -, que assumiram discursos de combate ao “marxismo cultural” e à “influência da esquerda”, assim como reivindicavam a definição de critérios e metas de “eficiência”, “eficácia” e “produtividade” na educação, conforme as exigências do mercado.

Quanto ao (des)financiamento, destacam-se os cortes realizados, em 2019, nos orçamentos das universidades e as manifestações infundadas do Ministério da Educação (MEC), acusando as instituições de promoção da “balbúrdia” e “bagunça”, desqualificando-as e menosprezando o conhecimento científico, impactando diretamente nas atividades de manutenção das instituições. A série de manifestações e mobilizações de repúdio, em todo o Brasil, motivadas pelos cortes e pelos pronunciamentos infundados, foram protagonizadas pelos movimentos docente e estudantil.

Todavia, a principal medida do governo nessa frente foi a apresentação do Programa Future-se, em julho de 2019. Esse programa ataca diretamente o financiamento público das Universidades Públicas e Institutos Federais, sendo uma proposta que avança no processo de financeirização e mercantilização da Educação Superior no Brasil. Segundo Brettas (2019), esse programa tem como objetivo transformar as instituições de ensino em universidades “empreendedoras” e “inovadoras”, com o incentivo ao avanço do setor privado no interior das instituições públicas por meio das Organizações Sociais (OS’s) e empresas privadas; ao financiamento privado das pesquisas acadêmicas, com a criação de um fundo de investimento de conhecimento e; a privatização do patrimônio público. Ou seja, o programa Future-se considera a universidade como uma “empresa”, sob a ótica da racionalidade neoliberal, completamente destituída de uma função pública. Inclusive, o contexto da pandemia tem sido oportuno para movimentações desse projeto no Congresso Nacional⁷. A ideia é destruir tudo o que é público, num momento de fragilidade da população diante da pandemia.

Quanto aos ataques político-ideológicos à educação, cabe ressaltar que, desde o seu início, o governo Bolsonaro, através do MEC, tem assumido posições anti-intelectualistas e anticientíficas que ferem a toda a construção histórica da ciência e, no âmbito das universidades, destrói

7 O projeto Future-se foi recebido na Câmara dos Deputados em meio à pandemia e passou a ser tramitado como PL nº. 3076/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/06/03/camara-recebe-texto-do-future-se-do-mec-e-projeto-de-lei-que-pretende-mudar-financiamento-das-universidades-comeca-a-tramitar.ghtml> Acesso em 24/06/2020.

a autonomia universitária como princípio constitucional. Este governo recorre a uma narrativa que desqualifica as universidades pelo combate ao pensamento crítico sob a acusação pífia elas “gastam muito” e são pouco “eficientes”⁸. Somam-se a isso, as iniciativas e/ou ameaças de fiscalização e controle sobre a educação, mediante a alegação de eliminar o “viés ideológico” das universidades, sobretudo, para suprimir os debates sobre relações raciais, de classe, de gênero e sexualidade. Evidenciamos, assim, que está em curso uma ofensiva reacionária contra a universidade, a ciência e a cultura, sendo necessário fortalecermos as lutas em defesa da autonomia universitária e do conhecimento crítico (LEHER, 2019).

Essas considerações são necessárias para ressaltarmos que a pandemia da Covid-19 não trouxe “novidades”, no que tange à política bolsonarista para a Educação Superior, mas para mostrar o aprofundamento de um conjunto de desigualdades sociais, já presentes na realidade brasileira, intensificando os desafios para a classe trabalhadora no que se refere ao acesso à educação e à Universidade Pública. No contexto pandêmico, há a narrativa de garantir o “direito à educação” através do uso das tecnologias da informação (TIC’s), por meio da implementação do “ensino remoto” ou “ensino híbrido” (eufemismos tidos como substitutos da EaD), mas que são recursos emergenciais e contingenciais.

Evidentemente, esses modelos de ensino emergenciais e contingenciais desconsideram as condições objetivas, as quais os estudantes estão inseridos⁹, sobretudo nas universidades no interior do país: grande parte deles não possui acesso à *internet* ou mesmo computadores para acesso¹⁰, ou ainda vivem em moradias inadequadas, que não possibilitam condições de estudo, seja no campo ou nas periferias das cidades. Nesse sentido, o contexto da pandemia escancara as históricas desigualdades de acesso universal a moradia, tecnologia e *internet* de qualidade (COLEMARX, 2020).

O ensino remoto atinge, também, as condições do trabalho docente, no sentido de ampliar o processo de precarização nas relações de trabalho. Muitos trabalhadores(as) da educação estão inseridos em vínculos precários de trabalho, como é o caso dos substitutos e temporários e, muitas vezes, passam por situações de assédio ou são demitidos¹¹. Adiciona-se a isso, o prolongamento da carga horária de trabalho virtual no espaço domiciliar, sobrecarregando, sobretudo, as mulheres. Portanto, o que está por trás do discurso de defesa do “ensino remoto” coaduna com as políticas neoliberais para o campo educacional, que barateia custos de trabalho ao precarizá-lo e explora ao máximo os trabalhadores(as), aprofundando as desigualdades sociais. Há que se evidenciar, também, a venda dos sistemas educacionais e “pacotes pedagógicos” pelas

8 No seu discurso de posse, o ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, afirmou que iria combater o “marxismo cultural” e a influência de Paulo Freire na educação. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/na-posse-weintraub-ataca-paulo-freire-e-faz-analise-rasa-sobre-gastos/> Acesso em 23/06/2020.

9 Um exemplo disso é a resistência do MEC em suspender o calendário de aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em meio à pandemia, fato ocorrido após intensas mobilizações. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52748042> Acesso em 23/06/2020.

10 Várias pesquisas apontam as dificuldades dos estudantes no acesso à *internet* ou a computadores, sobretudo, os estudantes de escolas públicas, o que revela as desigualdades sociais na educação. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/06/09/quase-40percent-dos-alunos-de-escolas-publicas-nao-tem-computador-ou-tablet-em-casa-aponta-estudo.ghtml> Acesso em 23/06/2020.

11 Um exemplo disso foi a recente demissão, por mensagem através de um portal *online* e sem aviso prévio, inclusive, solicitando-se a devolução das carteirinhas dos planos de saúde, no contexto da pandemia, de mais de 300 professores, da Universidade Nove de Julho (UNINOVE), em São Paulo. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/uninove-demite-professores-por-mensagem-automatica-na-internet-e-revolta-alunos/> Acesso em 23/06/2020.

grandes corporações; a individualização do processo educativo e; a naturalização do darwinismo social no contexto da pandemia da Covid-19 (COLEMARX, 2020).

Nesse período de crise sanitária, outras medidas autoritárias do governo Bolsonaro impactam diretamente as pesquisas científicas, o conhecimento crítico e a autonomia universitária, que precisam ser mencionadas para que se avalie o impacto na Educação Superior do país, a curto, médio e longo prazo:

a) Portaria nº. 34, de 09 de março de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estabelece as condições de fomento a Cursos de Pós-Graduação, na prática, reduz as bolsas para os Programas de Pós-Graduação;

b) Portaria nº. 1.122, de 19 de março de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que exclui a área de Humanidades das áreas prioritárias de pesquisa no Brasil, impactando na concessão de bolsas de iniciação científica e tecnológica;

c) Medida Provisória nº. 979, de 9 de junho de 2020, do Poder Executivo, que autorizava o MEC a escolher reitores temporários para universidades durante a pandemia, sem consulta à comunidade acadêmica. Contudo, após grandes mobilizações contrárias à medida, pelas comunidades acadêmicas em todo o Brasil, o Senado fez a devolução da medida, perdendo assim sua validade;

d) Portaria nº. 545, de 16 de junho de 2020, do MEC (última ação do ex-ministro Abraham Weintraub), que revogou a Portaria Normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016, e acabou com o incentivo de cotas nos Programas de Pós-Graduação. Essa medida, no entanto, também sofreu um revés, pois gerou muitas manifestações de repúdio por parte dos movimentos sociais, entidades e organizações educacionais, fazendo com que o MEC, através do Ministro interino Antonio Paulo Vogel, revogasse a Portaria nº. 545. A nova Portaria nº. 559, de 23 de junho 2020, retomou o estabelecido na portaria de 2016, com a política de cotas para negros, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação.

Os apontamentos apresentados são necessários para indicar os desafios enfrentados pela Educação Superior e pelas Universidades Públicas em tempos de pandemia com a ofensiva neoliberal e conservadora do governo Bolsonaro. Nesse sentido, entendemos que a pandemia da Covid-19 aprofunda o processo de mercantilização e precarização da Educação Superior, ao mesmo tempo em que escancara o conjunto das desigualdades de classe, raça e gênero, expondo igualmente as disputas, lutas e resistências coletivas na sociedade brasileira, que se expressam, também, nas políticas educacionais.

Considerações finais

A perspectiva aqui desenvolvida buscou analisar a Educação Superior, considerando as políticas educacionais do governo Bolsonaro, que são contraditórias por si mesmo e satisfazem somente as exigências do mercado, ao mesmo tempo em que degrada os direitos sociais, as políticas públicas e as políticas sociais. As transformações contemporâneas do capital e as mudanças no mundo do trabalho incidem sobre as políticas educacionais. Por isso, reivindicamos a necessidade de recorrer a algumas considerações macroestruturais para apontar os

desafios enfrentados pelas Universidades Públicas durante o governo Bolsonaro e no contexto da pandemia do novo coronavírus.

Destacamos que o governo deu continuidade ao processo de mercantilização e precarização da educação, porém atua a partir de duas principais frentes de disputa: o (des)financiamento da universidade pública, com destaque para o Projeto Future-se e; a ofensiva conservadora com ataques político-ideológicos, em oposição ao pensamento crítico e ao campo dos Direitos Humanos. O cenário pandêmico tem sido aproveitado para atacar a autonomia universitária e fortalecer o discurso de apoio ao “ensino remoto” como “recurso emergencial”, ocultando os interesses do setor empresarial de venda de serviços educacionais e desconsiderando as condições objetivas de vida e trabalho dos estudantes e dos professores da educação pública, contribuindo para intensificar as desigualdades de classe, raça e gênero na realidade brasileira.

Esse cenário revela, também, que a educação é atravessada pela luta de classes, ou seja, permeada por contradições, desafios, possibilidades e resistências. Ressaltamos as resistências no contexto da pandemia, como as manifestações e mobilizações dos movimentos docente e estudantil. De modo particular, destacamos as várias ações do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES), em articulação com vários movimentos sociais e entidades, numa posição crítica e autônoma, em defesa da Universidade Pública, gratuita, presencial e socialmente referenciada.

Apesar de todos os ataques do governo Bolsonaro sobre a Educação Superior, a Universidade Pública tem demonstrado sua contribuição no contexto pandêmico, através das diferentes ações de pesquisa e extensão desenvolvidas, reforçando sua importância e função social na sociedade brasileira. Entre essas ações se encontram: orientação para prevenção e combate ao novo coronavírus, com a realização de atividades virtuais e produção de textos e vídeos informativos; produção e distribuição gratuita de álcool em geral e/ou sabão em barra para a comunidade externa; ações de apoio, acolhimento comunitário e atendimento psicológico para a comunidade acadêmica e externa; produção e distribuição gratuita de protetores faciais, máscaras e outros equipamentos de proteção individual (EPI's) para profissionais da “linha de frente” no combate à Covid-19; realização de campanhas de arrecadação de alimentos para famílias de baixa renda e; elaboração de pesquisas nas mais variadas áreas do conhecimento sobre a pandemia do novo coronavírus.

O cenário pandêmico reforça a exigência de fortalecimento das lutas coletivas em defesa da universidade, da pesquisa e da educação pública comprometidas com os interesses e necessidades do povo brasileiro, mostrando o que elas têm de melhor a oferecer para a sociedade: a produção de conhecimento científico comprometido com a vida. Como disse Carlos Drummond de Andrade: “Chegou um tempo em que a vida é uma ordem. A vida apenas, sem mistificação”.

Referências

- ANDERSON, P. *Brasil à parte: 1964-2019*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BRASIL. *Decreto nº. 7.234*, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União. Brasília/DF: 2010.
- BRASIL. *Lei nº. 12.711*, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília/DF: 2012.
- BRASIL. Coronavírus Brasil. Painel Coronavírus. Ministério da Saúde. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 20/01/2021.
- BRETAS, Tatiana. As bolsas, o crédito e os fundos: a financeirização do ensino superior no capitalismo dependente no Brasil. **Revista Germinal: marxismo e educação em debate**. Salvador, v. 11, nº. 3, p. 7-18, 2019.
- CHAUÍ, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.
- CHAUÍ, Marilena. *Escritos sobre a Universidade*. São Paulo: UNESP, 2001.
- CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Moraes dos. *Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2018.
- COLEMARX. Em defesa da educação pública comprometida com a igualdade social: por que os trabalhadores não devem aceitar aulas remotas. Rio de Janeiro: Coletivo de Estudos em Marxismo e Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020.
- FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.
- GOUVÊA, Marina Machado. A culpa da crise não é do vírus. In: MOREIRA, Elaine et al (Orgs.). *Em Tempos de Pandemia: propostas para defesa da vida e dos direitos sociais*. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.
- HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de Covid-19. In: DAVIS, Mike et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Brasil: Terra Sem Amos, 2020.
- LEHER, Roberto. *Autoritarismo contra a Universidade: o desafio de popularizar a defesa da educação pública*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, Expressão Popular, 2019.

LIMA, Kátia. Expansão da educação superior brasileira na primeira década do no século. In: PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de (Orgs.). *Serviço Social e Educação*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

LIMA, Kátia. Desafio educacional e ofensiva ultraconservadora do capital. **Revista Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 1, p. 8-39, 2019.

LOUZANO, P.; MORICONI, G. Uma guinada equivocada na agenda da educação. In: ABRANCHES, Sérgio et al. (Orgs.). *Democracia em Risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MARINHO, Cristiane Maria. *Pensamento Pós-Moderno e Educação na Crise Estrutural do Capital*. 2. ed. Fortaleza/CE: EdUECE, 2015.

MÉSZÁROS, István. *A Crise Estrutural do Capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, Ana Elizabete. *Cultura da Crise e Seguridade Social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PINTO, Geraldo Augusto. *A Organização do Trabalho no Século 20: taylorismo, fordismo e Toyotismo*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, Josiane Soares. *“Questão Social”*: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SGUISSARDI, Valdemar. *Universidade Brasileira no Século XXI: desafios do presente*. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Antonio Israel Carlos da. Crítica à formação profissional em Serviço Social no ensino à distância. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 14, n°. 37, p. 150-173, 2016.

SOARES, Sávia Bona V. Coronavírus e a modernização conservadora da educação. In: SOARES, S. S. et al. *Coronavírus, educação e luta de classes no Brasil*. Brasil: Terra sem Amos, 2020.

ESTRATÉGIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

GUIMARÃES, Fausto Ferreira Costa¹²

PIMENTA, Lídia Boaventura¹³

ÁVILA, Marcelo Duarte Dantas de¹⁴

Introdução

A pandemia da Covid-19, em 2020, surpreendeu a humanidade nos quatro cantos do planeta. O novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, vírus responsável pela Covid-19, foi identificado na China, na cidade de Wuhan, no final de 2019. Muito rapidamente a doença se espalhou e atingiu todos os continentes, ganhando o *status* de pandemia.

Em 30 de janeiro de 2020, houve a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que teve impacto imediato nas áreas da educação e da cultura, considerando a natureza dessas atividades, que envolvem profundos processos de socialização e, conseqüentemente, dependem da presença e da convivência entre as pessoas.

No Brasil, algumas das principais estratégias para combater a propagação do vírus, conforme a orientação da OMS, consistiu em exigir o isolamento social e determinar o trabalho remoto ou *home office*. No campo educacional, de maneira geral, essas estratégias implicaram na interrupção das atividades presenciais, como as aulas, por exemplo, a partir do mês de março, embora alguns serviços administrativos essenciais foram mantidos de forma presencial.

12 Engenheiro Civil. Mestrando do curso Profissional em Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação na Universidade do Estado da Bahia, especialista em Engenharia de Produção e Gerenciamento de Projetos pela Universidade Cândido Mendes (2019), especialista em Gestão Pública pela UNEB. É analista universitário e Pró-Reitor de Infraestrutura da UNEB.

13 Administradora. Mestra e Doutora pela UFBA. Professora de gestão de organizações; planejamento e orçamento público e metodologia da pesquisa científica. Docente permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Pró-Reitora de Planejamento da UNEB.

14 Mestre em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela Universidade Federal da Bahia (2005). É professor assistente da Universidade do Estado da Bahia. Pró-Reitor de Administração da UNEB.

O presente capítulo aborda as estratégias adotadas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) para viabilizar a regulamentação das atividades administrativas essenciais, nesse período de pandemia, bem como o Plano de Ação para a retomada do ensino remoto, sem colocar em risco a comunidade acadêmica. Para tanto, o estudo traz à tona a atuação e as decisões dos Conselhos Superiores da universidade - o Conselho Universitário (CONSU) e o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) -, que compõem a estrutura organizacional para garantir, democraticamente, que as decisões contribuam com a gestão universitária.

No cenário de pandemia, as universidades federais e estaduais, por exemplo, interromperam as atividades presenciais por muitos meses, considerando o mês de março de 2020 como um marco inicial para a interrupção como medida de combate à disseminação da doença, mas a crise sanitária se agravou nos meses seguintes. As aulas foram completamente suspensas e um semestre de atividades pedagógicas foi perdido. A UNEB comunicou, oficialmente, o encerramento das atividades presenciais em 16 de março de 2020.

Somente no segundo semestre de 2020, as universidades públicas retomaram as atividades acadêmico-pedagógicas adotando o sistema de ensino remoto, com aulas sendo ministradas em plataformas digitais. Nesse aspecto, tanto as instituições quanto os professores e os técnicos administrativos tiveram de se adequar à realidade digital e ao *home office*, em especial, ao ensino remoto. Cabe salientar que, desde março, o trabalho não cessou nem entre o corpo docente, nem nos setores administrativos, pois todos os funcionários públicos se mantiveram trabalhando de forma remota. A interrupção se deu nas aulas presenciais e não foi imediatamente retomada, de maneira remota naquele momento, devido à falta de condições técnicas e estruturais, que precisaram ser adequadas a essa nova realidade.

O segundo semestre de 2020 marcou a retomada das aulas, o ensino remoto, mas muitas universidades, sobretudo as do interior do país, enfrentaram e estão enfrentando outro grave problema que é dificuldade de participação de muitos alunos nas aulas virtuais, principalmente, por falta de acesso à *internet*, embora outros problemas estão sendo evidenciados, como a carência dos alunos – muitos não têm os dispositivos tecnológicos que lhes permitam acompanhar as aulas e outras atividades acadêmicas ou mesmo não possuem qualquer estrutura adequada em casa para realizar os estudos.

O debate procurou evidenciar esses problemas como fatores que precisam ser considerados para acontecer o processo de ensino e aprendizagem no ensino remoto. Assim, o CONSU e o CONSEPE, junto com uma Comissão Covid-19 da UNEB, apresentaram relatórios para orientar a gestão e a comunidade acadêmica nesse período de pandemia. Esses relatórios disciplinam e orientam as atividades administrativas e acadêmicas com protocolos aprovados em reuniões colegiadas e a sua finalidade é orientar as condutas institucionais, nas suas várias esferas, com vistas na manutenção e funcionamento dos serviços com o máximo de segurança e qualidade nesses tempos difíceis de pandemia da Covid-19.

Diante do exposto, o objetivo desse capítulo é apresentar um relato sucinto das medidas adotadas pela UNEB para garantir a segurança das pessoas e oferecer serviços de qualidade, mesmo em face da crise sanitária, trazendo à tona as decisões dos seus conselhos. Nesse momento, acreditamos ser fundamental mostrar para a sociedade como uma instituição de ensino se organiza internamente para enfrentar esse desafio de manter funcionando a pesquisa, o ensino e a extensão e, dessa forma, contribuir com o combate à Covid-19.

1. O papel do Conselho Universitário em tempos de pandemia

O CONSU tem por atribuição definir as diretrizes e políticas da UNEB, bem como as práticas acadêmica e administrativa. Esse conselho é composto por câmaras, as quais assessoram e subsidiam os pareceres de acordo com as áreas de atuação: Câmara para Assuntos de Legislação e Normas (CLN), responsável pela análise, estudo e aplicação das normas que regem a universidade, e a Câmara para Assuntos de Administração (CAD), responsável pela análise e estudos da política de administração, abrangendo os aspectos técnico-administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais (PIMENTA, 2007). Dessa forma, o Regimento Geral da UNEB (2011) prevê como competências do CONSU:

- Formular a política geral da Universidade, de acordo com a legislação vigente;
- Elaborar e reformular o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, encaminhando-os para apreciação e aprovação pelo Conselho Estadual de Educação e aprovar os Regimentos Internos elaborados pelo Conselho de Departamento, pelos Colegiados e demais órgãos da instituição;
- Normatizar o processo de escolha do Reitor, Vice-Reitor da Universidade, Diretor de Departamento, Coordenador de Colegiado de Curso e elaborar a lista tríplice com os nomes dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor, para nomeação pelo Governador do Estado;
- Autorizar a implantação de novos *campi*, a criação, organização, modificação, redimensionamento, extinção e desativação temporária dos cursos de graduação, pós-graduação, bem como autorizar a ampliação, redistribuição e redução de vagas;
- Autorizar a implantação do projeto pedagógico dos cursos, e aprovar a criação, transformação e extinção de Colegiados de Cursos;
- Aprovar diretrizes para programas de formação e capacitação docente;
- Aprovar as normas e diretrizes referentes à organização e funcionamento dos cursos de graduação, pós-graduação, sequenciais e de extensão;
- Julgar, como instância revisora, os recursos contra decisões de órgãos da administração universitária, superior e setorial, em matéria administrativa, que estejam infringindo a legislação do ensino, normas regulamentares e regimentais;
- Julgar recursos interpostos contra decisões da Reitoria, salvo quando se tratar de competência privativa do Reitor da Universidade, como também aqueles interpostos contra decisão de suas Câmaras;
- Apreciar qualquer matéria da competência do Reitor, quando por este solicitado, definir as práticas gerais das áreas acadêmicas e administrativas e, deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade;
- Instituir prêmios honoríficos e outorgar, pela maioria de votos, o título de “Doutor *Honoris Causa*” e de “Professor Emérito” e “Medalha de Mérito Universitário”, sendo exigido o *quorum* especial de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros e;

- Exercer, pelo voto secreto de dois terços ou mais de seus membros, o poder disciplinar sobre Diretor de Departamento que deixar de cumprir decisão dos órgãos deliberativos superiores.

Em face da retomada das atividades pedagógicas com a previsão de aulas remotas, o CONSU, em atenção às suas competências, paralelo às ações executivas da reitoria da UNEB, convocou uma reunião, que ocorreu nos dias 29 e 30 de abril de 2020. Nessa reunião, foi aprovado a constituição de duas comissões especiais. A primeira, instituída pela Resolução do CONSU nº. 1.412, de 30 de abril de 2020, que teve por finalidade elaborar um documento referencial acerca das ações acadêmicas durante o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19; a segunda comissão, instituída pela Resolução nº. 1.413/2020, de 30 de abril de 2020, teve por objetivo elaborar um documento especial concernente à gestão de pessoas e procedimentos administrativos, em função do estado de calamidade pública decorrente da pandemia.

Vale ressaltar que todas as reuniões da UNEB ocorreram via *webconferência* pela *Microsoft Teams*, uma plataforma utilizada pela instituição para garantir o funcionamento pleno dos serviços e a segurança da comunidade acadêmica, dado que permite que tudo funcione virtualmente, ao mesmo tempo em que adere a um protocolo de segurança fundamental da OMS para impedir a disseminação do vírus como forma de combater a doença: o isolamento social. O trabalho remoto tem garantido o funcionamento pleno da UNEB, dentro das condições históricas possíveis e considerando todas as limitações, no que tange à estrutura técnica e física.

A Resolução nº. 1.406, de 19 de março de 2020, que regulamentou o Plano de Ação para o enfrentamento à pandemia da Covid-19, exarada *ad referendum* pelo Conselho Pleno, apresentou-se como instrumento norteador para o funcionamento da universidade durante o período em que durar a pandemia. Esse Plano de Ação está em curso.

A discussão feita pela comissão instituída pela Resolução CONSU nº. 1.412/2020, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2020, definiu os princípios norteadores de funcionamento da instituição para garantir o cuidado com a vida, a isonomia de acesso à aprendizagem, a conectividade irrestrita aos estudantes e aos servidores, a valorização do modelo *multicampi*¹⁵ da Universidade, a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e, por fim, a necessidade de transparência em todas as ações. Esses princípios confirmam a posição inclusiva e popular da UNEB, caracterizada como uma universidade pública que atende à função social de garantir educação pública, gratuita e de qualidade para todos(as).

É oportuno salientar que nenhuma ação poderia ocorrer sem a adesão aos princípios norteadores elencados acima. A comissão propôs um conjunto de vinte e uma normas orientadoras para conduzir a universidade com segurança a cumprir os seus objetivos. Ao atender esses princípios, foi possível instituir, por etapas, o retorno às aulas de forma remota, mediante o uso das tecnologias disponíveis para o ensino nos cursos de graduação.

Além desses princípios, a Portaria nº. 133/2020 (UNEB, 2020), tratada mais adiante, instituiu a Comissão Covid-19, com o objetivo de orientar a implantação dos protocolos de segurança no âmbito da UNEB.

15 A UNEB possui um campus na capital, Salvador, e outros 23 em municípios do interior do estado da Bahia.

A regulamentação do trabalho remoto, em caráter temporário, a conectividade para todos os discentes, docentes e técnicos administrativos, o registro das atividades de pesquisa, extensão e ensino na graduação e na pós-graduação, realizadas durante a pandemia, bem como a garantia de manutenção dos diversos programas de permanência estudantil, institucionalização de programas de formação para o desenvolvimento de atividades, via mediação tecnológica, para docentes, discentes e técnicos-administrativos, ações extensionistas voltadas para a educação da população de maior vulnerabilidade social, envolvendo os cursos que estão diretamente na linha de frente no combate à Covid-19, a acessibilidade digital para as pessoas com deficiência, as recomendações aos estudantes que integram os grupos de risco, os procedimentos de segurança junto as residências estudantis, dentre outras temáticas, foram pensadas pelas comissões em reuniões colegiadas, de forma a fazer com que o Plano de Ação atingisse o seu objetivo maior, que é a manutenção e o funcionamento da UNEB com a segurança de todos(as) prevista nos protocolos.

Entretanto, uma das normas orientadoras ganhou um destaque especial, pois auxiliou, sobremaneira, a primeira etapa de retorno às aulas remotas, qual seja, a realização de um amplo diagnóstico, que possibilitou a identificação das condições de acessibilidade e conectividade de trabalho dos discentes, docentes e técnicos – administrativos, dentre outras questões referentes a possibilidades de ensino por mediação tecnológica. Esse diagnóstico utilizou como instrumento de coleta de dados o questionário, que foi respondido virtualmente pelos diferentes segmentos da comunidade universitária, durante o mês de setembro de 2020.

Para a realização do diagnóstico, foi criado um documento norteador a fim de verificar a possibilidade de retorno por mediação tecnológica em três etapas. A primeira etapa, conforme já exposto, foi a aplicação do questionário para embasar o diagnóstico. Na segunda etapa, com os dados do diagnóstico, foram criadas as condições de biossegurança e acessibilidade para o ensino de graduação por mediação tecnológica. Na terceira etapa, se deu o ensino remoto, propriamente dito, para os cursos de graduação da modalidade presencial da UNEB.

Quanto ao documento elaborado pela comissão instituída pela Resolução CONSU nº 1.413/2020, apreciado em reunião extraordinária em 01 de julho de 2020, e aprovado colegiadamente entre os dias 04 e 05 de agosto, contemplou ações pertinentes à gestão de pessoas e procedimentos administrativos para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19. Ressaltamos que muitos dos tópicos tratados pela Resolução do CONSU nº. 1.412, coadunaram com essa nova resolução.

Tal resolução abrangeu as ações relativas aos trabalhos remotos e presenciais quando necessários, bem como a constituição de uma comissão central específica, composta por especialistas em biossegurança, para fiscalizar, monitorar e acompanhar os protocolos sanitários da Administração Central e dos Departamentos, situados nos diversos *campi* da Universidade.

Evidentemente, as atividades presenciais, quando necessárias, devem seguir os protocolos de segurança para garantir a preservação da vida e, para que isso ocorra, o relatório da comissão orienta que todas as pessoas que adentrarem nas instalações da universidade, em todos os *campi*, utilizem máscaras e mantenham o distanciamento de segurança, que é de, no mínimo, dois metros de espaço entre as pessoas. No que tange à instituição, se possível, realizar a testagem com medidor de temperatura, flexibilizar os horários de trabalho, estabelecer rodízio entre os servidores, higienizar todos os ambientes com frequência, instalar pias em locais alternativos e *dispensers* com álcool em gel. O relatório complementa, ainda, que os ambientes precisam

possuir ventilação natural, de forma que portas e janelas fiquem abertas para que haja a circulação de ar. Em relação ao trabalho remoto, coube às chefias imediatas estabelecerem as atividades a serem exercidas, após decisões colegiadas, com a indicação dos prazos de execução das atividades, calendários e cronogramas para o acompanhamento e entrega.

A criação da Comissão de Biossegurança tem por objetivo orientar e prestar assistência na criação de manuais de biossegurança, procedimentos e registros capazes de eliminar ou minimizar riscos inerentes a contaminação da população acadêmica por Covid-19.

Por fim, registramos que a Resolução CONSU nº. 1.423/2020, que aprovou os documentos concernentes às Ações Acadêmicas e Gestão de Pessoas e Procedimentos Administrativos em função do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, no âmbito da UNEB, e orientará as futuras deliberações do CONSEPE.

2. O papel do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão em tempos de pandemia

O CONSEPE é o segundo órgão da administração superior na estrutura da UNEB, caracterizando-se como um colegiado que propõe e opina sobre as propostas a ele encaminhadas referentes à organização e funcionamento da área acadêmica (ensino, pesquisa e extensão), envolvendo seus aspectos técnicos (PIMENTA, 2017). Conforme dispõe o Regimento Geral da UNEB, de forma sucinta, compete ao CONSEPE:

- Propor ao CONSU as diretrizes de ensino, pesquisa e extensão para a formulação da política geral da Universidade, indicando as áreas prioritárias e estabelecendo programa institucional de permanente avaliação;
- Aprovar o projeto pedagógico dos cursos elaborados pelos respectivos colegiados e definir critérios didático-pedagógicos para criação, expansão, modificação e extinção de cursos ou habilitações;
- Propor a ampliação, redistribuição e redução de vagas, bem como a criação, organização, modificação, redimensionamento, extinção, desativação temporária de cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela universidade;
- Aprovar os currículos dos cursos e das habilitações, suas alterações e reformulações, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- Apreciar a proposta de criação, transformação e extinção de Colegiados de Curso elaborada pelo Conselho de Departamento;
- Estabelecer normas sobre o processo de seleção para ingresso em cursos e programas da Universidade;
- Estabelecer as normas e as diretrizes sobre a organização e o funcionamento dos cursos de graduação, pós-graduação e de extensão, de natureza regular ou especial, e nas modalidades presencial e a distância, submetendo-os à aprovação do CONSU;
- Convalidar ou revalidar estudos de nível superior realizados no âmbito nacional ou em outros países, observada a legislação vigente;

- Elaborar e reformar o seu Regimento Interno, para apreciação e aprovação do CONSU; e;
- Julgar recursos de decisões da Reitoria concernentes à matéria acadêmica e didático-científica (UNEB, 2011).

De acordo com a sua natureza de ação, o CONSEPE deliberou sobre a atuação do ensino, pesquisa e extensão considerando as limitações impostas pela pandemia da Covid-19. Em um primeiro momento, a Resolução CONSEPE nº. 2.027/2020 aprovou o início das atividades letivas dos Cursos de Graduação na modalidade a distância, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Universidade Aberta do Brasil (UAB), referente ao ano letivo 2020, mediadas por tecnologia.

Já a Resolução CONSEPE nº. 2.033/2020, aprovou a Instrução Normativa que orienta o desenvolvimento das atividades acadêmicas da Pós-graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da UNEB. Sendo assim, as atividades acadêmicas dos Programas de Pós-Graduação podem ser realizadas de forma remota utilizando, preferencialmente, o suporte institucional, como as plataformas *Teams Microsoft* ou *Moodle* disponíveis e oferecidas pela UNEB, que auxiliam em todo o processo de ensino e aprendizagem e para não incorrer em prejuízo no período integralização dos cursos. Ficou a cargo das Coordenações dos Programas a elaboração do planejamento e desenvolvimento das atividades remotas, enfatizando a necessidade de revisão das metodologias específicas para aplicação nesse contexto de pandemia e adoção dos dispositivos institucionais disponibilizados para atender às demandas de trabalho de cada grupo.

A Resolução CONSEPE nº. 2.032/2020 aprovou as Diretrizes para a Extensão Universitária da UNEB frente à pandemia Covid-19, com ênfase em projetos de mapeamento e monitoramento do vírus no estado da Bahia, planejamento de ações voltadas para a orientação da população sobre a Covid-19, ressaltando a necessidade dos cuidados para evitar a contaminação e a importância de usar máscaras e manter o distanciamento social. A ação abrangeu os diferentes grupos e segmentos de maior vulnerabilidade como idosos, crianças, mulheres, comunidades indígenas e quilombolas, população LGBTQ+, população de empreendedorismo solidário, dentre outros grupos. As atividades estimularam o desenvolvimento de produtos que contribuíram com as ações de saúde e higiene, bem como atividades acadêmicas desenvolvidos pela própria UNEB que geraram produtos como máscaras, álcool em gel, aplicativos, materiais didáticos, etc., e foram atrelados à execução de programas e projetos de natureza extensionista.

Nesse sentido, fica muito claro o papel social da universidade em tempos de pandemia, principalmente, porque é uma instituição voltada para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. A resposta para a crise sanitária não pode ser outra, senão o desenvolvimento da ciência voltado para a criação de uma vacina contra a Covid-19. Ou ainda, o desenvolvimento de tecnologias sociais que amenizem o sofrimento da população.

A pandemia descortinou o imenso problema social em que o Brasil está imerso, da mesma forma, mostrou que a visão rasa sobre o funcionalismo público, em especial, os trabalhadores da educação nas universidades públicas - os professores e pesquisadores (e na universidade pública não há distinção entre professor e pesquisador, porque todos os professores desenvolvem pesquisas nas suas respectivas áreas) trabalharam muito na modalidade *home office*, tanto para manter o funcionamento das instituições, quanto nos seus projetos de pesquisa e extensão, além de continuarem orientando os alunos em suas pesquisas de Graduação e Pós-Graduação, contribuindo para amenizar a crise sanitária.

3. A Portaria nº. 133/2020 e as orientações para as condutas institucionais em tempos de Covid-19

A declaração da OMS, em 11 de março de 2020, pandemia em consequência do Novo Coronavírus e a disseminação da doença no Brasil, fez com que o governo do estado da Bahia exarasse uma série de atos normativos, dentre eles, o Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, que, no inciso 2º do artigo 7º, suspendeu por 30 dias as atividades letivas nos municípios Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro e Prado. Outros decretos estaduais prorrogaram esse período de 30 dias por mais 30 dias, perfazendo, aproximadamente mais de 180 dias de prorrogação até setembro 2020. No mesmo dia, a reitoria da UNEB emitiu uma nota suspendendo por 30 dias as atividades acadêmicas e administrativas presenciais em todo os *campi* da Universidade.

Em 13 de março de 2020, o reitor da UNEB constituiu, através da Portaria nº. 133/2020, uma “comissão com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia do Covid-19, no âmbito da UNEB”. Essa comissão tem a importante função de estabelecer os protocolos de segurança para a comunidade acadêmica e, desde o primeiro momento, fez uma nota para informar a sua constituição e instalação, a equipe de coordenação, o *e-mail* para contato, os procedimentos de atualização das recomendações na página da UNEB, na *internet*. A mesma nota trazia uma série de orientações quanto a suspensão de viagens internacionais, eventos com aglomeração de pessoas em locais confinados e sem ventilação natural; informações com os cuidados para quem apresentasse os sintomas da doença, uso de máscaras, manter a distância recomendada de dois metros entre as pessoas, além de reforçar a necessidade de lavar as mãos com água e sabão frequentemente e o uso de álcool gel.

Com base nas orientações da aludida comissão, a reitoria, quando emitiu a nota, em 16 de março de 2020, comunicou “o encerramento de todas as atividades presenciais no âmbito da UNEB” a partir daquela data. Essa foi a segunda ação imediata da Instituição para evitar a disseminação do vírus.

Ao longo desse período de suspensão das atividades presenciais na UNEB, a comissão emitiu uma sequência de notas, uma parte delas recomendando a suspensão das atividades presenciais por períodos de mais 30 dias a partir da suspensão anterior. Essas notas estavam sendo encaminhadas à reitoria para respaldar os gestores da instituição universitária e orientar a continuidade das interrupções das atividades presenciais acadêmicas e administrativas, em decorrência do agravamento da crise sanitária no país.

Outra característica marcante das notas emitidas pela comissão foi, e ainda está sendo, a formulação dos protocolos epidemiológicos e de biossegurança. Ao longo desse período foi perceptível o aprofundando nas recomendações da comissão, transmitindo com cada vez mais segurança os protocolos necessários para manter a segurança, até o retorno seguro da comunidade acadêmica ao “novo normal”, evidentemente, após a fase mais crítica de disseminação da doença e maior nível de contaminação.

A Nota Técnica nº. 5, emitida pela comissão em 29 de junho de 2020, detalhou, com consistência técnica, “a situação atual da pandemia pelo Covid -19 (Sars-Cov-2) e as recomendações para seu enfrentamento pela comunidade acadêmica da UNEB”. Essa preocupação institucional com a comunidade acadêmica, certamente, contribuiu para evitar a disseminação da doença e,

consequentemente, para salvar vidas. Estruturada em duas partes, a referida nota, inicialmente, apresentou um histórico da Covid-19 no Brasil, contextualizando a situação no estado da Bahia. Em seguida, com respaldo em critérios de flexibilização apresentados pela OMS, explicitou a atuação do Comitê Científico do Nordeste, que estabeleceu alguns indicadores que serviram para nortear tais critérios. Para a coordenação da Comissão, aplicando esses indicadores na situação evidenciada no estado da Bahia, foi possível avaliar a situação e subsidiar decisões, por exemplo, de que ainda não há condições de biossegurança adequadas para o retorno seguro das atividades presenciais, reforçando a necessidade da manutenção da suspensão.

Na segunda parte da nota, ainda, a comissão fez uma série de recomendações para orientar a constituição de protocolos de retorno às atividades presenciais, a partir de um Plano de Ação para os diversos espaços da instituição universitária; a necessidade de formação de subcomitês por áreas de interesses; a utilização das ferramentas de comunicação e informação no intuito de ajudar a produzir uma mudança na cultura comportamental da comunidade universitária, em constante diálogo com estudantes, docentes e técnico-administrativos; a implantação e a manutenção de medidas farmacológicas individuais e coletivas; a busca por articulação e integração da Universidade com as secretarias estadual e municipais de Saúde ou órgãos assemelhados para compartilhamento de dados; recomendações para residências estudantis e docentes e recomendações pertinentes ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. Tais medidas estão contribuindo para que a UNEB enfrente a situação de contingência frente à crise sanitária, mantendo em funcionamento os serviços administrativos e as atividades pedagógicas e garantindo a segurança da comunidade acadêmica.

Considerações Finais

A UNEB, através da Comissão que acompanha e orienta as condutas institucionais relativas à pandemia da Covid-19, vem norteando as condutas e orientação da comunidade universitária, em relação ao como se portar no local de trabalho para os serviços que precisam ser realizados de forma presencial; expõe os esclarecimentos quanto aos procedimentos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas por mediação tecnológica e trabalhos remotos, que acontecem nas residências ou em local de escolha de docentes, discentes e técnicos administrativos, bem como a conduta da Universidade concernente à cessão de seus espaços para concursos, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e eleições com a devida segurança.

Vimos que o CONSU, principal órgão colegiado da instituição universitária, deliberou sobre as intervenções necessárias ao retorno das atividades acadêmicas e administrativas no “novo presencial” virtual, além das decisões imprescindíveis para a manutenção e funcionamento das áreas de infraestrutura, informática, biossegurança, comunicação, treinamento e formação. Entretanto, o contexto do ensino na Graduação, como a oferta de atividade acadêmica via mediação tecnológica e a atuação do trabalho remoto, estão, ainda, aguardando o resultado do diagnóstico da pesquisa realizada junto à comunidade universitária, no intuito de conhecer a situação de conectividade. De antemão, vale ressaltar que há diferentes problemas enfrentados, sobretudo, pelos discentes, como a falta de conectividade, de tecnologia de acesso e de estrutura para a manutenção do ensino remoto. O referido diagnóstico deverá subsidiar as novas estratégias a serem adotadas pela gestão da UNEB, a fim de efetivar as ações contextualizadas no ensino de Graduação e a regulamentação do trabalho remoto, considerando todas as limitações que a realidade atual está impondo.

Nesta linha, o CONSEPE vem encaminhando a implementação das ações da modalidade a distância, com destaque para a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, via mediação tecnológica, e a extensão, a exemplo do Edital nº 030/2020 - PROBEX – Edição especial de prevenção e combate à Covid-19, ofereceu 100 bolsas de monitoria de extensão. Em suma, essa ação tende a contribuir para mitigar o sofrimento da população, ao permitir a constituição de uma linha de frente de combate à doença por diferentes áreas do conhecimento. Assim, a UNEB cumpre a sua função social.

O CONSEPE deliberou pelo início das atividades dos Cursos de Graduação na modalidade a distância, em convênio com a CAPES/UAB, referente ao ano letivo 2020, e dos cursos de Graduação de oferta própria na modalidade à distância, a EaD, por meio da Resolução CONSEPE nº. 2.046/2020, a cargo da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da UNEB.

Por fim, o capítulo procurou relatar as ações dessa importante Universidade Pública no combate ao estado de pandemia, tendo como princípio maior a preservação da vida, o cuidado com as pessoas em primeiro lugar e a manutenção do ensino, da pesquisa e da extensão como medidas *locus* das atividades acadêmicas e finalidade última da UNEB.

Evidentemente, todas as atividades acadêmicas teriam sido inviabilizadas sem a atuação ativa e efetiva desses conselhos, junto com a Comissão criada pela Portaria nº. 133/2020 de combate à Covid-19, essenciais em nortear as estratégias da Reitoria. Há, portanto, o reconhecimento das estratégias da UNEB, como forma de incentivar atuação da comunidade universitária no intuito de garantir e preservar o direito à educação em um cenário de crise sanitária. O capítulo procurou mostrar como a UNEB, a exemplo de outras instituições públicas, trabalhou e vem trabalhando para manter o funcionamento regular em meio às situações complexas e inesperadas colocadas pelo cenário mundial provocado pela pandemia. Esperamos que ao descrever esse funcionamento interno da universidade, toda a sociedade possa compreender o importante papel social cumprido pela Universidade Pública, gratuita e de qualidade no atendimento às demandas sociais.

Referências

APPOLINÁRIO, Fábio. *Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico*. São Paulo: Atlas, 2004.

BAHIA. *Decreto n.º 19.529*, de 16 de março de 2020. Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19529-de-16-de-marco-de-2020> Acesso em 25/08/2020.

PIMENTA, Lídia. Boaventura. *Processo Decisório da Universidade Multicampi: Dinâmica dos Conselhos Superiores e Órgãos de Execução*. 2007. 211f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador/BA: 2007.

UNEB. *Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n.º 864/2011*, que aprova os ajustes e adequações promovidos no Regimento Geral da UNEB, deliberado pela Resolução CONSU n.º 792/2020, em atendimento à diligência do CEE-BA. Disponível em: https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-864_2011.pdf Acesso em 05/09/2020.

UNEB. *Portaria n.º 133/2020*, 13 de março de 2020. Estabelece uma comissão com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia da Covid- 9, no âmbito da UNEB. Disponível em: <https://portal.uneb.br/noticias/2020/06/19/reitoria-da-uneb-informa-sobre-continuidade-da-suspensao-das-atividades-presenciais-por-30-dias-2/> Acesso em 20/07/2020.

UNEB. *Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n.º 1.412/2020*, de 30 de abril de 2020. Constitui Comissão Especial para elaborar Documento Referencial das ações acadêmicas no estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/05/1412-consu-comiss%C3%A3o-a%C3%A7%C3%B5es-academicas.pdf> Acesso em 30/05/2020.

UNEB. *Resolução do Conselho Universitário (CONSU) n.º 1.413/2020*, de 30 de abril de 2020. Constitui Comissão Especial para elaborar Documento Referencial concernente à gestão de pessoas e procedimentos administrativos em função do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia Covid-19 e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/05/1413-consu-Comiss%C3%A3o-A%C3%A7%C3%B5es-administrativas.pdf> Acesso em 30/05/2020.

UNEB. *Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n.º 2027/2020*, de 30 de maio de 2020. Aprova o início das atividades letivas dos Cursos de Graduação na modalidade EaD – convênio MEC/UAB, para o semestre 2020.1. Disponível em: <https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/06/2027-consepe-retorno-das-atividades-UAB-ATUALIZADA.pdf> Acesso em 20/06/2020.

UNEB. *Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n.º 2032/2020*, de 18 de julho de 2020. Aprova as Diretrizes para a Extensão Universitária da UNEB frente à pandemia Covid-19. Disponível em: <https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/>

uploads/sites/103/2020/07/2032-consepe-Res.-Diretrizes-extens%C3%A3o-per%C3%ADodo-COVID.pdf Acesso em 25/08/2020.

UNEB. *Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n.º. 2033/2020*, de 23 de julho de 2020. Aprova a Instrução Normativa que orienta o desenvolvimento das atividades acadêmicas da Pós-graduação stricto sensu, no âmbito da UNEB, frente à pandemia Covid-19. Disponível em: <https://portal.uneb.br/noticias/wp-content/uploads/sites/2/2020/07/Resolucao-2033-2020-CONSEPE-Instruc%C3%A3o-Normativa-PPG-01-2020.pdf> Acesso em 25/08/2020.

UNEB. *Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n.º. 2.046/2020*, de 08 de agosto de 2020. Aprova o início das atividades letivas dos Cursos de Graduação na modalidade EaD, de oferta própria da UNEB, para o semestre 2020.1. Disponível em: http://unead.uneb.br/wp-content/uploads/2020/08/2046___consepe___retorno_das_atividades_cursos_EaD.pdf Acesso em 09/09/2020.

UNEB. *Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n.º. 1423/2020*, de 13 de agosto de 2020. Aprova os Documentos Referencial concernente às ações acadêmicas e gestão de pessoas e procedimentos administrativos em função do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia Covid-19, no âmbito da UNEB. Disponível em: <https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/08/Res.-CONSU-1423-Docamentos-Referenciais-Acad.-e-Adm-@oficial.pdf> Acesso em 09/09/2020

A PANDEMIA DA COVID-19 E AS REPERCUSSÕES SOBRE O TRABALHO DOCENTE

GODINHO, Luis Flávio Reis¹⁶

COSTA, Diana Costa¹⁷

Introdução

A maioria de nós é “filho” e “filha” da segunda metade do século XX. Éramos crianças, adolescentes ou adultos jovens quando ocorreu a epidemia da Síndrome da Imunodeficiência Humana (AIDS), ocasionada por um vírus, o (HIV), que contaminava as pessoas – majoritariamente - na relação sexual desprotegida entre portadores e não portadores da doença. O contágio também ocorria por compartilhamento de seringas entre adictos de drogas injetáveis, transmissão intrauterina, transfusão de sangue contaminado, etc. O HIV chegou ao Brasil na primeira metade dos anos 1980, quando um dos autores deste capítulo era ainda adolescente.

Hoje, todos nós temos algum nível de informação sobre a AIDS e suas formas de transmissão, bem como sobre o HIV e os tratamentos para conter a sua evolução e ter uma vida normal, embora a cura da doença não tenha sido descoberta (CARVALHEIRO, 1997). No entanto, poucas pessoas sabem acerca de outros vírus perigosos que assombraram e assombram a humanidade, como o vírus Ebola, da Gripe Aviária, da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars 1), a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers), que impactou o mundo recentemente, em 2008. A Sars 1 é considerada a primeira versão do vírus que tem gerado a atual pandemia da Covid-19, a Sars-CoV-2. Esse conjunto de vírus faz parte da realidade e está presente no planeta, embora poucos deles foram tão disseminados e impactantes entre a população como o atual, da Covid-19.

O objetivo desse texto é abordar a relação entre a pandemia da Covid-19 e suas repercussões no trabalho docente, tendo em vista as dificuldades que o país possui para se adequar aos parâmetros de manutenção para o ensino virtual. Num primeiro momento o texto apresenta um panorama sobre pandemia, procurando explorar o contexto social e as várias dificuldades enfrentadas pelas pessoas nas várias esferas da vida, considerando o novo abecedário da Covid-19 e a marcante característica da necropolítica (MBEMBE, 2020) do Governo Federal. Em seguida, uma análise desse cenário a partir de autores como Rose (2020), Zizek (2020) e Harvey (2020),

16 Professor Associado da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Doutor em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Professor da Licenciatura em Ciências Sociais, do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB e Docente Colaborador do Mestrado em Política Social e Territórios da UFRB.

17 Discente do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

aponta para a perspectiva da luta de classes com o intuito de mostrar como a disseminação da doença intersecciona classe, gênero e raça. Por último, em meio à rápida disseminação da doença, o debate se volta para o trabalho docente para evidenciar a forma precária como o ensino virtual se materializou para expropriar e explorar a condição docente em meio ao caos da pandemia.

Vocabulário crítico da Pandemia

A pandemia da Covid-19 provocou mudanças radicais no cotidiano e no comportamento das pessoas e acendeu o alerta para um perigo invisível para a humanidade. A rápida disseminação da doença e suas formas de contaminação invadiram o dia a dia a partir das mídias, que abordam a temática com as várias terminologias pouco usuais e tudo misturado com as orientações de combate à doença. Para mencionar algumas dessas terminologias se misturam com orientações que fazem referências ao vírus, suas características biológicas e disseminação e sempre ouvimos os seguintes termos: epidemiologia, virologia, sintomatologia, formas e taxas de transmissão, medidas contra a propagação, higiene da população análoga a dos profissionais de saúde, UTI, crise sanitária, tipos de superfícies e sua relação com o contágio, variedades de álcool gel e líquido, máscaras e seus modelos, diferença entre quarentena, isolamento, *lockdown*, auxílio emergencial, formas de tratamento, drogas sem eficácia, hidroxiclороquina, ivermectina, etc., até terminologias como curva exponencial de contaminação, platô, etc. Além de temas que afetam diretamente a vida prática, como o trabalho essencial e não essencial e como isso afeta a economia, por exemplo, e as outras esferas da vida.

Em suma, nesse período em curso da pandemia, o vocabulário das pessoas vem sendo preenchido com vários termos científicos de diferentes áreas do conhecimento: da Saúde, da Biologia, da Medicina, da Economia, da Matemática, da Física, da Química, da Comunicação Social, das Ciências Sociais, do Serviço Social, etc. E muitos desses termos não eram usuais e as pessoas ainda estão se adaptando a esse “abecedário” do flagelo sanitário e, não há dúvida, de que para sobreviver é necessário entender minimamente sobre o vírus, diferenciando as notícias falsas das verdadeiras e seguindo as orientações dos órgãos oficiais e os seus protocolos de segurança.

A convivência com as posturas de pessoas autoritárias, imprudentes, incautas, negacionistas, os ditos ungidos e incólumes, terraplanistas, anticientificistas, obscurantistas, fanáticos, extremistas, conservadores, machistas, necrófilos, fascistas, etc., perfaz uma outra faceta da vida social, com termos que também não eram usuais no cotidiano das pessoas. Soma-se a toda essa gama de novidades estranhas e nefastas, que estão para além de um abecedário da crise sanitária, governantes e apoiadores de um pensamento político que torna tudo ainda mais dramático, sobretudo, devido a uma concepção que flerta com o que o filósofo camaronês Joseph-Achille Mbembe denominou de necropolítica. Um governo que assume uma economia política da morte (MBEMBE, 2018).

Como cientistas sociais não podemos discutir a pandemia usando somente os termos e os pontos de vista da biologia, da medicina, da epidemiologia, da virologia, etc., mesmo porque não possuímos o conhecimento especializado para tal, embora a linguagem transmitida por informações, nos meios de comunicação de massa, nas redes sociais e nos níveis mais elemen-

tares de socialização, como numa conversa com os vizinhos, por exemplo, tenha invadido a vida cotidiana com o espectro da pandemia e seus termos e definições. Soma-se à linguagem específica dessas áreas, um farto material de registro jornalístico impresso e virtual, entrevistas com profissionais de diferentes áreas do conhecimento, vídeos no *youtube*, *lives*, *links*, etc., disponíveis para acesso na *internet*, permitindo um leque de abordagens desse momento histórico vivenciado pela humanidade.

Mbembe (2018) apresenta uma reflexão bem interessante acerca da necropolítica, já que no contexto da Covid-19 todos nós viramos alvos ou armas biológicas, em virtude da falta de articulação nacional de uma política de contenção da emergência sanitária como, por exemplo, uma elaboração de política pública e saúde pública para contexto de emergência sanitária e epidemiológica, para apoio de políticas de pesquisa sobre o novo vírus, campanhas educativas¹⁸ pelo Governo Federal etc. Essa reflexão a partir desse autor é importante para caracterizar a produção da morte. O que seria isso? Segundo Mbembe (2018) – a partir de um diálogo sobre as reflexões de Foucault acerca da biopolítica – o estado promove a extinção seletiva de membros de um grupo, socialmente indesejável, em detrimentos de outros contingentes sociais. Na discussão do autor, foca-se a reflexão sobre estados coloniais que usam a violência na promoção seletiva da morte no continente africano em período histórico do colonialismo. No caso brasileiro, a ineficiência do Governo Federal no combate à pandemia, sempre naturalizada e negada, aproximou o país das incríveis taxas de 14 % do contingente de mortos pela doença no mundo. Podem objetar que temos muitos óbitos porque nossa população é maior, contudo, entre 167 países, quando considerados o número de óbitos por milhão de habitantes, causados pela Covid-19, o Brasil está entre os primeiros.

Para concluir, estamos em um país em que o presidente tem um discurso da naturalização das desigualdades e da morte, costuma dizer que esta é um fenômeno natural, “e daí se morrer muitas pessoas?” O Presidente Jair Bolsonaro, em diversos momentos, na frente do Palácio do Planalto naturalizou ou negligenciou o problema de saúde frente à pandemia: chamou de gripezinha, informou que não temia a doença em decorrência de seu perfil atlético, disse que não poderia fazer nada porque não era coveiro. Quando perguntado sobre o número crescente de mortos, afirmou ‘E daí?’, teceu lamentos protocolares sobre o aumento de mortos semanalmente, defendeu tratamentos ineficazes para o combate à doença, demitiu dois Ministros da Saúde que discordavam de seus argumentos falaciosos, durante o período, e até pegou a Covid-19, sem mudar em nada a sua postura diante das milhares de famílias que perderam seus entes queridos. Em um de seus últimos pronunciamentos, acerca das formas de proteção contra a Covid-19, ele disse que os usuários do sexo masculino de máscara facial eram sujeitos frágeis, verdadeiros “maricas”. A lista de impropérios é extensa, contudo, cabe perfeitamente a reflexão de que o comportamento presidencial estimula a noção de política necrófila de Mbembe, de uma produção da morte pela postura política.

Todos nós sabemos que no Brasil a possibilidade da subnotificação de casos de infectados e de mortos pode ser sete vezes maior. Ou seja, estamos falando de centenas de milhares de mortos. Ainda temos um governo, que podemos considerar, tal como caracteriza Safatle (2020), como um “estado suicidário”. O autor contextualiza que quando Hitler foi informado pelo alto

18 Ao contrário disso, com mais de cem mil mortos contabilizados, assistimos o Governo Federal patrocinar uma propaganda nos meios de comunicação com o mote “O Brasil não pode para parar” com personagens que representam trabalhadores e trabalhadoras chamando as pessoas para voltar para suas atividades, para produzir, para frequentar os espaços sociais, enfim dar vazão normal a vida

comando que havia perdido a Segunda Guerra Mundial para as forças lideradas pelos estadunidenses, ele mandou destruir tudo, incluindo toda a infraestrutura que desse acesso a Alemanha, isso foi entendido como a busca por patrocínio da morte coletiva, pois agindo dessa forma os alemães vivenciaram um isolamento, que propiciou uma política da extinção de vidas de massa.

1. Uma abordagem da pandemia da Covid-19 a partir da luta de classes

Os dados são dramáticos. No dia 22 de fevereiro de 2020, os noticiários informavam a morte de 246.504 brasileiros em decorrência da Covid-19. Tendo como marco inicial o dia 13 de março de 2020, neste dia morreu quase uma pessoa por minuto no país, uma média de 0,8 dos pacientes. Um cálculo básico permite inferir o seguinte: se 0,8 pessoas morreram por minuto, 48,8 pessoas morreram por hora. Esse cálculo vezes 24 encontra o número de óbitos por dia. Esses cálculos perfazem as médias diárias e os dados móveis. São 32 dias com média de óbitos diários em mais de mil pessoas (G1, 2021)¹⁹.

Os dados do mundo são 111.114.777 infectados e 2.461.436 feneçimentos. Só para se ter uma ideia desse volume de infectados e de falecimentos durante a pandemia - na primeira discussão que fizemos acerca da temática em 26 de abril²⁰ - eram 63.100 casos e 4.286 mortes no país, praticamente dez meses depois multiplicamos o número por quase 57,5 vezes (G1, 2021).

O Brasil, representa 10% do contingente populacional mundial que morreu de Covid-19 (2.461.436 mortos na data aludida no planeta), nós temos mais de 10 % dos infectados e/ou mortos do mundo. Em suma, estamos entre dez e quinze por cento das pessoas que se infectaram ou morreram e todo o contexto aponta para o quê o cientista social norte-americano Mike Rose (2020) afirma sobre três dilemas: 1) a falta de testes, que são dispositivos para detecção do vírus e são em número insuficiente para testar a população, situação que reverbera no baixo conhecimento do número de contaminados e no potencial de falecimento pela infecção. A taxa de letalidade vai de 1 a 5 % da população do globo terrestre, considerando o perfil populacional mais vulnerável (idade, classe social, raça, estado de saúde do indivíduo, presença de comorbidades, condições sociais e de assistência à saúde, estrutura hospitalar, investimentos em saúde pública, acesso à planos de saúde, etc.); 2) A ação do vírus é complexa e não se sabe o quanto é mutável, nem qual o potencial protetivo de uma vacina. Além disso, após um período mínimo de seis meses, ainda será preciso elaborar a fase de operacionalização, produção e distribuição mundial da vacina. Nada nos faz crer que isso se dê em menos de 12 meses e chegue uniformemente para todas as nações, vide nosso capitalismo global desigual. 3) Um dilema internacional se evidencia à medida que não existe uma infraestrutura de saúde pública internacional, notadamente, leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e de enfermaria para casos menos graves, no caso de infecção concomitante em toda a população mundial, por esse motivo a única recomendação possível é o afastamento social, o uso de Equipamentos Proteção Individuais (EPIs), como máscaras faciais, *face shield*, luvas (ROSE, 2020).

19 Os dados são de difícil atualização, pois morrem, no momento, no Brasil mil pessoas em média por dia. Apresentei uma taxa de crescimento de 57,5 vezes entre abril e fevereiro. Caso este texto seja publicado daqui há três meses, deveremos ter ultrapassado os 330 mil mortos, segundo os dados oficiais.

20 GODINHO, L. F. R.; NOGUEIRA, F. Luta de Classes e Coronavírus. 27 de abril 2020; Tema: Luta de Classes e Coronavírus. (Rede social Live Instagram, Perfil @prof.fabionogueira).

O filósofo Zizek, (2020) em texto intitulado “Coronavírus e Lutas de Classes” aborda sobre a ausência de uma preocupação global acerca da saúde como direitos de todos, pois poucos países têm um sistema universal de acesso a saúde (SUS). O Brasil possui um SUS conforme esse modelo, embora em processo de desmantelamento até período recente. Agora procura se recuperar e mostrar o seu valor durante a emergência epidemiológica - o valor social do sistema²¹ -, do leito público e da perspectiva de que a saúde e a vida estão acima da mercadoria, do lucro e da economia²².

Vale então colocar um quarto dilema, que está relacionado à estrutura mundial de saúde pública. Em Zizek (2020) e Harvey (2020) vemos que a Covid-19, diferentemente do Ebola, HIV, da Gripe Aviária, do Mers, e H1N1, esconde-se por alguns dias no corpo humano – o corpo assintomático, cuja contaminação pode se revelar em sintomas entre um e 15 dias, ou seja, enquanto não apresenta os sintomas, o corpo transmite o vírus silenciosamente. É nesse sentido que precisamos refletir sobre a ideia do incomensurável no flagelo biológico generalizado e nas características da doença decorrente dele, considerando ainda a transmissão numa velocidade muito alta. No Brasil estima-se que essa velocidade de transmissão esteja em um para três, ou seja, uma pessoa infectada transmitindo para quase três pessoas. Na China, o *lockdown* só foi relaxado quando essa taxa estava em uma pessoa transmitindo para 0.3. Na Alemanha, só houve relaxamento quando estacionou em uma pessoa transmitindo para 0.7.

Essas discussões perpassam pela ausência de testes, pela mutação do vírus e sua disseminação de um país para outro, pela ausência de infraestrutura global de saúde pública, bem como pelo sistema inexistente universal de saúde (HARVEY, 2020; ZIZEK, 2020). O filósofo húngaro utiliza uma metáfora muito feliz para vincular a ideia do vírus ao capitalismo, ou do flagelo com o capitalismo. Zizek constrói a associação metafórica com o filme “Kill bill, volume 2”, de Quentin Tarantino. No filme ‘Kill Bill’ tem uma cena em que a personagem Beatriz derrota o adversário Bill com cinco golpes – com a ponta de seus dedos - que atingem o coração do oponente. Beatriz dá cinco estocadas com os dedos contundentes na caixa torácica de Bill e ele diz a seguinte frase: “quer dizer que ele te ensinou essa técnica marcial?”. Ele faz referência ao mestre de Beatriz, mas Bill ignorava que ela tinha aprendido esses artifícios mortais que explodem o coração. Então, ele senta e conversa sobre a existência, sobre a vida com ela, parabeniza-a por ter aprendido esse golpe, despede-se, anda e cai, uma vez que o coração dele havia explodido a medida que deu alguns passos.

Enfim, o texto de Zizek (2020) faz essa metáfora e permite uma discussão sobre as cinco armadilhas mortais que o coronavírus fomentou e que colocou o capitalismo em crise. A primeira se refere ao golpe dado na circulação de mercadorias, do capital e das pessoas, tendo em vista que estamos, praticamente, há 150 dias de quarentena, e observamos uma crise de circulação de produtos que propiciou uma *debacle* generalizada do capital²³. A segunda se refere à pandemia

21 Os últimos dois ministros da saúde usavam, orgulhosamente, coletes e máscaras com a identidade visual e símbolo do SUS, notadamente o Henrique Mandetta e seus principais assessores.

22 Esse é o principal debate da sociedade brasileira atual: qual a ordem de prioridade dos problemas sociais. Esse debate coloca em oposição o 1/3 governistas, o 1/3 da oposição e ou progressista e o terço que vive entre o silêncio, a omissão e o apoio pendular envergonhado a algum dos lados da contenda.

23 É verdade que desde julho assistimos ao relaxamento generalizado da quarentena e isolamento social, com a abertura de shoppings, lojas, bares e restaurantes, inclusive com a formação de filas para adentrar esses espaços de compras e serviços. Ressaltamos que as taxas de mil óbitos por dia continuam estáveis no país, mas a população resolveu – também – por várias motivações abandonar o isolamento social. Certos contingentes, por questões de sobrevivência ou atuação em atividades de trabalho essenciais não puderam cumprir o isolamento, entretanto, considerável para parte da população que não desenvolve atividade essencial o retorno às atividades é uma tendência.

da Covid-19, que gerou uma crise sanitária e interferiu severamente no mercado de bens e consumo em todos os países do mundo. A terceira é em relação a própria ideia de futuro, pois estamos na era das incertezas e as perguntas feitas nesse momento são as seguintes: o quanto o outro, o vizinho, o colega, o desconhecido não são uma arma biológica equipada e perigosa? Quando minha vida voltará ao normal? Até quando vou conseguir não ser contaminado? Essas são as adversidades em relação ao futuro que a epidemia nos coloca. Todos nós dormimos e acordamos com essas reflexões sobre o presente e acerca do nosso futuro. A quarta armadilha vale para o Brasil, a maior crise social que vivenciamos refere-se à agudização da vulnerabilidade social, pois o desemprego aberto está em alta para dez milhões de brasileiros, pessoas desalentadas, muitos indivíduos dependendo do auxílio emergencial, a ausência de perspectiva a curto prazo em relação ao futuro, notória “quebradeira” generalizada no comércio que não se adaptou ao que Harvey (2020) tão acertadamente denominou “economia de Netflix”. Vejamos a notícia publicada pela Agência Brasil da Empresa Brasileira de Comunicação, órgão do próprio governo Brasileiro:

Nos últimos quatro meses, em que o país passa pela pandemia de covid-19, cerca de 3 milhões de pessoas ficaram sem trabalho. Na quarta semana de julho, a taxa de desocupação chegou a 13,7%, o que corresponde a 12,9 milhões de pessoas. Os dados são da edição semanal da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Covid-19, divulgada hoje (14) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quando a pesquisa teve início, na primeira semana de maio, eram 9,8 milhões de pessoas desocupadas. Na comparação com a terceira semana de julho, houve aumento de 550 mil pessoas entre os desocupados. A população ocupada do país foi estimada em 81,2 milhões, estável em relação à semana anterior e com queda em relação à semana de 3 a 9 de maio, quando 83,9 milhões de pessoas entravam nessa categoria. (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

No que se refere à realidade do auxílio emergencial podemos ver dados compilados pelo DataFolha, conforme segue:

A maioria dos brasileiros que recebem auxílio emergencial do governo federal na pandemia usa o dinheiro principalmente para comprar comida. É o que revela pesquisa do Datafolha feita em 11 e 12 de agosto, com 2.065 pessoas. A margem de erro é de dois pontos percentuais. Segundo aferiu o instituto, 53% dos ouvidos afirmam ter usado os R\$ 600 mensais que recebem de preferência com sua alimentação. A seguir vêm como prioridades dos brasileiros pagar contas (25%) e custear despesas domésticas (16%). Outras respostas somaram 4%, e 1% dos entrevistados usam o dinheiro para comprar remédios, máscaras ou álcool em gel, itens associados ao combate à pandemia do novo coronavírus. A equipe de Paulo Guedes (Economia) queria que o auxílio fosse de R\$ 200, mas o valor triplicou no Congresso, visando aliviar o impacto da paralisação da economia devido ao distanciamento social e à disrupção de setores inteiros, como turismo e restaurantes (FOLHA UOL, 2020).

Por último, a quinta armadilha se refere à sociabilidade, a quebra de pacto social nas relações afetivas, nas de parentesco, de circular livremente etc. Então, essas seriam as contribuições de Zizek para pensarmos no coronavírus.

Harvey (2020), por sua vez, aborda a crise de acumulação, circulação e lucro da economia da experiência, as quais englobam setores como o turismo, transportes, entretenimento presencial, viagens, bares e restaurantes, *shoppings*, serviços presenciais de todas as ordens e tipologias etc. Não se pode viajar sem riscos, almoçar ou jantar fora, frequentar bares, *shoppings*, realizar festas, frequentar cursos, salões e barbearias, em suma, todas as atividades, produtos e serviços que dependem do consumo de experiências estão em sérias dificuldades. Diversas cidades pelo país afora chegaram a proibir a circulação de visitantes sem comprovação de realização de atividades essenciais, colocando vigilância sanitária, policial e de trânsito nos pórticos das cidades. Para finalizar essa caracterização, trazemos como exemplo uma entrevista de um prefeito de cidade da região do Médio São Francisco na Bahia, informando que o vírus e, consequentemente, a doença chegou na cidade a partir das pessoas naturais da cidade e/ou região que regressam de estado do sudeste, nativas da cidade, mas que já moram a 20 anos ou mais fora (Rádio *Bandnews*, Entrevista com Prefeito, 9:30, 15/06/2020).

Essa chave analítica mostra que a pandemia da Covid-19 revaloriza os tributários da teoria de Marx, pois nada ficou tanto em evidência, nesses últimos 60 dias, do que a compreensão das estruturas sociais, e a própria ideia de pandemia deriva de pan. que significa totalidade, generalidade, universalidade etc., ao tempo em que explicitou que todos nós temos algo de uno, expressa também que somos diferentes, porque não existem classes ou grupos incólumes ao contexto do coronavírus. Não existe, por ora, sociedade que se furte a pensar nos cenários atuais e futuros de um novo normal.

Então, a primeira reflexão e contribuição de Harvey (2020) se refere a uma pandemia de grande vulto que articula desigualdades de classe, territorialidades, raça e gêneros bem definidos. O autor enfatiza a mutação do vírus como fruto das ações humanas, isto é, como fatores que permitiram a ambientação, disseminação e mutação do vírus. A segunda diz respeito à interação, mobilidade e disciplinamento do corpo para um contexto de reflexão, tendo em vista que não se pode mais abraçar, beijar, apertar mãos, tampouco se aproximar das pessoas, ou seja, a Covid-19 colocou nossas formas de interação e mobilidade em suspenso. Harvey (2020), como terceiro ponto, identifica um crash generalizado da bolsa de valores em todo o mundo no mês de março de 2020, com 30% desvalorização líquida²⁴. O quarto ponto, toca numa questão delicada, pois quanto mais doentes mais a indústria farmacêutica lucra, houve nos últimos anos o desinteresse nas sociedades capitalistas em promover a medicina preventiva, já que vivemos em uma sociedade focada na cura. O quinto ponto alude à Covid-19 como metáfora de vingança da natureza em consonância com a crise ambiental, como se ela tivesse uma intencionalidade - a natureza contra os homens e as mulheres do planeta terra.

Por mais contraditório que pareça, os países que tiveram – até agora - as melhores políticas de controle epidemiológico e sanitário para a doença foram os menos liberais e/ou com maior tradição na convivência com epidemias infecciosas, sobretudo das vias aéreas, como China, Taiwan e Coreia do Sul. Por que eles tiveram mais êxito nesse controle? Porque desenvolveram medidas draconianas, envolvendo uma engenharia social de controle pessoal, que vai além do monitoramento dos passos que possíveis pessoas infectadas possam dar, incluindo o levantamento de informações sobre com quem convivia, para onde se dirigia, o que iria fazer etc. O estado chinês controlou todos(as) por meio da vigilância algorítmica de dados pela *internet* de dispositivo móvel acessado pelas pessoas.

24 Na cidade de Salvador, o custo de um litro de gasolina em meados de março era de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). No mês de abril encontrava-se por R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), o litro do mesmo combustível.

O próprio Harvey (2020) coloca que os países menos liberais foram os que tiveram mais êxito no controle da doença, mas essas medidas são impossíveis de serem adotadas em países democráticos, por se tratar de formas de controle que as constituições dos países democráticos não permitiriam por caracterizar a perda da privacidade, as restrições à mobilidade e quebra de sigilo dos dados, acesso (i)lícito a informações do celular etc.

As autoridades agiram cedo e com precisão. Além disso, a polícia e os serviços médicos voltaram boa parte de suas forças para fazer um trabalho de detetive na identificação e rastreio dos indivíduos com quem os primeiros contaminados tiveram contato. Com isso, foram testadas centenas de pessoas que possivelmente estavam infectadas e foram posteriormente tratadas e colocadas em quarentena. No Brasil esta janela de oportunidade para a ação rápida com bons resultados de controle da doença foi fechada, uma vez que já temos transmissão sustentada no país, o que torna impossível traçar a origem de um caso de contaminação a uma pessoa ou local específico. A medida mais dura adotada pelo Governo coreano foi com relação aos pacientes com casos leves da doença. Eles receberam a ordem de ficar em quarentena em suas casas, e foram obrigados a baixar um aplicativo em seus telefones celulares que alertava as autoridades caso saíssem do isolamento social. As multas para quem viola os termos do confinamento chegam a 2.500 dólares (cerca de 12.000 reais). A população de algumas regiões também é informada em tempo real sobre o estado de saúde dos seus vizinhos, o que foi alvo de críticas devido à superexposição dos doentes e à violação da privacidade. (BRASIL EL PAÍS, 2020).

No Brasil, em maio de 2020, essa questão do acesso aos dados de *smartphone* de todos os brasileiros por um órgão do estado, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) chegou como processo no Supremo Tribunal Federal (STF). O órgão estatístico buscou fazer uma pesquisa sobre a Covid-19 e a PNAD Contínua, solicitando acesso aos dados de celular ou telefone fixo dos habitantes do país e o presidente Bolsonaro criou um decreto que obrigava todas as empresas de telecomunicações a fornecer os números de celulares e fixos do país. Quatro partidos entraram no STF com recurso para que as empresas de comunicação não liberassem esses dados. A Ministra Rosa Weber deu razão ao recurso impetrado pelos partidos por não haver previsão constitucional para o decreto do governo. Temia-se, à época, que o executivo poderia fazer cópia desses dados e utilizá-los, para fins políticos e eleitoreiros futuros.

Para Harvey (2020), a indústria do entretenimento esmoreceu globalmente e, esta era a égide dos serviços e bens do capitalismo de experiência que, por sua vez, a nova lógica subsidiária²⁵ de acumulação do capital. Harvey enfatiza, minuciosamente que o consumismo instantâneo de experiências presenciais está em estado crítico.

As desigualdades notórias entre quem pode fazer quarentena e quem não pode apresentam as novas formas de estratificações de nossa época²⁶. Quem são as pessoas que podem fazer

25 As formas hegemônicas de acumulação do capital são o financeiro e o de tecnologia informacional: *facebook*, *Amazon*, *Apple*, *Netflix* e *Google* (FAANG). Alguns autores preferem o termo FAANG + para poder incluir as gigantes chinesas (*Baidu*, *Ali Babá* e *Tencent*), as cinco primeiras juntas seriam a quinta maior economia do mundo, se fossem um país.

26 Um filme norte-americano interessante, exibido em 2013, intitulado *Elisium*, com Wagner Moura, abordou a história um planeta habitado apenas pelo lumpenproletariado, enquanto há algumas milhas siderais de distância os ricos viviam em outro planeta distante dos problemas de superpopulação, poluição, doenças, miséria social e outras agruras dos moradores da terra.

quarentena? São aquelas que possuem empregos estáveis. Os trabalhadores “*ubberizados*”, os informais e os dos serviços essenciais não podem. Dentre os que podem estão os estáveis ou os provenientes das classes dominantes, os donos dos capitais, os donos dos meios de produção. O trabalho em *home office* não é uma realidade factível para os trabalhadores informais que representam, no Brasil, quase 50% da população economicamente ativa. Em suma, não podem fazer o isolamento social, em razão da baixa capacidade de conquista de formas de sobrevivência características do trabalho formal e do pleno emprego. Esse fator mostra a desigualdade notória de classe.

O flagelo biológico tem um recorte de classe que já está bem caracterizado em relação ao gênero, dado que quadruplica a jornada de trabalho das mulheres que associam trabalho produtivo, reprodutivo, atividades de mães, companheiras e agora também são “professoras” e auxiliares de seus filhos. Nesse sentido, acrescentou-se um novo desafio que multiplicou a superexploração das mulheres na sociedade de classe em perspectiva planetária, com desigualdades jamais vistas. Essa intensificação das ocupações é fruto de tradicional situação patriarcal vivida pelas mulheres, uma vez que os homens participam pouco dos afazeres domésticos, naturalizando estas funções como tipicamente femininas.

Em relação a desigualdade racial, um exemplo, são os índices de negros mortos pelo vírus no EUA, que é muito maior que o número de brancos. O mesmo ocorre no Brasil, porque a massa percentual de mortes nas favelas está superando a dos bairros ricos. Não podemos esquecer que a Covid-19 chegou ao Brasil por importação, mediante pessoas que foram passar férias na Europa e diversos lugares no planeta, ou seja, primeiro teve participação da elite no retorno de viagens de férias.

Em suma, Harvey (2020) explana sobre uma pandemia de grande disseminação que intersecciona classe, gênero e raça. E por fim, para não apresentar um cenário puramente caótico, ele argumenta acerca da economia que viceja nesse contexto. Quais setores capitalistas estão vigorando e podem se fortalecer no contexto de quarentena, no longo prazo de isolamento social? Ele utiliza uma metáfora muito feliz, que chama de economia do *Netflix*, pelo fato das pessoas precisarem de serviços em sua vida de aquartelamento e isolamento. Esse setor da indústria de entretenimento favorece a sociabilidade do isolamento, uma vez que ocorre um aumento no número de assinantes de contrato de *Netflix*., dos serviços de entrega de alimentação, como o *ifood*, etc. Sobreviveram intactas as empresas que rapidamente se adaptaram ao comércio *on line*.

Na verdade, a economia do *Netflix*, como outras do gênero, mantém-se como atividade de comercialização de bens e serviços que se sobressaem nessa conjuntura. Logo, podemos refletir sobre o que o capitalismo nos oferece que não depende do contato humano e é essa economia que vai se manter – com melhor desempenho - durante a crise sanitária.

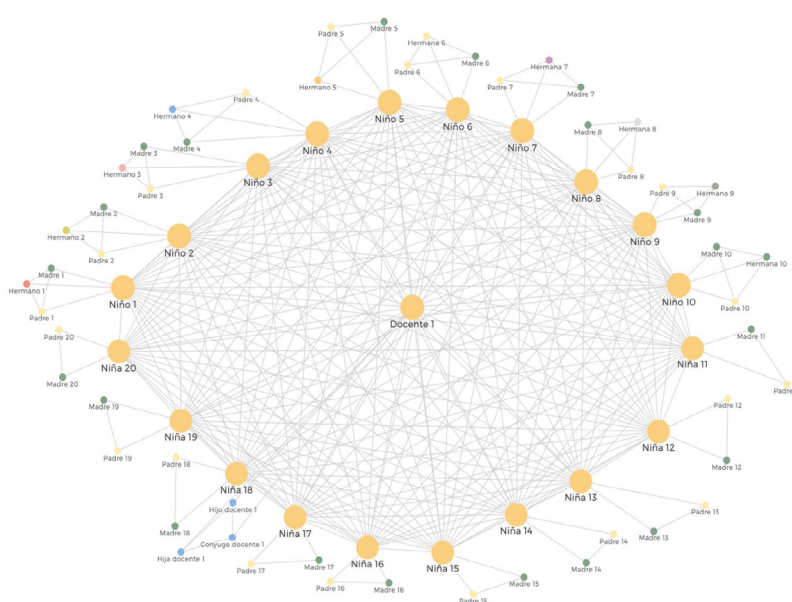
2. A pandemia da Covid-19 e as repercussões no trabalho docente

Diante de todas as reflexões até o momento propostas por diferentes autores - Harvey, Rose, Zizek, Mbembe, Safatle - sobre a pandemia da Covid-19 nas várias esferas da vida, cabe, nesse momento, tecer considerações sobre as repercussões desse contexto no trabalho docente.

Tardif e Lessard (2005) destacaram que o trabalho docente é uma atividade profissional influenciada pelas interações humanas. Diferentemente do trabalho com e/ou em máquinas, o trabalho docente requer o desenvolvimento de competências e habilidades interativas junto e entre seres humanos, pois envolve relações que, por sua vez, são constituídas por valores, visões de mundo, mediações entre o saber e as atitudes contribuintes ou sabotadoras do trabalho. Então, no âmbito do trabalho docente a relação entre quem produz e o que é produzido não pode ser facilmente compreendida e muito menos expressa senão pela interação, inerente ao processo de ensino e aprendizagem e conforme fatores como subjetividades, interesses, motivações e valores.

A dimensão interativa é um elemento marcante da natureza externa e interna da atividade produtiva docente. Ela se apresenta, muitas vezes, como um dos “ofícios do cuidado”. Portanto, a concretização do trabalho de cunho imaterial apresenta características distintas em relação a do tipo material, já que, ao fim da atividade, o sujeito-trabalhador não contempla visualmente uma coisa ou objeto. No que se refere ao campo educativo, a sua finalidade é o aperfeiçoamento de sujeitos-aprendizes, contribuindo também para seu próprio amadurecimento e do outro, ambas as realidades progressiva e dialeticamente articuladas.

Em recente estudo publicado no El País, tivemos contato com uma notícia que aborda claramente os riscos inerentes ao trabalho docente presencial devido à aglomeração de pessoas em ambiente educativo, em contexto pandêmico. Este perigo explora a ideia de contaminação cruzada. Vejamos a imagem:



Fonte: El País. Acesso em 12 de agosto de 2020.

Estudo feito por grupos de especialistas em planejamento, da Universidade de Granada, estima que em dois dias ocorreriam 808 contatos cruzados entre o(a) docente, 20 crianças e seus familiares, considerando que cada indivíduo viveria em uma família com pais com até um e meio filhos.

Supondo uma família espanhola média, composta por dois adultos e 1,5 filhos menores — dado usado nas operações matemáticas, assumindo que há 10 alunos com um irmão na sala de aula e outros 10 são filhos únicos —, no primeiro dia de aula cada aluno será exposto a 74 pessoas. Isso ocorrerá exclusivamente se não houver contato com alguém fora da sala de aula e da casa da família. ‘No segundo dia’, explica Alberto Aragón, coordenador do projeto, ‘a interação chegaria a 808 pessoas, considerando exclusivamente as relações sem distanciamento nem máscara da própria classe e as das classes de irmãos e irmãs’. A projeção em papel excede 15.000 contatos em três dias. (BRASIL EL PAÍS, 2020).

Os dados do excerto são definitivos para abordarmos o grau de exposição que as pessoas se submeteriam no caso de retorno às aulas presenciais, expondo-se a riscos biológicos que docentes, alunos e outros agentes educacionais correriam todos os dias. Considerando, ainda, os danos às suas famílias com o relaxamento da quarentena e do isolamento social. Há outras decorrências problemáticas, como a possibilidade dos adolescentes e dos jovens serem vetores de contaminação para seus familiares e para os próprios docentes, vide que a aerolização salivar invisível em contexto de sala de aula presencial torna esse espaço um dos mais inadequados, perigosos e vulneráveis para um contexto pandêmico.

No Brasil, sobre o trabalho docente, duas notícias recentemente publicadas pela Folha de São Paulo acendram o sistema de alerta para refletirmos sobre os grandes riscos envolvidos na atividade docente da rede pública em contexto pandêmico. A primeira refere-se ao fato de que 40% dos(as) docentes vinculados à rede pública pertencem aos grupos de risco para o Covid-19 (cardiopatas, diabéticos, pneumopatas etc.). Ademais, 40% dos alunos(as), em contexto de retorno presencial, estariam infectados pela Covid-19 em até 60 dias²⁷.

Um representante Sindical dos docentes da UFRB publicou no sistema corporativo de *e-mail* a seguinte comunicação sobre a questão da pandemia sob a ótica de docentes da UFRB, em um *survey* realizado recentemente de forma remota:

Até o momento obtivemos retorno de 203 docentes (23,5% do total dos docentes da UFRB). A análise preliminar dos dados obtidos sinaliza a grande magnitude dos problemas enfrentados: 66% referiram que se sentem mais mal-humorada(o), impaciente ou irritada(o) durante o distanciamento social; 40,9% dos(as) docentes apresentaram suspeição de transtornos mentais comuns, evidenciando situações de intenso sofrimento mental, 52,8% informaram que sua rotina de sono piorou significativamente; 38,4% disseram que sofreu ou vem sofrendo crise de ansiedade, medo ou pânico repentinamente; Agradecemos imensamente a todos e todas que já contribuíram! Obrigado! Mas, precisamos de maior adesão para um diagnóstico mais amplo e abrangente da situação vivenciada. Convidamos você a participar desta pesquisa. Sua contribuição é fundamental!²⁸

27 Essas notícias estão publicadas na Folha de São Paulo do dia 24 de agosto de 2020.

28 Comunicado representante da APUR sobre *Survey* feito entre a Reitoria UFRB-APUR sobre a pandemia entre docentes da UFRB. In.: *e-mail* corporativo do dia 01 de setembro de 2020

No caso dos(as) professores(as) brasileiros(as), a emergência epidemiológica pegou a todos(as) de surpresa. O desenvolvimento de atividades educativas *on line*, em virtude de uma conjunção de fatores históricos no campo das tecnologias de informação e comunicação trouxe dificuldades devido ausência de formação teórica, metodológica e operacional para os(as) docentes e para os(as) alunos(as) lidarem com a educação emergencial remota, criando enormes desafios para as Instituições de Ensino Superior (IES), governos e empresariado educacional. Entre os(as) alunos(as) as dificuldades se agudizam devido à ausência de equipamentos e acesso à *internet* para dispositivos como *desktop*, *tablet*, *notebook* e celulares, além da falta de estrutura para estudar em casa. Pela experiência docente, vimos que a maioria dos(as) estudantes nem ligam a *webcam* de seus dispositivos para interação, porque está fora do seu universo e consideram essa modalidade de educação desestimulante. No caso do Ensino Superior, a realidade não é muito diferente, entretanto, guardam especificidades quando analisadas as Instituições Particulares de Ensino Superior (IPES) e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). A EaD não deve ser confundida com o ensino remoto emergencial, pois já possui regulamentação, cabedal teórico e escopo metodológico históricos.

No caso das IPES, que adotaram o ensino remoto emergencial, deixaram a mostra as novas formas de expropriação e de apropriação dos saberes e fazeres docentes. Na Universidade Nove de Julho (UNINOVE), em São Paulo, houve a demissão, no fim do primeiro semestre, de diversos docentes que ministravam aulas em modalidade remota emergencial gravadas.

Professores da Universidade Nove de Julho (Uninove) foram surpreendidos nesta segunda-feira (22) com um comunicado de demissão por mensagem quando tentavam acessar à plataforma de aulas, de acordo com o Sindicato dos Professores de São Paulo (Sinpro-SP). A associação entrou com uma ação no Tribunal Regional do Trabalho nesta terça-feira (23). Em nota, a Uninove não respondeu se houve ou não demissão em massa, mas disse que, diante da pandemia, ‘fomos ao limite para manter nosso quadro funcional’ (G1, 2020).

A demissão por mensagem poderia ser justificada pelo contexto pandêmico, entretanto, sabemos que não é justificativa suficiente para crermos que não ocorreu, dialeticamente, formas de apropriação e expropriação dos saberes e fazeres docentes, apontando para outros desdobramentos do problema. A maior vulnerabilidade possível de ser identificada nesse tipo de emprego pode decorrer do uso de plataformas educacionais abertas, no qual os docentes ministram os seus conteúdos, metodologias e formas de avaliação sem nenhuma proteção legal aos seus direitos de criação, de imagem e de privacidade.

No caso das IFES, o debate sobre o desenvolvimento das atividades remotas emergenciais educativas não é muito diferente, uma vez que nos encontramos despreparados teórica-metodológica e operacionalmente para desenvolver plenamente as atividades *on line*. Ausência de equipamentos adequados, ambiente domiciliar inapropriado, redes de *internet* ineficazes, saúde mental precarizada, a presença (in)significativa de alunos(as) no espaço educativo para o encontro virtual etc.

A maior dificuldade é vivida pelos(as) alunos(as) alijados de condições sociais, estruturais, psíquicas, materiais e pedagógicas adequadas para a experiência de um semestre remoto emergencial, principalmente, em decorrência das condições sociais, de posse precária de equipamentos, acesso à *internet* domiciliar deficitária, condições das habitações e situações ocupacionais da “viração” durante a pandemia.

Os desafios são enormes. Novas formas de lutas por direitos deverão ser planejadas e executadas, no caso dos(as) docentes em razão dos riscos inerentes aos novos processos de apropriação e expropriação do trabalho, conforme a realidade social e educacional das instituições e da forma como vai adotar o ensino remoto emergencial. A despeito disso, o contexto de forte vigilância policalesca das ideias, comportamentos marcarthistas, fascistas e conservadores de adeptos do governo ultraliberal de direita da atualidade, no país, tendem a desestimular completamente a atividade docente virtual.

Em de 2021, colidiram complexos interesses de estados, municípios, empresários da educação, pais e responsáveis, no tocante ao retorno presencial às aulas de jovens, adolescentes e crianças, inclusive com ações prementes de judicialização, como em vários estados. Na Bahia, os empresários da educação conseguiram uma liminar para retorno presencial às aulas que foi, posteriormente, cassada por meio de uma ação perpetrada pela Procuradoria Geral do Estado e acatada pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Segundo a reportagem de 21 de fevereiro de 2021, mais de 60% dos pais e responsáveis são contra o retorno presencial de seus filhos para as escolas. Mesma posição dos sindicatos de docentes país afora²⁹.

Por outro lado, não podemos esquecer que estava na ordem do dia, no início da emergência sanitária, as propostas de Reforma Administrativa e da chamada PEC Emergencial que buscava dismantelar direitos administrativos, como a Licença Quinquênio, por exemplo, a paralisação do pagamento de adicionais de insalubridade e exposição aos riscos, redução de carga horária com redução de salário, dispensa de docentes, esforço para fomento de Planos de Demissões Voluntárias, desresponsabilização orçamentária no tocante ao financiamento das IFES, fomento de contratação mediante organizações sociais, suspensão de concursos etc. Fatores assaz degradantes para a profissão docente na atualidade.

Referências

AKEMI, Nitahara. Desemprego na pandemia continua subindo e chega 13,7. Agência Brasil. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-08/desemprego-na-pandemia-continua-subindo-e-chega-137> Acesso em 14/08/2020.

ALESSI, Gil. As lições contra o coronavírus que coreia do sul e china podem dar ao mundo incluindo o Brasil. El País, Madri. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-03-30/as-lico-es-contra-o-coronavirus-que-coreia-do-sul-e-china-podem-dar-ao-mundo-incluindo-o-brasil.html> Acesso em 13/08/2020.

ARROYO, Javier. Colocar 20 crianças numa sala de aula implica em 808 contatos cruzados em dois dias-alerta-universidade. El País, Madri. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-06-17/colocar-20-criancas-numa-sala-de-aula-implica-em-808-contatos-cruzados-em-dois-dias-alerta-universidade.html> Acesso em 12/08/2020.

CARVALHEIRO, José da Rocha. A vacina da Aids, a quimera e a vaca gorda. **Estudos Avançados**. v. 11, n°. 31, p. 191-209, 1997.

²⁹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/mariaines/2021/02/volta-as-aulas-tira-o-sono-dos-pais.shtml> Acesso em 22/02/2021

DAVIS, Mike, et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

DOLCI, Ines, Maria. Volta as aulas tira o sono dos pais. Folha de São Paulo Online, São Paulo, Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/mariaines/2021/02/volta-as-aulas-tira-o-sono-dos-pais.shtml>. Acesso em 22/02/2021.

DUBET, F. Quando o sociólogo quer saber o que é ser professor. **Revista Brasileira de Educação**. v. 5, n°. 6, p. 222-230, 1997.

HARVEY, D. Política anticapitalista em tempos de Covid-19. In: DAVIS, Mike, et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MELLO, Patrícia Campos. Por que os brasileiros deveriam ter medo do gabinete do ódio. The New York Times. Disponível em: <https://www.nytimes.com/pt/2020/08/04/opinion/international-world/bolsonaro-gabinete-do-odio.html> Acesso em 12/08/2020.

OPAS. Relatório OPAS. Organização Panamericana de Saúde Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#-contagio Acesso em 12/08/2020

ROSE, M. A crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo capitalismo. In: DAVIS, Mike, et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

SAFATLE, Vladimir. *Bem-vindo ao Estado suicidário*. Pandemia Crítica. São Paulo: N-1 Edições, 2020.

TARANTINO, Q. (Kill Bill Volume 1). Ação, Drama, Suspense, EUA, 2003, 2004, 111min; colorido. Direção: Quentin Tarantino

TARDIF, M.; LESSARD, C. *O trabalho docente*: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

ŽIŽEK S. Um golpe como “Kill Bill” no capitalismo. In: DAVIS, Mike, et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Terra sem Amos: Brasil, 2020.

As trincheiras das ciências no combate das trevas pandêmicas em tempos de fakes News

O livro “Estado, Política Social e Territórios – Reflexões sobre a pandemia”, expressa um amplo esforço de intelectuais e de militantes de “combater as trevas” do negacionismo genocida, das fakes News, dos ataques à ciência e aos direitos da população brasileira.

A obra em seu conjunto analítico evidencia-se como numa “trincheira do pensamento crítico”, que por meio de pesquisas e ensaios buscam nos aportes das ciências sociais e humanas a compreensão dos diferentes impactos da Covid-19 na sociedade brasileira, em especial, nas regiões norte e nordeste, qual parte dos autores são docentes nas universidades públicas.

Estamos diante de análises provocativas que nos mobilizam para estarmos atentos e fortes nessa encruzilhada da história entre antigas expressões da questão social (concebidas enquanto desigualdades sociais) e as novas expressões alavancadas pelos desafios na pandemia. No livro são tecidas denúncias do “pior dos mundos”, entretanto, como nas canções de Mercedes Sosa sobre o terceiro mundo, nos lembra que “todo cambia”. Portanto, a esperança comparece no alvorecer que anuncia que outro mundo é possível.

A obra se alinha rigorosamente ao método materialista histórico, que abre portas do devir num diálogo fecundo entre a paciência histórica e a mobilização dos sujeitos coletivos.

O livro estrutura-se em três eixos transversalizados entre o universal e o particular dos impactos da pandemia da Covid-19, conforme abaixo:

1) Estado, Política Social e Direitos: nessa primeira seção os capítulos tratam da conjuntura pandêmica numa análise apurada dos acirramentos das desigualdades sociais articuladas as relações sociais de classe, de gênero e étnico-racial e as particularidades regionais com ênfase nas respostas estatais na tensão global entre crise estrutural do capitalismo e a convulsão sócio-sanitária da Covid-19 na sociedade brasileira. Também nesse item aborda-se os desdobramentos no mundo do trabalho como, por exemplo, os serviços de delivery e a modalidade laboral de home office.

2) Política Social e Territórios: nessa segunda parte os estudos destacam os impactos dos ataques cada vez mais violentos das contrarreformas nas políticas de saúde e assistência social. Também enfatizam as particularidades dos territórios nacionais, imbricados na análise da crise do capitalismo globalizado e os segmentos historicamente explorados-oprimidos, no caso aqui exemplificado, os quilombolas e indígenas. Portanto, as análises atentam-se para as contradições inerentes à ordem capitalista burguesa e seus esgarçamentos dos vínculos entre cidadania e pandemia na dinâmica da exploração-opressão da classe trabalhadora.

3) Universidade e Pandemia: nesse último item, os capítulos nos possibilitam uma crítica e auto-crítica dos desafios das universidades públicas brasileiras na pandemia e suas repercussões a partir do “ensino-remoto”. Na feitura dos estudos ganha relevo a luta de classes, as disputas e resistências no campo da educação superior pública, numa correlação de forças políticas, bastante favorável ao setor privatista da educação. Apesar de não ser uma novidade, as condições precárias e desiguais entre os estudantes universitários se tornaram inegáveis para realização das atividades remotas. Nesse quesito, os autores realçam as desigualdades sociais vivenciadas pelo segmento estudantil durante o “ensino remoto”. Além disso, ressaltam o aprofundamento da precarização do trabalho docente na modalidade laboral de home office.

Por fim, convido aos caros leitores, para usufruírem das reflexões das “trincheiras do pensamento crítico” aqui apresentadas contra o obscurantismo que avança no país. E vamos à luta, como canta Gonzaguinha, afinal, “A nossa luta é todo dia, porque saúde não é mercadoria!”

Graziela Scheffer¹⁵

Copacabana, Princesinha do mar, 18 de fevereiro, 2021

15 Doutora em Serviço Social (UFRJ), Professora adjunta da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ-FSS), pesquisadora do Centro Estudos Octávio Ianni (CEOI) nas áreas de Fundamentos Históricos do Serviço Social e Saúde Mental; coordenadora do Grupo de Estudos Paulo Freire.